



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII N° 3, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 3^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2018

| | |
|---|----|
| 1.1 – ABERTURA | 11 |
| 1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE | |
| 1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) | 11 |
| 1.2.2 – Oradores | |
| Senadora Vanessa Grazziotin – Críticas à decisão proferida pela 8 ^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4 ^a Região no processo relativo ao ex-Presidente Lula. | 11 |
| Senadora Ana Amélia – Críticas à narrativa de suposta parcialidade da 8 ^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4 ^a Região no julgamento do ex-Presidente Lula; e outro assunto. | 15 |
| Senadora Fátima Bezerra – Defesa do direito do ex-Presidente Lula candidatar-se à Presidência da República nas eleições gerais de 2018; e outro assunto. | 16 |
| Senador Romário, como Líder – Prestação de contas da atuação parlamentar de S. Ex. ^a no ano de 2017. | 20 |
| Senador Paulo Paim – Comentários a respeito da cartilha elaborada por S. Ex ^a contendo as principais recomendações da CPI da Previdência; e outro assunto. | 21 |
| Senador Gladson Cameli, como Líder – Defesa da construção de um diálogo com o Governo Federal a fim de solucionar a crise da segurança pública no estado do Acre. | 24 |
| Senadora Regina Sousa – Críticas à proposta do Governo Federal de reforma da previdência; e outros assuntos. | 27 |
| Senadora Kátia Abreu – Relato de viagens feitas por S. Ex ^a pelo Tocantins em anúncio de sua pré-candidatura ao governo do estado. | 30 |
| Senador Lasier Martins – Defesa da impressão do voto eletrônico nas eleições de 2018. | 34 |
| Senador José Medeiros – Explicações a respeito de representações protocoladas por S. Ex ^a no Conselho de Ética contra os Senadores Lindbergh Farias e Gleisi Hoffmann. | 36 |
| Senador Sérgio de Castro – Manifestação a favor de uma nova regulamentação para o rito das Medidas Provisórias; e outro assunto. | 39 |



| | |
|---|----|
| Senador Lindbergh Farias – Explicação pessoal nos termos do disposto no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno. | 41 |
| Senador Eduardo Braga, como Líder – Preocupação com o aumento do número de indústrias brasileiras que se instalaram no Paraguai deixando de gerar empregos no Brasil. | 43 |
| Senador Elber Batalha – Considerações acerca de projeto de lei apresentado por S. Ex ^a que altera o modo de contagem de prazo na Lei dos Juizados Especiais; e outro assunto. | 46 |
| Senador Telmário Mota – Críticas à suposta recusa da comitiva do Governo Federal em estabelecer um diálogo com o Governo do estado de Roraima, a fim de construir uma solução definitiva para a crise dos imigrantes venezuelanos. | 48 |
| Senador Lindbergh Farias – Críticas à proposta do Governo Federal de reforma da previdência; e outros assuntos. | 49 |

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

| | |
|--|----|
| Projeto de Lei do Senado nº 32/2018-Complementar, do Senador Eunício Oliveira, que <i>institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, em estabelecimentos penitenciários e análogos.</i> Aprovado com emendas , após Parecer nº 1/2018-PLEN-SF , proferido pela Senadora Simone Tebet, em substituição às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania; e Emendas nºs 1 e 2-PLEN (votação nominal) | 51 |
|--|----|

| | |
|---|----|
| Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32/2018-Complementar (Parecer nº 2/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados. | 78 |
|---|----|

1.3.2 – Item 4

| | |
|--|----|
| Projeto de Lei do Senado nº 476/2017-Complementar, da CAE (apresentado como conclusão do Relatório nº 5/2017-CAE), que <i>altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).</i> Proferido o Parecer nº 3/2018-PLEN-SF pelo Senador Armando Monteiro em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. | 78 |
|--|----|

1.3.3 – Convocação de sessão

| | |
|--|----|
| Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 10 horas | 82 |
|--|----|

1.3.4 – Item 4 (continuação)

| | |
|--|----|
| Projeto de Lei do Senado nº 476/2017-Complementar, da CAE (apresentado como conclusão do Relatório nº 5/2017-CAE), que <i>altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).</i> Aprovado com emenda (votação nominal). | 82 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476/2017-Complementar (Parecer nº 4/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados. | 88 |
|--|----|

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA



1.4.1 – Oradores

| | |
|--|------------|
| Senador Humberto Costa, como Líder – Inconformismo com a condenação do ex-Presidente Lula pelo Tribunal Regional Federal da 4 ^a Região; e outros assuntos. | 89 |
| Senadora Ângela Portela – Registro do transcurso dos 43 anos da TV Roraima; e outro assunto. | 92 |
| Senador Roberto Requião – Questionamento a respeito da finalidade da veiculação reiterada de matérias jornalísticas sobre o auxílio-moradia dos juízes e procuradores pela imprensa. | 95 |
| Senador Reguffe – Críticas aos Três Poderes da União pelo conjunto de benefícios recebidos por seus membros. | 97 |
| Senador Lindbergh Farias – Destaque aos reflexos da eventual aprovação da reforma da previdência sobre os direitos trabalhistas; e outros assuntos. | 98 |
| Senador Jorge Viana – Anúncio de requerimento apresentado por S. Ex ^a solicitando ao Ministro dos Transportes informações sobre as obras de recuperação da BR-317 no estado do Acre. | 105 |
| Senador Valdir Raupp – Registro da participação de S. Ex ^a em audiência com o Diretor Geral do DNIT para tratar da recuperação da BR-364; e outros assuntos. | 108 |
| 1.5 – ENCERRAMENTO | 110 |

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 3^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

| | |
|---|-----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/2016. | 112 |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 147/2015. | 113 |
| Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 143/2017 continue sua tramitação. | 114 |

2.1.2 – Comunicações

| | |
|---|-----|
| Da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Memorando nº 2/2018). <i>Substituído o membro.</i> | 116 |
| Da Liderança do PMDB, de cessão provisória, ao PRTB, de uma vaga de titular nas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa. (Ofício nº 16/2017). | 117 |
| Da Liderança do PMDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos. (Ofício nº 17/2018). <i>Designado o membro.</i> | 118 |

2.1.3 – Discurso e documento encaminhados à publicação

| | |
|---|-----|
| Senador Eduardo Braga – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno. | 120 |
| Senadora Vanessa Graziottin – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. | 127 |



2.1.4 – Inclusões em Ordem do Dia

| | |
|---|-----|
| Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 63/2012 | 133 |
| Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 104/2007 | 134 |

2.1.5 – Projetos de Lei do Senado

| | |
|--|-----|
| Nº 36/2018, do Senador Elber Batalha, que <i>acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que na contagem de prazo para a prática de qualquer ato processual, inclusive para a interposição de recursos, serão computados somente os dias úteis.</i> | 136 |
| Nº 37/2018, do Senador Humberto Costa, que <i>dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.</i> | 143 |

2.1.6 – Propostas de Emenda à Constituição

| | |
|---|-----|
| Nº 1/2018, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que <i>altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade.</i> | 155 |
| Nº 2/2018, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que <i>altera os arts. 73 e 84 da Constituição Federal para modificar a forma de composição do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.</i> | 162 |
| Nº 3/2018, tendo como primeiro signatário o Senador Wilder Morais, que <i>altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.</i> | 169 |
| Nº 4/2018, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, que <i>inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.</i> | 177 |

2.1.7 – Requerimentos

| | |
|--|-----|
| Nº 18/2018, do Senador Jorge Viana, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. | 185 |
| Nº 19/2018, do Senador Eduardo Braga, de criação de Comissão Externa destinada a averiguar o sistema de isenção tributária adotada pelo Paraguai - "Sistema de Maquila". | 189 |

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 32/2018-Complementar

| | |
|--|-----|
| Parecer nº 1/2018-PLEN-SF | 193 |
| Emendas nºs 1 e 2-PLEN | 197 |
| Redação final (Parecer nº 2/2018-CDIR/PLEN-SF) | 201 |
| Lista de votação | 204 |

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 476/2017-Complementar

| | |
|--|-----|
| Parecer nº 3/2018-PLEN-SF | 208 |
| Redação final (Parecer nº 4/2018-CDIR/PLEN-SF) | 211 |
| Lista de votação | 214 |



3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

| | |
|--|-----|
| Nº 1/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11/2016 | 217 |
| Nº 2/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199/2016 | 224 |
| Nº 1/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124/2017 | 231 |
| Nº 2/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143/2017 | 239 |
| Nº 3/2018-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 104/2007 | 248 |
| Nº 4/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347/2016 | 255 |
| Nº 5/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63/2012 | 264 |
| Nº 1/2018-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147/2015 | 274 |
| Nº 2/2018-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111/2015 | 285 |

PARTE III

| | |
|--|-----|
| 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL | 293 |
| 5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA | 296 |
| 6 – LIDERANÇAS | 297 |
| 7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS | 301 |
| 8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO | 311 |
| 9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES | 315 |
| 10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS | 365 |



Ata da 3^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de fevereiro de 2018

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Reguffe, Lindbergh Farias, Valdir Raupp e Jorge Viana.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 40 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

3^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 07/02/2018 07:00:00 até 07/02/2018 20:45:00

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---------|----|-----------------------|----------|------|
| PSDB | MG | Aécio Neves | X | |
| PMDB | SP | Airton Sandoval | X | X |
| PODE | PR | Alvaro Dias | X | X |
| PP | RS | Ana Amélia | X | X |
| PDT | RR | Ângela Portela | X | X |
| PSDB | MG | Antonio Anastasia | X | X |
| PTB | PE | Armando Monteiro | X | X |
| PSDB | PB | Cássio Cunha Lima | X | X |
| PP | PI | Ciro Nogueira | X | X |
| PPS | DF | Cristovam Buarque | X | X |
| PSDB | SC | Dalirio Beber | X | |
| PMDB | SC | Dário Berger | X | X |
| PSDB | SE | Eduardo Amorim | X | |
| PMDB | AM | Eduardo Braga | X | X |
| PRB | RJ | Eduardo Lopes | X | X |
| PSB | SE | Elber Batalha | X | X |
| PMDB | PI | Elmano Férrer | X | X |
| PMDB | CE | Eunício Oliveira | X | |
| PT | RN | Fátima Bezerra | X | X |
| PMDB | PE | Fernando Coelho | X | X |
| PTC | AL | Fernando Collor | X | X |
| PSDB | PA | Flexa Ribeiro | X | X |
| PMDB | RN | Garibaldi Alves Filho | X | X |
| PP | AC | Gladson Cameli | X | X |
| PT | PR | Gleisi Hoffmann | X | X |
| PROS | DF | Hélio José | X | X |
| PT | PE | Humberto Costa | X | X |
| PP | RO | Ivo Cassol | X | X |
| PMDB | MA | João Alberto Souza | X | X |
| PSB | AP | João Capiberibe | X | X |
| PT | AC | Jorge Viana | X | X |
| DEM | RN | José Agripino | X | X |
| PODE | MT | José Medeiros | X | X |
| PT | CE | José Pimentel | X | X |
| PSDB | SP | José Serra | X | X |
| - | TO | Kátia Abreu | X | X |
| PSD | RS | Lasier Martins | X | X |
| PT | RJ | Lindbergh Farias | X | X |
| PSB | GO | Lúcia Vânia | X | X |
| DEM | SE | Maria do Carmo Alves | X | X |
| PMDB | SP | Marta Suplicy | X | X |
| PSD | AM | Omar Aziz | X | X |
| PRTB | MA | Pastor Bel | X | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X | X |
| PT | PA | Paulo Rocha | X | X |
| PSC | MS | Pedro Chaves | X | X |

Emissão 07/02/2018 20:42:56





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

3^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 07/02/2018 07:00:00 até 07/02/2018 20:45:00

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---------|----|--------------------|----------|------|
| PMDB | PB | Raimundo Lira | X | X |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | X | X |
| PT | PI | Regina Sousa | X | X |
| - | DF | Reguffé | X | X |
| PMDB | AL | Renan Calheiros | X | X |
| PP | BA | Roberto Muniz | X | |
| PMDB | PR | Roberto Requião | X | X |
| PSDB | MA | Roberto Rocha | X | X |
| PODE | RJ | Romário | X | X |
| PMDB | RR | Romero Jucá | X | X |
| PMDB | ES | Rose de Freitas | X | X |
| PDT | ES | Sérgio de Castro | X | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X | X |
| PMDB | MS | Simone Tebet | X | X |
| PSDB | CE | Tasso Jereissati | X | X |
| PTB | RR | Telmário Mota | X | X |
| PMDB | RO | Valdir Raupp | X | X |
| PCdoB | AM | Vanessa Grazzotin | X | X |
| PR | TO | Vicentinho Alves | X | X |
| PMDB | MS | Waldemir Moka | X | X |
| PP | GO | Wilder Morais | X | X |

Compareceram 67 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão. (*Fora do microfone.*)

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a Mesa que nos termos do art. 241 do Regimento Interno vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide parte II do sumário**)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Hoje eu abro a sessão do Senado com a satisfação de estar aqui do meu lado o meu filho, Deputado Federal João Marcelo.

Pela ordem. Primeiro foi a Senadora Ana Amélia?

Senadora Ana Amélia.

Comunicação Inadiável?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Isso, exato.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Estou como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está como orador inscrito.

Senadora Vanessa, também como oradora inscrita?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sim, troquei com o Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Fez a permuta com o Hélio José?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Presidente, Senador Romário também.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Por gentileza de pé, Senador...

Romário, Senador...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Eu me inscrevi como Líder para falar pela Liderança do Podemos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela Liderança do Podemos.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Fátima Bezerra, eu estou como oradora inscrita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está como oradora inscrita.

Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Hélio José, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por dez minutos, Excelência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador João Alberto.

Cumprimento também o Deputado Federal do Maranhão que aqui acompanha a sessão.



Quero dizer, Sr. Presidente, que, na segunda-feira, quando da abertura dos trabalhos legislativos, vim à tribuna falar a respeito da mensagem enviada pelo Presidente Michel Temer. Naquela altura falei, Senadora Fátima, rapidamente a respeito da decisão da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em relação ao Presidente Lula e disse que voltaria à Tribuna esta semana para falar especificamente sobre esse assunto.

Neste momento eu não falo apenas como a Senadora Vanessa, mas eu falo como a Senadora que aqui representa o Partido Comunista do Brasil, porque expresso a opinião oficial do nosso Partido – a opinião unânime, aliás, do nosso Partido, o PCdoB – em relação a esses fatos que passo a transcorrer.

Veja, Presidente, no último dia 24 do mês de janeiro o Presidente Lula foi submetido a julgamento do Tribunal Regional Federal.

Havia um sentimento, no seio da população brasileira, sobretudo dos críticos, daqueles que acompanham a política mais de perto, de que, por maioria de votos, pelo menos, deveria ser mantida a decisão da primeira instância, do juiz de primeira instância, Juiz Sergio Moro, que condenou o Presidente Lula a pouco mais de nove anos de detenção.

Entretanto, o resultado do julgamento não só chamou a atenção do Brasil, mas chamou a atenção da opinião internacional.

Eu falo como quem assistiu ao julgamento do início ao fim, Senadora Fátima. Vi V. Exª em todos os atos organizados na cidade de Porto Alegre, como vi também o Senador Paim presente, assim como vários membros da nossa Bancada, a Presidente do meu Partido e a nossa pré-candidata, Manuela, também participaram, com muita intensidade, dos atos.

Infelizmente, eu, que havia programado a minha ida a Porto Alegre, ao Rio Grande do Sul, por problemas de saúde, não pude chegar ao Rio Grande do Sul, mas acompanhei muito de perto o julgamento. E a primeira impressão, o primeiro sentimento que tive é o de que estávamos diante de uma sessão combinada do início ao fim.

Vários juristas falam que combinado, Senador Paim, foi o resultado do julgamento, porque houve uma sentença e uma mesma dosimetria, o que não é comum se ver nos tribunais do Brasil. Não é comum.

Mas eu, que estava de longe assistindo, pela fala de cada um dos três desembargadores, tive a impressão, Senadora Regina, de que tudo foi combinado, inclusive como abordar e o que abordar entre eles, os três julgadores. E, como todo o Brasil, a opinião pública, a crítica, também fiquei pasma com que ouvi.

Quero iniciar as minhas observações acerca disso, levantando um artigo que li, no último dia 2, no jornal *Folha de S.Paulo*, um artigo escrito por alguém que tem a máxima isenção em relação ao Presidente Lula, em relação ao próprio Partido dos Trabalhadores. Eu me refiro ao artigo de Reinaldo Azevedo, que foi e ainda é um crítico do Partido dos Trabalhadores, que foi um dos mais ferrenhos críticos dos governos de Dilma e de Lula.

Pois bem, o que ele escreveu no seu artigo, publicado logo após a condenação? Ele escreveu o seguinte: Lula foi condenado sem qualquer prova. E escreveu mais: um indivíduo condenado sem provas condena sem provas todos os indivíduos.

Repto: essa não é uma frase de nenhum advogado do Partido dos Trabalhadores; essa não é uma frase de nenhum militante de esquerda, do PCdoB ou de qualquer outro partido de esquerda. Não, essa é a frase – repito – de Reinaldo Azevedo, que tem sido crítico à forma como o Judiciário vem agindo em relação ao Presidente Lula.



Ou seja, o Presidente Lula foi condenado por um crime que não cometeu. Ele foi condenado, e, vejam, a pena, aumentada – e por unanimidade. Aumentaram a pena de pouco mais de nove anos para doze anos e um mês.

Segundo o Governador do Estado do Maranhão, ex-juiz federal, Flávio Dino, isso também não é nem um pouco comum. Isso cheira a sabe o quê? À tentativa de não permitir que o crime possa vir a prescrever por conta da idade. Exatamente, doze anos e um mês, por conta da idade do Presidente Lula. E aí todos jogaram da mesma forma, todos expuseram a mesma dosimetria. É algo inacreditável, Sr. Presidente. Então, o Presidente Lula foi condenado por corrupção passiva e por lavagem de dinheiro. Vejam bem o que diz o Governador Flávio Dino, porque, no ato do julgamento, me chamou atenção o Desembargador Relator da matéria dizer o seguinte: "De fato, o Presidente Lula não é o proprietário do imóvel duplex lá do Guarujá. Não é. Nunca foi proprietário. A propriedade está no nome da OAS, que foi a construtora do imóvel". Mas, segundo a tese do Desembargador, a OAS seria laranja do Presidente Lula.

Vejam as senhoras e vejam os senhores o que diz Flávio Dino a respeito desse aspecto. Ele diz o seguinte: que o Presidente Lula foi condenado sem que se apontasse efetivamente qualquer prova tanto de corrupção passiva, como de lavagem de dinheiro. "Não há prova de corrupção passiva e lavagem dinheiro. O crime de lavagem apontado é esdrúxulo. É o único caso de ocultação e dissimulação em que a propriedade do bem continuou com o próprio detentor (OAS), que seria laranja dele mesmo. [Ou seja, segundo Flávio Dino] É um negócio surrealista." Com quem eu concordo plenamente.

Por que cito Flávio Dino? Porque Flávio Dino foi juiz federal. Ele largou a magistratura para seguir a carreira política, tendo sido eleito Deputado Federal e, em seguida, Governador do Estado do Maranhão. Aliás, Flávio Dino passou no concurso para a Justiça Federal no mesmo concurso do Juiz Sérgio Moro, com uma diferença: foi o primeiro colocado naquele concurso. Mas ele segue adiante dizendo o seguinte:

No caso da corrupção passiva, eles dizem que não precisa de ato de ofício. OK, mas é necessário que você demonstre que a suposta vantagem tem correlação com o exercício da função. No julgamento, o que definiu essa correlação são considerações meramente genéricas, do tipo: ele nomeou os diretores da Petrobras. É típico de quem não tem noção do que é governar uma estrutura complexa. Imagina-se um governador do Estado ou um presidente vai ter ciência cotidiana e exata de todos [absolutamente todos] os atos de gestão praticados em todos os órgãos de governo.

Aqui, mais uma vez, utilizaram a tese do domínio do fato. Quando o terceiro Desembargador, Senador João Alberto, começou a votar, ele começou a votar dizendo o seguinte: "Eu aqui vou falar sobre as provas. Eu aqui vou abordar as provas, porque ninguém pode ser condenado sem que as provas estejam claras". Pois bem, para onde descambou? Descambou para tudo, menos para as provas – menos para as provas. Falou da história, da retórica de vários fatos relativos ao governo do Presidente Lula, mas não falou da denúncia em si, não falou da propriedade. O Presidente Lula estava sendo julgado por ser o proprietário...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... de um apartamento que não lhe pertence e que aquela propriedade teria sido uma



propina dada por razão de defesa, em determinado momento, que o Presidente teria feito em torno da empresa. O que também não foi comprovado, o que também não foi demonstrado.

Sr. Presidente, diante disso, o nosso partido, o PCdoB, logo após o julgamento, expediu uma nota repudiando o fato ocorrido e mostrando que a defesa do Presidente Lula, feita com muita ênfase, inclusive pela nossa pré-candidata à Presidência da República, Manuela d'Ávila, vem no sentido de que nós entendemos que essa decisão atinge não a figura pública de Luís Inácio Lula da Silva, mas atinge a própria democracia.

Esse é que é o problema. Nós, quando defendemos o direito de Lula, nós estamos defendendo a democracia, nós estamos defendendo...

Se V. Ex^a me permite, eu concluo nesse minuto que V. Ex^a me der, Senador João Alberto. Muito obrigada!

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Nós estamos defendendo a democracia e o Estado de direito.

Ora, a *Folha de S.Paulo* publicou recentemente uma pesquisa em que mostra que o Presidente Lula detém 47% do apoio popular – 47%. Quarenta e sete por cento, Senadora Fátima, são suficientes para eleger um candidato a Presidente do Brasil e o que eles não querem é exatamente isso, é ver Lula de volta, trazendo novamente a política que favorece à maioria da Nação brasileira, que favorece os despossuídos, que favorece aqueles com os quais o Estado brasileiro nunca se preocupou e a que nunca estendeu a mão.

Então, é lamentável, mas eu sou, não otimista, eu sou realista e tenho muita confiança ainda de que justiça seja feita e de que essa decisão seja revista, porque é o mais justo, é o mais correto, inclusive do ponto de vista jurídico, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, eu aqui conlui, agradecendo, mais uma vez, à benevolência de V. Ex^a, Senador João Alberto, dizendo que o nosso Partido soltou uma nota, uma nota em que não apenas expõe todos os fatos e a sua opinião, mas reafirma a solidariedade irrestrita ao ex-Presidente Lula e destacando que seguiremos na luta contra o Estado de exceção e na jornada em defesa da candidatura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Repto: essa nota é assinada por um Partido que tem sua própria candidata à Presidência da República, mas entende que, ao bem da democracia, o Presidente Lula não pode ficar fora do pleito por conta de um julgamento que não levou em consideração aspectos jurídicos, aspectos técnicos. Afinal de contas, aquele julgamento deveria ser...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ...estritamente jurídico, mas foi um julgamento em que nós ouvimos discursos e mais discursos, uma sessão de solidariedade ao Poder Judiciário, uma sessão de solidariedade ao Juiz Sérgio Moro.

Ora, não era isso o que estava em debate ali. O que estava em debate ali era um processo, os fatos elencados num processo, e o fato elencado era que o Presidente Lula estava sendo julgado



por ser proprietário – repito – de um apartamento que nunca foi seu e por ter conseguido esse apartamento através de favores trocados com uma empresa, fato que também não foi comprovado.

Então, eu solicito, Senador João Alberto, se possível, V. Ex^a incluir nos *Anais* dessa Casa a nota oficial divulgada pelo meu Partido em relação ao Presidente Lula, pelo PCdoB.

Muito obrigada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do sumário)

Matéria referida:

– Nota oficial do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) em apoio a Lula.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a será atendida.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul, por cinco minutos, Excelência.

Agora seu nome é Progressista, porque oficialmente ainda não veio para o Senado Federal, mas, em homenagem a V. Ex^a, futuramente, eu chamarei Progressista.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Em homenagem ao Partido, que tem muitos amigos seus, é esse o nome que foi agora registrado.

Sr^as e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, eu ia fazer referência a uma questão muito importante e relevante para a sociedade brasileira, que foi a declaração do Ministro Luiz Fux, que assumiu ontem a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, ao lado da Ministra gaúcha Rosa Weber, Vice-Presidente, e declarou que é irregistrável uma candidatura que não tenha a observância da Lei da Ficha Limpa.

Vou começar falando: a Senadora Vanessa Grazziotin, que eu respeito muito, deixou esta tribuna novamente usando a narrativa de que não foi justo, que houve, seguramente, uma avaliação política e não jurídica do julgamento do ex-Presidente Lula.

Será que houve um conluio que juntou delegados da Polícia Federal, investigadores da Polícia Federal, Promotores da Procuradoria-Geral da República, Procuradores da Procuradoria da República, funcionários de prédios públicos, funcionários do famoso sítio de Atibaia e também do edifício triplex de Guarujá, juízes, magistrados, um elenco de engenheiros, funcionários de empreiteiras, empreiteiros, fabricantes de cozinhas planejadas, será que todo mundo se juntou para fazer um conluio e que três desembargadores da 4^a Região da Justiça Federal, em Porto Alegre, decidiram ampliar uma pena? Será que teria havido esse conluio com tanta gente de tantas posições e de tantas instituições diversificadas? Receita Federal, Polícia Federal, Procuradoria da República, magistrados de várias instâncias.

Desculpe, desculpe, mas já não há mais como refutar argumentos ao ponto de que a decisão dos magistrados do Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF4), do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre... Existem juízes em Curitiba, existem juízes em Brasília, existem juízes em todas as capitais neste País, como existem juízes em Berlim, para rememorar uma história muito interessante sobre justiça. Pois então, nessa sentença exarada por três desembargadores, um colegiado, a pena foi unânime e não só confirmado o que o Juiz Sergio Moro havia definido: uma pena de 9 anos e 6 meses. Ele foi mais. Ele aumentou para 12 anos.



Então, nós não podemos, Presidente, João Alberto, ficar o tempo todo e todo o tempo com a mesma ladainha: que isso não é uma sentença justa. Isso é, eu diria, desrespeitar a instituição do Poder Judiciário brasileiro, é desrespeitar o Ministério Público brasileiro, é desrespeitar o trabalho da Polícia Federal e de todas as instituições envolvidas.

E a Lei da Ficha Limpa foi um ganho da sociedade, como eu disse ontem aqui, uma lei que veio para ficar, defendida por lideranças do Partido dos Trabalhadores, com grande ardor e grande veemência, por líderes do PCdoB. O atual Governador do Maranhão, Flávio Dino, foi uma das vozes mais vibrantes para defender a Lei da Ficha Limpa, até porque era uma iniciativa popular.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E agora nós não queremos que a Lei da Ficha Limpa seja respeitada.

Eu quero cumprimentar o Ministro Luiz Fux pela declaração que deu ontem, ao tomar posse, dizendo que é irregistrável uma candidatura de uma condenação em segunda instância. E também o Ministro Alexandre de Moraes, que ontem, numa sentença, também reafirmou a mesma posição.

Eu quero dizer que isso tudo leva a sociedade brasileira a acreditar cada vez mais nas suas instituições. E nós temos o dever de, pelo menos, ter coerência, porque a lei é para todos igualmente, não é diferente para uns e outros. Senão, na visão de alguns aqui desta Casa, nós temos de ter uma lei especial para líderes populares e uma lei para a sociedade de um modo geral. Então, apenas a exceção à regra terá um tratamento diferenciado. Mas nós entendemos que a Constituição brasileira diz que lei é igual para todos.

Então, nós temos de ter um pouco mais de respeito aos poderes constituídos e...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... não defender aqui uma desobediência civil a uma decisão soberana, independente e qualificada do Poder Judiciário brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, do PT, do Rio Grande do Norte.

Por dez minutos, Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador João Alberto, que ora preside os trabalhos, Srs. Parlamentares, Sr^ss Parlamentares, Sr. Presidente, antes aqui de adentrar no tema que me traz à tribuna hoje, eu quero, primeiro, agradecer e parabenizar a Senadora Vanessa Grazziotin não apenas pela defesa firme que fez aqui do Presidente Lula, reafirmando a sua inocência, mas pela defesa da democracia.

Segundo, quero aqui, Sr. Presidente, contraditar a Senadora que me antecedeu, visto que aqui discorda da nossa defesa quanto ao direito de Lula ser candidato por acreditarmos na sua inocência, por termos clareza de que foi uma condenação injusta e por termos clareza de que defender o direito de Lula ser candidato neste momento é defender a democracia.



Na verdade, quando a Senadora que me antecedeu aqui na tribuna agora há pouco perguntou se foi um conluio, eu quero dizer o seguinte: não foi só um conluio feito para condenar um inocente sem prova e sem crime. Foi um conluio, foi uma ação combinada, porque a sentença proferida pelo Moro, respaldada pelo Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Sul, escandalizou o mundo jurídico nacional e internacional. Não é à toa que existem depoimentos de mais de centenas de juristas em nível nacional, depoimentos de autoridades no plano internacional também dizendo o quanto aquela sentença contra o Presidente Lula é descabida por ser desprovida de fundamentos de natureza técnica, de natureza jurídica.

Segundo, eu acho que a Senadora que me antecedeu não leu o processo contra o Presidente Lula, porque, se ela tivesse lido atentamente, poderia constatar que mais de 70 testemunhas que foram ouvidas naquele processo coordenado pelo Juiz Moro simplesmente atestaram a inocência do Presidente Lula.

A única testemunha que acusou o Presidente Lula veio a ser o Sr. Léo Pinheiro, que, anteriormente, já tinha inocentado o Presidente Lula duas vezes; duas vezes ele já havia inocentado o Presidente Lula. Como o Juiz Moro aplicou uma sentença de não sei quantos anos de cadeia, o que foi que houve? Ele depois mudou a sua versão e inventou todas aquelas mentiras para livrar a cara da cadeia, como se livrou mesmo, tanto é que a pena dele praticamente desapareceu.

Então, eu quero dizer aqui, com muita tranquilidade, que nós do PT, nós do campo democrático, nós do campo progressista e, mais do que isso, todos aqueles e aquelas que prezam o Estado democrático de direito, que têm amor à democracia vamos continuar nessa luta e nessa resistência, repito, na defesa do Lula. E não é o Lula pelo Lula, mas o que ele simboliza, é o projeto que ele representa, até porque sabemos que essa condenação do Lula faz parte da novela do golpe, faz parte do roteiro do golpe consumado em 2016, infelizmente respaldado aqui pela maioria deste Congresso de perfil conservador. O fato é que não bastava não só tirar a Dilma; era preciso tirar a Dilma para poder implementar essa agenda de tantos retrocessos, de tantas retiradas de direitos, de tantos infortúnios por que vêm passando o povo brasileiro.

E agora, para fechar a agenda do golpe, eles têm que fazer mais um ataque, desta vez rasgando, inclusive, a própria Constituição, quando querem, mais uma vez, sequestrar a soberania popular, o direito do povo brasileiro escolher quem vai ser o novo Presidente da República, uma vez que o Presidente Lula, a despeito dessa caçada midiática, dessa perseguição política, lidera todas as pesquisas de intenção de voto. Temos clareza do que está em jogo. Por isso, temos feito e vamos continuar fazendo a defesa do Presidente Lula e da democracia no Parlamento e nas ruas.

Sr. Presidente, no retorno desta primeira semana de atividade legislativa aqui no Senado, Senador João Alberto, eu não poderia deixar de falar da dramática situação que vive o meu Estado, o Rio Grande do Norte, drama este que, infelizmente, ganhou novos e ainda mais sérios contornos do final do ano para cá.

Como já é do conhecimento desta Casa, até porque já ocupei esta tribuna várias vezes, o Rio Grande do Norte passa por uma grave crise fiscal sem precedentes, crise esta que é fruto de um processo de sucessivos desastres administrativos, cujo resultado impôs aos potiguares uma situação de caos nunca antes visto. A legítima paralisação de policiais e outras categorias do serviço público em dezembro passado foi ocasionada, Sr. Presidente, pela falta de condições de trabalho. Para o senhor ter uma ideia, faz mais de um ano que os servidores públicos do Rio Grande do



Norte não sabem mais o que é um calendário de pagamento. Não têm mais a previsão, aquela garantia. Previsão não, a garantia de chegar no final do mês e receber o seu salário em dia.

Então, veja bem, a paralisação, repito, que houve de policiais e de outras categorias foi ocasionada pela falta de condições de trabalho. E essa paralisação impôs, sem dúvida nenhuma, a insegurança nas ruas não só da capital, mas também do interior. Foi um mês dramático o mês de dezembro passado lá no Rio Grande do Norte.

Eu quero aqui dizer também que, diante dessa crise, eu não seria leviana, e não serei, em afirmar que a situação caótica do Estado do Rio Grande do Norte é responsabilidade exclusiva do atual Governador, bem como também não posso aqui deixar de reconhecer que a recessão econômica nacional trouxe reflexos para as contas do Executivo estadual lá no Rio Grande do Norte, assim como ocorreu em outros Estados da Federação.

O que eu quero destacar aqui também, Sr. Presidente, é que as alternativas apresentadas pelo Governador para o enfrentamento dessa crise, e que estavam consubstanciadas nas 18 medidas do pacote fiscal enviadas à Assembleia Legislativa do meu Estado agora em janeiro, infelizmente seguem a triste cartilha neoliberal do Governo golpista de Temer, e tentavam jogar todo o ônus nas costas dos servidores públicos, com redução de direitos, congelamento de salários, venda de ativos, privatizações, etc.

E o que foi que aconteceu, Sr. Presidente, durante a tramitação dessas propostas enviadas pelo Governador Robinson à Assembleia Legislativa? Aconteceu algo que estava fora – por que não dizer? – dos prognósticos e que até nos surpreendeu de forma positiva. Por quê? Porque a velha fórmula de garantir apoio no Parlamento e adoção de uma justificativa de que, abre aspas, "ou era o pacote da maldade, ou o caos absoluto", fecha aspas, não funcionou. O que nós vimos foi uma forte e unificada reação dos servidores públicos aliada aqui ao firme papel de Deputados da oposição, como o meu companheiro, o Deputado Fernando Mineiro, do meu Partido, o PT, Deputado Kelps Lima, entre outros. Essa ação combinada, articulada, teve eco no Parlamento e na sociedade, e isso criou as condições para uma derrota histórica da cartilha Temer-Meirelles, neste...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– ... caso representada pela subserviência do governo estadual.

O resultado desse revés conduzirá o Executivo a buscar outras alternativas para a superação da crise fiscal. A adoção pura e simples do receituário neoliberal imposto pelos técnicos do Tesouro Nacional revelou-se impossível de ser implementado porque impõe retrocessos e sacrifícios inaceitáveis aos servidores públicos, à população potiguar, principalmente e particularmente aos mais pobres, que é quem mais precisa, Paim, das políticas públicas de Estado.

Por isso, quero aqui dizer que, diante desse quadro, cabe aqui a pergunta: o que fazer? Até porque não quero vir aqui fazer a crítica pela crítica. Portanto, aqui vão as nossas sugestões. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o Governador tem que entender que é necessário mudar o...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– ... método, com a ampliação do debate com a sociedade, considerando toda a sua diversidade e pluralidade sem exclusivismo, como o que ocorreu quando o Governador privilegiou o diálogo apenas com o segmento empresarial.



Em seguida, é fundamental também mudar o foco restritivo prevalente nas medidas propostas, para pensar alternativas que envolvam questões como a reestruturação da política de incentivos fiscais, a relação financeira entre os Poderes, cobrança de dívidas, além da possibilidade de obtenção de empréstimos, já que, apesar da crise, o Rio Grande do Norte tem uma boa margem para endividamento.

Definitivamente, Sr. Presidente, a solução fácil de vender ativos, reduzir gastos sociais, privatizar e retirar direitos não é o melhor caminho nem o caminho adequado...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN). *Fora do microfone.*) – ... para tirar o Rio Grande do Norte da crise.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Governador, por sua vez, Sr. Presidente, precisa adotar uma postura mais alta em relação ao Governo golpista de Temer, ao qual ele e seu filho aderiram, Governo esse que virou as costas para o nosso Estado e faz chantagem explícita para que seja implantada, em solo potiguar, a mesma agenda que está desgraçando o País.

E aqui há de se perguntar: Governador, de que valeu para o Rio Grande do Norte o apoio que o senhor deu ao golpe? Também aqui uma pergunta: onde estão os Parlamentares do Rio Grande do Norte que dão sustentação ao Governo golpista e que não conseguiram, até agora, apoio para vencermos a crise?

Essas perguntas, senhores e senhoras, carecem de resposta. O povo do Rio Grande do Norte quer saber. Quanto mais o quadro se agrava, mais essas questões ecoam, e a cobrança por respostas cresce...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só para concluir, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

A cobrança por respostas cresce, exigindo explicações do Governador e da Bancada que dá sustentação ao Governo Temer. Mas, em vez disso, o Governo Federal deu as costas e negou a ajuda emergencial que havia prometido ao Estado, um episódio revoltante, que fez o Poder Executivo passar por uma situação de constrangimento público.

O Governador chegou a anunciar que os recursos chegariam ao Estado. Viu uma medida provisória que seria editada pelo Governo Temer na segunda-feira – evidentemente que essa ajuda emergencial aliviaria e muito a situação, porque garantiria o pagamento dos salários atrasados dos servidores –, mas o Governo ilegítimo não cumpriu com a palavra e deixou o Governo e principalmente os potiguares entregues à própria sorte.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Para não abusar mais do tempo que V. Ex^a já me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senadora.

Pela Liderança do Podemos, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romário. Podemos do Rio de Janeiro.



V. Ex^a com a palavra.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Presidente João Alberto. Boa tarde, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Neste início do ano legislativo, eu queria me dirigir a toda a população do nosso País, especialmente à população do meu Estado do Rio de Janeiro, para fazer aqui uma breve prestação de contas do meu trabalho no Senado, durante o ano passado de 2017.

O ano passado, Sr. Presidente, como os anteriores, foi marcado por novos desdobramentos da crise moral que atingiu em cheio a política. Quanto mais avançava a Lava Jato, mais malas de dinheiro e gravações apareciam nos noticiários, um verdadeiro tapa na cara dos brasileiros que trabalham duro e viram seu dinheiro de impostos, mais uma vez, descendo no ralo da corrupção. Político que rouba não pode continuar frequentando o Congresso, passeando por esses corredores com a costumeira cara de pau. Por isso apresentei a PEC 36, de 2017, que determina, Sr. Presidente, a perda de mandato de Parlamentares condenados por crimes que os tornem inelegíveis.

Todos sabemos a tragédia que é um hospital público sem remédio; uma escola pública, Sr. Presidente, sem merenda; uma delegacia com as viaturas quebradas. Quem dá calote nos impostos, muitas vezes por safadeza mesmo, não pode se candidatar e ser representante do povo.

Já vimos políticos, mais de uma vez, usando o mandato para escapar das cobranças e tentando criar leis para anular as próprias dívidas. Por isso o PLS 170, de 2017, de minha autoria, torna inelegíveis os devedores da Fazenda Pública já inscritos em dívida ativa.

Não apenas o Congresso, mas o serviço público inteiro precisa de pessoas de ficha limpa. Por isso apresentei, no ano passado, o PLS 469, que prevê, como punição adicional a quem for condenado criminalmente, a proibição de exercer cargos, funções públicas ou mandatos eletivos por oito anos.

Sr. Presidente, a Lava Jato também demonstrou a importância de se ter Ministério Público e tribunais de contas independentes, atuantes e com acesso às informações necessárias para investigar.

Nesse sentido, apresentei o PLS nº 29, de 2017, que garante ao Ministério Público e aos órgãos de controle o acesso às informações fiscais e financeiras de empresas e indivíduos que assinem contratos com o Poder Público, caso haja inquéritos em andamento.

Eu não poderia também, Sr. Presidente, esquecer as causas que me trouxeram até este Senado, que são os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com doenças raras.

Apresentei, no ano passado, o PLS 28, que estende a todas as pessoas com deficiência a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, na aquisição de automóveis.

Quem tem uma deficiência já tem que enfrentar muitas limitações, a maior parte delas causada pela falta de estrutura pública e privada, e o automóvel é uma forma de garantir maior mobilidade para trabalhar e ter uma vida mais ativa.

O acesso ao emprego, Sr. Presidente, é um dos maiores desafios para garantir uma vida digna às pessoas com deficiência. E não se arruma emprego sem cursos completos, que realmente ensinem uma profissão. Aqui temos alguns Senadores que são a favor também dessa bandeira. No caso, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Paim conhecem muito bem as dificuldades dessas pessoas em relação a esse problema.

Por isso propus, no PLS 211, de 2017...

(Soa a campainha.)



O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – ... que os sistemas de ensino incluam cursos voltados para a formação profissional de pessoas com deficiência, com a carga horária mínima de 500 horas e com vagas suficientes para todos os que desejarem se qualificar e trabalhar por um emprego.

Na mesma linha, o PLS 266, de 2017, também de minha autoria, busca melhorar as relações de trabalho das pessoas com deficiência, em relação ao horário, ao teletrabalho, às atividades insalubres e vários outros pontos.

Por fim, Presidente, além de propor coisas boas, precisamos estar atentos para barrar as propostas que aqui chegam, mas que não representam os anseios da nossa população, do nosso povo.

Como Relator da Sugestão 17, de 2017, dei parecer contrário à proposta que tentava criminalizar o *funk*, um gênero musical que não pode ser discriminado...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Já estou terminando, Presidente.

Não pode ser discriminado em função de preconceitos de uma minoria. Foi o mesmo que tentaram fazer com o samba, que é hoje visto como o mais autêntico gênero musical do País.

Esta, Sr. Presidente, é apenas uma lista incompleta dos meus projetos, que, com muito orgulho, pude trazer a este Senado, em nome de quem me elegeu, o povo do Estado do Rio de Janeiro.

Feliz pelo que pude realizar, só peço a Papai do Céu que me ilumine e me dê muita energia, sabedoria e condições para fazer muito mais neste ano de 2018, tão importante para o futuro do nosso País.

E, antes de terminar, eu queria apenas parabenizar o Ministro Luiz Fux, que foi empossado ontem como o novo Presidente do TSE. E, principalmente, parabenizá-lo pelas palavras fortes, objetivas e duras, que foram...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – A Justiça Eleitoral será implacável e irredutível na aplicação da Ficha Limpa e no combate ao chamado *fake news*, essas notícias falsas que ocorrem em todas as eleições.

Parabéns, Ministro. Tenho certeza de que V. Ex^a fará um grande trabalho.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Romário.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, em permuta com o Senador Eduardo Amorim, pelo PT do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, Senadores e Senadoras, eu ontem usei a tribuna, falando sobre a reforma da previdência, mostrei aqui a cartilha da Previdência, essa cartilha que as entidades estão imprimindo. Já existem quase



1 milhão pelo País, pelo número de entidades que a estão imprimindo. Cada uma está imprimindo em torno de 50 mil.

E aqui nós provamos onde está o problema da Previdência. Por exemplo, na p. 15, "dinheiro que foi para o ralo: R\$4,7 trilhões". A cartilha mostra qual é o maior problema. O maior problema é a sonegação! A sonegação chega a ser pior que a corrupção, e trilhões são sonegados neste País.

E quem sonega? Não é o trabalhador. Não é o trabalhador rural, não é o assalariado, que é descontado em folha...

Eu inclusive recomendo que todos comprem o livro *Ricos, Podres de Ricos*, que mostra que não é o remediado, que tem uma "empresinha". São os grandões mesmo: os 5% mais ricos são os que mais sonegam.

Se resolvessem o problema da sonegação, se resolvessem o problema da apropriação indébita, se resolvessem o problema de não mais dar Refis... Querem renegociar, renegociar com grandes devedores, e eles nunca pagam.

Só a JBS... O Senador Pimentel, que foi Ministro da Previdência, me deu o dado de que, só com o Refis, eles tiveram um lucro de mais de R\$1 bilhão. São alguns exemplos.

Mas, como da cartilha eu já falei ontem... Eu fiquei perplexo, Sr. Presidente, quando, no dia de hoje, eu vi dez governadores saindo da casa do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, com uma proposta que me deixou não digo assustado, mas muito preocupado.

Qual a proposta dos governadores? Toda a dívida que eles têm com os fundos dos aposentados da área pública nos Estados vem para a União. Ou seja, vem para a Previdência. Ali falam em R\$500 bi. Que R\$500 bi coisa nenhuma! Somem e atualizem tudo aquilo que eles devem. Isso ainda vai dar muito mais do que R\$500 bilhões. Quem vai pagar isso? O aposentado? O pensionista? O governo diz que vai investir R\$400 bi aí. Quanto à dita reforma que ele quer fazer, dizem que serão R\$125 bi de economia em dez anos, sei lá o quê... Onde nós estamos?

Aí me perguntaram: "Mas por que o Governo está fazendo isso? Se ele fala que a Previdência está falida, vai dar mais um golpe de R\$500 bi, no mínimo, na Previdência?" Tem lógica, e eu vou explicar por quê. Porque ele quer que os governadores pressionem os Deputados Federais a votarem a reforma da previdência de qualquer jeito. Tem lógica na lógica da picaretagem, da malandragem. A quem interessa esse desespero tão grande para fazer essa reforma a não ser ao sistema financeiro, aos fundos de pensão privada? Não interessa a mais ninguém.

Olha, eu nem vou falar dos trilhões que nós provamos aqui. Nem vou falar. Só peço que aprovem a PEC 24, de 2003, que eu apresentei. Lá só diz o seguinte: o dinheiro da seguridade social, onde estão a saúde, a previdência e a assistência, não pode ser destinado para outros fins. Não há perdão de dívida mais, não há DRU... Só a DRU, depois que foi criada, sabe quanto que ela tira da seguridade? Está aqui escrito. Conteste-me quem quiser: R\$1,5 tri. Não é R\$1 bi, não; é R\$1 tri mesmo. E ainda querem fazer reforma da previdência. Que vai atingir, sim, o trabalhador rural. Todo mundo sabe que, aprovada ali, depois vem uma lei ordinária e vai dizer que a contribuição vai ser individual. Todos eles sabem. Em todas as plenárias, da Fetag, da Contag, do MST, dos sem-terra, dos sem-teto, isso é colocado pelos especialistas.

Mas vamos além. A juventude vai ser atingida também radicalmente se a reforma acontecer. Vai ser atingida radicalmente. Quando que vai se aposentar? Vamos pegar só aquela primeira fórmula. Esse dado eu dei e vou repetir de novo aqui. Quarenta e nove anos de contribuição. Assinou a carteira com 29. O número de cálculo é 61/64. Somem então. Se começou a trabalhar com 20 anos, mais 64, vai se aposentar com 84 anos. Isso é para quem vai entrar no sistema. Se



aposentar com 84? Mas, como eu digo, o cidadão, teimoso, trabalhou com o pai, com a mãe, trabalhou com o pai dele, com o filho, na micro ou pequena empresa, e foi estudando, formou-se doutor, sei lá o quê, engenheiro, e assinou a carteira com 30... Com mais 64, que é o número de referência – porque o número de meses em que efetivamente está empregado o brasileiro é 9,1 em 12 –, vai se aposentar com 94 anos. Por isso que eu olho para a juventude. A juventude brasileira tem de ficar...

Senador, V. Ex^a uma vez conversou comigo. Aqui está a cartilha da Previdência que nós fizemos baseados no trabalho da CPI.

É bom lembrar que esse relatório foi aprovado por unanimidade, inclusive pelos Líderes do Governo aqui na Casa. O Senador Romero Jucá estava lá, por exemplo. Lemos todo o relatório, debatemos, e ele foi aprovado por unanimidade.

Sr. Presidente, eu quero falar sobre a nova proposta que apresentaram hoje. Todo dia eles apresentam uma proposta. "Resolvemos o problema das esposas dos policiais militares." "Resolvemos o problema da idade mínima." Mas a idade mínima já é de 15. Não fizeram nada, não fizeram nada! Não resolveram nada, porque a idade mínima já é de 15. Quem não sabe disso? Até o meu guri lá em casa. Meu guri não, meu neto! Até o meu neto sabe, de tanto ver os documentos que eu apresento, que a idade mínima é de 15 anos. Eles botaram isso como se fosse uma inovação.

A pensão, no caso da morte de um dos dois: os dois trabalharam, têm dez filhos; é natural que aquela seja renda da família, pois os dois são aposentados. Se morre um, pela proposta deles, em resumo, ele vai ter de optar entre uma e outra, a que for maior. Esse é o cálculo resumido. Agora eles dizem que não vai ser bem assim, que haverá uma solução intermediária até o teto da previdência, que é de 5 mil.

O que melhorou? Não melhorou nada, só piorou em relação àquilo que há hoje. Então, onde é que está a inovação? Eu quero saber onde está a inovação. Mostrem-me o que é novo entre aquilo que eles tinham colocado antes e o que colocaram agora. Ou se volta ao patamar em que se estava – e que se está hoje, porque ainda é lei.

Eu perguntei: "E a fórmula 85/95?" "Não, isso nós estamos revogando." É o que garante a aposentadoria para a mulher com 30 anos de contribuição e 55 de idade, e, para o homem, 60 de idade e, consequentemente, 35 de contribuição; 60 mais 35, 95. Então, já existe no Brasil idade mínima, já existe contribuição mínima e máxima, e já há uma proteção...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... na própria lei que diz que, de dois em dois anos, se a expectativa de vida do brasileiro aumenta, também aumentam um pouquinho os percentuais – lei aprovada há cinco anos.

Peguem essa última meia-sola, que é a terceira, quarta ou quinta meia-sola já. Ninguém está entendendo mais nada, porque a toda hora há uma história nova. Ainda dizem: "No plenário, poderemos buscar outros caminhos." Busquem tudo o que quiserem. Só vai piorar! Para a mulher se aposentar são dez anos a mais de contribuição – de contribuição. Eram 30 e vai para 40, no mínimo! Antes eram 49. E a outra, do homem, que eram 35, vai para 40, no mínimo! Também eram 49 na proposta deles. Piora para todo mundo. Quem está contemplado, quem vai se dar bem é só o sistema financeiro, que eu chamei para a CPI. Eu presidi a CPI.

(Interrupção do som.)



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Chamei os grandes bancos, as (*Fora do microfone.*) grandes empreiteiras, as grandes montadoras, o setor do comércio, a indústria, enfim, todas as áreas. Todos diziam: "Devemos, não negamos. Estou discutindo na Justiça e estou esperando o perdão via Refis." A própria Receita Federal – pelo Secretário Jorge Rachid – pediu: "Pelo amor de Deus, parem de dar perdão aos devedores." O Congresso que é culpado por esses Refis, só no ano passado fez seis. Quanto mais Refis vão dando, é um incentivo para o cara não pagar. Ele não paga, depois renegocia; não paga de novo e renegocia outra vez.

Então, vamos parar com esse terrorismo. Enterrem de uma vez essa maldita reforma da previdência e vamos deixar que um governo eleito pelo voto direto e o Congresso que será eleito possam debater a gestão da previdência. É gestão e combate à sonegação...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... à corrupção e ao desvio. (*Fora do microfone.*)

É só isto, e eu vou terminar, Sr. Presidente.

Inclusive, está aqui na capa a síntese: "A CPI mostrou a verdade: a Previdência é superavitária. O relatório é cirúrgico ao apontar que o problema dela é de gestão, má administração", de darem anistias, de não combaterem a sonegação, de permitirem Refis, desvios e também roubalheira. É só isso e nós teremos superávit com certeza, Sr. Presidente, por mais de 50 anos.

Eles dizem: "Não, mas não é bem assim." Peguem cartilha, vão ler. Sabem ler? Deem uma lidinha – tem números e tem dados –, depois venham conversar com a gente. Contestem os números se isso aqui não é verdadeiro. Eles ficam quietinhos, quietinhos.

Então, quietinhos; e que não haja reforma da previdência!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador.

Pela Liderança da Minoria, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Ausente.

Pela Liderança do PDT, concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Ausente.

Pela Liderança do MDB, concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Ausente.

Pela Liderança do Progressistas, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Gladson Cameli, Progressistas, Acre.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, internautas que nos acompanham pelas redes sociais, pela TV Senado, Rádio Senado, quero aqui, primeiramente, antes de iniciar o meu discurso do retorno dos nossos trabalhos, neste ano em que teremos Copa do Mundo e eleições, parabenizar o Presidente Eunício Oliveira pela grande pauta, que é a segurança pública, o grande desafio do nosso País e desta Casa. Hoje, votaremos um grande projeto sobre a segurança, o descontingenciamento de recursos federais para a área de segurança, que, por sinal, é um grande problema que vive também o meu Estado do Acre. É um absurdo o que está acontecendo a toda Nação brasileira e ao meu Estado.



Membros da galeria, internautas, como já falei, retornamos ontem mais um ano que será fundamental para o futuro do nosso País. Sei dos compromissos que nos pautam no Senado Federal, da agenda de reformas importante para o setor econômico e para o crescimento do Brasil. Mas, senhoras e senhores, o que eu quero destacar nesta tarde é o aumento da criminalidade nas regiões do nosso País, o que exige uma força-tarefa na qual o Senado Federal deve assumir papel importante, diria que protagonista, na adoção de uma nova política de segurança nacional.

E o que mais me preocupa, Sr^as e Srs. Senadores, Senador Paulo Paim, é que essa violência saiu das grandes capitais, como o Rio de Janeiro e Fortaleza, e atinge também Estados pequenos, de fronteira, como é o nosso querido Estado do Acre, que faz fronteira com dois países, o Peru e a Bolívia.

Os números frios das estatísticas apresentam a ação de facções criminosas que migraram do Sul e Sudeste para o Norte. Um lastro de sangue que atinge os pobres, jovens e negros – as principais vítimas.

No Estado do Acre, uma federação com pouco mais de 800 mil habitantes, registramos em 2017 mais de 450 homicídios. O mês de janeiro, Sr^as e Srs. Senadores, foi o mais violento das últimas décadas: tivemos 45 execuções, com requinte de barbárie. Nos primeiros 15 dias, 20 pessoas morreram brutalmente. Pode parecer pouco, mas, guardadas as proporções, é como se 632 homicídios tivessem ocorrido em São Paulo em 14 dias. E pasmem, senhores, nas primeiras 24 horas do mês de fevereiro, sete execuções de jovens entre 15 e 29 anos provocaram uma verdadeira agitação social.

Nossa população está mudando hábitos e rotina de vida por conta de vários indicadores. Além das mortes violentas, aumentaram assustadoramente os números de assaltos e crimes contra o patrimônio.

Proporcionalmente, vivemos uma estatística de guerra. Entre 2015 e 2016, o número de homicídios cresceu 86%.

(Soa a campainha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – E, Sr. Presidente, eu queria pedir a V.Ex^a mais um tempo, porque é extrema importância nós debatermos o tema aqui, nesta Casa.

É o maior aumento entre todas as capitais do País, segundo dados recém-divulgados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde. Até 2015, a taxa de homicídio de Rio Branco, a nossa capital do Estado do Acre, era equivalente à do conjunto das capitais do Brasil – 34 por 100 mil habitantes. No ano seguinte, saltou para 62 por 100 mil habitantes, colocando Rio Branco entre as cinco capitais mais violentas do País. Para comparação, a taxa de São Paulo é inferior a 15 por 100 mil habitantes.

O ano de 2016 foi só o começo. Em 2017, a taxa de homicídios de Rio Branco deve ultrapassar 75 por 100 mil habitantes.

Contrapondo esses dados, somos o Estado que proporcionalmente mais prende. O Acre tem a segunda maior taxa de aprisionamento do País, de 657 para cada 100 mil habitantes, quase o dobro da média nacional – o campeão é Mato Grosso do Sul com 697.

Também é o Estado com a maior proporção de presos jovens – 45% têm entre 18 e 24 anos. Os dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de 2016.

Em inspeção realizada em 2017, o Conselho Nacional de Justiça definiu o sistema prisional do Acre como superlotado e disputado por facções criminosas.



Venho a esta tribuna para pedir aquilo que o Governador do Acre não tem humildade para fazer; mas, em nome das famílias do meu Estado, que sofrem com essa onda de violência, peço...

(Soa a campainha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... a ajuda do Governo Federal para vencermos essa batalha contra o crime organizado.

Temos a polícia mais honesta do Brasil. Nossos soldados militares, nossas polícias judiciárias estão dando o sangue pelo Acre. Isso é fato. Mas trabalham com pouca estrutura, precisam de reforços na área de inteligência.

Fizemos, no ano passado, já preocupados com essa onda de violência que assassina jovens entre 18 e 30 anos, um debate amplo sobre políticas de segurança pública com todas as instituições presentes em foro que obteve resultados positivos. Encaminhamos várias sugestões aos órgãos competentes; mas, como disse no início, se não fizermos uma força-tarefa, Sr. Presidente, reunindo todos, inclusive a sociedade, não vamos avançar. É muito fácil querer colocar a culpa em A, B ou C. O que defendo é a união de todos.

(Soa a campainha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – É preciso um olhar diferenciado e urgente do Governo Federal para os mais de 1,4 mil quilômetros de fronteira com Bolívia e Peru, países produtores de cocaína. A geografia facilita para o tráfico: a maior parte do território é formada por floresta fechada, cortada por um labirinto de rios e com pouca fiscalização.

Nesta semana farei uma agenda intensa pelo Ministério da Justiça; irei ao próprio Presidente da República, a quem estou solicitando audiências. Convido nossa Bancada do Acre – não só a Bancada do Acre, mas, sim, toda a Bancada da Região Norte e da Amazônia – para agirmos juntos.

Sei que a raiz do problema da violência passa por mais justiça social, igualdade, mas, em curto prazo, precisamos dar as mãos. A política de segurança pública precisa de mudanças no discurso e na prática.

(Soa a campainha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, o que muito me admira no meu Estado é a antecipação do pleito eleitoral. Eu estou como Senador da República. Irei continuar minha luta. Irei procurar fazer parceiras. Irei fazer um apelo, para que todos nós possamos unir as nossas forças e encarar de frente um problema sério, que atinge as famílias acrianas. E eu não irei me curvar em nenhum momento, porque bandido tem que ir para a cadeia.

Temos que respeitar as nossas famílias, homens e mulheres que pagam impostos. E não estou aqui para querer jogar a culpa em A, B ou C. Estou aqui para pedir empenho. E que nós, políticos, representantes políticos do nosso Estado, o Estado do Acre, possamos fazer uma agenda intensa imediatamente, para vencermos essa grande batalha.

As eleições vão vir, e teremos o prazo regimental para discutir.

(Interrupção do som.)



O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – E todos vão poder escolher o que querem para seu futuro próximo.

Então, meus irmãos, peço encarecidamente aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, porque não se governa só com partidos: nós temos que governar com as instituições, temos que debater com os policiais militares, civis, federais, temos que debater com os ministérios públicos, para poder fazer a maior transparência de todos os gastos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Em segundo lugar, vem a questão da saúde com uma longa margem de diferença.

Finalizo e peço: pulso forte, para garantir a paz e a vida a todos nós, brasileiros, homens e mulheres.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Nós é que agradecemos V. Ex^a pelo tema, Senador Gladson Cameli.

Concedo a palavra a Senadora Regina Sousa, PT do Piauí.

Por dez minutos, Excelência.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, inicialmente, eu quero ler um documento que chegou a este Senado, da Anistia Internacional. Ele foi encaminhado aos Presidentes das duas Casas, Câmara e Senado, como resultado de uma campanha que a Anistia fez sobre "Direitos não se liquidam". Veio acompanhado de um abaixo-assinado de 20 mil assinaturas. Eu quero ler o texto, resumo, para não dizerem, se não for tomada nenhuma providência, que foi por falta de conhecimento. Então, é o texto da petição da campanha Direitos não se liquidam. Quem fala é a Presidente da Anistia Internacional.

Escrevo a V. S^a porque estou alarmada pelas dezenas de propostas legislativas atualmente em curso no Congresso, as quais podem desmantelar os direitos humanos no País e, portanto, violar as obrigações do Brasil em relação aos direitos humanos. Se tais propostas forem aprovadas, os direitos e as vidas de milhares de pessoas estarão em risco. [Ela cita algumas propostas].

-Pessoas que expressem publicamente a sua opinião ou que protestem pacificamente nas ruas poderão ser tratadas como terroristas ou traidoras, caso mudanças na lei antiterrorismo ou outras reformas sejam aprovadas;

-Os direitos das crianças e adolescentes estarão em risco se o Congresso reduzir a idade penal para que crianças e adolescente sejam julgados como adultos;

-O direito à saúde reprodutiva das mulheres e meninas também estará em risco se as propostas para expandir a criminalização do aborto forem aprovadas;

-Povos indígenas e comunidades quilombolas poderão ser privados de suas terras caso os projetos sobre demarcação de terras retirem seus direitos constitucionais; e

-Os esforços para reduzir níveis elevados e persistentes de violência armada serão negativamente afetados caso as alterações propostas no Estatuto do Desarmamento sejam aprovadas, colocando ainda mais vidas em risco.



O Congresso deve defender e proteger direitos humanos de forma a garantir que nenhuma lei ou emenda os restrinja indevidamente. Em vez de limitar o acesso a direitos humanos, o Congresso deve trabalhar para propor novas leis que protejam e promovam os direitos humanos para todos e todas no País.

Instamos os Srs. e Sr^as Parlamentares a desistirem de qualquer esforço para desmantelar proteções já existentes aos direitos humanos e rejeitarem qualquer lei ou emenda que coloquem em risco os direitos e a vida de brasileiros e brasileiras.

O documento é extenso. Esse é um resumo e eu queria dar conhecimento a este Senado. Está arquivado lá, na Comissão de Direitos Humanos, porque ele foi dirigido ao Presidente do Senado, que o encaminhou à Comissão de Direitos Humanos.

Então, lido o documento.

Agora, eu quero voltar a falar da reforma da Previdência.

Ontem, nós tivemos uma audiência pública muito importante, muito concorrida, e com pessoas especialistas, em que o Senador Paim, que era o autor do requerimento, debateu o resultado da CPI da Previdência, que o Senador Paim já apresentou aqui, mas é preciso que a gente discuta muito, porque todo dia há uma versão. Hoje há mais uma. Ainda não tomei conhecimento do que mudou, mas há mais uma versão e, pelo que eu pude ver, a principal é que retiraram os trabalhadores rurais da reforma, porque sabem que é uma categoria muito mobilizada. Então, estão achando que eles vão se desmobilizar por isso.

Só que trabalhador rural não tem que se desmobilizar, porque há uma lei de um Deputado, Nilson Leitão, que diz que trabalhador rural pode ser pago só com casa e comida, e olhe, vá olhar que tipo de casa e que tipo de comida eles oferecem nas fazendas – ainda ontem, houve mais uma fazenda aí autuada por trabalho escravo, em Minas Gerais.

Então, que o trabalhador rural não se desmobilize por isso, até porque o Governo muda de opinião muito rapidamente.

Eu não entendo por que é que o Governo insiste nessa reforma, a não ser pela justificativa que já foi dita em alguns lugares, de que é para abrir mais ainda o mercado da previdência privada para bancos e seguradoras. Aliás, não é à toa que na agenda do Secretário de Previdência, quando elaborou essa proposta inicial, lá, na metade do ano, há muitas reuniões só com banqueiros e donos de seguradoras, porque a idade – o Governo diz que a coisa mais sagrada é a idade – ele já tem. Hoje, inclusive bem antes, porque ele diz que a dele, a do Governo, é até 2036.

Então, muito antes ele teria 60 anos, 65 anos – 60 para mulheres e 65 para homens –, porque a que está em vigor hoje, que é a fórmula que a gente chama de 85/95, em 2027, ela chega a 90/100, que vão dar exatamente 60 anos para mulher, e mais 30 anos de contribuição, e 65 para os homens, mais 35 anos de contribuição. Então, eu não vejo porque ele insiste nisso, já que vai ter bem mais cedo o que ele procura tanto.

Diz que é para combater privilégio. Servidor público agora é o alvo. Está colocando a sociedade contra servidor público e trabalhador contra trabalhador. E a Globo consegue fazer um editorial dizendo que quem ganha seis salários mínimos é um privilegiado. Seis salários mínimos são o teto da Previdência, minha gente.

O cara passa em um concurso, estuda para caramba, gasta dinheiro, passa sono. R\$6 mil não é rico, não é privilegiado. Há servidor privilegiado, inclusive aqui nesta Casa. Se quiser começar a fazer reforma por aqui – Deputados, Senadores, Ministros, Juízes, Promotores, esses que ganham não pelo teto da previdência, mas teto do Judiciário –, a gente concorda em começar uma reforma



por aqui, inclusive discutindo auxílio-moradia. Ele disse que o pessoal é privilegiado, mas, realmente, não mexe no verdadeiro privilegiado.

O Governo já tem praticamente, também, outra coisa que ele persegue: exatamente as pessoas não se aposentarem com o salário que ganham, aqueles que ganham salário alto, R\$20 mil, R\$25 mil, R\$30 mil. Quem entrou de 2003 para cá já está na carência, que só se aposentará com o teto da previdência, que hoje é cinco mil e poucos reais.

Então, ele já tem o que quer na reforma. Então, a gente só pode deduzir que é para satisfazer o mercado. É o único objetivo. Quem está cobrando isso dele é o mercado. Para atender o mercado, o Governo se submete ao vexame de ir para o programa do Sílvio Santos distribuir dinheiro: quem quer dinheiro? Que absurdo é aquele? Que vergonha para este País! Mas ele foi.

Aliás, há um neurocientista indiano, cujo nome não me lembro, que diz que a verdade não precisa de publicidade; a mentira, sim. Então, o Governo está gastando rios de dinheiro com as TVs, com os meios de comunicação para vender uma reforma da previdência, para vender como bom um produto que não é bom. Aliás, o Senador Renan Calheiros ontem fez aqui uma fala interessantíssima sobre isso.

O mesmo Governo que fez um Refis, que dispensou dívida da previdência. Como pode querer fazer reforma para arranjar dinheiro para a previdência se ele faz um Refis que dispensou bilhões da previdência?

O Senador Paim está divulgando bem a cartilha. Nós vamos divulgar mais. A gente vai reproduzir, colocar nas redes essa cartilha, porque é importante que o trabalhador tome conhecimento. Nós vamos fazer muitas audiências públicas. Já aprovamos requerimentos. Nós vamos fazer uma audiência, Senador, que ainda não aprovamos, mas vamos aprovar, em que vamos convidar Parlamentares a favor e contra a previdência. E, se não for, porque o pessoal não tem coragem de debater, a gente vai botar a cadeirinha vazia lá com o nome.

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Mais um tempinho, Senador João Alberto. Eu estou quase concluindo, mas, como o Senador Cameli já furou austeridade do tempo, eu peço ao senhor também que me dê um pouquinho de tempo. Estou terminando.

A gente precisa fazer esse debate. Inclusive, acho que tem que haver uma sessão temática aqui sobre a previdência, trazendo especialistas, porque, na CPI da Previdência, os especialistas foram lá dizer que não tem déficit. Então, é preciso que a gente mostre para o Brasil inteiro, para todos os Senadores que não vão às comissões. Então, que venham ao plenário para esse debate.

Vou voltar para o Refis. Nós vamos divulgar os beneficiários dos Refis. A gente sabe, inclusive, que há muitos Parlamentares que deviam à previdência e agora estão quase livres, porque tirou juros e multas e vai dividir o resto em não sei quanto tempo. Então, é quase um perdão. É um negócio de pai para filho. Então, nós vamos divulgar também os beneficiários dessa história de Refis. E, quando chega a hora dos micro e pequenos empresários, que a gente aprovou por unanimidade, aí o Senhor Presidente veta. Mas nós vamos derrubar esse voto. Contamos com quem assinou, com quem votou por unanimidade, para também votar para derrubar o voto, porque, se há alguém que merece alguma negociação, são os pequenos e os micro, que não podem pagar mesmo, de fato.

Por último, eu queria levantar uma questão séria que eu acho que merece modificação em alguma lei, no Código Penal, sei lá. Por que é que sonegação não é considerada crime de



corrupção? O cara sonega, se apropria indevidamente do dinheiro público e não é corrupto, não. Ele mesmo fica fazendo passeata, participando de passeata, chamando os outros de corruptos, porque corrupção só pega em político. Os caras roubam muito mais do que o que foi roubado em corrupção, porque não passam para o Tesouro os impostos que devem, que descontam, inclusive.

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Então, é preciso que façamos uma mudança, que começemos a estudar isso, para que também vire um crime, para que sonegador não seja só exposto lá no sonegômetro ou nos relatórios. Vamos também expor os principais sonegadores deste País, divulgando a cartilha para a base, para a sociedade, para os sindicatos. Onde houver aglomerado a gente vai distribuir também isso para ver se a gente muda alguma coisa neste País.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Vai ter que acabar com o PT.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sou eu quem agradeço a V. Ex^a. Senadora Regina Sousa.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Kátia Abreu, sem partido, do Tocantins.

A Senadora Kátia Abreu tem cinco minutos.

Evidentemente, estou dando um pouquinho mais, para a senhora não se zangar comigo.

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Nós mulheres somos bravas, porque é assim que conseguimos as coisas, infelizmente.

Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, eu venho hoje, no dia 7 de fevereiro, fazer um primeiro balanço, Sr. Presidente, das visitas que tenho intensificado no Tocantins desde março do ano passado, 2017, com o objetivo bastante determinado de ser pré-candidata ao Governo do meu Estado.

Para essas visitas, de março até agora, com esse propósito de pré-candidatura, eu já visitei 64 cidades, já falei com mais de 5 mil pessoas pessoalmente e já percorri 12 mil quilômetros, o correspondente a duas idas e vindas de Palmas até o Rio Grande do Sul. Com muita alegria, ouvi professores, policiais militares, civis, sindicatos dos servidores públicos, sindicatos da saúde, como o Manoel, Presidente do Sintras; o Professor Roque, do Sintet; o Cleiton, Presidente do Sisepe. Também ouvi o Sindare, com o Presidente Jorge; o Sindifiscal, com o Presidente João; e também a Associação dos Policiais Militares Inativos, o Capitão Sulino. Ouvi produtores rurais, pequenos, médios, grandes; povoados, como Campo Alegre, no Paraná; como P.A. Falcão, em Araguatins e o P.A. Costa Rica, em Wanderlândia. Ouvi ainda produtores grandes de soja, pecuaristas. Conversei com pessoas como agentes de saúde, prefeitos, vereadores, ex-prefeitos, líderes em geral, associações comerciais, comerciários.

Aproveito para cumprimentar Fabiano Parafusos, Presidente da Federação das Associações Comerciais; Thiago, Presidente da Associação Comercial de Palmas; e Márcio, da Associação Comercial de Araguaína.

Ouvi as universidades, os trabalhadores.



Enfim, foi uma busca ativa de ideias e de gargalos que estão há muitos anos incomodando as pessoas, como se fosse aquele calo no cantinho do dedo mindinho que há anos fica doendo, doendo, uma coisa simples de resolver. Passam-se anos e décadas, e a política não consegue resolver aquilo que está incomodando, embora não apareça diante da sociedade.

Por isso, Senador Paim, eu estou muito crédula de que os próximos governos, não só do Tocantins, mas dos 27 Estados do Brasil, poderão ou deverão se dedicar a um governo simples, a um governo das coisas simples, daquelas que incomodam no dia a dia, daquelas que estão aqui entaladas na garganta de cada um.

Nesse processo de caminhada, conversando com as pessoas, eu falo muito pouco e deixo que a plateia se manifeste, cada um por um minuto, dizendo aquilo que incomoda, o que está entalado na garganta e que gostaria que a classe política fizesse. Primeiro, acho que devemos nos dedicar aos calos velhos, a tirar os calos velhos que incomodam há anos.

Sr. Presidente, nessa caminhada, busquei muitas demandas. E, por incrível que pareça, as pessoas podem achar que o cidadão, o eleitor vai fazer pedido para o político. Não existe pedido para o político; existe clamor, existe solicitação, existe luta, existem desejos que estão enrustidos, calados no peito de cada um. E as pessoas sabem muito bem o que querem. Cada um sabe a receita exata e boa para sua própria vida, não precisa de políticas públicas congeladas, feitas apenas com os técnicos e consultores, e a população engolindo goela abaixo.

Não vi em nenhum cidadão do meu Estado, desde o Bico do Papagaio, região sul e sudeste, ninguém pediu uma grande obra...

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – ... Senadores, ninguém pediu uma grande obra, faraônica, com grandes recursos e que pudesse levar cinco, dez ou quinze anos, mas obras minúsculas, pequenas, como quero aqui por alguns minutos descrever.

Com relação ao campo, o clamor é enorme, pois falta tudo. No meu Estado especialmente, 90% dos produtores rurais são da agricultura familiar; 94% deles se encontram na classe D e E, com uma pobreza forte ou uma pobreza extrema, a maioria ganhando menos de R\$1,5 mil ou R\$1 mil bruto para uma família de cinco ou seis pessoas. Clamam por água, clamam por estradas, por tratores, por energia elétrica, por inovação, por assistência técnica, por regularização fundiária, como é o caso da Vila São Miguel, na cidade de Peixe, que há quase 30 anos, com toda a documentação organizada, não tem o Incra para fazer uma simples vistoria a fim de titular o povo de São Miguel, como em tantos outros assentamentos e Municípios do Estado com o mesmo problema. De 1,5 milhão de habitantes que há em Tocantins, 19%, quase 20% estão morando no campo e numa situação de total abandono.

As estradas que não chegam. E quero aqui citar algumas, como a estrada de São Valério para Peixe, até Santa Rosa, passando pela ponte do Apinajé até chegar ao grande centro de Porto Nacional e pegar a ferrovia. São quase 70 quilômetros de asfalto que precisam ser feitos, pois a produção de soja e de milho tomou conta da nossa região sul do Estado. Há mais ainda: a estrada de Jaú/Palmeirópolis, chamada de estrada da morte, há 11 anos esse calo mata pessoas quase que diariamente ou mensalmente. E seria uma obra de não mais do que R\$1 milhão, uma obra que poderia ser feita com R\$700 mil até R\$1 milhão, uma obra que pode impedir a morte de pessoas e há 11 anos o governo não resolve isso.

(Soa a campainha.)



A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – A estrada de Tocantinópolis até Maurilândia, uma estrada que é clamada há mais de dez anos pela população, é também uma estrada simples e não tão cara de se fazer. Há a TO-500, que atravessa a Ilha do Bananal; há também a nossa ponte de Xambioá, a nossa ponte de Tocantinópolis.

Enfim, Sr. Presidente, também os nossos comerciantes reclamam e clamam pela diferença de alíquota, que está tirando a competitividade do Tocantins para o Estado do Maranhão – o seu Estado, Senador João Alberto, Presidente –, tirando a competitividade do Tocantins para Goiás, para o Pará, para o Mato Grosso, porque essa diferença de alíquota está atingindo especialmente os micro e pequenos empresários, que são 17 mil no meu Estado do Tocantins.

Ainda, as pessoas clamam desesperadamente pela industrialização tão famosa para a geração de empregos no meu Estado. Mas, com uma política fiscal e tributária que o Tocantins pratica hoje, eu digo aos meus tocantinenses que essa política tributária e fiscal afasta o emprego, afasta os empresários, porque o imposto é importante, mas ele não pode tirar o sangue do cidadão. O suor ainda nós suportamos, mas quando começa a tirar o sangue do cidadão, nós morremos anêmicos e fechamos as nossas empresas e os nossos empregos.

O clamor principal do Tocantins é a saúde, Sr. Presidente, e acredito que em vários lugares do País, mas, no meu Estado, há 5.586 pessoas esperando cirurgia, com até quatro anos aguardando cirurgia das mais variadas possíveis, desde apendicite, vesícula, hérnia, cataratas, até pessoas com problema ortopédico gravíssimo oriundo de acidentes de motocicleta, acidentes de carro ou outros acidentes, uma fila enorme na ortopedia do Tocantins.

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – Mas não há os médicos especialistas, os exames, os medicamentos. É o clamor em todas as 65 cidades que passei.

A própria educação: nas escolas, as professoras reclamam das 500 escolas do Tocantins que necessitam de reformas no valor de R\$350 milhões, pois, em 30 anos de Tocantins, construíram-se escolas, mas não se reformaram escolas.

A segurança pública foi motivo ontem aqui de um pronunciamento especial meu com relação a este fato que está matando o povo brasileiro: mais de 61 mil pessoas assassinadas no ano de 2016. Isso é mais do que a bomba de Hiroshima e Nagasaki fez na Primeira grande Guerra Mundial, que assolou o mundo e escandalizou a todos, é o que está morrendo no Brasil, Senador Lasier Martins, no dia a dia.

Sr. Presidente, já vou para o encerramento de minhas palavras dizendo do clamor...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – ... de pequenas cidades do meu Estado, que, além de todas essas demandas que eu disse na saúde, na segurança pública, na zona rural, nas estradas, há as demandas específicas de calos doídos e antigos, como na cidade de Ananás, com 12 mil habitantes, que ainda padece por falta de água, por conta de três poços artesianos que nós colocaremos agora, com emenda parlamentar, para solucionar. Com o valor de R\$700 mil, vamos solucionar o problema de água de uma cidade inteira. A cidade de Axixá está com esgoto a céu aberto, devido aos serviços que hoje não estão suportando mais a velhice do trabalho e do material que foi utilizado. A titulação de terras, repito, a internet no distrito de Campo Alegre, 1.200



pessoas morando sem comunicação, sem internet, sem telefonia. E as obras do Hospital Regional de Gurupi, a terceira cidade maior do Estado...

Eu levei 47 milhões, Senador Lasier, para o Tocantins em 2011...

(Interrupção do som.)

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – ... gastou R\$12 milhões e desde 2012 tem R\$35 milhões na conta para construir o hospital, e o hospital está parado há 3 anos sem a menor satisfação pelo Governo do Estado. A duplicação da BR-153, a nossa antiga Belém-Brasília...

Enfim, Sr. Presidente, nós queremos caminhar não só para o governo das pequenas causas, das pequenas coisas, que, para nós, governo, pode ser pequeno, para nós cidadãos que somos Senadores e Deputados, mas para aquelas pessoas simples do interior do meu Tocantins são grandes obras para suas vidas, um poço artesiano, uma estrada consertada, um trator de R\$150 mil.

Queremos também um grande projeto e teremos, Sr. Presidente, um grande projeto, o governo das coisas simples, dos calos que estão doendo, mas um grande projeto que tenha começo, meio e fim, pois o meu Estado está à deriva. O Brasil não tem um projeto de Estado, os Estados não têm um projeto de Estado.

O meu Tocantins não é diferente, mas...

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – O último minuto, Sr. Presidente.

Estamos trabalhando já para que um projeto de desenvolvimento que demonstre aos cidadãos, aos habitantes tocantinenses que nós sabemos onde estamos e aonde queremos chegar. Que nós somos um lindo navio, um grande navio com 1,5 milhão de habitantes, 1,5 milhão de passageiros nesse navio, que precisa de comando, que precisa de bússola para saber de que porto sai e a que porto vai chegar.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não basta chegar ao poder. O mais importante é saber o que fazer dele quando se chega lá. No meu Tocantins, nós saberemos. São 55% das pessoas na pobreza ou na extrema pobreza, como disse o Banco Mundial, infelizmente. São números vergonhosos para o Tocantins e para o nosso Brasil.

O Senador está pedindo um aparte.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Neste horário, não é permitido.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Mas ela não está como oradora? *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Está bem.

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – Obrigada, Sr. Presidente, pela paciência e obrigada, amigo Telmário Mota, do nosso Estado do Acre.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, eu só iria dizer que ela tem a fala das pessoas humildes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Srs. Senadores, a Ordem do Dia deve começar às 16h. Nós temos muitos oradores, aqui no plenário, querendo falar. Aqui estão



o Senador Lasier Martins, o Sérgio Castro, o Elber Batalha, o José Medeiros, o Telmário Mota. Se nós observarmos o tempo, todos falarão, mas é preciso que se observe o tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Dário Berger. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, do PDT, do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Ex-PDT, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não está mais no PDT?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sim, faz tempo. PSD. O PDT não me quis mais, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É que aqui a assessoria colocou PDT.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Vamos corrigir.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, PSD.

Senador Lasier Martins com a palavra, por dez minutos, Excelência.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Peço para retomar o meu tempo, então.

Sr. Presidente dos trabalhos, Senador João Alberto, Vice-Presidente da Direção da Mesa do Senado, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, já vai longe, um debate, aliás, mais do que um debate, uma desconfiança, desde 1990. Refiro-me ao sistema eletrônico de votação nas eleições do Brasil.

Foi por isso que, na minirreforma eleitoral de 2015, criou-se um dispositivo obrigando a impressão do voto eletrônico nas eleições de 2018, nas eleições deste ano, porque essa desconfiança, repito, vem de longe. O sistema não confere absoluta credibilidade e se sabe que nenhuma das democracias mais adiantadas do mundo, nenhuma, adotou até hoje esse sistema do voto eletrônico. É uma peculiaridade do sistema eleitoral brasileiro.

Portanto, com a Lei 13.165, de 2015, esse tema virou exigência legal, Sr. Presidente. É lei. É lei a impressão do voto. Se, neste ano, não ocorrer a impressão do voto, a lei estará sendo descumprida de uma forma escancarada para o Brasil e para o mundo. Sabemos que há uma ADI no Supremo tentando derrubar essa lei. Não sabemos ainda se haverá tempo para isso, mas, no momento, a exigência é de impressão do voto.

Por outro lado, Sr. Presidente, há em torno de 600 mil urnas no Brasil que já têm um dispositivo para acoplagem da impressora, serviço adiantado. Está bem encaminhado. Um fator a mais, portanto, para acreditar-se que, se necessário, nós teremos, neste ano de 2018, o voto impresso.

E por que tamanha importância? Sr. Presidente, Senador João Alberto, o senhor que é um homem calejado na política, está percebendo que nós teremos uma das eleições mais importantes, mais questionadas, uma das eleições a concentrar extraordinário interesse da população brasileira e do mundo, que acompanha o Brasil em razão das suas incontáveis crises, desprestígio da política, desprestígio dos políticos, falta de credibilidade à representatividade. Tudo isso está a motivar uma exigência da população de uma eleição muito séria para algumas transformações no



Brasil. Ora, se é de tamanha importância o pleito de outubro próximo, todas as razões para que se leve a termo e com seriedade também o processo de votação.

Por isso, venho a esta tribuna, Srs. Senadores e Senadoras, lembrar e pedir, porque, se houve recursos, que é uma queixa do Tribunal Superior Eleitoral, de que a Justiça Eleitoral não teria recursos financeiros para suportar a aparelhagem das milhares de urnas brasileiras para esse pleito... Ora, se tivemos aí o fundo eleitoral bilionário, por que não haveremos de ter para o processo eletrônico conferido pelo voto impresso? Porque nós corremos o risco de estar investindo muito dinheiro em candidatos, em partidos, mas correndo o risco de ter uma eleição com ocorrência de fraudes.

E isto seria uma deceção extraordinária e mais um prejuízo para o Brasil.

Então, Sr. Presidente, ingressei hoje na Comissão de Constituição e Justiça, da qual tenho a honra de fazer parte, com um requerimento para que se realize uma audiência pública lá, para discutirmos o voto impresso. E o requerimento foi aprovado unanimemente, na reunião de hoje pela manhã, presidida pelo Senador Antonio Anastasia, e a minha Assessoria está trabalhando agora, para que se tenha, o mais breve possível, a marcação da data para essa audiência. Inclusive – está no nosso requerimento –, pretendemos fazer o convite pessoal para que o Ministro Luiz Fux, ontem empossado como o novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, participe dessa nossa audiência pública, discutindo o voto impresso.

Portanto, nós precisamos exercer o controle dessas próximas eleições. Essa desconfiança tem crescido de ano para ano, de eleição para eleição. Eu lhe confesso, Presidente, que, durante muito tempo, não acreditava que pudesse haver alguma fraude. Mas houve, no ano passado, um teste público, realizado sob a orientação do Tribunal Superior Eleitoral, e a urna que foi examinada apresentou três falhas no trabalho de pesquisa dos investigadores. Esse fato foi noticiado pela imprensa brasileira. A partir dali, Sr. Presidente, eu passei a integrar aquele contingente de brasileiros que passou também a desconfiar e a entender que nós precisamos adotar o voto impresso.

Então, é nesse sentido que venho aqui, para agitar o problema, digamos assim; para conscientizar as autoridades; para despertar mais a atenção do eleitorado brasileiro para o fato de que precisamos, já que há uma reivindicação, há uma exigência, há uma necessidade de transformação dos costumes políticos do Brasil, que isso aconteça também através do processo de votação em outubro próximo e, assim sendo, tenhamos realmente um novo Brasil, a partir desse pleito do ano que vem.

Portanto, a minha fala aqui, desta tribuna, Sr. Presidente João Alberto...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lasier, eu queria...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Pois não, minha...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor tem dois minutos. Farei nesse tempo, Presidente. Quero apenas cumprimentá-lo pela iniciativa sobre a questão da impressão do voto. Eu fiz um pronunciamento aqui, contestando, porque não entendi qual foi o entendimento da Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, que acha que isso é violar o sigilo do voto. Não se trata disso. É simplesmente ter a segurança do eleitor na hora do voto, pois ele poderá, em momento necessário, aferir aquele voto. Se realmente houve, está ali, seguro e garantido. É a impressão guardada. Ninguém vai sair com o papel de seu voto. Então,



isso é uma segurança para o eleitor e, portanto, uma segurança para a democracia. E o Ministro Gilmar Mendes havia anunciado que faria uma experiência com algumas urnas do País com o voto impresso, porque, com a tecnologia que nós temos à disposição, hoje, no Brasil – a própria urna eletrônica é uma experiência brasileira –, não há nenhuma dúvida de que temos capacidade, sim, de fazer o voto impresso já...

(Soa a campainha.)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... mesmo experimentalmente, nas eleições deste ano. Então, é incompreensível que a Procuradora, lamentavelmente, não tenha entendido o espírito da coisa. O que é? A garantia da eleição segura e também a segurança para o próprio eleitor, do seu voto, na eleição. Por isso, o voto impresso é importante.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Agradeço muito a sua contribuição, Senadora Ana Amélia, trazendo dados técnicos que são muito importantes. Realmente, não há como quebrar o sigilo do voto. Não é possível. É apenas o eleitor que vai conferir se o seu voto está certo. Não há como transpirar dali qual foi o voto realizado.

Então, Sr. Presidente, concluindo e agradecendo a tolerância pelo tempo – aliás, acho que o estou cumprindo, faltando apenas alguns segundos –, acho que nós temos que incrementar cada vez mais esse debate, para que tenhamos, efetivamente, em 2018, uma espetacular, revolucionária, no bom sentido...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... eleição, com a mais completa lisura, sem suscitar qualquer desconfiança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Lasier Martins, do PSD do Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador José Medeiros, do PDT de Mato Grosso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. *Fora do microfone.*) – Podemos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Podemos – mas aqui ainda está PDT.

É Podemos?

Podemos agora.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores e todos que nos acompanham.

Sr. Presidente, agora à tarde, eu devo protocolar uma representação, no Conselho de Ética, contra os Senadores Gleisi Hoffmann e Lindbergh Farias. E por que o faço, Sr. Presidente? O Brasil passa por um momento de transição, um momento em que estamos indo para a eleição de 2018. Infelizmente, em que pese que todo esse caos político por que estamos passando tenha sido causado pelos desarranjos de gestão e condutas de membros do Partido dos Trabalhadores... E aqui não vou nomear o que a imprensa já repisou, mas infelizmente, agora, quando do julgamento do ex-Presidente Lula – e não vou entrar no mérito do julgamento, porque, aqui no Brasil, nós



vivemos pela via institucional, e a democracia pressupõe o respeito às leis. E, quando a gente discorda de alguma coisa que está acontecendo, a gente discorda processualmente, a gente vai à Justiça, a gente contrata advogados, e a gente contrapõe o juiz. E, se a gente perde numa instância, a gente vai a outra.

Mas, simplesmente, o que é que fizeram os dois Senadores? Começaram a "jogar para a galera", mas de uma forma muito perigosa. Nós não podemos brincar com as pessoas – e brincar de forma perigosa. Começaram a insuflar atos de violência. Primeiro, uma presidente de um partido desse tamanho disse o seguinte: "Para prender o ex-Presidente, vão ter que matar gente." O segundo disse o seguinte: "A saída não é mais pela via institucional." Como é que pode um Senador da República defender a quebra da via institucional? Como podemos nós, que fazemos as leis, Senador João Alberto, Presidente do Conselho de Ética deste Senado... Como pode um Senador pedir a quebra da ordem institucional, se é o Senado Federal um dos construtores do arcabouço jurídico deste País? Não podemos aceitar.

No mínimo, chamado às falas tem que ser o Parlamentar. Porque, da última vez que esses Parlamentares – os mesmos – fizeram essa fala aqui, quebraram toda a Esplanada dos Ministérios. No mês passado, se não me engano, o Ministério da Agricultura conseguiu refazer a parte que foi queimada pelos manifestantes. Digo isso porque, se as pessoas veem o Senador da República ir ao microfone dizer que agora acabou, que nós não temos mais que obedecer à lei, que agora é desobediência civil e que nós vamos falar grosso, que a esquerda – abro aspas – tem que ir para o "pau", o que é que eles entendem? Nós temos que ter, no mínimo, um certo código de conduta aqui. E há; e existe! E o guardião do código de conduta, aqui, é o Conselho de Ética.

Vieram me dizer que eu faço, do meu mandato, uma espécie de corregedor do Senado. Não, não é. Eu sou um representante do meu Estado do Mato Grosso, mas também dos anseios da população brasileira, que eu vi que ficou estupefata ao ver Senadores, ao se descontentarem... E nem sempre quando nós vamos à Justiça nós ganhamos a tutela jurisdicional, porque é assim que acontece. Um juiz vai julgar e, talvez, uma das atividades humanas mais difíceis que existe seja julgar. E ainda faltavam instâncias para o ex-Presidente. Mas você não pode ganhar no grito. Você não pode, por exemplo... Queriam, por exemplo, que o Presidente Temer fosse, se possível, preso já na primeira instância. Mas o Lula não pode.

Ontem, eu ouvia apupos por defenderem que o João Rodrigues – que foi condenado em segunda instância – seja preso imediatamente. Então, o pau que bate em Rodrigues não pode bater em Lula? E não estou defendendo nada aqui do mérito. Eu estou dizendo que a lei não pode ser uma lei para o PT e uma lei para o restante dos brasileiros. E, quando essa lei desagrada, então nós vamos para o pau; então nós vamos quebrar tudo. E isso feito a partir da tribuna do Senado Federal brasileiro, que entra no lar do mais humilde dos brasileiros ao do mais erudito. Não pode. Isso não pode acontecer.

Então, quando vieram me dizer: "Olha, mas desobediência civil é estilo Gandhi." Eu falei: tudo bem. Então, pegue as imagens de Gandhi e compare às do Senador Lindbergh e da Senadora Gleisi quando eles fizeram esse pronunciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Olhem a imagem de Gandhi, que, se possível, se imolava pelo que defendia, e olhe o que eles estão propondo. O que eles propõem? O enfrentamento. Propõem aos jovens irem ao confronto contra a polícia... E o líder máximo – Luiz Inácio Lula da Silva... Sabem o que é que falou? "Nós



vamos chamar o exército do Stédile." E essas pessoas vão às avenidas, tocam fogo em pneus e tudo isso.

Essa derrocada... Esse Partido teve sua história e deve ser respeitada, mas não se pode vir para cá servir de vestal.

Agora há pouco a Senadora subiu aqui na tribuna e apontou o dedo para todo mundo. Não pode! Nós estamos todos nesse barco. Não existe aqui essa história de dizer que há um bando de santos aqui e o resto todo é de bandidos, que só eles são santos... Não, nós somos representantes do povo brasileiro, com virtudes e defeitos, e temos que responder, cada um, pelos nossos atos, debaixo do guarda-chuva institucional – cada um de nós. Não há essa história de dizer que um partido detém o condão da verdade e que ele não deve ser julgado pela lei brasileira.

Então é por isso, estou explicando aqui... Eu iria entrar, simplesmente protocolar, Presidente João Alberto. Mas, diante do alvoroço, e até da nota de um partido, que diz que estamos querendo cercear a atividade partidária, é que estou dando essa explicação ao povo brasileiro.

Estamos entrando porque não é possível que se use a estrutura do Estado para querer quebrar a ordem institucional do próprio Estado. Isso não é possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador José Medeiros, do Podemos...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente.

Com muita alegria, eu queria anunciar a presença, no plenário do Senado Federal, nesta tarde, do Presidente da Federação das Apaes do Rio Grande do Sul, Afonso Tochetto, do Vice-Presidente, Cláudio Rosa Cruz, e do Diretor Financeiro Vilson Foletto.

As Apaes, não só no meu Estado, mas no Brasil inteiro, em todos os Estados, imagino que no seu Maranhão também, no Amazonas do Senador Eduardo Braga, no Pará do Senador Paulo Rocha, têm um papel relevante na assistência e acolhimento de pessoas deficientes, sejam adultos, crianças, adolescentes...

E esse trabalho teve, do Senado Federal, um acolhimento muito importante, quando votamos o Plano Nacional de Educação, em que incluímos a Meta 4, em cujo capítulo se falava na matrícula das crianças preferencialmente em escolas regulares, para que se desse abrigo também ao trabalho extraordinário, histórico, eu diria, que ajuda os pais, os mestres, os técnicos e os professores, as entidades chamadas de uma assistência e uma filantropia extraordinária.

Então, a presença deles aqui é uma honra para nós, Senadores gaúchos, Senador Lasier Martins, Senador Paulo Paim e a mim, especialmente, pelo trabalho que vêm realizando.

E, ao homenagear a Apae do Rio Grande, eu quero homenagear também as Apaes de todo o nosso Brasil.

Muito obrigada, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora, a Mesa se associa à homenagem que V. Ex^a presta à Apae do Rio Grande do Sul e de todo o Brasil. E, quanto aos nossos visitantes, eu quero que a TV os focalize, sejam bem-vindos à nossa Casa.

Muito obrigado.

Eu concedo a palavra ao Senador Sérgio Castro, do PDT do Espírito Santo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Em seguida, pela liderança do PDT, concederei a palavra ao Senador Telmário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu fui citado agora, negativamente, pelo Senador Medeiros e eu peço o art. 14.

Eu fui atacado, estava no meu gabinete, vim aqui, queria fazer o aparte, mas ele já tinha encerrado, e o art. 14 é fundamental...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não cabia aparte, porque ele estava falando pela Liderança...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas eu posso... O Regimento fala do art. 14.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Prescrito. Não estava no local.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há um orador na tribuna e, em seguida, eu concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu pediria, porque eu fui duramente atacado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Sérgio de Castro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Depois V. Ex^a vai me dar a palavra, pelo art. 14?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Depois eu dou a palavra a V. Ex^a. Concedo a palavra.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, João Alberto, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes, internautas, eu vou tratar de um assunto que, para o cidadão comum e para o jovem, tem um pouco de dificuldade de entendimento. Eu vou tratar das medidas provisórias.

Quero falar que estou me dedicando, no período que estou passando aqui, a colocar minha vivência a favor de ações que aperfeiçoem a gestão pública e os partidos políticos.

A crescente apropriação institucional do poder de legislar por parte dos sucessivos Presidentes da República tem despertado graves preocupações de ordem jurídica, em razão do fato de que a utilização excessiva das medidas provisórias estejam causando, ao longo do tempo, distorções que se projetam no plano das relações políticas entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A medida provisória é uma ferramenta importantíssima de gestão. Ela é autorizada, concedida – o que não poderia ser diferente – pelo Poder Legislativo. Nada pode justificar a



utilização abusiva de medidas provisórias, sob pena de o Executivo, quando ausentes razões constitucionais de urgência, necessidade e relevância material, investir-se, ilegitimamente, na mais relevante função institucional que pertence ao Congresso Nacional, vindo a converter-se em instância hegemônica de poder, afetando, desse modo, o equilíbrio que necessariamente deve existir entre os Poderes da República.

O que justifica a edição de medidas provisórias com força imediata de lei é a existência de uma circunstância de necessidade, que impõe ao Poder Público a adoção imediata de providências do processo legislativo.

É inquestionável que as medidas provisórias traduzem, no plano da organização do Estado e na esfera das relações institucionais entre os Poderes Executivo e Legislativo, um instrumento de uso excepcional. Volto a dizer: uso excepcional.

Assim, além do crescente abuso na edição de medidas provisórias por parte da Presidência da República, a sistemática da tramitação dessa proposição no Congresso Nacional tem sido errática e desigual, colocando em conflito as duas Casas legislativas do Congresso Nacional.

As medidas provisórias são uma evolução do decreto-lei, mas precisam ser aperfeiçoadas. Acredito em melhoria contínua. Tudo na vida pode ser aperfeiçoado, e entendo que as medidas provisórias precisam ser aperfeiçoadas para nós melhorarmos a gestão pública em nosso País.

Tendo em vista ter a Câmara dos Deputados a iniciativa na análise das medidas provisórias, o trâmite do processo legislativo de sua deliberação tem ficado, na maioria das vezes, parado no Plenário daquela Casa até quase o seu prazo final, impossibilitando a análise aprofundada por parte do Senado Federal.

Já assisti, no curto período em que estive aqui, a protestos veementes dos colegas Senadores à Mesa Diretora por essa prática.

Recentemente podemos citar como exemplo a Medida Provisória nº 795, de 2017, que dispunha sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e desenvolvimento de campo petrolífero e de gás natural, que o Senado foi obrigado a votar quase no final da sua vigência, tendo em vista a demora excessiva da Câmara dos Deputados em sua deliberação. Tratava-se de uma matéria complexa que deveria ter sido analisada e discutida com a devida profundidade. Na verdade, o Senado Federal, aceitando esse rito, passa a ser mero homologador das decisões da Câmara. Nessa mesma oportunidade, o Presidente Eunício Oliveira reforçou a sua decisão, tomada anteriormente, de não aceitar nenhuma medida provisória, a partir da Medida Provisória nº 800, que chegasse ao Senado com um tempo muito exíguo para a sua discussão e deliberação. Uma boa notícia.

Apesar da louvável iniciativa do Presidente desta Casa, devemos tomar uma providência definitiva para resolvemos essa distorção. E essa providência está fácil. Eu tenho dito várias vezes aqui que eu não tenho preocupação em apresentar projetos, porque eu tenho notícias de que existem mais de 23 mil projetos tramitando no Congresso. E, no meu entendimento, a maioria dos problemas importantes do País já são tratados por esses projetos e podem ser aperfeiçoados por emendas, por projetos substitutivos. O que nós temos que fazer, realmente, é qualificar a discussão dos projetos já existentes.

Seguindo esta linha, o caminho mais curto para esse aperfeiçoamento seria a Câmara dos Deputados aprovar a PEC nº 70, de 2011 – uma PEC de quase sete anos –, que teve um trâmite rápido aqui, no Senado, e foi para a Câmara em agosto de 2011. É um tempo muito longo! É uma PEC, de autoria do Senador José Sarney, que altera o rito constitucional das medidas provisórias,



possibilitando um maior equilíbrio para a votação da proposição em cada Casa legislativa, sendo importante ressaltar que, altera o rito constitucional das Medidas Provisórias, possibilitando um maior equilíbrio para a votação da proposição em cada Casa legislativa, sendo importante ressaltar que, após a apresentação da proposta original, ela foi aperfeiçoada...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Por gentileza, existe um orador na tribuna. Por gentileza!

Senador.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Eu dizia que existe, na Câmara dos Deputados, uma PEC de autoria do Senador José Sarney que está lá há quase sete anos, desde agosto de 2011. Essa PEC altera o rito constitucional das medidas provisórias, possibilitando um maior equilíbrio para a votação da proposição em cada Casa legislativa, sendo importante ressaltar que, após a apresentação da proposta original, ela foi aperfeiçoada pelo próprio Senado e, agora, pela Câmara dos Deputados.

Diante do que foi exposto, percebemos que o mecanismo constitucional, criado pelo Legislador constituinte com o objetivo de aumentar a eficácia constitucional, aperfeiçoar a gestão pública, consolidar o Estado democrático de direito, precisa realmente ser aperfeiçoado; está sendo utilizado inadequadamente ao servir quase exclusivamente como meio de concretização de interesses dos governos e tem demorado demais na Câmara dos Deputados.

A medida provisória, como utilizada atualmente, proporcionou uma hipertrófia do Poder Executivo, extrapolando as suas funções e interferindo nas prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo. É, portanto, imperioso que o Congresso Nacional resgate as suas competências e regulamente um novo rito para as medidas provisórias, podendo assim restabelecer o equilíbrio entre a separação dos Poderes e aperfeiçoar a gestão pública em nosso País.

Faço um apelo à Mesa Diretora do Senado, para que promova gestões urgentes, juntamente à Mesa Diretora da Câmara, para que a PEC seja pautada. Ela foi em 27 de novembro do ano passado, mas não foi discutida, nem votada.

É preciso urgência, é preciso prioridade nessa tramitação para que as medidas provisórias sejam aperfeiçoadas. O País necessita disso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Excelência.

Pelo art. 14, para explicação pessoal, concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, do PT, do Rio de Janeiro, por cinco minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vim aqui correndo ao plenário, mas o Senador Medeiros já tinha acabado sua fala, porque ele disse que está entrando no Conselho de Ética contra mim e contra a Senadora Gleisi. E, no meu caso, por falar em desobediência civil; que eu estava incitando a violência.

Eu perdoo o Senador Medeiros pela ignorância. Ele foi muito mal assessorado, Senador João Alberto. O termo desobediência civil é um termo que está ligado a manifestações não violentas, manifestações pacíficas. Se ele fosse estudar ou mandasse o gabinete estudar, ele iria perceber.

Sabe quem fez desobediência civil? Gandhi, Martin Luther King. Começou com Henry Thoreau, nos Estados Unidos, porque, quando houve a guerra dos Estados Unidos contra o México, os Estados Unidos se apropriaram de metade do território mexicano, e ele decidiu não pagar impostos e foi preso por isso.



Então, olha só... Eu devo dizer que o direito a resistência existe escrito, na Revolução Francesa, nos direitos dos cidadãos; o direito a resistência à tirania. Thomas Jefferson, pai fundador da Constituição norte-americana, falava também em direito a resistência. Até John Locke falava em direito a resistência contra uma tirania.

Agora, Sr. Presidente, quero dizer aqui: nós achamos que o que está acontecendo no Brasil é muito grave.

Quero me dirigir aqui aos Senadores e às Senadoras dos mais diversos partidos. Nós lutamos muito para reconquistar a democracia neste País – tivemos uma ditadura militar – e fizemos a Constituição de 1988.

Na Constituição de 1988, houve um pacto pela redemocratização. A Constituição cidadã, do Dr. Ulysses, teve os direitos sociais – que foram rasgados pela Emenda Constitucional 95 – e tinha um acordo político de que todas as forças disputariam o Poder em cima de alguns princípios: voto popular, eleição livre e democrática.

Senador João Alberto, nós achamos que esse pacto está sendo rompido. Rasgaram 54 milhões de votos da Presidenta Dilma Rousseff, que não cometeu crime algum – e todos os senhores aqui sabem disso –, e agora estão querendo dizer que o candidato que lidera as pesquisas, que representa o campo popular dos trabalhadores, não pode ser candidato. Isso aqui é muito grave.

Eu, quando olho para a história, vejo: infelizmente a democracia não é a regra na nossa história; infelizmente é a exceção. E está havendo isso num momento político como este.

A condenação do Presidente Lula é um escândalo. Todos sabem que não provaram... Aquele apartamento triplex não era dele, mas condenaram o Presidente Lula, numa decisão do TRF, em que três desembargadores acertam na mesma dosimetria: 12 anos e um mês. Sabem por que o um mês? Porque, se fossem só 12 anos, estava prescrito. Colocaram um mês a mais para não estar prescrito.

Esse processo não é um processo justo. E aí eu falo de desobediência civil, falo de direito à resistência. Nós vamos tentar mobilizar esse povo para recuperar a democracia brasileira. Quem acha que vão fazer tudo isso, e nós vamos ficar parados? Não! Nós lutamos muito, na história deste País, pela democratização. Nós derrotamos a ditadura com o povo nas ruas. E nós vamos colocar povo nas ruas, porque esse projeto que está aí não se sustenta.

Então, eu quero dizer aqui a esse Senador – infelizmente, volto a dizer – que o problema dele, por repetidas vezes, é falta de assessoramento, é falar por impulso. Eu não vou permitir que um debate desse seja feito com tamanha ignorância...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... conduzindo esse processo.

Agora digo, Senador, Presidente: vai haver resistência neste País. Nós não vamos descansar enquanto não recuperarmos a democracia neste País. E ninguém pode impedir candidaturas a não ser o povo. É o povo que tem que eleger um Presidente da República.

Então, trago isso aqui, porque nós voltamos este ano indignados com o que está acontecendo, sabendo que é um aprofundamento daquele golpe que houve com o afastamento da Presidenta Dilma. E quem mais sofre é o povo, porque, só em 2017, são 3,5 milhões a mais de desempregados. No ano de 2017, 600 mil desempregados a mais sem carteira. Os empregos que estão sendo criados são todos sem carteira, informais. Empregos com carteira assinada estão diminuindo, não param de diminuir.



Então, trago aqui meu protesto a essa fala, volto a dizer, sem base alguma do Senador José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, para uma breve e urgentíssima comunicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu gostaria que V. Ex^a ficasse de pé, por gentileza, conforme o regulamento.

Com a palavra o Senador Requião para uma breve comunicação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero comunicar ao Plenário e ao Brasil que um grupo de Parlamentares – Deputados, como o Deputado Pimenta, o Senador Capiberibe, o Senador Lindbergh, a Senadora Gleisi, eu, pessoalmente, a Senadora Vanessa – acabou de, através de um meio alternativo, que é a internet, ingressar em juízo com uma ação que pretende anular esse acordo feito pela Petrobras e acionistas norte-americanos.

Presidente, esse grupo de acionistas norte-americanos nem sequer era acionista na época em que uma diretoria roubou a empresa. Depois, há um princípio básico de que acionistas não podem processar a sua própria empresa. A Petrobras foi roubada por uma diretoria. Os acionistas prejudicados teriam que demandar contra os ladrões. Mas a Petrobras está sendo roubada duas vezes, por duas diretorias. Como a diretoria atual da empresa aceita um acordo com acionistas que demandam a empresa porque ela foi roubada? A Petrobras foi prejudicada. E esse acordo se estende para todos os acionistas brasileiros da Petrobras, não esquecendo que o principal acionista, Senador Eduardo Braga, é a própria União, é o povo brasileiro, através da União. E, num determinado momento, abriu-se a Petrobras para o fundo de garantia viabilizar a aquisição de ações por trabalhadores brasileiros.

Então, é um roubo. A Petrobras está sendo predada. É uma diretoria absolutamente suspeita pelo tipo de acordo que fez e que abre a jurisprudência para que todo acionista processe a empresa.

Essa diretoria que aceitou o acordo é tão corrupta quanto a diretoria anterior, que roubou a empresa.

Está sendo a Petrobras roubada duas vezes.

Nós entramos com uma ação em juízo numa instância da Justiça Federal em Brasília, ao mesmo tempo em que chamamos a atenção de todos os brasileiros nacionalistas para o fato de que todo cidadão pode entrar com uma ação popular contra essa predação do País através do esbulho de que está sendo vítima a nossa empresa de petróleo.

Era a comunicação que eu queria fazer neste plenário.

Obrigado pela oportunidade concedida.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Obrigado.

Pela Liderança do MDB, concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga, MDB do Amazonas.

Por cinco minutos, Ex^a.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna é, na realidade, um tema que diz respeito também à questão dos empregos e da geração de emprego na área industrial e da concorrência, a meu ver, preocupante e a certo ponto desigual, que a indústria brasileira começa a enfrentar diante da política de incentivo fiscal praticada pelo Paraguai dentro do Mercosul.



Eu me refiro a uma matéria publicada em 31 de dezembro de 2017 pelo jornal *Folha de S.Paulo*, que diz o seguinte: "Brasileiros abrem sete de cada dez indústrias no Paraguai".

As razões pelas quais as empresas brasileiras e possíveis empresas que poderiam vir para o Brasil e para o Estado do Amazonas e para a Zona Franca de Manaus estão indo para o Paraguai são, entre outras razões, os incentivos fiscais e o custo mais barato de mão de obra, de energia, gerada por Itaipu, que foi construída por endividamento brasileiro. Fazem ainda um regime de maquila, ou seja, um regime de maquiagem de produtos no Estado do Paraguai. O acordo do Mercosul faz com que esses produtos sejam 100% exportados para o Brasil sem estabelecer nenhuma condição de agregação de valor, sem estabelecer processo produtivo básico, como é estabelecido para a Zona Franca de Manaus, que precisa aprovar um PPB em edital nacional para poder vender para o nosso próprio País.

Enquanto isso, as indústrias que estão indo para o Paraguai podem produzir sem agregar nenhum valor, apenas usando mão de obra e usando a energia elétrica e com incentivos fiscais, e vender para o Brasil com alíquota zero de exportação. Alíquota zero de importação e alíquota zero de exportação.

O custo da mão de obra também tem seus impactos. Mas o que é mais preocupante, Sr. Presidente, além do custo da energia elétrica e da questão da mão de obra, são os incentivos fiscais. Os incentivos fiscais, que são dados sem nenhuma contrapartida são atrativos para empresas brasileiras e para empresas internacionais que poderiam vir para o Brasil e que se localizam no Paraguai com um único objetivo de fornecer para o Brasil no regime de maquila, ocupam uma posição central nas análises do movimento de empresas brasileiras para aquele país. Repito: sete de cada dez que se instalaram são empresas com origem nacional.

O regime de maquila é um sistema de produção de bens e prestação de serviço cujo objetivo é o desenvolvimento industrial, a criação de empregos e o incremento das exportações. Esse regime foi criado na Lei nº 1.064, de 1997, e no Decreto nº 9.585, de 2000. Há registros de que os impostos no Paraguai são: o Imposto de Renda, 10%; e o Imposto sobre Valor Agregado, de 10%.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Porém, as empresas enquadradas no regime de maquila pagam apenas um tributo correspondente a 1% do valor agregado, Sr. Presidente, sem nenhuma contrapartida. Já são nada mais, nada menos do que 11 mil empregos gerados por empresas brasileiras no Paraguai, sem nenhuma restrição aos investimentos brasileiros no Paraguai. Mas que as regras sejam as mesmas.

Por isso, Sr. Presidente, é preocupante o crescimento, de 2004 a 2008, de 40%; de 2009 a 2014, de 50%; e de 2015 para cá, de 60%. Dessa forma, até 40% do conteúdo pode provir de outros países, isto é, fora do Mercosul, porém desde que respeitados os limites de conteúdo local, os bens produzidos a serem comercializados em qualquer país do Mercosul sem a incidência de tributos, o que não acontece no Estado do Paraguai e nas empresas de regime de maquila.

Sr. Presidente, essa é uma situação grave que o Governo brasileiro, através do nosso Chanceler, nosso colega nesta Casa, Senador Aloysio Nunes Ferreira, precisa olhar com atenção. Tenho certeza de que o Estado do Paraná, o Estado de São Paulo, o Estado do Amazonas, o Estado do Maranhão, que luta pela abertura de uma Zema que precisa, obviamente, de alguns ajustes, mas que é importante... Ora, nada disso será possível, Sr. Presidente, a se manter este *status quo* estabelecido por esse regime de maquila, que significa regime de maquiagem.



Portanto, estamos apresentando um requerimento a esta Casa pedindo que se faça uma comissão de Senadores a fim de que se visite o Paraguai e se verifique *in loco* o que está acontecendo...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... para que nós possamos pedir ao nosso Chanceler, ao nosso Ministro de Indústria e Comércio e ao Governo brasileiro que estabeleça as mesmas regras que estabelecemos dentro do mercado nacional para o nosso regime de reconhecimento de zonas francas no Mercosul e, em especial, no Paraguai.

Então, Sr. Presidente, quero dar como lido o nosso discurso, dizendo apenas, para concluir, que os impactos na indústria brasileira são relevantes. Uma primeira análise dos impactos do movimento descrito nas indústrias brasileiras pode sugerir um cenário favorável, mas não é. Com efeito, para os empresários trata-se de uma oportunidade de produzir com menores custos de mão de obra, de energia, com pagamentos de menos tributos e com algumas facilidades adicionais. Nesse sentido, para as empresas, os impactos em princípio são positivos.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Ainda que possa argumentar que os menores custos de produção observados no Paraguai podem, pelo menos parcialmente, ser transferidos para o preço final das mercadorias, é razoável supor que para a economia brasileira, que está precisando gerar empregos, e na indústria e de forma formal, pode haver impactos negativos resultantes dos movimentos de empresas para outro país. Com o passar do tempo, esse movimento pode ser replicado por fornecedores locais, que tenderão a localizar seus investimentos também próximos desses mercados consumidores, em regiões de exceção, como essa que o Paraguai montou.

Isso significa menor geração de postos de trabalho no Brasil e menores níveis de arrecadação em um País que já está com graves e sérios problemas de ajuste fiscal.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Portanto, Sr. Presidente, é fundamental alertar o Senado da República, alertar a Nação brasileira. Este discurso visa também dar competitividade à Zona Franca de Manaus, a esses produtos e evitar a fuga de investimentos do meu Estado e do Brasil para o Paraguai nesse regime de maquila.

Portanto, estamos apresentando esse requerimento, apresentando, portanto, uma série de ações junto ao nosso chanceler e junto ao Ministério de Indústria e Comércio, e comunicando o Senado da República desta posição, que não é uma posição do Senador Eduardo Braga; tenho certeza de que é a posição de vários Senadores – Senadores do Amazonas e Senadores de outros Estados – que estão preocupados com a geração de emprego e renda em solo nacional para atender à demanda, que volta, finalmente, a ser crescente no consumo doméstico em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTegra ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR EDUARDO BRAGA.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do sumário)



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Eduardo Braga, o discurso de V. Ex^a será publicado na íntegra.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador José Pimentel. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Hélio José. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Elber Batalha, PSB de Sergipe.

V. Ex^a tem dez minutos, Senador.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com grande satisfação e orgulho que ocupo a tribuna do Senado da República federativa do meu País sob a Presidência de V. Ex^a. Sinto-me muito honrado.

Sr^as e Srs. Senadores, ouvintes e telespectadores da Rádio e da TV Senado, comunico aos meus pares que apresentei hoje nesta Casa um projeto de lei acrescentando o art. 12-A à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, à Lei dos Juizados Especiais, para estabelecer que, na contagem de prazo para os atos processuais, inclusive para interposição de recursos, serão computados somente os dias úteis.

A proposta tem como objetivo dirimir o intenso debate que hoje se verifica nas cortes dos juizados especiais acerca da contagem de prazos para a prática de atos processuais em matéria cível. Prevalece o desacordo entre estabelecer a contagem em dias úteis e a contagem em dias corridos.

Eu chamo a atenção dos Srs. Senadores porque essa é uma matéria muito importante para o desenvolvimento da Justiça no Brasil. Não há, atualmente, nem entre os processualistas, nem entre os juízes, uniformidade de entendimento a respeito da contagem dos prazos. E, sabemos, em casos de divergência entre especialistas e também entre Cortes de Justiça, faz bem o legislador propor norma com o fim de afastar esse desentendimento, notadamente se a intenção é colaborar para maior efetividade ao princípio do acesso à Justiça.

Vejam que não trato de alteração de contagem de prazo em matéria criminal.

O que se busca, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, é tão somente a equalização no processo judicial, com a expectativa de reflexos positivos em sua maior efetividade.

A ideia é uniformizar a prática dos atos processuais no âmbito do Justiça Especial Cível, com base no que prevê o Código de Processo Civil, que considera os dias úteis para a contagem de prazo de qualquer ato processual, independentemente de terem sido fixados pela lei ou pelo juiz.

Atualmente, por força de lei, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, apenas os da Fazenda Pública seguem o Código de Processo Civil.

É muito importante esse projeto, Sr. Presidente – eu repito – para a atenção de todos.



Ora! Fato é que os três juizados especiais, incluindo o da Fazenda Pública, integram um sistema único e coeso. Por dedução lógica, não poderia haver distinção entre os ritos escolhidos, como a se observa.

Observem que, no Encontro do Fórum Nacional dos Juizados Especiais, ocorrido em junho de 2016, no meu vizinho Estado de Maceió, em Alagoas, no qual se reuniram magistrados que atuam perante o Sistema dos Juizados Especiais, foi consolidado o entendimento, segundo o qual, nos Juizados Especiais Cíveis, todos os prazos seriam contados de forma contínua.

Posição contrária verificou-se, contudo, no VII Encontro do Fórum Permanente de Processualistas Civis, ocorrido anteriormente, em março daquele ano, quando definiu-se pela contagem em dias úteis para os prazos processuais.

As discussões entre os que defendem a contagem dos prazos em dias corridos e os que são favoráveis à contagem em dias úteis ultrapassaram a fronteira das discussões acadêmicas e começaram a produzir frutos na jurisprudência dos tribunais.

Assim, de forma a dar amparo legal ao posicionamento que entendemos mais apropriado com a disciplina própria, apontamos no sentido de aplicação subsidiária da lei geral de procedimentos em matéria cível, no caso, o Código de Processo Civil.

Inexistem indicativos de que a proposta possa ocasionar retardamento na tramitação de processos, visto que, nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil em nada prejudicou a celeridade ou efetividade da corte.

Ademais, pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça, em 2007, já mostrava que os atrasos de decisões decorrem, antes, dos chamados "tempos mortos", em que os processos aguardam rotinas a serem praticadas nos cartórios da Justiça.

Portanto, pelas razões que aqui exponho, solicito o apoio dos meus pares para discussão desta matéria tão importante para a Justiça do meu País.

Por fim, quero aqui abrir um parêntese para parabenizar o Ministro Luiz Fux, Presidente do TSE; Rosa Weber, Vice-Presidente; e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Claudio Lamachia, que fez um pronunciamento muito importante naquela oportunidade, mostrando a obrigação do voto. Estou encaminhando a indicação do voto da próxima eleição e a condição das propriedades eleitorais do próximo ano que serão discutidas.

Quero encaminhar ao Presidente da OAB este pronunciamento, que é de muita importância para os advogados do meu querido Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Elber Batalha.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Ausente.

Pedro Chaves. (*Pausa.*)

Ausente.

Ângela Portela. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Telmário Mota, PDT, Roraima, por dez minutos, como orador inscrito.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, do PMDB, do Maranhão, eu venho a esta tribuna e, na verdade, custa-me acreditar no que realmente eu soube hoje.

Roraima vem sofrendo essa migração desordenada da crise que hoje foi instalada, política e economicamente na Venezuela, e essa migração venezuelana. E nós estamos insistindo muito para que o Governo Federal cumpra com a sua parte, vá até Roraima e busque uma solução definitiva, porque o Estado de Roraima vive hoje à beira do colapso econômico, social, talvez uma crise sem precedente na nossa história.

No entanto, Sr. Presidente, foi designada uma comitiva de ministros pelo Governo Federal para ir até Roraima analisar essa situação. Vai o Ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra; Torquato Jardim, da Justiça; Raul Jungmann, da Defesa; e Sérgio Etchegoyen, do Gabinete de Segurança Institucional.

Sr. Presidente, o que me chama a atenção é que eu pensei que a missão desses quatro Ministros que iriam para o Estado de Roraima fosse uma missão oficial, com o Governo Federal, cumprindo com a sua parte, indo ao Estado de Roraima conversar com a Governadora, conversar com a Prefeita de Boa Vista e com o Prefeito de Pacaraima, para juntos, Governo Federal, estadual e municipal, construírem um caminho para levar solução definitiva a essa migração desordenada no nosso Estado.

No entanto, a Governadora acabou de me ligar dizendo que essa comissão, que esses ministros se recusaram a se encontrar com a Governadora, que é do PP. Eu não sou nem da base da Governadora. Pelo contrário, somos adversários políticos. Mas aqui estou pensando no meu Estado. Os ministros se recusaram a se encontrar com a Governadora no Palácio do Governo e mandaram um recado para a Governadora dizendo que, se ela quiser conversar com os ministros, vá até a base aérea. Isso tudo por uma decisão política.

Agora, imaginem a situação a que chegamos! Olhem o Brasil que nós não queremos! Olhem o Brasil que nós não queremos! Um Presidente denunciado por corrupção, um líder de organização criminosa... Não poderia esse líder, Presidente da República, líder de organização criminosa, estar liderando outro tipo de ministro senão ministros dessa ordem. Vão para Roraima e se recusam a se encontrar com a Governadora! Não é do PP, não, Senadores!

Quando aconteceu lá no Acre, com os haitianos, eu me lembro de que V. Ex^a organizou um encontro institucional. Quatro ministros de Estado vão a Roraima e se recusam a se encontram a Governadora, que não é do meu Partido, não, mas do PP, que está ajoelhado para essa organização criminosa que hoje comanda a Presidência da República! É lamentável! É lamentável que o Presidente da República tenha ministro que se comporte dessa forma. Vão para Roraima e, quando seria o encontro, uma missão oficial, eles se curvam a uma missão política! Quatro ministros vão a Roraima para tratar do assunto da Venezuela, dos venezuelanos, e se recusam a se encontrar com a Governadora no Palácio! A Governadora com tudo preparado, com os Parlamentares...

Portanto, eu já começo a dizer que essa comitiva de ministros não passa de uma palhaçada, mais uma palhaçada deste Governo Federal que está aí. E, mais do que isso, querem usar este momento de dor do nosso Estado, de dor dos venezuelanos, para talvez proteger ou salvar um Senador que está até o pescoço envolvido em corrupção e que, se ficar sem mandato, vai para a cadeia em Curitiba.

Muito obrigado.



(Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Bezerra Coelho.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PMDB - PE) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, saíram agora, no blogue Poder360, Senador Paulo Paim, as modificações do que vai ser a nova proposta de reforma da previdência, mas, sinceramente, não mudou quase nada.

Primeiro, mantém a idade mínima. O Temer, que se aposentou com 55 anos, quer aumentar a idade mínima para 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. Primeiro, é importante entender como isso é desigual, porque os mais pobres começam a trabalhar mais cedo. A taxa de mortalidade, por exemplo, no Estado de Alagoas, é de 66 anos. E os mais pobres, infelizmente, começam a trabalhar mais cedo e, por tudo, morrem mais cedo. Então, estão querendo aqui que trabalhadores contribuam a vida inteira e acabem não se aposentando.

Mas, mais grave, mantém um ponto aqui que é o seguinte: para se ter aposentadoria com salário integral vai ter que contribuir por 40 anos. Essa é a perversidade. Quem se aposentar com contribuição de 15 anos só leva 60% do salário. Eu quero explicar para você que está nos assistindo: uma professora, por exemplo, que entra no magistério com 30 anos de idade, tem aposentadoria especial e se aposentaria com 55 anos de idade. Se ela tem hoje 54 anos e contribuiu por 25 anos, para ela poder se aposentar com salário integral vai ter que contribuir mais por 15 anos e vai se aposentar com 70 anos.

Todo mundo aqui sabe: ninguém trabalha de forma ininterrupta a vida inteira, pelo menos na iniciativa privada. O IBGE, Senador Paulo Paim – socorra-me aqui se eu errar –, fala que há uma média de nove anos que a pessoa fica fora do mercado de trabalho. Então, a pessoa para se aposentar com salário integral tem que passar, em média, 49 anos.

Mais grave: mantém toda a covardia, Senadora Vanessa – e vou passar para V. Ex^a –, em relação ao acúmulo de aposentadoria com pensão. Eu dou um exemplo aqui para quem está nos assistindo: uma senhora que recebe uma aposentadoria de R\$2 mil e tem um marido que tem uma aposentadoria de R\$5 mil, quando o marido morre, hoje ela fica com R\$7 mil. Ela tem filhos, tem netos, tem toda uma casa para sustentar. Pela proposta do Governo, que foi mantida, ela vai ter que fazer opção: ou fica com a aposentadoria dela ou com a pensão do marido – ou fica com os R\$2 mil ou com os R\$5 mil. Nesse caso, ela vai optar por ficar com os R\$5 mil, só que tem o redutor de 40%. Ela vai ficar apenas com 60% dos R\$5 mil. Sabe quanto ela vai receber ao final do mês? Vai receber R\$3 mil, ou seja, aquela senhora, aquela família que viveria com R\$7 mil vai ficar, Senador Pedro Chaves, com R\$3 mil. Olha o impacto na família, um corte de R\$7 mil para R\$3 mil!

Concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin, que está pedindo aqui.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Quero, Senador Lindbergh, cumprimentar V. Ex^a que veio à tribuna, neste momento, fazer uma análise do que é essa última versão da reforma da previdência que foi apresentada hoje pela manhã, na Câmara dos Deputados, pelo Relator da matéria. V. Ex^a tem razão quando diz que não muda absolutamente nada. Agora, eu queria chamar a atenção, se V. Ex^a me permite, para o fato de que, além disso tudo que V. Ex^a está dizendo, decretaram aqui que o povo... Eles podem,



sim, receber ajuda moradia, receber acima do teto de R\$33 mil, mas o povo brasileiro – estão decretando aqui na reforma previdenciária – não pode receber além de dois salários mínimos. Está aqui na proposta, na p. 5, que o acúmulo de pensão por morte e aposentadoria, no Regime Geral de Previdência Social, não pode superar dois salários mínimos. Pode-se acumular uma pensão e uma aposentadoria só se não for superior a dois salários mínimos. Ou seja, o povo não pode receber mais do que dois salários mínimos. Dois salários mínimos, Senador Lindbergh, é menos do que R\$2 mil. Agora, o mais grave disso tudo: eles estão fazendo uma propaganda dizendo que a reforma previdenciária é para acabar com privilégios. Mentira!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mentira!

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eles aumentam a idade e aumentam o tempo de contribuição, até mesmo para o servidor público. Eles estão dizendo que vão igualar o serviço público com o Regime Geral. Isso a lei já previu desde 2012. Hoje, quem entra no serviço público, desde 2012, não pode se aposentar com um salário acima do teto do Regime Geral. Então, não há nenhuma novidade. Isso aqui é para lascar o povo. Por isso, Senador Lindbergh, é que eu não acredito que a Câmara dos Deputados vá votar a matéria este ano. O que me incomoda, o que me preocupa, é o golpe, a punhalada que eles estão preparando contra o povo. Assim que acabar a eleição, e que eles forem reeleitos, vão voltar a discutir e vão querer aprovar essa medida absurda. Parabéns.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agradeço, Senadora Vanessa.

Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, quero dizer que mexeram em um outro ponto.

Hoje, no cálculo da aposentadoria, você descarta os 20% dos menores salários; é feito nos 80%. Eles acabam com isso, agora são 100%. Tem gente, Senador Paulo Paim, que diz que isso vai fazer a aposentadoria diminuir em torno de 15%.

Por fim, quem tem mais prejuízo são as mulheres. Mulher tem de contribuir por 30 anos e homem, 35. Para se aposentar com salário integral vão ser 40. Então, os homens vão ter de trabalhar cinco anos a mais e as mulheres, dez anos a mais.

Com a palavra esse guerreiro, um lutador contra essa reforma da previdência, o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Líder Lindbergh Farias, eu só quero, na mesma linha de V. Ex^a, dizer que me debrucei também sobre a tal de nova meia-sola. Já é a quarta ou quinta. Ninguém entende mais nada. O pior é que eles mexem, mexem, mas não mexem em nada. É exatamente como coloca V. Ex^a. Vejam o absurdo que eu vi já ontem à noite. Dez governadores estão propondo que toda a dívida que o Estado tem com os servidores passe para a previdência. E vi o Ministro Padilha dizendo: "Vamos discutir, sim, vamos achar um caminho". Mas, se dizem que a previdência está falida, que vão economizar R\$120 bi – que sejam R\$200 bi –, nessa proposta vão dar mais de R\$500 bi se eles acordarem de a União passar para a previdência a dívida dos Estados. Mas onde é que nós estamos? É tanto descabimento, tanto absurdo, que não sei para onde eles querem levar. Eu estou convicto, Senador: a Câmara não vai aprovar isso. Eu, quando cheguei a esta Casa – eu vou concluir aqui – um segurança me falou... Eu digo: "Bah, eu estou chegando, e tal..." Isso 32 anos atrás. Sabe o que é que o segurança me disse? "Paim, quem chega aqui, bobo não é; o mais bobo pega um pedaço de



madeira, faz um relógio e vende para mim, ainda." Mas brincando comigo, não é? Então, os Deputados não são bobos. É suicídio votar nessa proposta. É um crime até contra a humanidade! A juventude, quando perceber que nunca vai se aposentar com essa proposta, vai também começar, cada vez mais, a ir para a rua. Os trabalhadores rurais, que eles dizem que não mexem, eles deixam a janela aberta para uma lei ordinária fazer as mudanças, ali na frente, para a contribuição individual. Enfim, eu quero só cumprimentar V. Ex^a. Essa proposta não há de passar. Se passar lá, eu tenho quase que certeza absoluta de que aqui no Senado não há de passar. Mas não passa lá. E, se vier para cá, por conhecer os Senadores e a responsabilidade de todos nós, não passa. Não passa lá e não passa aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Paulo Paim, eu quero parabenizar V. Ex^a pela CPI da Previdência. Os senhores desmontaram toda essa história do déficit e, mais grave, eu pergunto: qual é a moral, a autoridade desse Governo, que tem um Presidente que se aposentou com 55? E quando a gente fala dos sonegadores? Eu vi pelo trabalho da CPI da Previdência. Sabe qual é o segundo maior sonegador da previdência? O primeiro é a Vale, que não existe mais. A JBS! Sabe quem era o Presidente do Conselho de Administração da JBS quando a JBS não pagava a previdência? Justamente quando não pagava? Henrique Meirelles! O Ministro da Fazenda! Agora querem que o povo aceite uma reforma da previdência que atinge...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... os mais pobres.

Só para concluir, Presidente. (*Fora do microfone.*)

Uma reforma da previdência que atinge os mais pobres. Porque aqui no Brasil agora é tudo contra os mais pobres. Paulo Paim, 3,5 milhões a mais de pobres em 2017.

A crise na segurança pública que nós estamos vivendo é fruto também desse ajuste fiscal. O Governo Federal cortou o orçamento de 6,1 bilhões para 3,9 bilhões em segurança pública, está estourando tudo. Agora, para banqueiro, deram uma anistia de 25 bi para o Itaú, deram uma anistia de 1 trilhão para as grandes petroleiras!

Mexer no salário dos altos funcionários públicos acima do teto, isso não fazem. É tudo em cima do povo trabalhador, que está perdendo na ponta – perdeu com a reforma trabalhista –, e eu quero dizer o seguinte: ficou claro que o emprego que está sendo criado é só o emprego informal. Emprego com carteira assinada está caindo no País.

Vamos resistir e derrotar essa reforma da previdência.

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o *Sr. Fernando Bezerra Coelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado Federal nº 32, de 2018–Complementar, que institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do Funpen na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios em estabelecimentos penitenciários e análogos.



A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 7, de 2018, e depende de parecer da CCT e da CCJ.

Eu concedo a palavra à Senadora Simone Tebet para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à CCT e à CCJ.

Tem a palavra V. Ex^a, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, é submetido ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2018, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do Funpen na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios em estabelecimentos penitenciários e análogos.

O projeto visa incluir o inciso XVIII no art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994, para prever expressamente a destinação do Funpen para instalação, custeio e manutenção do bloqueio dos sinais dos referidos aparelhos. O projeto, em razão da aprovação de um requerimento nesta Casa, passou a tramitar em regime de urgência nos termos regimentais.

Foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, pelo Senador Lasier Martins, a fim de esclarecer que os bloqueadores serão instalados pela União, com a colaboração dos Estados e do Distrito Federal, e determinar que as prestadoras de serviços de telecomunicações franquearão acesso irrestrito a todas as informações e tecnologias necessárias para que os órgãos gestores do sistema prisional possam impedir o acesso às telecomunicações, colaborando para a implementação de soluções tecnológicas viáveis, eficazes e eficientes.

Acabo também, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, de receber a Emenda de Plenário do Senador Romero Jucá. A Emenda...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Emenda nº 2.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Exatamente.

A Emenda nº 2 altera um artigo. Acrescenta o art. 135-A na legislação das teles, estabelecendo que a concessão de novas outorgas para prestação de serviços de telecomunicações móveis de interesse coletivo, bem como a renovação das atuais, fica condicionada à obrigação de instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de tele e radiocomunicações em estabelecimentos prisionais.

E, no parágrafo único, no caso de a instalação de bloqueadores prevista no *caput* da lei, nos termos especificados, ser posterior, caberá às prestadoras, a partir da renovação da outorga, o custeio e a manutenção do bloqueio.

Vamos à análise do referido projeto.

O projeto trata de matéria de direito penitenciário; portanto, de matéria legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal.

Não encontramos, senhoras e senhores, nenhum vício de constitucionalidade formal ou material.

Quanto à juridicidade, o projeto atende também aos requisitos e, em relação à técnica legislativa, ele vai ao encontro da Lei Complementar nº 95.



No mérito, o projeto procura combater a comunicação de detentos, dentro de estabelecimentos prisionais, com o mundo exterior, mediante os serviços de telefonia celular e de conexão móvel à internet.

Infelizmente, é sabido por todos nós que, do interior dos presídios brasileiros, detentos comandam facções criminosas ou cometem crimes de estelionato empregando telefones celulares.

Num caso recente, ainda no ano passado, mais especificamente no mês de setembro, um conhecido traficante do Rio de Janeiro de codinome Nem, em virtude de disputa do comando do tráfico da Rocinha no Rio de Janeiro, desafiou, Srs. Senadores, as autoridades e ordenou a invasão daquela favela, mesmo estando, Senador Moka, a uma distância de 3,4 mil quilômetros, num presídio lá de Rondônia. Portanto, com um telefone, a 3,4 mil quilômetros de distância da favela da Rocinha, ele comandou ou determinou que sua facção criminosa desafiasse as autoridades e cometesse toda sorte de crimes.

Não se pode admitir que os presídios, locais onde se espera seja o detento penalizado pelo delito que cometeu e, tão ou mais importante, seja ressocializado para que retorne a viver em sociedade, se transformem em verdadeiros escritórios remotos do crime, e, pior, sob a proteção do Estado, Senador Fernando Bezerra. O noticiário tem sido repetitivo de casos como o já citado em que líderes do comando do crime organizado emitem ordens via telefônica a serem executadas pelos seus subordinados que – abro aspas e fecho aspas – "ainda se encontram em liberdade".

É evidente que não deixa de ser estranho o fato de aparelhos celulares de comunicação terem acesso aos pátios internos dos presídios.

Essa medida vai contribuir, e muito, para que o Brasil não permaneça mergulhado nessa verdadeira guerra civil não declarada dos nossos dias que mata algo em torno de 60 mil pessoas por ano. Se nós fizermos uma conta muito simples, pensando que, na maioria absoluta dos Municípios brasileiros, não há 60 mil pessoas, é como se matássemos uma cidade inteira no Brasil por ano.

Para custear essa medida de tamanha importância na construção de nosso processo civilizatório, o projeto prevê que sejam utilizados recursos provenientes do Funpen, que foi instituído justamente com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário. Inclusive, o art. 4º da lei já prevê que esses estabelecimentos, especialmente os destinados ao regime disciplinar diferenciado, devem dispor de bloqueadores de celular. Ao estabelecer um prazo de 180 dias para o cumprimento dessa determinação, o projeto de lei do Senador Eunício agora torna efetivo o que já está disposto na lei. Dessa maneira, ao incluir o inciso XVIII no art. 3º da lei, permite-se agora que os recursos do Funpen sejam aplicados na instalação, na manutenção e no custeio desses bloqueadores.

A emenda do ilustre Senador Lasier Martins – Senador, V. Ex^a é tão atuante na Comissão de Constituição e Justiça, e sei disso, porque sou companheira naquela comissão de V. Ex^a, sempre preocupado com essa questão da segurança pública – só vem engrandecer e complementar o projeto do ilustre Senador Eunício Oliveira. Por isso, nós a estamos acatando na íntegra, primeiro, determinando que, em vez de os Estados, através de convênio, utilizarem recursos do Funpen e, individualmente, fazerem processos licitatórios para instalação desses bloqueadores, vai ser a União, provavelmente numa única licitação, o que vai acelerar o processo e baixar o custo da instalação, com o apoio dos Estados e do Distrito Federal, a instalar esses bloqueadores, que depois vão ser custeados e mantidos pelos Estados naturalmente, porque é responsabilidade do



Estado a questão da segurança pública e do sistema penitenciário. Por isso, nós agradecemos a emenda de V. Ex^a – V. Ex^a também tem um projeto parecido – e acatamos, com a certeza de que a emenda vai engrandecer e complementar nesse sentido o projeto do Senador Eunício. Ainda, a emenda de V. Ex^a estabelece outras questões, mas mais de ordem redacional que nós estamos também acatando.

Por fim, em relação à emenda do Senador Jucá, ela também merece ser acolhida. Aqui eu chamo a atenção das Sr^{as}s e dos Srs. Senadores que o Senador Jucá vai além. Ele estabelece, criando aqui o art. 135-A, que a concessão de novas outorgas para prestação desses serviços – bem como a renovação das atuais, quando forem renovadas – fica condicionada a essa obrigação de instalação, custeio e manutenção, o que significa que, nos próximos presídios a serem construídos, na renovação dessas concessões, isso fica sob responsabilidade das concessionárias, diminuindo o custo, portanto, da União e do Poder Público, o dinheiro público. E, no seu parágrafo único, ele estabelece também que, no caso da instalação desses bloqueadores previstos no *caput* ter sido feita pelo Poder Público, caberão às prestadoras, a partir da renovação da outorga, o custeio e a manutenção daqueles bloqueadores já instalados pela União.

Diante de todo o exposto, Sr. Presidente, não cabe a mim senão parabenizar V. Ex^a pela iniciativa. V. Ex^a, mais uma vez, repito desta tribuna, vai ao encontro do interesse público, do interesse da sociedade.

Senador João Alberto, nós que temos o recesso para andar nas ruas – diferentemente do que a mídia acha, não tiramos férias, vamos percorrer as ruas e os Municípios dos nossos Estados – sabemos que hoje, Senador Lindbergh, a prioridade número um da população brasileira, da grande metrópole ao mais simples e pequeno Município do interior deste País, não é nem com o desemprego, embora seja grande essa preocupação, não é nem com a saúde pública, que foi sempre a prioridade e a preocupação número um. Hoje a população clama por paz, hoje a população quer ir ao emprego sabendo que vai conseguir retornar com saúde e com vida.

Diante de tudo isso, nós somos pela aprovação do projeto e daí a aprovação das Emendas nº 1 e nº 2, Sr. Presidente.

É o relatório, que coloco à disposição de V. Ex^a e do Plenário desta Casa.

(Íntegra do Parecer nº 1/2018-PLEN-SF e das Emendas nºs 1 e 2–Plen - Vide item 2.2.1 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável à matéria e às Emendas de Plenário nºs 1 e 2.

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O primeiro orador inscrito é o Senador Jorge Viana; depois o Senador Lindbergh; e o Senador Lasier.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu penso que V. Ex^a, na abertura dos trabalhos legislativos, na sessão do Congresso, teve a felicidade de pôr como pauta principal discutirmos o problema da segurança pública, da violência no Brasil.

E, hoje, na primeira semana de trabalho, um projeto de iniciativa de V. Ex^a começa a ser votado no plenário do Senado. Isso é muito importante, porque é dessa maneira que nós vamos, de



algum jeito, nos comunicar com a sociedade brasileira, que está com medo, que está contando os mortos, que está chorando.

Agora, o lamentável é que nós devemos fazer uma pergunta: de onde veio esse aumento assustador da violência no nosso País? De onde veio isso? Não caiu do céu. Violência não cai do céu, mas, certamente, se nós analisarmos – e eu pego o exemplo do Acre –, a situação piorou muito. O crescimento da violência foi exponencial em 2015, 2016 e 2017, exatamente o período em que o Brasil resolveu entrar em uma crise institucional, em uma crise econômica e em uma crise política sem precedentes, com desemprego de 15 milhões de brasileiros – chegou perto de 15 milhões. O que aconteceu neste período da bagunça generalizada no País? O crime organizado falou: "Agora é a hora de crescer, de nos instalarmos. Já que as instituições fracassaram, vamos nós para o crime" – já que agora a política do Governo é cortar gastos públicos, acabar com programas sociais, desempregar, porque, sem investimento público, o desemprego é o que se colhe. E o que nós estamos tendo hoje são 5 mil mortes no Ceará no ano passado, 5 mil mortes em Pernambuco no ano passado, 460 mortes no meu Estado no ano passado. É do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, é de norte a sul. E nós estamos vendo que o Governo está fazendo de conta que não é com ele, apertando mais ainda uma crise que segue desempregando quase 13 milhões, especialmente jovens brasileiros. E são eles que estão morrendo. A maioria são jovens de periferia, se matando nas execuções.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, sobre esse projeto que o Governador Tião Viana, com muito sacrifício, implementou bloqueio de celular em maio do ano passado, mas de que adianta o Governador Tião Viana, com a Secretaria de Segurança, botar, como botou, bloqueador de celular no Antônio Amaro e no Francisco d'Oliveira Conde, que são os presídios maiores de Rio Branco, se, no de Rondônia, não há, se, no Amazonas, não há, se, nos outros Estados, não há?! Os líderes das organizações criminosas, como disse o Ministro da Defesa, estão usando agora os presídios como escritório, protegidos. E aí, no contato com alguns advogados – não estou acusando os advogados –, no contato com familiares, eles conseguem comandar o crime no Brasil.

Acho que essa medida, que estabelece bloqueio de celular em todos os presídios, é muito acertada, porque não são os jovens que estão no meio das ruas, às vezes, servindo de aviãozinho na entrega de drogas, que são os culpados. Vamos ter que agir em cima das lideranças dessas organizações criminosas.

Eu acho que o Senado, na primeira semana, já dá uma parcela de contribuição. Eu tenho duas propostas de emenda à Constituição...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... no rumo de combater a violência. Tenho uma dezena de projetos procurando fazer modificações no Código Penal, que é de 1940, para dar uma satisfação para a sociedade não só do Acre, mas do Brasil inteiro.

Eu acho que, com essas medidas, começamos a cumprir o papel de legisladores, fazendo leis que possam inverter esta lógica: a polícia prende, a Justiça manda soltar. E isso é por culpa nossa, porque quem faz a lei somos nós legisladores. Cada um tem uma parcela de responsabilidade na busca de pacificar este País. E acho que o Congresso, o Senado hoje começa a dar um passo, pequeno ainda, no sentido de cumprir o seu papel.

Por isso, eu parabenizo V. Ex^a, Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Jorge Viana.



Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício, eu quero cumprimentar V. Ex^a por este projeto. Eu acho que é um projeto muito importante, assim como pautarmos o debate da segurança pública também.

Hoje, o nosso sistema carcerário é dominado por facções. Ele já é o terceiro maior sistema carcerário do mundo. De fato, grupos criminosos comandam de dentro da cadeia as suas organizações. Então, eu quero cumprimentar V. Ex^a, mas eu queria chamar a atenção, Senador Eunício. Só um segundo. Temos que separar as organizações criminosas e os presos comuns. A Pastoral Carcerária, inclusive, Presidente – Presidente, eu estou elogiando o seu projeto, com que concordo, vamos aprovar –, defende a instalação de orelhões monitorados dentro das cadeias, porque você, nesse caso, permite que o preso que não faz parte de organização criminosa possa se comunicar também com sua família, monitorados. O que não pode é o descontrole que há hoje aqui. Então, nós apoiamos, vamos votar favoráveis a esse projeto.

Agora, eu quero aproveitar para discutir um pouco segurança pública, porque há um descontrole completo sobre tudo o que está acontecendo. No Rio de Janeiro, só em janeiro, foram 688 confrontos registrados, um aumento de 117%! A quantidade de gente que está morrendo de bala perdida! A quantidade de policiais que estão sendo assassinados! No Rio de Janeiro, em 2016, foram 453 policiais.

E aqui não tem jeito. Para mim, o agravamento dessa situação da segurança pública está relacionado também ao momento que estamos vivendo no País, a essa política econômica que está fazendo um ajuste fiscal irresponsável. Os senhores acreditam que, com esses números aqui, o Orçamento da União para a segurança pública, que em 2016 era de 6,1 bi, está caindo agora, para 2018, para 3,9 bi? Isso mesmo! O Orçamento da União cai de 6,1 bi para 3,9 bi. Pior ainda, contingenciaram 1 bi; está em 2,9 bi. Esse é um problema concreto. A falta de investimentos está afetando o resultado.

O Prof. Gláucio Soares, do Rio de Janeiro, tem um estudo que relaciona justamente isso. No Rio de Janeiro, os carros de polícia, da frota policial, Senador Paulo Paim, não têm gasolina! Se você vai lá a uma delegacia da polícia civil, não tem nada. Está aqui o Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, Fernando Bandeira, que disse que a dívida com fornecedores de combustível totaliza 2,5 milhões. Os carros estão parados. Os serviços terceirizados de limpeza não estão sendo feitos.

O que está acontecendo no Brasil inteiro é o colapso do sistema de segurança. E vêm falar em ajuste fiscal, em corte de recursos da segurança!

Presidente, eu faria um apelo ao senhor e aos Senadores da Base do Governo: recomponham o Orçamento da União. Eram 6,1 bi; está em 3,9 bi, e contingenciaram 1 bi. É um momento de calamidade. Como aceitar isso?

Então, não dá para deixar de perceber que há uma correlação entre esse problema que estamos vivendo, no concreto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... e a falta de investimento. Os policiais estão virando presas, a população está sofrendo, porque não há estrutura.



Então, faço um apelo aqui. Acho que é fundamental um debate sério. O Funpen, que o Presidente Eunício está utilizando para usar os bloqueadores, foi o único que aumentou os recursos, aumentou 81%, porque houve uma decisão no STF que proibiu o contingenciamento desses recursos.

Então, se nós queremos discutir, para valer, segurança pública, nós temos que discutir, primeiro, financiamento e, segundo, tem que haver inteligência.

Quero encerrar aqui, e falo muito com a Senadora Simone Tebet, que está fazendo um excelente trabalho nessa área. Aqui nós temos votado muito... No Senado, a cada semana, nós aumentamos a pena. Isso não resolve. Já falei aqui, há pouco, somos a terceira maior população carcerária do mundo, não paramos de crescer.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu pediria, Sr. Presidente, só mais dois minutos.

A população carcerária não para de crescer. O que inibe o crime é a certeza da punição, não o aumento da pena.

Agora, Senador Fernando Bezerra, Senador Anastasia, temos um problema no Brasil: só no Brasil temos uma polícia que não investiga, só no Brasil, em lugar nenhum do mundo. A polícia militar faz o policiamento ostensivo e preventivo, mas ela não investiga, ela só pode prender em flagrante. Quando prende, tem que levar para o polícia civil para começar uma investigação. Isso não existe em lugar algum do mundo.

Sou a favor de jogarmos a responsabilidade para o Estado e dar a possibilidade ao Estado de organizar o ciclo completo, a polícia militar tem que investigar. Não vamos resolver essa situação de descaso da segurança pública sem inteligência, sem investigação e sem um plano estruturado nacional, que envolva o Governo Federal, Governos estaduais...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... e Governos municipais.

E vou encerrar dizendo que os números estão aí: 48% dos mortos do Brasil vivem em 81 Municípios. Dá para fazer políticas integradas, políticas sociais, integradas com investigação, com inteligência.

Então, espero que, com essa iniciativa do Senador Eunício, que quero aplaudir, de trazer o debate da segurança pública, que o povo está pedindo, nós, no Senado, nos debrucemos sobre esse tema, mas que nós não fiquemos só nas propostas fáceis de aumento de pena. Que nós, na verdade, nos aprofundemos para propor uma reforma no sistema de segurança pública do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, quero, antes de mais nada, agradecer a Senadora Simone Tebet, no seu brilhante relatório, apresentado há pouco, por incorporar ao seu relatório a emenda que apresentei com duas sugestões ao Projeto 32, ingressado ontem aqui nesta Casa, porque a matéria já era bem conhecida minha, desde agosto do ano passado, quando ingressei aqui com o Projeto 285, já discutido e aprovado na CAE e que ora se acha na CCT para discussão. E estou preocupado, Sr. Presidente, com o assunto da criminalidade,



por vir de um Estado que tem um dos mais altos índices de criminalidade do País e onde há o pior presídio do Brasil, que é o Presídio Central.

E a respeito dos celulares, há pouco, revisando as notícias, encontrei no G1 uma notícia de que, só em novembro do ano passado, num dos grandes presídios do Rio Grande do Sul, o presídio da cidade de Passo Fundo, 270 celulares foram apreendidos pelos agentes penitenciários. Por isso, apresentei, discutimos e agora se encaminha para uma votação que certamente será muito bem encaminhada e aprovada aqui no Senado, que estabelece o bloqueio dos telefones celulares nos estabelecimentos prisionais do Brasil, que tem o número aproximado de 1,4 mil presídios, entre grandes, médios e pequenos.

E a emenda que apresentei supre uma carência que não estava no 32, mas estava no projeto de minha autoria, o 285, do ano passado, que atribui à União a responsabilidade da instalação de bloqueadores de celulares em todo Brasil, uma vez que havia a discussão, aqui mesmo neste Plenário, sobre a quem competiria a responsabilidade. Num primeiro momento, o meu projeto propunha que o Fistel fosse o responsável pela instalação e manutenção. Depois, numa emenda inteligente do Senador Armando Monteiro, foi ele o primeiro a cogitar do Funpen, do setor penitenciário, que tem uma disponibilidade atual de R\$1,5 bilhão.

Nesse sentido, foi aprovado na comissão o 285, e chega hoje a esta Casa com esse aprimoramento, o da responsabilidade pela União por esse custeio, que não haverá de ser pequeno, com relação aos bloqueadores, cabendo informar a todos aqueles que nos acompanham e principalmente aos vizinhos de penitenciárias e presídios que hoje já há uma tecnologia que concentra o bloqueio para o lado de dentro de presídios e penitenciárias, isolando os vizinhos, que temem que seus celulares sejam atingidos.

Por outro lado, dentro da minha sugestão é que haja a contribuição das concessionárias dos telefones celulares no sentido de oferecer todas as informações necessárias àqueles que vão instalar os bloqueadores.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – De tal modo, com esse trabalho, dentro de 180 dias, conforme o projeto, nós teremos a solução de um dos problemas mais graves que tem a ver com a criminalidade, que prolifera pelo País inteiro, porque é dos presídios e das penitenciárias, pelos telefones celulares, que vem a orientação de presos para estupros, para o tráfico, para crimes de toda ordem, para homicídios etc.

Desse modo, nesta tarde, Sr. Presidente, ao que tudo indica, nós teremos um marco importante, que é o bloqueio aos presídios dos celulares, há tanto tempo pleiteado por toda a população brasileira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, eu, ontem, com muita atenção, ouvi V. Ex^a, Senador Eunício, assim como os inúmeros Parlamentares, Senadores e Senadoras que ocuparam os microfones do Plenário para falar da necessidade e da importância da prioridade da pauta da segurança.

Eu quero dizer que faço parte dessa mesma linha de pensamento. Nós precisamos efetivamente encontrar mecanismos para enfrentar esse problema de insegurança, que é crescente



no Brasil. A preocupação, neste momento, passa a ser e ter uma função extremamente viva, porque ela sai do discurso e passa à prática, tomando decisões importantes que vão, sem dúvida nenhuma, refletir no dia a dia da sociedade brasileira. Portanto, as ações não acontecem apenas no Plenário do Senado Federal.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, a Comissão de Infraestrutura, dirigida pelo Senador Eduardo Braga, teve, na sua primeira reunião, também um debate profundo sobre a questão da segurança. Hoje, sob a direção do Senador Anastasia, também a Comissão de Constituição e Justiça debateu com bastante profundidade esse tema e essa matéria e, nas próximas reuniões, deveremos analisar os projetos que versam sobre o tema no âmbito dessas comissões.

Mas, Sr. Presidente, eu quero primeiro dizer da importância desse projeto, na realidade, da importância da ação de nós termos presídios, unidades prisionais do Brasil preparadas para que, de fato, trabalhem e funcionem como tal. E estamos debatendo aqui algo que, para os olhos de qualquer leigo, seria algo assim inimaginável: presídios que não dispõem de bloqueadores de celulares. Celulares que ingressam nos presídios, Srs. Senadores e Senadoras, sabem como? Através daqueles – eu não sei nem como é que se chama, como aquele aviôzinho de controle remoto – *drones*, que são veículos não tripulados, e um *drone* não custa mais do que R\$1 mil, um *drone* simples – e dessa foram eles ingressam. Não haveria problema de ingressar se os presídios fossem preparados para que o aparelho não funcionasse, mas os presídios não são preparados para que os aparelhos não funcionem. Então, nós chegamos ao ponto – olhe só – de ter que aprovar uma lei federal estabelecendo a possibilidade de um fundo, que é o Fundo Penitenciário, garantir o financiamento para que todos os presídios do Brasil, Senador Eunício – e V. Ex^a foi o autor da proposta –, para que todos os presídios do Brasil possam ter instalados detectores e aparelhos que não permitem o funcionamento de celular.

A que pontos nós chegamos, mas é necessário que se chegue, para que efetivamente isso possa ser uma política e que essa política sirva de proteção à sociedade, porque o que nós vemos é que os grandes comandantes do crime organizado, e não apenas no Estado do Rio de Janeiro...

Nós iniciamos o ano de 2017, Senador Elmano, no dia primeiro do ano, com o massacre com mais de 50 mortes num dos presídios da cidade de Manaus. V. Ex^a deu um depoimento na Comissão de Infraestrutura acerca do Estado do Piauí. O Piauí, que há um tempo tinha 7 mil policiais, hoje tem pouco mais do que 5 mil policiais, ou seja, a demanda cresce, mas o contingente diminui.

Então, é preciso que, ao lado dessa medida, outras medidas sejam discutidas com profundidade.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – A medida, por exemplo, que muda completamente o sistema. O sistema é arcaico. Os presídios hoje não recuperam, são escolas que formam PhDs na criminalidade, infelizmente. E ainda há gente que defende a diminuição da maioridade penal, vejam. Para quê? Para colocar jovens, adolescentes em presídios, que só servem para formar os grandes traficantes, aqueles que comandam o crime organizado no Brasil?

Enfim, eu acho que, ao lado dessas medidas, há outra medida que eu considero fundamental, Sr. Presidente: é impossível pensar em segurança pública, na mudança da gestão, se mantivermos o teto de gastos na segurança. O Senador Lindbergh falou aqui. Um orçamento de mais de R\$6



bilhões passou para pouco mais de R\$2 bilhões. Com esse orçamento, por mais que se melhore a governança, por mais que se melhore a gestão, nós não vamos a lugar nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Não está presente?

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Eunício Oliveira, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras.

Primeiro, Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo, porque V. Ex^a, na abertura dos trabalhos legislativos, no seu discurso em nome do Congresso Nacional, teve a coragem de colocar como pauta prioritária do Congresso Nacional não mais apenas o discurso do ajuste fiscal ou o discurso da reforma da previdência, mas colocar na pauta prioritária do Congresso Nacional políticas públicas que possam evitar que 60 mil brasileiros sejam assassinados todos os anos. Morrem mais brasileiros vítimas da violência e da falta de uma política nacional de segurança pública do que vítimas de guerra civil, Senador Raimundo Lira, na Síria. O que mostra que o Congresso Nacional não pode mais assistir a 60 mil brasileiros ou mais morrerem todos os anos e nós estarmos discutindo apenas projetos pontuais sobre a questão da segurança pública.

Hoje, nós temos, na nossa pauta aqui do Senado, duas matérias: uma, que diz respeito à flexibilização do Funpen para o financiamento de bloqueadores de celulares e de radiocomunicação em todos os presídios brasileiros. Mas, mais do que isso, estabelece-se um prazo máximo de até 180 dias para que todos os presídios brasileiros estejam com seus celulares e seus sistemas de radiocomunicação bloqueados. E o custo para que isso aconteça não é nenhum absurdo.

Portanto, quero aqui colocar-me favoravelmente a esse projeto.

Quero destacar também o item 3 da nossa pauta, que é a aprovação de uma PEC que finalmente torna incontigenciáveis os valores dos fundos neste País, que assegurarão finalmente o realismo orçamentário.

Ora, o teto do gasto público tem uma finalidade, Senador Raimundo Lira, Senadora Vanessa: é dar realismo tributário, realismo orçamentário e deixar que o orçamento deixe de ser uma peça de ficção.

Ao aprovarmos essas duas leis no dia de hoje, nós estamos sinalizando um realismo para a sociedade brasileira. O povo brasileiro precisa de uma resposta do Congresso Nacional, da criação de um sistema integrado de segurança pública, onde União, Estados e Municípios possam ter uma política articulada de segurança pública, uma política sistêmica de segurança pública e um mecanismo de financiamento, a exemplo do que acontece no Sistema Único de Saúde e a exemplo do que acontece no Fundeb.

Portanto, quero aqui encaminhar favoravelmente; quero defender este projeto; quero defender a aprovação da PEC que vamos votar como item 3 desta pauta de hoje, de autoria do Senador Pedro Taques e relatado pela Senadora Simone Tebet.

E quero dizer que hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, tem uma matéria – e nós sugerimos ao Presidente em exercício, Senador Anastasia, que está aqui, que sentasse com V. Ex^a...

(*Soa a campainha.*)



O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... porque lá, nesta matéria, está a questão da federalização da segurança pública. O que nós defendemos não é a federalização da segurança pública; o que nós defendemos é a criação de uma comissão para que nós possamos aprovar um projeto urgente – e V. Ex^a teve a coragem de propor como prioridade da pauta do Congresso Nacional – que possa unificar uma política pública nacional de segurança pública e que crie um sistema de financiamento para que as nossas polícias sejam aparelhadas, para que os nossos policiais possam ser qualificados, possam ser mais bem remunerados e que tenham condições, Sr. Presidente, de enfrentar o crime organizado pelo menos em igualdade de condição.

Enquanto as nossas polícias estão armadas de Ponto 40, muito seguramente com munições vencidas, do outro lado, o crime organizado...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... está armado com fuzis de última geração, com munições novas, com equipamentos de comunicação modernos e, ainda mais, fazendo uma demonstração de força como a que assistimos ontem, Sr. Presidente, em que, há poucos metros do muro do maior centro de treinamento das Forças Armadas de uma determinada Arma brasileira, lá estava, de forma ostensiva, dois cidadãos armados, demonstrando que o crime organizado não respeita mais.

Isso é emblemático, e o Congresso Nacional, a partir da posição de V. Ex^a...

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Presidente, permite um aparte? (*Pausa.*)

Não?

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... a partir da posição de V. Ex^a, nós esperamos que o Congresso possa aprovar, Senadora Simone Tebet, uma nova lei neste País, que articule as três esferas do Pacto Federativo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... pode mais, Sr. Presidente, ficar omissa e dizer que não é com ela; a União não pode mais dar as costas para a situação da inexistência de uma política nacional de segurança pública.

Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a, cumprimentar o Senado, dizer que apoio e dizer, Presidente, que o senhor pode dar um passo histórico à frente, montando uma comissão de Senadores e de Deputados, para que nós possamos apresentar um projeto de lei que crie o que V. Ex^a determinou chamar de força integrada de segurança pública, entre Município, Estado e União, e um sistema de financiamento, a exemplo do SUS e a exemplo do Fundeb, para que nós tenhamos uma política pública com financiamento público para enfrentar o crime organizado e salvar vidas de brasileiros.

Por isso, voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadores, quem nos acompanha pela Rádio e TV Senado nesta discussão.



Eu queria parabenizá-lo, Senador Eunício, pela apresentação desse projeto. Acho que isso já é uma reivindicação muito antiga da nossa sociedade, que vê inclusive as articulações dos presidiários, dos perigosos, dos traficantes que estão encarcerados, fazer articulações com o crime organizado do lado de fora das cadeias. Mas não são só eles, o acesso que se dá também ao telefone a todos aqueles que estão presos.

Isso é importante, mas é importante esta Casa fazer um debate aprofundado sobre a segurança pública. E esse debate aprofundado sobre segurança pública tem a ver com decisões que nós tomamos, que temos de tomar e com decisões que o Poder Judiciário tem de tomar.

Hoje nós temos 720 mil presos encarcerados. O Brasil é a terceira população carcerária do mundo. Está melhorando por encarcerar tanta gente? Não. Está indo para a cadeia o pessoal da periferia, os pretos, os pobres, os meninos, que não os grandes traficantes. Grandes traficantes continuam soltos, porque a nossa polícia não está preparada, equiparada e não tem orientação para fazer exatamente o que precisa ser feito na segurança pública, que é prendê-los.

Segurança pública tem a ver com recursos. Esta Casa votou a Emenda Constitucional 95 e retirou os recursos da União. Portanto, é contraditório os Senadores subirem nesta tribuna e dizerem que a União tem de aumentar a sua participação na segurança pública. Se a União tem de aumentar a sua participação na segurança pública, a União teria de ter aumentado o seu orçamento. Sabe o que está Casa fez com a Emenda 95? Retirou recursos do orçamento para a segurança pública. Em 2016, eram R\$6 bilhões nesse item; em 2018, caiu para R\$2,9 bilhões. O corte no Fundo Nacional de Segurança Pública foi de 31%, no Fundo Nacional Antidrogas foi de 63%.

Então, não adianta os senhores que votaram a favor da Emenda Constitucional 95 subirem à tribuna e dizerem que a União tem de ajudar os Estados e os Municípios. Os senhores cortaram o dinheiro da segurança pública, como cortaram da educação e da saúde. Fazer segurança significa aumentar o número de policiais, significa ter preparação e formação, aumentar salários, ter serviço de inteligência, estrutura de investigação, infraestrutura, plano de integração.

Pois bem, esta Casa proporcionou cortes absurdos nessas áreas e proporcionou um lucro de R\$25 bilhões para o Itaú – R\$25 bilhões! Gastam-se R\$2,9 bilhões em segurança pública no Brasil e o Itaú tem lucro de R\$25 bilhões! O Senado da República tem responsabilidade. Nós não podemos tirar a responsabilidade da Casa.

Nós alertamos aqui, quando estávamos discutindo a Emenda Constitucional 95. Não era uma discussão em tese sobre equilíbrio orçamentário. Era uma discussão que mexeria na vida das pessoas, e está mexendo. As pessoas estão sofrendo com a situação que nós estamos passando.

E também isso tem a ver com o modelo de política econômica que se está adotando no Brasil. Como é que nós podemos ter uma melhoria das condições de vida das pessoas se nós estamos reduzindo investimentos, se nós estamos reduzindo programas públicos, se nós estamos reduzindo programas sociais?

Emprego é fundamental. O que gera emprego é investimento, e o Estado parou de investir. Eu não sei se os senhores se lembram, mas teve uma fala do Nem, um traficante da Rocinha, quando começaram as obras do PAC na Rocinha, ele reclamando que estava perdendo gente para o exército do PAC, do exército dele, ou seja, as pessoas estavam indo trabalhar, porque elas querem essa oportunidade.

Então, os senhores têm que pôr a mão na consciência e saber que essa Casa errou ao aprovar a Emenda Constitucional 95 e errou ao colocar o Temer nesse Governo...



(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... e o Meirelles, que estão cortando verbas. Como que vocês explicam que o orçamento de segurança pública de 2018 é menor do que o orçamento público de 2016? Qual é a explicação que o Senado da República tem? Não tem explicação, os senhores não conseguem explicar. Mas os senhores votaram nisso. É sobre isso que nós estamos falando, sobre o modelo de economia que tem este País e a forma como o orçamento público é tratado.

Ou a gente faz esse debate de fundo aqui ou não adianta vir aqui fazer discurso de que a União tem que aumentar o seu orçamento para Estados e Municípios, para ajudar na segurança ou mesmo ter bloqueadores de celulares. É importante, mas isso não vai resolver o problema de segurança pública, o problema social deste País. O povo está infeliz, o povo está sofrendo. E aqui esta Casa tem responsabilidade por isso. Então, vamos nos debruçar sobre o verdadeiro assunto que vai mexer com a vida do povo.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a ordem de inscrições.

A Senadora Simone, como é Relatora, pediu a palavra. Já dou a palavra a V. Ex^a.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É só para pedir se pode abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ah! A Relatora tinha pedido...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Reitero, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou fazer o seguinte: para não tirar a palavra de ninguém, eu vou abrir o painel, todos que estão inscritos falarão enquanto a gente vota, para não perder o quórum, e eu só encerro a votação quando se concluir a fala de todos os inscritos, o.k.? Então...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – V. Ex^a pode me inscrever?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... eu vou abrir o painel. Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – V. Ex^a pode me inscrever?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Inscrevo, sim. Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou respeitar as inscrições. Enquanto isso, eu vou fazer o encaminhamento de Líderes.

Por gentileza, o PMDB, como vota, Senador Raimundo Lira? (*Pausa.*)

O PMDB, Senador Raimundo Lira, vota "sim" ou vota "não"? Só "sim" ou "não", por favor.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – O PMDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os microfones não estão abertos ali embaixo.

O PMDB encaminha "sim".



Como encaminha o PSDB, Senador Anastasia?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o PT, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – PT, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PT, "sim".

Como encaminha o PP?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – O PP encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP, "sim". Está sem som lá embaixo.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – O PP encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha "sim".

Por gentileza, a técnica aqui, porque o som lá embaixo não está saindo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – O DEM encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Voltou, obrigado.

O DEM encaminha "sim". PR.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – O PR encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PR, "sim".

PSB. (*Pausa.*)

PSD.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – PSD, Presidente, encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

PDT.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Sr. Presidente, PSB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB, "sim".

PDT? (*Pausa.*)

Podemos? (*Pausa.*)

PTB?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Presidente, o Podemos encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Podemos, "sim".

Como encaminha o PTB, Senador Armando Monteiro? (*Pausa.*)

O PCdoB, Senadora Vanessa? (*Pausa.*)

Já encaminhou "sim" ali. Então, é "sim".

O PPS, Senador Cristovam?



O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PRB?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB encaminha "sim".

Como encaminha o PSC?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Sr. Presidente, encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

E Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Rede encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rede encaminha "sim".

O PTC, Senador Collor? (*Pausa.*)

PROS? (*Pausa.*)

PRTB? (*Pausa.*)

Bom, se chegar algum Líder, eu darei o encaminhamento.

Como encaminha o PDT? (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – O Governo encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo encaminha "sim".

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Lúcia Vânia.

Depois a V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra.

A Senadora Lúcia Vânia está aqui?

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores a comparecerem ao plenário. Estamos em processo de votação nominal do projeto que bloqueia e obriga a instalação de bloqueio de telefone celular nos presídios do Brasil.

Portanto, peço a presença dos Senadores, porque a votação é nominal e esse é um projeto de lei complementar, precisa de 41 votos "sim".

Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pela iniciativa desse projeto, que, sem dúvida nenhuma, é um dos grandes projetos que vamos votar nesta Casa.

O Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018, de autoria, como eu disse aqui, do Senador Eunício Oliveira e de relatoria da Senadora Simone Tebet, a quem cumprimento neste momento.

Quero dizer que, aqui no plenário da Casa, vamos ressaltar a importância de uma proposição que reduzirá a influência que detentos ligados ao crime organizado exercem sobre as ações praticadas por seus pares fora dos presídios.

É muito comum observarmos chefes de organizações criminosas exercendo seu poder e influência sobre os seus comparsas que estão do lado de fora das prisões, como se a condições de



estarem presos não fossem problema para a continuidade das práticas ilegais. E a principal razão para isso consiste na comunicação possibilitada pelos telefones celulares.

A presente proposição legislativa, caso seja sancionada – e eu acredito que será – poderá eliminar esse problema que tanto contribui para aumentar a insegurança da população.

O projeto contém quatro itens e altera duas normas legais: a Lei Complementar nº 79, de 1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen); e a Lei nº 10.792, de 2003, que promoveu as alterações à Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 1984) e o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 1941).

O artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2017, altera a Lei Complementar 79, de 1994, para permitir que os recursos do Funpen possam ser aplicados na instalação, no custeio e na manutenção de bloqueadores de sinais para celulares nos presídios. Atualmente, os recursos do fundo só podem ser destinados à construção de unidades prisionais.

O artigo 2º da presente matéria estabelece que os bloqueadores de telecomunicações para celulares, radiotransmissores e outros meios, conforme determinado pelo artigo 4º da Lei 10.792, de 2003, deverão ser instalados no prazo máximo de 180 dias a contar da publicação da lei eventualmente resultante do PLS 38, de 2017.

O artigo 3º da proposição acrescenta um inciso ao artigo 3º da Lei do Funpen, de modo a permitir que recursos do fundo possam ser direcionados para o custeio dos bloqueadores de telecomunicações.

Por fim, o artigo 4º determina a entrada em vigor da lei eventualmente resultante da presente proposição na data de sua publicação.

Penso que o PLS 32, de 2018, tem como principal mérito resolver a questão do financiamento dos bloqueadores de sinais necessários para eliminar a comunicação de detentos com outros integrantes de organizações criminosas que não estão presos.

Outras propostas que tramitam ou já tramitaram no Congresso Nacional transferem às empresas de telecomunicações os custos dessa política pública.

(Soa a campainha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Iniciativas como essas tendem a onerar os serviços aos usuários, além de motivar disputas judiciais.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero aqui cumprimentar as duas emendas oferecidas pelos Senadores Romero Jucá e Lasier Martins que vêm enriquecer o presente projeto.

Termino externando a V. Ex^a os meus cumprimentos pela iniciativa que, sem dúvida nenhuma, é uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios da sociedade, neste momento, por uma segurança maior.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, encaminho o voto "sim" pelo PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Voto "sim", PCdoB.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria registrar a votação do PROS.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PROS?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Sem revisão do orador.) – O PROS, Sr. Presidente, vota "sim", mas alertando para os cuidados que é preciso haver na cercanía de todos os presídios com relação a essa questão dos bloqueadores. Mas votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PROS vota "sim".

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero, inicialmente, Presidente Eunício Oliveira, trazer aqui a nossa manifestação de apoio pela iniciativa de V. Ex^a com essa proposta da instalação de bloqueadores nos presídios e nas penitenciárias brasileiras. E mais do que isso – esse é apenas um primeiro passo –, a disposição de V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, de abrir a agenda de discussão das Casas Legislativas para a temática da segurança pública.

É importante que nós tenhamos um novo pensar, um novo agir para uma questão que assusta, atormenta, preocupa a sociedade brasileira.

Afinal, os indicadores de homicídios e de violência apontando para mais de 70 mil mortes no ano passado requerem medidas enérgicas, duras e, sobretudo, de forma integrada. Tenho absoluta certeza de que a sessão temática proposta aqui pelo Senador Tasso Jereissati e as discussões que irão ocorrer nas comissões desta Casa nos levarão a um novo entendimento de como integrar e articular políticas públicas no âmbito do Governo Federal, dos governos estaduais e dos governos locais.

Mas queria, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aqui também trazer uma outra narrativa para essa questão, diferentemente de alguns que me precederam nesta tribuna.

Na realidade, nós poderemos dizer que a crise econômica, de certa forma, contribui, sim, para impulsionar os indicadores de violência, afinal de contas quem não dispõe de um emprego, de um salário, fica muito mais suscetível a ser atraído pelo crime organizado, fica muito mais suscetível a se deixar levar para a delinquência, para o furto, para o assalto, para as transgressões da lei, mas é preciso que a gente aqui reponha também um pouco de verdade. E a verdade é que o Brasil mergulhou em uma crise econômica fruto de políticas equivocadas adotadas no período anterior à posse do atual Presidente, o que levou a 14 milhões de brasileiros desempregados. E, a verdade – mesmo que contestada a agenda de reformas do atual Governo – é uma só: o País que teve um déficit em 2016 de mais de R\$160 bilhões já conseguiu reduzir esse déficit para menos de R\$130 bilhões; o País que tinha uma taxa de inflação superior a 10% teve, no ano passado, a menor taxa de inflação dos últimos 20 anos, abaixo de 3%.

O mais importante, Sr. Presidente, é que as medidas adotadas pela política econômica do atual Governo produziram empregos, começam a produzir empregos. Já conseguimos reduzir os desempregados de 14 milhões para algo próximo a 12 milhões. Melhor do que isso, com a redução da taxa de juros, os indicadores já apontam...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... que a economia brasileira poderá crescer entre 3 e 3,5% este ano, mas o crescimento do investimento será quase o dobro do crescimento do PIB, mostrando que uma taxa de juros mais baixa, como hoje está sendo confirmado pelo Banco Central, vai animar os pequenos empreendedores, o médio empresário e o empresariado brasileiro para poder abrir novos postos de trabalho.



Na semana passada, sexta-feira mais precisamente, o Banco Central divulgou as expectativas de criação de emprego formal e emprego com carteira assinada para este ano de 2018. Estima-se a criação de um milhão de empregos com carteira assinada.

É quase três vezes mais do que foi criado em 2017. Portanto, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... aqui o debate, é importante que haja o contraditório, mas é importante aqui ressaltar: pode-se não gostar da figura do Presidente, pode-se criticar, mas o fato concreto é que, sob a sua liderança, a economia brasileira se relança, a economia brasileira se recupera, a economia brasileira passa a ter indicadores de inflação, de taxa de juros, de volta do emprego que animam a sociedade para vivermos o ano de 2018 melhor do que o ano de 2017.

Agora, outro ponto que gostaria de salientar é que não bastam apenas recursos. Os recursos são importantes, mas todos nós sabemos que muitas vezes o Estado gasta mal, tanto o Estado federal quantos os Estados em nível de Federação brasileira, se gasta mal, se aplica mal...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ...recursos já disponíveis no Funpen para acelerar uma das medidas que é importante para o combate ao crime organizado, mas não se pode retirar dessa discussão a gestão que é feita em cada Estado da Federação, até porque a política de segurança, conforme definido no texto constitucional, é responsabilidade dos Estados brasileiros. Não faltou ao atual Governo a solidariedade, o apoio com o emprego das Forças Armadas, com a presença constante do Ministro da Defesa em diversos episódios que envolveram diversos Estados brasileiros, inclusive o meu Estado, o Estado de Pernambuco, que teve que se socorrer da presença das Forças Armadas para enfrentar situações mais críticas e situações mais graves.

Portanto, é importante também que a gente traga para o debate...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... a gestão da segurança pública nos Estados brasileiros.

Eu trago aqui o exemplo de Pernambuco. Há quatro anos, a política de segurança de Pernambuco era referência para o Brasil. Três anos da atual gestão estadual, Pernambuco hoje é campeão na violência e de homicídios. São mais de 5.400 mortes. É evidente: a crise econômica pode ter ajudado, mas o fracasso da política de segurança pública no Estado não pode ser transferido para a responsabilidade do Governo Federal.

Por isso é que eu recomendo voto "sim" a essa importante matéria, que é trazida por patrocínio do nosso Presidente, que merece aqui o nosso reconhecimento de pautar uma importante matéria, que atende aos legítimos anseios da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.



Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Presidente Eunício, eu gostaria, depois, de me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa Ribeiro. Está presente, não? Está ali.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, Sras Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos reunidos aqui, hoje, para deliberar urgentemente sobre projetos que buscam amenizar a aguda crise de segurança pública que o País enfrenta.

Não posso deixar de registrar minha grande frustração com a demora do Congresso em tratar dessas questões. Enquanto isso, vimos o crime avançar nas nossas cidades, ceifando vidas de cidadãos, homens e mulheres, crianças e adolescentes, que, infelizmente, entraram para as alarmantes estatísticas do crime neste País.

Como disse, precisamos enfrentar o combate ao crime instalado em nosso País. Por isso, quero parabenizar o Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, que propôs sessões temáticas para que votemos os projetos que venham ao combate da violência em nosso País e apresentação do seu Projeto de Lei Complementar do Senado nº 32, de 2018.

E, ontem, aprovamos já o item de urgência para que o PLS 32 pudesse, então, ser pautado imediatamente sem encaminhar pelas comissões. O que diz o PLS 32, de 2018, do Senador Eunício Oliveira? Ele institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do Funpen na instalação, custeio e manutenção do bloqueio em estabelecimentos penitenciários e análogos.

Apesar da urgência, ainda assim preciso chamar a atenção para o fato de este Plenário já ter deliberado sobre essa questão há 10 anos e meio. Vou repetir: apesar de este Plenário já ter deliberado sobre essa questão há 10 anos e meio. Em julho de 2007, Senador Pimentel, tive a honra de relatar o PLS 137, de 2007, de autoria do ex-Senador Rodolfo Tourinho, falecido em 2015.

Nosso substitutivo, que altera a lei que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, o Fistel, para incluir...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... na destinação de seus recursos, a instalação de bloqueadores de sinais de radiocomunicações e de outros sistemas tecnológicos, fixos ou móveis de controle, em estabelecimentos penitenciários. Esse projeto foi remetido à Câmara dos Deputados em 6 de setembro de 2007, Sras Senadoras, Srs. Senadores.

Na Câmara, o Projeto recebeu o nº 1.993, de 2007, foi apensado a outros projetos e continua aguardando deliberação há dez anos e meio. Ignorando esse projeto, a Câmara nos enviou, em novembro de 2017, o PLC 141, de 2007, que determina que as empresas de telefonia e as operadoras de serviço móvel pessoal instalem bloqueadores de sinais de telecomunicações, de radiocomunicações e de internet nos estabelecimentos penais e socioeducativos, e dá outras providências.

Não dá para entender essa disputa que se estabelece entre as Casas.



(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – A questão poderia ter sido resolvida há uma década, mas a Câmara ignora a questão e permite que o PLS, remetido pelo Senado, fique lá dormitando.

Por último, Presidente Eunício Oliveira, mais uma vez, parabenizando V. Ex^a, faço só uma observação a todas as Senadoras e Senadores: Sr. Presidente, que V. Ex^a, no seu projeto, autorize que se usem recursos do Funpen, para que sejam instalados esses bloqueadores e dado manutenção aos mesmos. No projeto do Senador Tourinho, de dez anos e meio atrás, era do Fistel que se tiravam os recursos para essa finalidade. Só uma observação: que o Funpen é utilizado para o sistema de presídios e que, se tirarmos recursos dele...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ...vamos ter menos recursos para o sistema prisional. Se tirarmos do Fistel, não ocorre esse problema. E o Fistel tem muito mais recursos congelados do que o Funpen.

Era isso, Presidente, o que queria falar nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de passar a palavra ao Senador Cristovam, o Senador Armando Monteiro pediu pela ordem. Acho que era para fazer encaminhamento de liderança ou era para inscrição? Senador Armando Monteiro.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cristovam então.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, esse é um dos votos que eu dou, sem dúvida "sim", mas com tristeza, porque sei que ele é absolutamente insuficiente para enfrentar a guerra civil em que o Brasil está envolto. Voto "sim", mas com a tristeza do atraso.

Estava vendo aqui um discurso meu de maio de 2005 em que alerto e digo: mentimos quando falamos da violência como se fosse algo comum, simples criminalidade que está acontecendo. Em outra parte, precisamos acabar com a mentira de que só cadeia resolve e que resolvemos tudo no curto prazo. E mais, que faz parte dessa guerra civil e de seu enfrentamento perceber que é preciso fechar a torneira da fábrica de violência que instalamos no Brasil.

Esse projeto vem na direção certa para coibir um pouco a criminalidade que vem de dentro da cadeia, e a torneirinha que fabrica violentos e criminosos.

Eu voto triste porque estamos enganando a população, passando a ideia de que, com isso, vai diminuir a violência no Brasil. Não vai diminuir. E voto com tristeza pelo fato de que estamos centrando o debate numa questão praticamente financeira, e não estrutural. Vamos tirar dinheiro de um fundo que tem 17 objetivos. Um deles, a formação educacional e capacitação profissional do preso. E se o dinheiro sair daí, nós vamos diminuir a violência? Não vai diminuir. Vai até aumentar, embora, no curto prazo, paremos a relação que os bandidos fazem com seus seguidores no exterior.

E não estamos vendo um avanço da tecnologia, que em breve fará com que essas máquinas que bloqueiam já não bloqueiem mais os telefones?



Por isso, eu votei com tristeza pelo fato de que estamos adiando, mais uma vez, debater aqui o cerne da questão. Ainda ali conversava com o Senador Eduardo Braga, e ele lembrava que deveríamos estar discutindo aqui, Sr. Presidente – e ele sugere uma comissão do Senado –, a criação de um sistema nacional de segurança pública no Brasil, envolvendo Estados, Municípios e a União. Mas nem isso vai bastar. Isso não vai bastar enquanto não barrarmos a violência estrutural da sociedade.

Nós temos bandidos, sim, que precisam ser punidos, presos e ficar incomunicáveis com os seus seguidores. Mas nós temos uma violência que, continuando, vai gerar mais violência. A desigualdade social cria violência. O excesso de privilégios de juízes e Parlamentares cria violência. O desemprego cria violência. O consumismo imposto, levado pelo *marketing*, cria violência. A falta de educação, sobretudo, cria violência, porque dificulta o emprego, dificulta uma consciência.

É claro que a violência é agravada, num círculo vicioso, pela maldade dos bandidos. Mas ninguém nasce mau; fica-se mau no processo.

Nós estamos aqui dando um pequeno passo. É como se quiséssemos enfrentar a epidemia de febre amarela com vacinas de um quase nada, e não apenas a fracção que estamos usando.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – É como se quiséssemos resolver a crise da febre amarela sem enfrentar o saneamento, que nós não temos no País.

Espero que aprovemos isso, Senador Eunício. Mas precisamos fazer um discurso nítido, claro, sem mentiras para o povo brasileiro. Isso não barra a guerra civil que o País atravessa. E nós não temos o direito de ficarmos apenas em pequenos projetos como esse...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ...embora necessários, e deixando o povo na ilusão de que vamos resolver a violência, que há uma causa estrutural e que nós não estamos tocando aqui.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu digo, votando a favor do projeto, mas com a tristeza de saber que ele é insuficiente totalmente, que estamos passando uma mentirinha para o povo brasileiro, de que vamos dar um passo significativo. Votarei a favor, Sr. Presidente, mas com tristeza.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me congratular com a Presidência desta Casa por ter, desde o seu pronunciamento, que foi o pronunciamento inaugural desta Sessão Legislativa, dada a centralidade a esse tema, que é um tema absolutamente prioritário na agenda nacional. E acho que esse projeto que nós agora aprovamos também oferece uma contribuição efetiva a um problema que é hoje identificado no sistema penitenciário nacional, que é o acesso dos criminosos à rede de telefonia móvel em nosso País. Isto é absolutamente inaceitável num estabelecimento do Estado brasileiro, que são as penitenciárias: permitir-se que se instale um comando permanente à ação criminosa que é comandada desde as penitenciárias no Brasil.

Mas eu quero aproveitar para fazer um registro de que tive a oportunidade, quando apresentei um substitutivo ao PLS 285, de autoria do Senador Lasier Martins, de indicar já, àquela época, o Funpen como a fonte de recursos indicada para o custeio desse sistema e também,



nesse substitutivo, indicar que as operadoras têm que dar acesso a informações e toda a tecnologia necessária para que o sistema possa ser efetivamente implantado e gerido.

Então, quero me congratular com V. Ex^a, dizer que acho que é uma contribuição substantiva que o Senado Federal oferece, mas, na linha do pronunciamento do Senador Cristovam, reconhecer que essa agenda é uma agenda densa, desafiadora, que envolve várias outras providências e que demanda, por assim dizer, uma ação muito coordenada e articulada em nível nacional para responder a essa epidemia da violência que, de resto, revela uma grande patologia da sociedade brasileira. É uma doença que se instalou no Brasil, que nos desafia a todos e que demanda providências em várias direções.

Por isso, eu me congratulo com V. Ex^a e com os companheiros que, neste momento, oferecem uma contribuição concreta a essa agenda que é tão desafiadora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB encaminha "sim".

Senador Omar Aziz.

Vou dar a palavra ao Senador Omar, ao Senador Randolfe e ao Senador Agripino e vou encerrar a votação.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, primeiro parabenizar V. Ex^a pela iniciativa de poder fazer um projeto com que nós possamos controlar as ligações de dentro de presídios nesse imenso Brasil.

Infelizmente, está mais do que provado por todos os órgãos de fiscalização que é de dentro dos presídios que vem a ordem, muitas vezes para aterrorizar a sociedade brasileira. Uma forma como se nada estivesse acontecendo. Isso passa através das lideranças do crime organizado para que as cidades brasileiras possam viver o terror que estão vivendo. Já se falou aqui em estatística, já se falou em números de pessoas que vão a óbito por causa da insegurança do povo brasileiro. Aquilo que eu disse a V. Ex^a na reunião de Líderes ontem vou repetir aqui: segurança pública, a tecnologia é muito importante. É muito importante o bloqueador de celular, é muito importante uma viatura equipada, é muito importante um armamento bom para a polícia. Mas o mais importante, com essa iniciativa de V. Ex^a, acredito que seja a valorização do policial. Nenhum equipamento, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, irá funcionar perfeitamente, apesar do alto grau de tecnologia, se não houver por trás dele um homem ou uma mulher policial. Não vai funcionar.

Nós temos uma lei que protege maus policiais – e estou dizendo aqui as exceções, não são todos, mas as exceções estão intrinsecamente ligadas às grandes corporações e organizações criminosas de traficantes, para as quais o policial dá guarida. Esse policial que faz isso muitas vezes, amanhã ou depois irá reclamar que o seu filho está envolvido com droga. Ora, se ele, como pai, dá guarida ao traficante, para quem ele vai reclamar se o filho um dia, depois, estiver também envolvido com traficantes?

Por isso, a iniciativa é importante. A PEC do Descontingenciamento é importante, mas é importante uma corregedoria policial bem remunerada, acima de qualquer suspeita, para que tenhamos policiais verdadeiramente bem pagos no Brasil e comprometidos com o combate criminal.

Veja bem, eu venho de uma região onde temos a maior fronteira com os países que mais produzem drogas no mundo, que são a Colômbia e o Peru. Lá entram toneladas e toneladas de droga, e as nossas fronteiras não são protegidas porque não há vontade política. Até agora não apareceu um Presidente para ter vontade política de proteger as nossas fronteiras.



A droga que é vendida em Brasília não é produzida em Brasília; ela vem do Paraguai, entrando por Mato Grosso; ela vem da Bolívia, entrando por Mato Grosso; ela vem do Amazonas, entrando pela fronteira com o Peru e com a Colômbia. E nós estamos falando sobre o que mais mata hoje: o tráfico de drogas no Brasil.

Eu não entro na discussão da legalização ou não da maconha. Para se comprar maconha, até em farmácias, se um dia for legalizada...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... a pessoa que é usuária vai necessitar de dinheiro. E, se ela não tiver essa maconha, vai roubar, vai assaltar. E esse rapaz ou essa moça, quando se envolvem com a droga, o primeiro lugar em que começam a furtar é dentro de casa. Furtam a corrente da mãe, furtam o relógio para comprar droga, depois o rádio, a televisão. E aí, quando não há mais o que furtar e a pobre mãe ou pobre pai se calam porque não querem punir a filha e sabem que ela está envolvida com esse tipo de coisa, ela vai para a rua furtar. Aí vem o assalto, aí vem a morte, aí vem o roubo...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... aí vem a desgraça que está atingindo milhares e milhares de brasileiros neste momento.

Por isso, Sr. Presidente, a sua iniciativa é louvável. O senhor vem do Estado do Ceará. E não dá para dizer do Ceará porque é o Ceará, não. É de norte a sul do País. São situações realmente constrangedoras...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... que jovens brasileiros, que pais de família passam neste momento.

Volto a afirmar: esta lei que estamos aprovando hoje, a PEC que vamos aprovar, essa pauta positiva sobre segurança pública que V. Ex^a colocou para que o Senado assuma esta responsabilidade, é de uma importância muito grande, é de uma importância grande.

O Senado vem tendo uma pauta negativa ano após ano, e hoje V. Ex^a, conduzindo muito bem os trabalhos do Senado Federal, nos faz isto, traz uma pauta.

Aprovei aqui, com a sua ajuda, à unanimidade – e peço a V. Ex^a que fale com o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, para que aprovemos lá na Câmara também o que já foi aprovado aqui –, que a área de segurança pública também saia da Lei de Responsabilidade Fiscal, como saíram a saúde, a educação e a área social.

Segurança pública é uma atividade fim, segurança pública é prioridade...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... segurança pública se faz com bons equipamentos, com alta tecnologia, mas principalmente com policiais valorizados, preparados e treinados para combaterem a criminalidade. Sem isso, nós não teremos uma segurança pública que dê, realmente, para aplaudir. E eu espero que, com essa sua iniciativa, nós possamos fazer isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pelo espaço e parabéns por nos ter dado essa iniciativa.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

Eu quero só informar ao Plenário que vou dar a palavra ao Senador Randolfe, ao Senador Agripino, e, na sequência, nós vamos fazer uma votação nominal, teremos outra votação nominal.

Senador Randolfe, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Com muito entusiasmo, quero cumprimentar V. Ex^a por esta iniciativa, pela dupla iniciativa: por pautar o tema da segurança pública já no discurso inaugural da sessão legislativa e, em seguida, por esse projeto de V. Ex^a. Esse projeto de V. Ex^a, Senador Eunício, constitui hoje a principal arma que há nos presídios. A principal arma, o maior contrabando nos presídios na atualidade não é a utilização de arma de fogo, não é a utilização de facas e outros bens, é a utilização de celulares. O crime organizado se apossa do celular como uma ferramenta moderna para a atuação de organizações criminosas.

Nunca é demais destacar aqui, Sr. Presidente, os dados do Conselho Nacional de Justiça. Veja, o Conselho Nacional de Justiça mostra que 65% das penitenciárias do País não têm aparelho para bloquear o sinal de celular. Está aí a fonte de muitas das ações do crime organizado na atualidade.

Então, a iniciativa de V. Ex^a merece o nosso aplauso. É uma iniciativa que funcionará como instrumento concreto, hoje, de combate ao crime, tendo repercussão – permita-me – diretamente no meu Estado. O meu Estado é um dos que tem o menor índice de bloqueadores de celular por unidade prisional. Apenas uma das cinco unidades prisionais do meu Estado tem bloqueador de celular.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu não poderia aqui deixar de fazer um registro: nós vamos ter depois uma dificuldade, um problema na execução da lei por parte do Executivo. Nunca é demais destacar que ano passado o Sr. Presidente da República Michel Temer encaminhou para o Congresso Nacional uma medida provisória retirando recursos do Fundo Penitenciário Nacional, que é de onde sairá a execução dessa matéria, a partir da iniciativa parlamentar de V. Ex^a.

Na proposta do Senhor Presidente da República – que, lamentavelmente, o Congresso aprovou com o nosso voto em contrário –, eram destinados anteriormente 3% dos recursos oriundos da loteria para a constituição do Fundo Penitenciário Nacional. Desses 3%, foi retirado 0,9%, restando apenas 2,1% dos recursos das loterias para o Fundo Penitenciário Nacional. O u seja, na execução e cumprimento dessa mesma matéria, vamos ter uma dificuldade orçamentária pela irresponsabilidade, Senadora Vanessa, do Governo do Senhor Michel Temer, que há muito não só não se preocupa com o drama penitenciário e com a atuação de facções e organizações criminosas a partir das penitenciárias brasileiras como retira recursos indispensáveis para a utilização, em especial, no sistema de segurança das penitenciárias brasileiras.

Por fim, apesar de votar favoravelmente a essa matéria, eu quero reiterar aqui o lamento feito nesta tribuna pelo Senador Cristovam Buarque. O ideal era nós estarmos votando aqui matérias que ampliassem a rede pública de ensino.

Nunca é demais citar o que disse...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... há alguns anos o saudoso Senador Darcy Ribeiro: ou nós melhorávamos a educação pública e incluímos mais gente nas escolas ou teríamos que construir mais presídios. Hoje, nós



estamos discutindo – com necessidade, mas, lamentavelmente, discutindo – bloqueio de celular nos presídios porque não construímos escolas e não incluímos os cidadãos.

Então, é importante destacar aqui que o erro nas prioridades que o Brasil teve nos últimos anos é o preço também da segurança pública que está sendo cobrado no dia de hoje.

Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa, não deixando aqui de fazer esses dois registros: primeiro, o próprio Governo Temer tirou recursos do Fundo Penitenciário Nacional e, segundo, nós estamos pagando pelos erros do passado que eu espero que a gente pense no futuro. Entendo que...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – tomamos (*Fora do microfone.*) medidas de segurança pública ou em apoio ao sistema penitenciário nacional porque não investimos como se devia nos últimos 50 anos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vou procurar ser o mais breve possível porque nós estamos votando um projeto carregado de pragmatismo.

Se você vai aos Estados Unidos e chega a Nova York, a cidade que foi governada pelo Prefeito Giuliani – que cunhou uma frase que ganhou o mundo inteiro, "tolerância zero com relação ao crime" –, você vai ver que a tecnologia está presente em cada carro de polícia de Nova York. É claro que os policiais são bem remunerados, são bem treinados, mas, acima de tudo, eles têm informação, tecnologia. Em cada carro há um computador, e aqueles computadores formam uma cadeia de informação. Foi com base na cadeia de informação, foi com base na inteligência, foi com base no treinamento de pessoal e na tecnologia que Giuliani conseguiu tolerância zero e produziu a transformação de Nova York, que estava sendo entendida como uma cidade insegura, numa cidade onde você pode caminhar à meia-noite pelas ruas.

Muito bem. Eu digo isso porque a tecnologia é uma coisa fundamental. Nós estamos tratando aqui de tecnologia. A tecnologia bem usada combate; a tecnologia mal usada estimula o crime. É o que acontece com os telefones celulares nos presídios.

Eu tenho informação, Senador Romero, de que hoje, em alguns Estados da Federação, estão nos presídios a facção 1 e a facção 2, que digladiam. Elas ganham dinheiro com o tráfico de entorpecentes; com o dinheiro que ganham, cooptam segmentos da polícia. Aí é o caos completo! Ou você quebra a coluna vertebral desse tipo de entendimento ou você vai transformar o Brasil num País que é um barril de pólvora com uma explosão à vista. Daí a prioridade que estamos dando, com muita oportunidade, à discussão dessa matéria.

Agora, o que estamos votando hoje? Um projeto pragmático. A utilização dos recursos do Funpen que existem – existem – e que não podem ser utilizados em bloqueadores de presídios para que eles eliminem o uso da tecnologia do telefone celular – disto, deste aparelhinho aqui que o Brasil todo usa hoje – pelos traficantes que se comunicam do presídio para fora, estimulando o crime. Na hora em que se colocarem os recursos do Funpen a serviço de bloqueadores se dará um passo importante no sentido de evitar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – ... a comunicação de dentro para fora do presídio.



Eu tenho um projeto que está em tramitação – está neste momento na Comissão de Constituição e Justiça – que automatiza a liberação de recursos do Funpen para os Estados onde o caos na segurança se instale, como foi o caso do meu Estado. Se o meu projeto estivesse aprovado, esse projeto até poderia ser dispensável, porque já se estaria permitindo o uso dos recursos do Funpen para o uso de bloqueadores.

De qualquer maneira, acho que estamos dando um passo importante do ponto de vista pragmático. Não é discurso, é uma ação efetiva. É o uso de um dinheiro que existe, que não está sendo possível usar do ponto de vista tecnológico no combate ao crime, para bloqueadores que vão impedir a comunicação de dentro para fora dos presídios, com o uso de um equipamento que vai impedir a comunicação dos malfeiteiros com o mundo exterior.

De modo que esse é um bom começo, é uma proposta meritória em que eu e meu Partido....

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, só para concluir.

... votamos com o maior entusiasmo "sim", dando uma contribuição efetiva ao combate à insegurança e ao banditismo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Informo ao Plenário que no encerramento desta votação teremos mais uma outra votação nominal de lei complementar que precisa de 41 votos "sim".

Senadora Fátima Bezerra, depois o Senador Romero. E vou encerrar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero também aqui associar-me aos demais Parlamentares no sentido de saudar a iniciativa de V. Ex^a de pautar o tema da segurança pública, pela urgência, pela necessidade.

No meu Estado, Senador Eunício, a exemplo de outros Estados também, a escalada da violência aumentou, e muito. Para V. Ex^a ter uma ideia, só no ano de 2017 nós já estamos com mais de 2,4 mil mortes violentas. Nessa atual gestão, num período de três anos – e olhem que não terminou ainda – já contabilizamos mais de 6 mil homicídios; um índice maior, inclusive, do que na gestão anterior, que chegou a 5,4 mil homicídios.

De forma, Senador Eunício, que eu quero aqui dizer da importância dessa iniciativa, que é o projeto de lei de autoria de V. Ex^a: a instalação obrigatória, nos presídios, de bloqueadores dos sinais dos telefones celulares.

E também acrescento a sensatez que V. Ex^a teve não só de aqui propor uma lei para tornar obrigatória, num período determinado de 180 dias, a instalação desses aparelhos, mas, mais do que isso: V. Ex^a se preocupou com a questão do ponto de vista orçamentário, quando o projeto também estabelece que o Funpen, que é o Fundo Penitenciário Nacional, possa também ser destinado para a compra desses aparelhos, a instalação, a manutenção, etc. Até porque, Senador Eunício, se assim não for, não adianta; a gente vai estar aqui fazendo uma espécie de política de enxugar gelo.

V. Ex^a sabe como está a situação dos Estados pelo País afora. Nós temos hoje uma realidade, como, por exemplo, lá no Rio Grande do Norte, em que chegamos ao ponto de faltar até gasolina para que as viaturas policiais pudessem fazer o trabalho de policiamento nas ruas. Então, eu quero aqui, primeiro, ressaltar isto: não é só a obrigatoriedade da instalação desses aparelhos; claro que é



um instrumento muito importante no sentido de prevenção do crime, no sentido de combater as ações do crime organizado no interior dos presídios.

E segundo, Senador Eunício, quero também aqui falar do quanto é importante a outra matéria que V. Ex^a já anunciou que vai pautar logo após o carnaval, que é a proposta de emenda à Constituição, essa sim, a meu ver, de caráter mais estruturante, porque é a proposta de emenda à Constituição que vai simplesmente...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... proibir que sejam contingenciados os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. É inaceitável nós assistirmos ao que nós estamos assistindo – por exemplo, os recursos da segurança pública, que já são insuficientes –, e ainda recebermos a tesourada do Governo Temer, do Governo Meirelles...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... quando esses recursos destinados para a segurança pública tiveram um contingenciamento no ano de 2017 de mais de 50%. Enquanto isso, repito...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... as políticas públicas de segurança pública enfrentando as dificuldades que estão enfrentando pelo País afora.

Então, eu encerro dizendo da importância não só desse projeto, mas sobretudo da aprovação da proposta de emenda à Constituição que vai proibir o contingenciamento dos recursos...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN). *Fora do microfone.*) – ... destinados à área da segurança pública.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero.

Na sequência, vou encerrar a votação e abrir a outra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Os oradores e oradoras aqui já falaram da importância desse projeto.

Eu quero registrar a importância e a necessidade urgente, porque todos os anos sobram recursos no Funpen, exatamente porque o fundo está restrito à aplicação em construção de penitenciárias, e os Estados não estão nessa direção. Então, V. Ex^a acertou em cheio quando propôs esse projeto.

Eu agradeço o atendimento da emenda que apresentei a V. Ex^a e à Senadora Simone Tebet e registro que o Governo é favorável ao projeto.

Nós pedimos que, o projeto sendo aprovado aqui, a Câmara dos Deputados dê também urgência a esta matéria, porque é uma matéria extremamente premente em defesa da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Romero.

Vou abrir o painel.



Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Na sequência, Senador Romero, nós vamos votar o item 4 da pauta.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – vide item 2.2.1 do sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 60; NÃO, 0.

Abstenção: 0.

Eu, infelizmente, não posso votar nem como autor, nem como Presidente da Casa. Então, eu agradeço.

Está aprovado o projeto, com as emendas.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu agradeço ao Plenário pela unanimidade da votação. Isso é uma demonstração de que o Senado da República está dando uma resposta efetiva, o que eu agradeço. Eu fiz a fala na abertura sem, obviamente, ter a oportunidade de combinar sequer com os Líderes, porque iniciamos os nossos trabalhos na segunda-feira. Então, hoje, veio aqui esse projeto ser aprovado por unanimidade, o que é sinal de que estamos no caminho certo.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental (**Redação final - Parecer nº 2/2018-CDIR/PLEN-SF – vide item 2.2.1 do sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras que aprovam a redação final permanecem como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.

Eu quero avisar aos Senadores que, na terça-feira, no retorno do Carnaval, nós vamos votar a PEC que proíbe o contingenciamento dos recursos na questão da segurança pública no Brasil. Nós já demos o calendário especial, votamos o primeiro turno e vamos votar o segundo turno...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaremos a PEC, desculpem-me. Votaremos o texto no próximo dia 20. Portanto, no próximo dia 20, há calendário para outro item da pauta que nós apresentamos na abertura do Congresso Nacional.

Assim como nós nos comprometemos na questão da segurança pública, também nos comprometemos a dar sequência à pauta da microeconomia. Então, se por um lado, nós vamos fazer a questão das matérias de interesse da segurança pública para garantia do povo brasileiro, por outro lado, nós vamos fazer a pauta da microeconomia para gerar emprego e renda.

Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017, que também é Complementar, e precisa do número de 41 votos "sim", (da CAE, apresentado como conclusão do Relatório nº 5) que promove melhorias na relação de produtos sujeitos a regime de substituição tributária para garantir segurança jurídica e administrativa na aplicação desse dispositivo.

Foi apresentada uma emenda de Plenário.



Eu concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro para proferir parecer à emenda, em substituição à CAE, alertando para o prazo que nós temos para votar essa matéria, que é extremamente importante – tem prazo de horário e de quórum. Então, tem a palavra V. Ex^a para o parecer.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto consta do elenco de projetos que integram a pauta microeconômica.

Sabe bem V. Ex^a que alargaram demasiadamente a utilização do instrumento da substituição tributária, que penaliza, sobretudo, as pequenas empresas. Em 2014, esta Casa promoveu um esforço e uma ampla negociação, inclusive no âmbito do Confaz, para listar aqueles setores cuja atividade se vincula a esse grupo de pequenas empresas, mas, Sr. Presidente, como sempre acontece, esse avanço foi inteiramente prejudicado, à época, porque, quando da regulamentação da medida, terminaram por estabelecer um limite para a receita bruta das empresas que seriam beneficiadas, um limite muito pequeno, muito aquém dos limites definidos no regime simplificado de tributação, o Simples.

O Projeto 476 nada mais oferece do que ajustar a receita para o enquadramento dos benefícios àqueles limites estabelecidos no regime simplificado de tributação.

Por isso, Sr. Presidente, este projeto me parece fundamental para melhorar o ambiente de operação das micro e pequenas empresas. Sei que há resistência em algumas áreas, mas, sem dúvida nenhuma, da pauta microeconômica que esta Casa consagrou, este é um dos mais relevantes projetos que trará, sem nenhuma dúvida, um impacto muito positivo no nível de atividade das empresas no Brasil, especialmente as pequenas empresas. Por isso, o nosso parecer é no sentido de reconhecer o mérito e a importância deste projeto (**Íntegra do Parecer nº 3/2018-PLEN-SF – vide item 2.2.2 do sumário**).

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E a emenda, Senador? Favorável?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Favorável ao mérito do projeto e favorável à emenda apresentada.

O parecer à emenda é favorável.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto e da emenda na forma do parecer.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende da aprovação de 41 votos favoráveis ou maioria absoluta da composição desta Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Está aberto o painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E eu convido os Senadores para que compareçam ao plenário.

Estamos em processo de votação nominal.

Como encaminha o PMDB, Senador Raimundo Lira?



O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB encaminha voto "sim".

Mais uma vez, eu peço aos Senadores que compareçam ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

Como encaminha o PSDB, Senador Flexa?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O PSDB encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha "sim".

Como encaminha o PT, Senador Lindbergh? (*Pausa.*)

Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O PT encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT encaminha "sim".

Como encaminha o PP?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha "sim", Senadora Ana Amélia.

Como encaminha o DEM, Senador Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Encaminha o voto "sim", Sr. Presidente – "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O DEM, "sim".

Como encaminha o PR? (*Pausa.*)

PSB.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – O PSB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB encaminha "sim".

Como encaminha o PR? (*Pausa.*)

O PSD? O PSD, Senador Omar Aziz?

Processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Como encaminha o PDT? O PDT? (*Pausa.*)

O Podemos? (*Pausa.*)

O PTB, Senador Armando? Vota "sim".

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PCdoB, Senadora Vanessa?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O PCdoB vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PCdoB, "sim".

O PPS, Senador Cristovam Buarque? O PPS, Senador Cristovam Buarque? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB, Senador Eduardo Lopes?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O PRB encaminha o voto "sim".



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB, "sim".

O PSC, Senador Pedro Chaves. (*Pausa.*)

O PRB. (*Pausa.*)

O PROS.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Sem revisão do orador.) – O PROS encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PROS, "sim".

O Governo, Senador Fernando Bezerra, Senador Romero. Senador Fernando, Senador Romero.

Eu convido os Senadores, estamos em votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Governo encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo encaminha "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, a Rede.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, é um projeto que beneficia as pequenas e micro empresas. É fundamental o Congresso afirmar.

Inclusive, há uma decisão por parte do Confaz que prejudicava as pequenas e microempresas do Brasil.

Obviamente, a Rede encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede encaminha "sim".

Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD encaminha "sim".

O PR, Senador Vicentinho Alves. (*Pausa.*)

O PDT. (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário. Estamos em um processo...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... de votação nominal. Esta será a última votação nominal na noite de hoje.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ficando a PEC para o dia 20.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É só para pedir que V. Ex^a registre o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a votando nesta matéria, a Mesa considerará como votação na anterior.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa.



O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – É só para pedir para corrigir a indicação do PSDB, que eu tinha dito "sim". É para liberar a Bancada. O Senador Serra vai votar o contrário, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB vai liberar a Bancada.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Permita-me um minuto, Sr. Presidente.

Nós estamos votando um projeto importante e que não está sendo bem avaliado nos seus impactos.

A substituição tributária foi um artifício implantado por Estados para aumentar a sua arrecadação. Como? Em lugar de cobrar o ICMS sobre o automóvel na origem, na produção, no comércio, depois no varejo, nas diferentes etapas, cobra-se tudo na origem. Nesse sentido, há um efeito antissonegação poderoso. Isso se generalizou para muitos produtos industriais relevantes. Agora, procura-se eliminar a substituição tributária para itens, por exemplo, relacionados à segurança e a outras coisas do gênero. Pois bem, isso implicará redução na arrecadação dos Estados em cerca de R\$17 bilhões. Nós estamos votando um projeto aqui que tira R\$17 bilhões das finanças estaduais.

Creio que é preciso refletir, Sr. Presidente, e encontrarmos uma maneira de que essa questão possa ser reexaminada. Tenho certeza de que a maioria dos Senadores aqui presentes, se não a totalidade, não dispõe desta informação neste momento. Pode ser também que tenham outros argumentos e haja outros pontos que mereçam ser abordados e que eu não estou citando aqui.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a e um apelo aos nossos colegas para que não se vote esta questão ou se vote contra, porque são R\$17 bilhões em um período de crise de finanças públicas estaduais, municipais, federais e de todos.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais uma vez, eu quero convidar os Senadores e as Senadoras que estão nos seus gabinetes, porque nós estamos em processo de votação nominal e precisamos de 41 votos "sim" ou 41 votos "não"...

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma.

Ou 41 votos "não". Portanto, eu convido os Senadores e Senadoras para comparecerem ao plenário do Senado.

Esta será a última votação nominal na noite de hoje, já convocando sessão para amanhã às 11h, deliberativa.

Senadora Kátia.

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar a opinião do Senador José Serra.

Quando a substituição tributária foi criada no País, Sr. Presidente, não havia ainda os mecanismos transparentes de arrecadação. Hoje, na verdade, se todas as secretarias de fazenda implementarem os mecanismos de inteligência disponíveis no mercado, a substituição tributária na verdade não seria importante. Ademais, quando foi criada a substituição tributária, foi apenas para alguns setores maiores, para uma garantia maior dos Estados, mas, nos dias de hoje, os auditores fiscais, com esses instrumentos e equipamentos tecnológicos, poderão de dentro das secretarias fazer toda a fiscalização, caso haja sonegação. Agora, o que não é justo é, em



momentos de crise como estamos vivendo, só olhar o lado dos governos e não o lado das empresas, que geram os empregos no País.

Para quem não está se lembrando, a substituição tributária é a antecipação do imposto antes de o cidadão vender, Sr. Presidente. Isso é um absurdo, isso destrói as empresas do País. E ainda há uma pauta. Se eu compro uma calça jeans em São Paulo para vender no Tocantins por R\$30, em Tocantins, há uma pauta de impostos. Se, por acaso, eu vender essa calça jeans depois de seis meses ou oito meses por um preço abaixo da pauta, eu estarei, então, já pagando o imposto antecipado por um preço injusto, por um preço que não foi...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vamos respeitar a oradora.

A SR^a KÁTIA ABREU (S/Partido - TO) – ... o imposto de venda. Então, na verdade, a substituição tributária é um crime contra as empresas brasileiras.

Inclusive, eu pretendo ser Governadora do Tocantins, mas não darei o direito de morte às empresas do meu Estado. A substituição tributária é um crime de "lesa-empresa" – se há crime de lesa-pátria, há crime de "lesa-empresa". As empresas não são obrigadas a bancar a má gestão do Estado e antecipar pagamento de impostos, não são obrigadas a bancar a corrupção, não são obrigadas a bancar dinheiro jogado fora. E a grande maioria, Sr. Presidente, são pequenas e médias empresas deste País, que não dão conta, não podem financiar o Estado com a substituição tributária.

Essa coisa agora de Estados perdendo bilhões. Só se diz isso em todos os lugares, e ninguém vê o bolso dos micro e pequenos empresários desta Nação. Então, em favor deles, eu votarei com o Senador Armando Monteiro.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

Vários Senadores ainda não votaram, e alguns estão no plenário, inclusive.

Eu vou dar a palavra pela ordem de inscrição. Já dei a palavra ao Senador Serra, agora o Senador Fernando Bezerra, e há o Pastor Bel, que me pediu a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, no dia de ontem...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho, Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Fernando Bezerra está com a palavra. Depois, o Senador Pastor Bel, depois o Senador Serra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria primeiro compartilhar com o Plenário a decisão do Banco Central, do Conselho Monetário Nacional, que reduziu a taxa de juros, definida pelo Copom, para 6,75%.

O Copom foi criado em 1996. É a menor taxa de juros da história recente do Brasil. Para que a autoridade monetária pudesse reduzir a taxa de juros, são evidentes os acertos da política fiscal e da política econômica do atual Governo. E essa taxa de juros é que vai animar a economia brasileira, no sentido de retomar os investimentos, sobretudo dos pequenos e microempreendedores.

É por isso que essa matéria, que foi amplamente discutida na CAE e que teve a competente relatoria do Senador Armando Monteiro, faz justiça com o micro e pequeno empresário deste País.



A Senadora Kátia Abreu foi muito feliz na sua argumentação. Na realidade, não está se querendo aqui se retirar a substituição tributária da produção de cigarros, da produção de bebidas, cerveja, refrigerante, que é a grande fonte de arrecadação das receitas estaduais. Elas continuarão sendo alvo desse instrumento de substituição tributária, porque é difícil cobrar do fiteiro que vende o maço de cigarro, é difícil cobrar de bar em bar, onde é vendida a cerveja ou o refrigerante.

Agora, não dá para aceitar que pequenas indústrias, que produtos que são comercializados de alguns setores por alguns micro e pequenos empreendedores tenham que pagar o imposto antecipado para se descapitalizar.

Portanto, estamos vivendo um novo momento. Temos que reduzir a carga fiscal, e uma das formas de reduzir a carga fiscal é mexer nesse instituto da substituição tributária, que foi, de certa forma, alargado de forma exagerada pelo Confaz, para poder cumprir os rombos fiscais dos Estados brasileiros.

É hora de ter mais atenção com os que empreendem, com os que geram emprego.

O que nós estamos precisando...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... em 2018 é gerar emprego, e, para gerar emprego, tem que haver juro barato e tem que haver uma carga fiscal mais barata.

Por isso é que eu aqui trago o meu veemente apoio, primeiro, para dizer a todos aqui, no plenário, que não estamos votando de afogadilho.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Essa foi uma matéria amplamente discutida na CAE, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que teve a relatoria do Senador Armando Monteiro, que teve a contribuição do Senador José Pimentel. Portanto, a CAE aprovou isso, sabendo o que estava votando, e estamos fazendo justiça com o micro e o pequeno empreendedor...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra...

Eu vou chamar mais uma vez os Senadores e, daqui a cinco minutos, eu vou encerrar a votação. Eu avisei que nós iríamos ter votações nominais, e aí vai valer a presença da última votação.

Senador Bel.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Sr. Presidente, o PRTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRTB vota "sim".

Senador Pimentel, Senador Serra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Eunício Oliveira, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, eu quero primeiro registrar a oportunidade desse projeto de lei complementar, que o nosso Senador Armando Monteiro coordenou inicialmente na Comissão de Assuntos Econômicos, fruto de um conjunto de estudos de audiências públicas realizadas no ano de 2017, sob a coordenação do Senador Tasso Jereissati.



E ali chegamos à conclusão de que, para fazer valer a Lei Complementar 155, que já tinha definido e aprovado, por unanimidade, no Congresso Nacional, uma lista de produtos que não poderia ser objeto de substituição tributária... E é exatamente isso a que nosso Senador Fernando Bezerra aqui fazia referência.

Esse projeto de lei complementar foi sancionado sem nenhum reparo. Lamentavelmente o Confaz, numa sessão posterior, resolve limitar a lista aprovada pelo Congresso Nacional às vendas de até R\$180 mil, ou seja, negando tudo que o Congresso Nacional tinha feito, através de um artifício, e não era da sua competência essa resolução do Confaz.

Quero adiantar que, lá em 2006, quando aprovamos o Simples Nacional, a Lei Complementar 123, grande parte dos Municípios brasileiros e dos Governos estaduais já tinham isenção total, no caso dos Estados, de ICMS até R\$300 mil. Isso era valor em 2006, sem exceção. Todos os Estados da Federação brasileira tinham isenção de ICMS até R\$300 mil. E nós montamos um sistema, no Simples Nacional, para que todos pagassem ICMS. E esse sistema de contribuição do ICMS tem uma escala progressiva, que chega a 3,69%, quase a 4%, enquanto o ICMS médio cobrado pelos Estados é de 2,5% sobre o resultado líquido da transação entre o que ele compra e o que ele vende, que é a margem de lucro. É por isso que todos os Estados da Federação tiveram um crescimento na arrecadação do ICMS de 2006 para cá.

E agora esse projeto de lei, de iniciativa do nosso Senador Armando Monteiro e de outros Senadores aqui da nossa Casa, tem como objetivo fazer valer uma lei complementar aprovada por unanimidade no Senado Federal e sancionada sem nenhum veto. E, em seguida, a esperteza do Confaz – e quero registrar que não é a esperteza de todos do Confaz, é de alguns –, que resolveu criar uma regra, limitando a R\$180 mil o faturamento da empresa do Simples para que fosse excluída da substituição tributária.

Quero adiantar que, de um modo geral, particularmente na minha Região Nordeste, as grandes empresas não pagam ICMS, elas têm a chamada política de incentivo fiscal, que devolve à empresa algo em torno de 90% do ICMS por ela arrecadado da sociedade, para que mantenha a sua unidade naquelas regiões.

Uma das empresas, a JBS, que é muito conhecida das páginas policiais do Brasil, tem exatamente esse benefício em todos os Estados em que ela opera na Região Nordeste. E essa empresa mesmo, em 2014, declara que financiou 1.810 candidaturas de todos os partidos que a procuraram, independentemente da sua posição ideológica ou da sua posição sobre essa ou aquela matéria. Formou uma forte Bancada, exatamente para manter seus privilégios.

E agora, no Refis que nós terminamos de aprovar, no final de 2017, e que a Presidência da República sancionou sem nenhum veto, essa empresa está tendo um benefício de R\$1,1 bilhão entre o que ela devia e o que a lei do incentivo, o refinanciamento, permitiu abater nas multas e nos juros.

Exatamente por isso nós precisamos ter um sistema tributário mais justo, mais equilibrado. E esse projeto de lei complementar do Senador Armando Monteiro começa a construir essa justiça. Por isso, o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, e este Senador em particular votam essa matéria, votam "sim" com muita clareza da justiça que se faz.

E quero adiantar que o Senador Armando Monteiro é um especialista nessa matéria. É uma pessoa que conhece de perto esses temas. Desde quando ele esteve na Câmara Federal, já trabalhava essa agenda e aqui, no Senado Federal, tem aprimorado muito mais. Por isso, quero parabenizar pelo parecer e pedir aos nossos pares que votem "sim" nessa matéria.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar a palavra ao Senador Serra e, mais uma vez, vou pedir aos Senadores que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal, e esta votação vai ser a última votação nominal. A PEC vai ser dia 20, até porque o quórum está baixo.

O Senador Serra pede a palavra e, na sequência, vou encerrar a votação, após o Senador Serra.

Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Presidente, ouvi aqui com muita atenção a fala de vários dos nossos colegas. Não divirjo deles quanto ao conteúdo das análises propriamente dito, quanto aos problemas que têm as empresas, quanto às injustiças tributárias e tudo mais.

Mas quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para um estudo do Conselho de Secretários de Fazenda, que chegou ontem, veio aqui, está assinado por André Horta Melo, Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte, que é presidente do Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal. Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, porque esse conselho assegura aqui, num documento, que a perda de receita dos Estados será da ordem de R\$17 bilhões. Não é perda no sentido de que nunca se arrecadará; apenas, como se suspende, como se proíbe a substituição tributária em muitos novos casos, simplesmente a arrecadação fica para o futuro. Isso é uma perda do ponto de vista temporal e é da ordem de R\$17 bilhões.

Uma Casa como o Senado, que é a Casa da Federação, tem que estar atenta para questões como essa – viu, Senador Pimentel? Creio que V. Ex^a, que se empenhou tanto no assunto, deveria reexaminar essa questão em função dos novos dados que nós temos presentes.

O fato de que se diz: "Não, passou pela CAE." Não passou pela CAE, não houve mérito, análise do mérito da emenda na CAE, inclusive. Que façamos. É uma coisa muito grande, Sr. Presidente, para que nós votemos assim, sem aprofundar e sem, inclusive, analisar os números de perdas de fato que acontecerão caso o Congresso Nacional aprove, com o apoio do Executivo, essa medida. É um dinheirão que nós estamos perdendo, sem que se tenha consciência exatamente daquilo que se está fazendo.

Por isso que eu faço um apelo para que ou se derrube, ou se vote contra, ou se suspenda e se permita que essa questão volte à CAE ou volte a um exame especial por parte dos Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só dialogando com o Senador José Serra, eu quero adiantar que nós não estamos isentando as empresas do recolhimento do ICMS, elas continuam recolhendo pela tabela do Simples. O que nós estamos impedindo é um processo que o Confaz fez para burlar o Simples Nacional. Elas continuam pagando 3,69% do seu faturamento de ICMS. O que nós estamos fazendo é uma esperteza do Confaz, para cobrar duas vezes daqueles pequenos.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu quero só dar uma palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não disse isso que o Senador afirma de forma nenhuma, até porque seria de uma ignorância inaceitável para um Parlamentar achar que os Estados e Municípios... Querer que não pagassem, porque é isso que garante que paguem o ICMS sobre a substituição etc.



Trata-se de uma mudança que, no tempo, produz uma perda de R\$17 bilhões. Esse é um número a ser examinado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós não vamos mais modificar votos, porque eu vou dar a palavra ao Senador Armando e vou encerrar a votação.

Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, V. Ex^a sabe do respeito que eu tenho ao Senador Serra, que sempre foi reconhecido como um desenvolvimentista, como alguém que tem uma visão não da ortodoxia, mas ele hoje me parece que trouxe apenas a visão da administração tributária, ou seja, começou por afirmar aqui – e está registrado – que haveria uma perda de R\$17 bilhões. Meu nobre e caro Senador Serra, não existe esse número, ninguém está acabando com a substituição tributária, há setores que já estavam relacionados e são apenas esses setores onde há preponderância de pequenas empresas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – E outra coisa: eu quero ser justo com os pequenos empreendedores deste País. Eles não são sonegadores. E fica parecendo – eu sei que não foi essa a intenção do Senador Serra, mas fica parecendo – que, ao mudar o mecanismo da cobrança, eles imediatamente deixariam de pagar tributo. Não é justo isso. Ou seja, eu tenho certeza de que a grande esmagadora maioria dos pequenos empresários deste País, sobretudo os que estão submetidos ao regime Simples, vão pagar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Agora o que não pode, Senador Serra, é a administração tributária, para ter vida fácil, impor aos pequenos negócios o ônus de pagar o imposto antes do seu ciclo de operação se completar, ou seja, o que significa, Presidente Eunício, que o pequeno empresário está financiando o fisco antecipadamente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Não se pode criar um ambiente para as pequenas empresas a esse preço, meu caro Senador Serra. Eu afirmo aqui com a responsabilidade de quem tem uma trajetória: não é verdade que nós teremos um prejuízo de R\$17 bilhões. Antes, pelo contrário, estaremos dando às pequenas empresas um ambiente compatível.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Veja que o Brasil já tem características interessantes quando se olha o interesse da administração tributária: o prazo de recolhimento de impostos no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Veja, foram encurtando os prazos, porque a inflação era alta, para evitar a erosão das receitas; a inflação caiu e os prazos continuaram curtos. Então, o que acontece? Hoje o sistema empresarial paga o imposto antes do seu ciclo de operação se completar e, nesse caso da substituição tributária, com a agravante de que o pequeno paga muito antes de vender. Isso é um absurdo, isso é um desincentivo, isso é algo inaceitável.



Portanto, com todo o respeito ao Senador Serra...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando, o debate já foi feito.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... vamos pensar no Brasil que produz e não na administração tributária apenas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – vide item 2.2.2 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 48 Senadores; NÃO, 0.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o projeto.

O parecer da Comissão... O Projeto e a emenda.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final será publicado na forma regimental.

Discussão da redação final (*Pausa*) (Redação final - Parecer nº 4/2018-CDIR/PLEN-SF – vide item 2.2.2 do sumário)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, me permite?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, me permite um comentário breve a respeito da votação havida?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já foi encerrada, eu estou só concluindo.

Em votação a redação final.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa*.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para deixar registrado para um debate subsequente: a questão não é de perda. E, nesse sentido, a minha primeira intervenção contribuiu para essa confusão. A questão é de, estendendo o tempo, a mesma coisa do ponto de vista financeiro, imediato, se eu não arrecado ou se a arrecadação fica para depois. E o fato é que o impacto negativo é de 17 bilhões. E o fato é que, nessa base, a substituição tributária deveria ser eliminada para tudo, porque, se ela for injusta, ela é injusta para toda a economia. Trata-se de um instrumento não para aumentar a carga tributária...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria já foi votada.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... mas para melhorar a eficiência da arrecadação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria já foi votada.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – E isso hoje está sendo posto de lado no caso de um conjunto de produtos com prejuízos imensos.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria já foi encaminhada à Câmara dos Deputados.

Então, está encerrada a Ordem do Dia.

Eu convido o primeiro Senador inscrito, Senador Humberto Costa. Senador Humberto Costa, para fazer o uso da palavra. Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, no dia de hoje, também abordar, a exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Pimentel.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... a exemplo de vários companheiros do nosso Partido, o episódio acontecido no período de recesso deste Congresso Nacional, que foi o julgamento e condenação do ex-Presidente Lula no Tribunal Regional Federal da 4^a Região, a partir de recurso à decisão do Juiz Sergio Moro.

Na verdade, não só o nosso entendimento, mas o entendimento dos mais importantes juristas do Brasil, o entendimento da população, as opiniões de inúmeros juristas internacionais são de que não se produziu uma decisão em um processo em que tivesse havido respeito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

No TRF da 4^a Região, além de algumas coisas, como já foi dito aqui, estranhas, como todos determinarem a mesma pena para o Presidente Lula, o que é algo, até pelas estatísticas do próprio TRF4, incomum, o fato também de a pena ter sido tão caprichosa que foi acrescida de um mês para que não houvesse possibilidade de prescrição. Fica claro que há uma caçada no País implacável contra Lula, com o objetivo claro de impedir que ele possa vir a ser candidato.

Na verdade, o que alguns setores do Poder Judiciário, aliados à grande mídia, à oposição, a setores também do Ministério Público – e aqui eu estou deixando claro que me refiro a setores do Ministério Público, setores do Judiciário e da Polícia Federal; não são todas as corporações – têm é esse pacto de impedir que Lula volte a ser candidato, para que ele possa tirar o País deste buraco em que nós estamos mergulhados desde que aconteceu o golpe parlamentar de 2016.

Por isso é que nós não podemos baixar a nossa cabeça a essa decisão. Coisas elementares, como o direito de ser ouvido durante essa etapa no julgamento do recurso, foram negadas ao Presidente Lula; questões fundamentais reconhecidas por muitos juristas deixaram de ser feitas no respeito ao que a Constituição prevê e à presunção da inocência. Por isso é que nós não podemos aceitar essa decisão. Naturalmente que acatar, cumprir essa decisão vai acontecer, mas isso não significa respeitar nem concordar com essa decisão, porque ela é injusta, ela é ilegal e é por isso que nós temos falado no princípio da desobediência civil.

Na verdade, é uma sentença injusta que vem pelas mãos e consciência de homens que, devendo agir como juízes, fizeram parte de uma perseguição política, tentando caçar o voto de milhões de brasileiros, que inclusive já deixaram claro, nas diversas pesquisas de opinião, que tendem a votar em branco ou a votar nulo caso Lula não seja candidato. Isso faz com que, qualquer que seja o próximo Presidente, ele não tenha a legitimidade necessária para que possamos sair, sob a sua liderança, desta situação crítica.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, esse Governo que aí está todos sabemos que é incompetente, que é mal-intencionado. Mas o principal problema que esse Governo tem é o da carência de legitimidade, é o da sua ilegitimidade. E um Presidente da República ou uma Presidente da República que venha a ser eleito ou eleita num processo em que a maior



liderança popular do País está proibida de participar – porque foi condenado com base em convicções por um crime que não aconteceu, que não cometeu – é de fato algo inaceitável.

Por isso, Sr. Presidente, nós não vamos nos calar e vamos fazer a defesa do Presidente Lula em três importantes frentes.

A primeira é a judicial. Acreditamos que os tribunais superiores vão fazer justiça. O fato de estarmos questionando o posicionamento do juiz de primeira instância e do Tribunal Regional Federal não significa que não acreditamos na Justiça. Achamos que a justiça será feita nas instâncias superiores, pois acreditamos na independência e na autonomia dos seus integrantes que lá estão. Então, a nossa primeira frente é a frente judicial, a frente jurídica, para que o devido processo legal se restabeleça.

A segunda será a frente das ruas. Temos de buscar a mobilização permanente do povo brasileiro para assegurar a vontade popular e o direito de o povo se expressar nas urnas em uma disputa na qual o ex-Presidente aparece à frente de todas as pesquisas.

Mas vamos também utilizar a frente internacional. Vamos denunciar em todos os fóruns do mundo a caçada política promovida contra Lula, a ruptura da ordem democrática no Brasil provocada por um processo absolutamente viciado e por um processo que não terá a participação da maior líder político do País.

Disse muito bem hoje o ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal Sepúlveda Pertence: "Lula é vítima da maior perseguição ocorrida neste País desde o segundo governo de Getúlio Vargas". É uma trama sórdida urdida por parte significativa do empresariado, especialmente financeiro, internacional, de integrantes que deveriam ter como a principal responsabilidade buscar a verdade e dar a Lula um julgamento justo.

Portanto, resistência permanente, mobilização popular, levante popular servem para denunciar no Brasil e lá fora a face perversa dessa caçada e a desnudar moralistas de conveniência, vestais de ocasião que, por baixo de suas togas, tentam encobrir vaidades, militância política e privilégios.

Iremos já, no dia 26, em uma missão do PT junto ao Parlamento Europeu, junto a partidos que compõem a vida política daquele continente, para denunciar o que está em curso: a tentativa de impedir aquele que pode unir o Brasil, aquele que pode construir aquilo que foi destruído ao longo desse ano e pouco desse governo golpista que aí está, de poder participar e ver o povo brasileiro escolher com liberdade.

Na verdade, o que o Brasil vive hoje é um governo instaurado por um golpe, um governo que estrangula o País, que afunda o Brasil, que acaba com a saúde e a educação, que é incompetente no combate à criminalidade, que estoura o preço dos combustíveis, aumenta o gás de cozinha, reduz o salário mínimo e acaba com políticas sociais importantes.

O País bate um desemprego recorde, a escravidão é reinstaurada, e o Ministério do Trabalho fica sem o titular, porque a pessoa indicada é condenada por descumprir a legislação trabalhista. Vejam que contrassenso. E é um governo tão frágil que é capaz de passar meses sem ter um Ministro do Trabalho, porque não tem coragem política, força política de dizer ao Presidente do PTB que não vai nomear sua filha para ser Ministra do Trabalho. Veja que governo pífio, que governo sem a mínima condição de exercer a sua autoridade política.

Então, o que se passa é isso: o líder mais popular do País é perseguido pela Justiça, enquanto o sujeito mais detestado e enlameado é Presidente da República. Enquanto Temer tem contra si provas de que procurou obstruir a Justiça na gravação que fez com o dono da JBS; Temer tem



contra si provas de ter mandado um assessor para andar com uma mala cheia de dinheiro para lhe entregar.

Temer, que tem contra si acusações comprovadas de realização de crimes, está na Presidência da República, enquanto Lula, que não tem conta no exterior, que não carregou nem recebeu mala de dinheiro, que não tem nenhum recibo de dinheiro nas suas contas pessoais, é massacrado por essa caçada.

Aliás, Presidente e Senador Requião, a gente nem precisa ir muito longe. Aqui, neste Senado mesmo, vários são aqueles que tiveram identificadas contas na Suíça, contas lá em Hong Kong, gente que recebeu mala de dinheiro, que gravou até prometendo matar testemunhas. E nada acontece com essas pessoas! Como, então, a gente falar que há justiça neste País, que está sendo feita justiça em relação ao Presidente Lula, Sr. Presidente?

É lamentável que nós tenhamos chegado a esse ponto de um jogo descarado dessas elites – elites que não têm um projeto para o Brasil, elites que preferem ser sócias minoritárias do capital internacional a construir um projeto para o nosso País, um projeto de inclusão, um projeto que seja capaz de fazer com que o Brasil recupere a sua autoestima, como teve até há pouco tempo. E aí essas elites se lançam nesse jogo descarado para impedir que Lula volte a governar, em um absoluto desrespeito e violenta agressão à vontade soberana do povo. Três homens estão caçando o voto de milhões e milhões de brasileiros, agredindo a vontade soberana da população.

No entanto, nós, Sr. Presidente, acreditamos plamente em que os Tribunais Superiores haverão de restabelecer, no Brasil, o legado da lei, da justiça, da garantia daquilo que a Constituição prevê e, portanto, que o Presidente Lula não somente venha a ser inocentado como também que ele possa disputar as eleições.

Se esse projeto que está aí é tão bom, se é isso que é bom para o Brasil, por que é que esse pessoal, ao invés de tentar ganhar no tapetão, ao invés de tentar criminalizar Lula e a política, por que é que esse pessoal não se apresenta para disputar as eleições?

Michel Temer, seja candidato! Alckmin, seja candidato! Qualquer um deles, seja candidato e dispute o voto popular, dispute a consciência e o coração das pessoas! Mostre um projeto para o Brasil diferente disso que estão fazendo, que é apenas entregar o País à sanha do capital financeiro internacional.

O Brasil é hoje um país humilhado, um país ajoelhado diante dos interesses internacionais, dessa elite que jamais rompeu com essa consciência do senhor de engenho, que vê no pobre, que vê naquele excluído um inimigo, alguém que não pode ter a possibilidade de viver com dignidade. Vivem por aí, vão aos Estados Unidos, vão à Europa. Lá eles dizem: "Ah, que maravilha esses países aqui! Que coisa! Que povo educado! Tudo limpo, tudo funciona, o transporte funciona." Mas eles não querem isso no Brasil, porque, nesses países, quando o desenvolvimento se construiu, não se construiu eliminando a maior parcela da população da possibilidade de ajudar na construção desse processo.

Vejam vocês: é hoje lamentável, inclusive, que, em muitos desses países, essa política grotesca que está acontecendo no Brasil lá esteja acontecendo também. E o argumento deles aqui, talvez pouco preocupados em saber o efeito dessas políticas em outros países, é de que estão modernizando o Brasil, de que vão fazer o Brasil crescer, de que vão fazer o emprego crescer.

Recentemente, na própria Espanha, o Primeiro-Ministro se jactava de que tinha havido um crescimento do emprego na Espanha a partir da reforma trabalhista que foi feita lá e que tem pontos semelhantes à reforma trabalhista no Brasil. Só que ele não dizia mais à imprensa. A



oposição dizia que 80% desses empregos eram empregos temporários; eram pessoas que tinham anteriormente a garantia de direitos mínimos e que passaram a deixar de tê-la. É o chamado primeiro emprego que existe lá de jovens que podem trabalhar até quatro anos sem estabelecer um vínculo definitivo com uma empresa, ganhando menos do que aquilo que é o piso da sua própria categoria.

Como nós vamos criar no Brasil uma sociedade nos padrões dessas outras sociedades com esse nível de exclusão que aí está, com esse nível de ódio que se instalou nessa sociedade contra o mínimo a que a população teve direito nos governos de Dilma e Lula, quando puderam almejar uma educação melhor, uma saúde melhor, um emprego melhor, o mínimo de acesso a bens de consumo? Portanto, é por isso que eles não querem que Lula volte.

Não é porque eles foram prejudicados durante o governo Lula, não; pelo contrário, no governo Lula, muitos empresários, especialmente industriais, tiveram a oportunidade de ganhar muito mais, de crescer muito mais, mas não foram só eles que cresceram.

Isso é o que acontece hoje no Brasil quando se quer crescer não pelo trabalho, não pelo investimento, não pela ação produtiva, mas busca-se tão somente permitir uma acumulação maior, fazer com que no Brasil todo mundo queira ser rentista e, ao mesmo tempo, destruir o Estado brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, nós aqui viemos, juntamente com outros companheiros, para trazer ao Brasil esta palavra. Esta palavra de que nós vamos continuar lutando para que não transformem, como eles têm transformado o Brasil, em uma republiqueta de bananas, consigam destruir o que resta da democracia no nosso País e destruir, principalmente, o Estado brasileiro, a nossa soberania e a nossa democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel, 1º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Parabéns pelo pronunciamento, Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, apenas para justificar a minha votação nas votações anteriores. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Vamos registrar na ata.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k., Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu que agradeço.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Obrigado.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, subo aqui à tribuna para falar neste momento dos 43 anos da TV Roraima, da Rede Amazônica de televisão, sediada em Boa Vista, capital do meu Estado de Roraima.



São 43 anos feitos agora, em que muito tem levado a Rede Amazônica, levado todas as regiões, todos os Estados da Região Amazônica para conhecimento do povo brasileiro e para conhecimento do mundo inteiro.

A emissora faz parte da Rede Amazônica, um dos mais importantes complexos de emissoras de rádio e televisão do País espalhadas pelo Norte brasileiro.

Foi fundada pelo empresário Phelippe Daou e hoje é conduzida por Phelippe Daou Júnior e Cláudia Daou, seus filhos. Em Roraima é dirigida por Joel Gomes.

A chegada da televisão em Roraima remete às vésperas da Copa de 1970. Por aquela época, um técnico em telecomunicações e eletrônica, Esdras Avelino Leitão, conseguiu improvisar pequenas parabólicas, captando imagens geradas pelas emissoras costarriquenhas, venezuelanas e norte-americanas, como NBC, ABC e CBS.

Quando assumiu o governo do Território de Roraima, em 12 de março de 1970, o Coronel Aviador Hélio Costa Campos tomou conhecimento das aventuras do técnico Esdras. Ligado à área de telecomunicações, o coronel-aviador não conseguia entender por que um Território com mais de 30 mil habitantes não podia ter o privilégio de ter uma televisão, de assistir televisão.

Hélio Campos empolgou-se com a história e em um levantamento preliminar descobriu que em todo o Território existiam 70 aparelhos de televisão, todos captando as imagens de emissoras estrangeiras.

Entusiasmado com a vontade dos roraimenses, o Governador se comprometeu publicamente em abril que todos os habitantes iriam assistir à abertura da Copa do Mundo em 1974, prevista para o mês de junho, com imagem gerada por uma emissora instalada em Roraima. E o Governador Hélio Campos cumpriu.

A determinação do Governador foi fundamental para a idealização do objetivo. Em tempo recorde, quinze dias, foi construído o prédio para as instalações da TV, foi liberado pelo Ministério das Comunicações o sinal para o governo de Roraima iniciar a retransmissão da programação com boa parte dos equipamentos emprestados da TV Educativa do Maranhão e com material e programação gravados pela TV Amazonas.

No dia 14 de junho de 1974, às 18 horas, todos os roraimenses acompanharam a inauguração oficial da TV Roraima Canal 2, a primeira em operação em território brasileiro no hemisfério norte. Inaugurada, as primeiras imagens geradas pela TV roraimense foram da Copa do Mundo na Alemanha Ocidental.

Para viabilizá-la, tanto do aspecto técnico quanto do empresarial, a emissora passou à iniciativa privada. Foi assim que a Rede Amazônica de rádio e televisão passou a participar do dia a dia dos roraimenses. A televisão chegou a Roraima oficialmente em setembro de 1974. Na segunda quinzena de dezembro desse ano, a TV Roraima entrou em operação experimental. A volta era apenas um teste de sinais e sons, para ser inaugurado no próximo ano.

No dia 29 de janeiro de 1975, a TV Roraima entra em funcionamento oficial, agora como emissora comercial e transferida do canal 2 para o canal 4, retransmitindo a programação da Rede Bandeirantes. Toda a programação era em cores, com exceção do noticiário local, agora com imagens, mas em preto e branco.

A TV Roraima sempre se marcou pelo pioneirismo. Foi a primeira emissora do País a utilizar o vídeo cassete, recém-lançado nos Estados Unidos, porém a programação continuava sendo gravada em Manaus e enviada para Boa Vista em malotes. Não era possível ainda a geração e captação de imagens via satélite. Só em meados de 1975 se instalou a Embratel em Roraima.



Desde a inauguração, de 1974 até o final dos anos 80, a TV Roraima atuou sozinha no Estado. Foram 16 anos, contando de 1974. Em 1976, o telejornalismo local foi ampliado e a Rede Amazônica firmou contrato para a transmissão da Rede Globo em Roraima, mas permaneceu como Bandeirantes na prática. A emissora tornou-se afiliação independente.

Em 1982, a TV Roraima passa a retransmitir com exclusividade toda a programação da Rede Globo. É a primeira afiliada da Rede Amazônica à Rede Globo. No mesmo ano, as TVs Acre, Amapá e Rondônia passaram a ser Globo também.

Em 1985, já com a viabilidade técnica, amplia-se o espaço para a programação local. Antes eram destinados apenas 15 minutos para a produção local. Gradativamente, esse espaço cresceu, e dois terços desse espaço são ocupados pela Rede Amazônica para a veiculação de notícias locais.

Em 26 de abril de 2012, a emissora inaugurou o seu sinal digital em HDTV para a cidade de Boa Vista, entregou sua sede inteiramente reformada e estreou novos cenários para os seus telejornais, seguindo o modelo do Jornal do Amazonas e de outros telejornais da Rede Globo, a fim de se aproximar do telespectador.

Sempre com grande atenção pelo jornalismo, a TV Roraima tornou-se, dessa forma, um marco não apenas do entretenimento, mas também e, principalmente, na informação. Faz parte do nosso Estado e vive no coração dos roraimenses.

Envio aqui os meus cumprimentos à sua valorosa equipe, da Rede Amazônica de Televisão, a TV Roraima, que tantos serviços tem prestado à Região Amazônica. Então, quero parabenizar toda a equipe da Rede Amazônica de Televisão por tantos anos prestando serviços à população do norte do Brasil. São 43 anos divulgando a Região Norte, a Região Amazônica, as belezas naturais dessa região belíssima e tão esquecida pelo Governo central.

Gostaria de aproveitar o momento e também registrar aqui, com muita preocupação e com uma certa decepção, a ida do ministro da Justiça, do ministro da Defesa ao Estado de Roraima, para tomar conhecimento da situação grave da migração venezuelana em nosso Estado. Lamentavelmente, tomamos conhecimento de que essa equipe do Governo, esses ministros irão se reunir rapidamente, lá na Base Aérea de Boa Vista, para conhecer os problemas da migração do nosso Estado. Isso é um desrespeito com Roraima. Como é que se pode admitir que os ministros cheguem para uma escala técnica, indo a uma viagem para o Suriname e fiquem poucas horas em Roraima, sem ter conhecimento profundo, sem visitar as instalações dos abrigos dos venezuelanos, sem saber o que a segurança pública do Estado, o Governo de Roraima, as prefeituras estão fazendo e as suas necessidades para superar esse problema tão grave do nosso Estado.

São mais de 70 mil venezuelanos em Roraima, e é preciso cuidar dessa população migrante lá. O Governo Federal tem a obrigação constitucional de ajudar o Estado de Roraima, as prefeituras, a resolver essa situação.

É inconcebível, Sr. Presidente, que essa viagem seja uma escala técnica para ir para o Suriname, passar algumas horas na Base Aérea de Boa Vista para ouvir o Governo de Roraima, para ouvir a Governadora Suely Campos, para ouvir a todos nós, que estamos lá, vivenciando as dificuldades que o povo roraimense passa, as dificuldades que o povo venezuelano passa em nosso Estado. Quase 10% da população de Roraima está lá, precisando de saúde, de segurança, de alimentação.

E eu queria aqui registrar, neste momento, a nossa decepção, a visão clara do desrespeito que o Governo Michel Temer tem com o nosso Estado de Roraima. Roraima merece respeito, Roraima



precisa de que o Governo Federal dê atenção especial nesse momento do fluxo migratório intenso dos venezuelanos no nosso Estado.

Então, precisamos e pedimos aqui que seja revista essa escala técnica e que a equipe de ministros da Defesa e da Justiça conheçam melhor, visitem os abrigos, visitem os hospitais lotados e conheçam a realidade do povo roraimense nesse momento.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senadora Ângela Portela.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Pimentel, Senadores presentes aqui no plenário, Senador Lindbergh, Senador Reguffe, confesso que não sou suscetível à teoria da conspiração, embora tenha visto, nesses quase 40 anos de mandatos eletivos, coisas que até o diabo duvidaria. Aprendi que uma certa dose de ceticismo faz bem à análise concreta de situações concretas; que as paixões políticas, os arroubos ideológicos, a sofreguidão juvenil, nem sempre são bons conselheiros, no ardor da batalha. *Modus in rebus*, moderação na coisa. De qualquer forma, alguns acontecimentos recentes transmitem sinais tão óbvios, transparecem tantas evidências que não é preciso nem ciência nem psicopatias para compreendê-los.

Qual é o prato que a inefável mídia-empresa serve-nos à abundância esses dias, Senador Reguffe?

Os cinco ou seis grupos de comunicação, que sequestraram a opinião dos 207 milhões de brasileiros, empanturram-nos com o caso do auxílio-moradia das Sras e dos Srs. juízes e procuradores. A vida imobiliária de S. Ex^{as}s, suas propriedades, o tamanho, a localização e a decoração de suas casas passam por rigorosa devassa.

Por que esse escândalo? Por que esse escândalo todo se isso já era sabido há muito tempo? O que há de novo em uma prática que, embora de moralidade e decoro duvidosos, é largamente disseminada? Não é necessário recorrer a teorias ou explicações muito sofisticadas para intuir a resposta. A mídia-empresa, no desempenho de sua tarefa de vocalizar o pensamento dos donos do poder – o complexo financeiro empresarial com dimensões globais e conformações locais – está passando um recado, fazendo uma advertência.

Depois de abusarem do incenso, das LOAs, dos prêmios e mimos endereçados às S. Ex^{as}s do Judiciário, do Ministério Público e da "Polícia Federal – A Lei é Para Todos", os donos da bola querem cadenciar e disciplinar o jogo. Acima de tudo, querem que suas excelências permaneçam em suas posições e não fujam do esquema até agora praticado.

Quer dizer que suas excelências mantenham os seus narizes distantes da participação dos bancos nos crimes da Lava Jato; que façam vistas grossíssimas ao óbvio e inescapável conluio do sistema financeiro com os desvios de dinheiro público; que não se metam a escarafunchar o suspeitíssimo acordo da Petrobras com os fundos abutres, para pagar a supostos investidores norte-americanos supostamente prejudicados, a quantia nada suposta de R\$10 bilhões; que não peçam a DARF dos marinhos para que eles comprovem o pagamento de R\$1 bilhão de impostos sonegados na compra dos direitos de transmissão da Copa do Mundo de Futebol ou para que os marinhos expliquem suas conexões com a Mossack Fonseca, que frequenta tanto a lista do Panama Papers, como as listas atribuídas à jurisdição do Sérgio Moro; que deixem o Tacla Duran



esperneando e continuem dizendo que o que ele tem a dizer não vem ao caso; que o Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal – Polícia Federal – a Lei é para Todos – continuem olhando para o lado enquanto está em marcha o mais corrupto processo de privatizações e concessões da história brasileira; que se façam de desentendidos, como se fizeram até agora, quando o interesse público, de que seriam guardiães, sejam mortalmente feridos nessas privatizações e concessões; que a Polícia Federal e o Ministério Público permaneçam em silêncio e deixem para lá as solares evidências – eles que tanto adoram as evidências – da conexão paulista: metrô, Rodoanel, Porto de Santos, com os crimes da Lava Jato – os personagens são os mesmos, as empreiteiras são as mesmas, os métodos são os mesmos, as contas na Suíça são iguais. A diferença, Senador Reguffe, é o partido –; que essa nova Operação Condor, criada pelo Ministério Público, pela Polícia Federal e pela 13ª Vara Federal, com suas conexões internacionais clandestinas, ilegais, continue estabelecendo acordos e cooperações não autorizadas pelo Congresso com os Departamentos de Justiça e de Estado norte-americanos e com os serviços de espionagem e informações do famoso ocidente e, de qualquer forma, envolvendo a soberania e a segurança do Brasil, como a venda ilimitada de terras para estrangeiros, a venda da água, a exploração, o contrabando e roubo de minérios estratégicos, a absorção da Embraer pela Boeing norte-americana e o consequente desvendamento de toda a tecnologia e de informações sobre a segurança área brasileira, que, ao contrário da prática norte-americana, francesa, inglesa, alemã, russa e chinesa, a nossa Polícia Federal e os operadores da Justiça mantenham-se absolutamente alheios às questões da soberania do Estado Brasileiro e da segurança nacional; que os processos contra notáveis figuras da política brasileira continuem prescrevendo por decurso de prazo, deixem de ser julgados, sejam engavetados ou remetidos às primeiras instâncias, a exemplo do chamado mensalão mineiro ou do trensalão paulista.

Enfim, os que promoveram, entronizaram, transformaram em super heróis os juízes, os procuradores e os japoneses da Polícia Federal dão um claro aviso: podemos destruir os também. Não é possível ser mais claro do que isso.

Quando, semanas atrás, divulgou-se o relatório anual da Oxfam sobre a distribuição de renda no Brasil, revelando que cinco brasileiros, Senador Reguffe – cinco; apenas cinco! –, acumulam riqueza equivalente ao que possuem cem milhões de brasileiros – cem milhões! –, a mídia-empresa passou ao largo dessa depravação, mas usou os números da pesquisa para desancar os beneficiários do auxílio-moradia. Fizeram cálculos para mostrar que o auxílio-moradia, recebido por juízes, procuradores, ministros e conselheiros de Tribunais de Contas, é superior ao que recebem dezenas de milhões de brasileiros.

Longe de mim, Senador Reguffe, defender o auxílio-moradia, mas usar o relatório da Oxfam, passar por cima dessa concentração de renda pornográfica, obscena, repulsiva que faz cinco brasileiros acumularem o mesmo que cem milhões de brasileiros, para indigitar apenas os juízes e igualmente repugnante.

E pelo que aconteceu até agora, nesses quase 1.500 dias de Lava Jato, não acredito que alguma coisa vá mudar. Tranquilizem-se, Srs. donos do poder; desassuste esse mercado financeiro, aquietem-se e se refestelem nos bilhões que estão lucrando, Srs. banqueiros; sintam-se seguros, Srs. donos da mídia-empresa que mantém a opinião pública sob controle; repousem em doces sonhos, Srs. investidores estrangeiros que estão comprando o nosso País a preço de brechó. Nada há de mudar! Se, em 1.500 dias, os juízes, os procuradores e a "Polícia Federal – A Lei é Para Todos"



nada fizeram contra os interesses dos donos do poder, não vai ser agora que eles serão incomodados.

De todo modo, a advertência foi feita com essa campanha de desmoralização do auxílio-moradia – o auxílio-moradia, a decoração do apartamento do juiz, as propriedades herdadas por outro juiz em São Paulo. O recado sobre quem manda, sobre o poder de entronizar e destronar de quem manda, foi muito claro e direto. Como se dizia tempos atrás, está tudo dominado, e que o País e os brasileiros se lasquem, porque eles se imaginam e atuam como donos do Brasil.

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. José Pimentel, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Requião.

Se o Senador Lindbergh puder ocupar a Presidência para que eu possa fazer uso da palavra...

Se V. Ex^a quiser ir antes, Senador Lindbergh, não tem...

(O Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindbergh Farias.)

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Com a palavra o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Lindbergh.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, eu quero falar aqui hoje dessa questão do auxílio-moradia para juízes, que um respeitado juiz disse que recebe porque é seu direito e que tem direito de receber; do auxílio-moradia para Parlamentares; e também das mordomias dos membros dos Três Poderes.

Eu ouvi a declaração do juiz, por quem tenho profundo respeito, dizendo que isso é uma complementação salarial, porque os juízes não têm aumento salarial desde 2015. Se fosse por isso, deveria aumentar o salário dos Parlamentares, porque os Parlamentares tiveram aumento no final de 2014, no final da legislatura passada. Se esse fosse o argumento...

Quem quer faz, toma atitude, abre mão, e não diz que é contra e que recebe porque é seu direito, mas é contra. Quem quer faz, toma atitude, abre mão na prática.

Eu, no meu primeiro dia aqui como Senador, abri mão de uma série de coisas. Enviei uma série de ofícios formais à Direção-Geral desta Casa abrindo mão de uma série de coisas em caráter irrevogável; nem que eu queira eu posso voltar atrás. Abri mão do auxílio-moradia, mas abri mão também dos salários extras que os Senadores ainda recebem, das ajudas de custo. Abri mão de toda a cota para a atividade parlamentar. Abri mão de toda a verba indenizatória. Reduzi a verba de gabinete para o pagamento de assessores do meu gabinete para menos da metade da que um Senador tem direito. Reduzi o número máximo de assessores no meu gabinete. Um Senador pode ter até 55 assessores comissionados; eu tenho, no meu gabinete, apenas nove. Abri mão da cota de passagens aéreas. Abri mão do carro oficial a que os Senadores têm direito e também da cota de gasolina a que os Senadores têm direito. Abri mão da aposentadoria de Parlamentar e fiz a opção formal por continuar contribuindo para o INSS. Abri mão do plano de saúde dos Senadores, que é, inclusive, vitalício e sem limite de despesas.

Quem quer toma atitude, faz. Quem quer não diz que é contra, mas que recebe porque tem direito.



Então, eu considero que é muito triste este momento em que a gente vive, ruim para própria Magistratura, porque isso coloca a sociedade também criticando o seu importante Poder Judiciário.

No Poder Executivo é uma festa; são ministros viajando de jatinho da FAB todo final de semana para passar o final de semana nos seus Estados de origem. Se quer ser ministro, devia ficar em Brasília! E, às vezes, saindo na quinta-feira... Todo final de semana um jatinho da FAB; cada ministro tem direito a um. Carros oficiais a rodo. Uma quantidade de funcionários comissionados nos ministérios que é um absurdo! Enquanto a França possui 4,8 mil cargos comissionados; os Estados Unidos, 8 mil, o Brasil possui mais de 23 mil só na administração direta. E aqui no Parlamento também.

Não existe Estado democrático de direito sem um Poder Legislativo forte e atuante, mas, para ele ser forte e atuante, ele não precisa ser gordo e inchado como ele é hoje; não precisa custar o que ele custa hoje para o contribuinte brasileiro.

E não adianta eu só defender que custe menos, eu tenho de dar o exemplo. Aliás, o que este País precisa hoje é de exemplos. E foi isso que eu fiz no meu primeiro dia como Parlamentar, abrindo mão de uma série de coisas e de forma irrevogável – nem que eu queira eu posso voltar atrás.

Só as economias diretas com esses cortes que eu fiz no meu gabinete, só a economia direta do meu gabinete dá R\$16,7 milhões – só a economia direta, sem contar a economia indireta, como encargos dos servidores não contratados, como um terço de férias, como gasto com saúde do plano que eu abri mão; R\$16,7 milhões de economia direta apenas no meu gabinete.

Então, quem quer faz, toma atitude, faz na prática e não diz que é contra, mas que recebe porque é assim mesmo e porque é seu direito.

Eu acho que o que este País precisa hoje é de atitudes, é de exemplos, e isso precisa ser feito nos três Poderes. Eu acho que os três Poderes podem se manter custando muito menos do que custam hoje para o contribuinte deste País, para aquele que paga impostos neste País.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Reguffe.

Eu peço que venha à mesa para eu fazer o pronunciamento. Sou o último orador inscrito.

(O Sr. Lindbergh Farias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)

O SR. PRESIDENTE (Reguffe. S/Partido - DF) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, do Rio de Janeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que a gente está vivendo um momento que é de um massacre tão grande com o povo trabalhador brasileiro, e, por outro lado, os privilégios dos altos salários estão intactos. As grandes empresas estão aí; houve uma anistia de R\$25 bilhões o Banco Itaú, uma anistia de mais de R\$1 trilhão para as grandes petroleiras.

Quando eu vejo, essa reforma da previdência é uma maldade gigantesca. Você proíbe uma aposentada que perdeu o seu marido de receber a pensão do marido. Hoje pode acumular; agora, não.



A gente está vendo este ano o aumento de 3,5 milhões de pobres porque essa política de ajuste fiscal corta recursos da saúde, da educação, da segurança pública.

Eu, quando vejo... O Senador Reguffe falou aqui da questão do Poder Judiciário. Senador Reguffe, V. Ex^a sabe que eu fui Relator de um projeto muito importante da Senadora Gleisi Hoffmann. Aqui existiam 14º e 15º salários para Parlamentar, e a gente conseguiu aprovar aqui o fim do 14º e do 15º salários, foi aprovado por este Senado Federal e, felizmente, foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Mas eu tenho um projeto também para diminuir em 20%, fazer um corte dos salários dos Parlamentares como um todo, porque a gente está falando de um grande arrocho, de um grande aperto feito em cima dos mais pobres, em cima dos trabalhadores.

Muito se tem falado, Senador Reguffe, sobre auxílio-moradia. Infelizmente, a resolução do CNJ, que regulamenta esses auxílios, é extensa demais, há diferença em cada Tribunal de Justiça. Aqui, Senador Jorge Viana, estão falando de auxílio-moradia, mas sabe que auxílios existem na resolução aprovada pelo CNJ? Todo tipo de auxílio: auxílio-moradia, auxílio-funeral, auxílio-transporte, indenização de transporte, licença-prêmio convertida em pecúnia, auxílio pré-escola – sim, o juiz que tem filho até seis anos de idade tem auxílio pré-escola –, benefícios de plano de assistência médico-social, gratificação de magistério por hora-aula e por aí vai.

Agora, eu chamo a atenção dos senhores: no meio deste momento em que a gente está vivendo esta crise fiscal, está em discussão no STF uma nova Loman (Lei Orgânica da Magistratura). Sabe o que diz essa Loman, Senador Reguffe? V. Ex^a, pela autoridade que tem no tema, deveria liderar um debate desse aqui. Essa nova Loman, Senador Jorge Viana... Vou ler aqui. Parece... É a proposta que está em discussão lá no Supremo, neste momento que o País vive.

Art. 103

- I – auxílio transporte, quando não houver veículo oficial de representação à disposição do magistrado;
- II – diárias e adicional de deslocamento;
- III – ajuda de custo para mudança;
- IV – indenização de transporte de bagagem e mobiliário [você acredita?];
- V – auxílio-alimentação;
- VI – ajuda de custo mensal para despesas com moradia, em valor correspondente a 20% do subsídio mensal do magistrado, quando não houver imóvel funcional disponível;
- VII – ajuda de custo mensal para o exercício da jurisdição em localidade de difícil provimento [aí fala do CNJ];
- VIII – auxílio-creche e auxílio-educação;
- IX – auxílio-funeral, extensível aos aposentados;
- X – auxílio plano de saúde;
- XI – ajuda de custo para capacitação;

E por aí vai. É tanta coisa!

- XIII – ajuda de custo por hora-aula proferida em curso oficial de aperfeiçoamento de magistrados [...];
 - XIV – indenização de permanência;
 - XV – reembolso por despesas médicas [...];
 - XVI – abono de permanência;
-



XIX – prêmio por produtividade;

E por aí vai. É uma coisa impressionante.

Vale dizer que no que está regulamentado pelo CNJ hoje há muitos auxílios. Agora, isso aqui que está em discussão no Supremo... Eu fiz aqui um cálculo, Senador Reguffe, para um juiz, se essa Loman estivesse em vigor: auxílio-moradia, R\$5,5 mil; o auxílio-transporte seria algo mais do que R\$1.375; auxílio-alimentação, R\$1.375; auxílio plano de saúde... E são três tipos de auxílio: existe o hospital, no tribunal; existe um plano de saúde; e você ainda pode ser reembolsado. Há um valor aqui de R\$4.125. Mais R\$1.375 se você tiver um filho de até seis anos, para a creche; se você tiver um filho de seis a 24 anos, auxílio-educação, também de R\$1.375; auxílio para pós-graduação de R\$4.125.

Isso aqui, sinceramente, é um escândalo. Estamos em que mundo? A gente fala isso por um lado, pelo outro lado é o quê? Aperto em cima do trabalhador. É cortar a aposentadoria, é todo tipo de maldade na reforma da previdência.

Sabem como são as férias? Dois meses e meio de férias. Nós, aqui do Senado, temos praticamente dois meses de férias também, Senador Reguffe. Eu tenho um projeto, que é para todo o serviço público, que limita a um mês de férias. Juiz tem de ter um mês de férias, Senador tem de ter um mês de férias, Deputado tem de ter um mês de férias. É assim com o trabalhador. Mas juiz tem dois meses e meio, e Senadores têm quase dois meses, Deputados também. Esse meu projeto está extinguindo, também – e é antigo esse projeto meu que está tramitando aí –, para todo o serviço público, o auxílio moradia. É o que a gente está vendo.

Eu, sinceramente, não acreditei na justificativa desse juiz. Assumiram que era complementação salarial. Há juiz que tem casa própria e ele e a mulher recebem dois auxílios moradias. Então, espero que esse projeto meu... Está aqui: um mês de férias, fim do auxílio-moradia, fim das férias retroativas – tem um bocado de gente que recebe férias retroativas –, teto salarial das empresas públicas. A gente sabe também que, nas grandes empresas públicas, há gente recebendo R\$60 mil, R\$70 mil.

Eu, sinceramente, acho que o Senado Federal tinha que se debruçar sobre esses temas. Na verdade, a gente conseguiu aprovar no Senado o teto salarial, mas isso foi para a Câmara dos Deputados e está completamente parado na Câmara dos Deputados.

Esse é o resumo.

Volto a dizer: se, por um lado, há os grandes privilégios do serviço público e há as grandes isenções para as empresas, por outro lado, há um trabalhador brasileiro sendo vitimado pela reforma trabalhista, que já produziu mais de 300 mil desempregados só em dezembro, trabalhadores que trabalhavam com carteira assinada e começam agora a trabalhar de forma informal, sem carteira assinada, por conta própria, e por essa reforma da previdência.

Eu queria agora me dedicar a falar um pouco sobre essa reforma da previdência, porque eu tenho batido muito nisso aqui. Nós vamos ter uma semana decisiva, que é a semana de 19 a 23. O Governo está tentando colocar a data do dia 28 como a data decisiva da reforma da previdência. Eu sinceramente não acredito que este Governo consiga aprovar, primeiro, porque, como eu falei aqui, essa reforma da previdência não tem nada de combate a privilégios. Digam eles onde estão combatendo privilégios. Nada! Privilégios do Parlamento, privilégios do Poder Judiciário, privilégios do Poder Executivo? Nada! Essa reforma previdenciária pega os mais pobres.

Ao estabelecer uma idade mínima de 65 anos para homens e 62 para as mulheres, eles penalizam os mais pobres, que começam a trabalhar mais cedo. Em alguns lugares do País, no



Estado de Alagoas, por exemplo, a expectativa de vida é de 66 anos de idade. Então, vai haver muito trabalhador que vai começar a trabalhar cedo, que vai contribuir a vida inteira e que não vai conseguir se aposentar. E o mais grave: essa idade mínima de 65/62 vai subindo com o tempo, a cada tempo. Inclusive, numa modificação que fizeram hoje, ela começa a subir já a partir de 2019.

A maior maldade está ligada à questão do salário integral: para se aposentar com salário integral, a pessoa vai ter que contribuir por 40 anos. Primeiro, vale dizer que as mulheres serão as mais prejudicadas. Hoje o tempo de contribuição das mulheres é de 30 anos e dos homens, 35. Então, os homens vão ter que trabalhar cinco anos a mais, contribuir; as mulheres, o dobro, dez anos a mais. Hoje, para você se aposentar, para receber uma aposentadoria, você tem a obrigatoriedade de 15 anos de contribuição. Só que agora, para receber o salário integral, tem que ser 40 anos de contribuição. Com 15 anos, você se aposenta, mas perde 40% do salário. Você vai se aposentar com 60% do que você recebia anteriormente.

Eu dou um exemplo concreto aqui e já falei sobre isto hoje: uma professora – e a gente sabe como os professores lutam pelo País afora, as dificuldades, o salário baixo – entra no magistério com 30 anos e, como tem uma aposentadoria especial, hoje se aposenta com 55 anos; com essa regra, para ela se aposentar com o salário integral, ela vai ter que trabalhar mais 15 anos e vai se aposentar com 70 anos.

Outra maldade é pensão e aposentadoria que não podem ser acumuladas. Eu dei um exemplo hoje e vou dar o mesmo exemplo. Uma senhora que tem uma aposentadoria de R\$2 mil, e o marido tem outra aposentadoria de 5 mil, ou seja, uma renda familiar de R\$7 mil. Quando esse marido morre, hoje, essa senhora, viúva, recebe os R\$7 mil. Agora, não. Ela vai ter que optar se vai ficar com a aposentadoria ou com a pensão do marido. Como a pensão é de R\$5 mil, ela vai ficar com a pensão de R\$5 mil, só que vai ter um corte de 40%, e ela vai receber R\$3 mil, ou seja, a renda familiar que era de R\$7 mil cai para R\$3 mil.

Eu falo tudo isso, porque nós vamos ter uma grande batalha a partir da semana do dia 19. Vai ser uma semana de mobilizações nas ruas deste País. Nós vamos fazer uma grande mobilização, porque não dá para aceitar, neste País de tantas injustiças, num Governo em que o Presidente se aposentou com 55 anos, que uma proposta de reforma da previdência dessa seja aprovada.

Eu quero aqui encerrar falando para os Senadores e para as Senadoras, mas me dirigindo às pessoas que estão nos escutando neste momento. Esse golpe, o afastamento da Presidente Dilma e tudo o que aconteceu de lá para cá, na verdade, foi um golpe contra o povo trabalhador brasileiro. Foi um golpe contra você. Eu pergunto a você: o que melhorou de lá para cá?

O Senador Raupp, inclusive, ontem, falou do aumento da gasolina. É aumento frequente da gasolina, mas é aumento frequente também de botijão de gás. Eu me lembro de que o Lula fazia um esforço danado para segurar o preço do botijão de gás em R\$30 – Lula e Dilma. Está aumentando. Há lugar que é R\$80, há lugar que é R\$90. Nós estamos voltando à situação, Senador Jorge Viana, de fogão a lenha. Nós estamos tendo situações de acidentes com pessoas cozinhando com álcool. Eu vi uma matéria, num telejornal desse, falando de Pernambuco, de hospital de queimados, da quantidade de queimados.

São 3,5 milhões a mais de miseráveis no País. Quando eu ando na Baixada Fluminense, as pessoas dizem para mim: "Senador, quando Lula era Presidente, a gente fazia churrasco aqui.



Num final de semana, juntava a turma, comia um churrasco, tomava uma cerveja. Hoje não tem dinheiro para nada." As pessoas estão sentindo isso.

Esse golpe foi para isso.

E agora eles querem impedir o Presidente Lula de ser candidato, porque ele está na frente de todas as pesquisas e porque eles querem continuar superexplorando os trabalhadores.

Concedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É só, colega, Líder Lindbergh, para cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, me somar nessa análise que V. Ex^a faz. Eu tenho mesmo me perguntado: o que é que está acontecendo, após o tal do *impeachment*, com o nosso País, com os brasileiros, com as brasileiras? A vida dos brasileiros melhorou ou piorou? A situação do País melhorou ou piorou? As perspectivas e a confiança no Brasil melhoraram ou pioraram? As respostas que tenho ouvido de todo mundo, inclusive nesse período de recesso, são as de que piorou muito. Está todo mundo triste, incomodado, infeliz, eu diria, com o momento que o Brasil vive. Veja só: V. Ex^a está falando do preço do gás de cozinha, que aumentou mais de 80%, e eles dizem que estão salvando a Petrobras. Como salvando a Petrobras, se eles estão pegando o pré-sal e...? Eu queria muito que os brasileiros pudessem entender o que é esse pré-sal, que não existia antes do governo Lula, do governo do PT. Para entender um pouco, esclareço que o Brasil, se não houvesse o pré-sal, estaria produzindo hoje 1 milhão de barris de petróleo por dia – 1 milhão e pouquinho. Com o pré-sal, o Brasil está produzindo 2,150 milhões de barris de petróleo por dia – a maioria agora é do pré-sal. Isso é resultado de um trabalho do governo feito pelo Presidente Lula, pelos técnicos da Petrobras. Isso não evita reconhecermos que havia funcionários, que havia gente se apropriando. Que se prendesse quem estava roubando, mas não a companhia. E aí pegaram a Petrobras e abriram a empresa – o dinheiro dessa riqueza do pré-sal poderia ir para a segurança, para a saúde, para a educação, como era a previsão – para as cinco maiores empresas petrolíferas do mundo. Até 2040, o Governo Temer, o Governo capitaneado, conduzido... Isso foi feito pelo Ministro Meirelles às escondidas, pois ficou meses escondida lá na Câmara essa proposta de dar uma isenção fiscal – não cobrar imposto – para essas cinco maiores empresas do mundo. Até 2040, isso pode consumir R\$1 trilhão do patrimônio dos brasileiros. Aí estão explorando o gás de cozinha de quem não pode pagar. Eu estava lá em Porto Acre há uma semana – fui ao aniversário de um amigo – e encontrei um carvoeiro. Ele estava todo sujo. É um agricultor que trabalha, dá duro, uma pessoa exemplar. Ele me deu um abraço e, conversando com ele, me disse: "Tenho três fornos de carvão. Eu faço carvão de cumaru. Levo, vendo. Mas agora está aumentando, e eu não estou dando conta. O Governo aumentou o preço do gás, e agora eu produzo direto carvão e não estou dando conta de atender os meus clientes." Eu estou falando do meio da rua. As pessoas estão voltando, de fato, para o carvão, para o fogão a lenha por conta de um Governo absolutamente insensível. O último aspecto, mais grave ainda: eu acho que esse golpe parlamentar, essa crise institucional, a crise econômica e política pariu. Ela é a grande responsável pelo aumento das milícias, da violência, dos assassinatos no Brasil. Vá desempregar 14 milhões de pessoas durante dois, três anos seguidos e veja qual é a consequência disso. O que um pai ou uma mãe vai dizer para um garoto de 15 anos, 16 anos que quer trabalhar, quer fazer alguma coisa, exercer uma profissão, aprender, fazer um estágio, para, quando completar 18 anos, começar a trabalhar? O menino completa 18 anos, mas não há onde trabalhar. O pessoal do tráfico, das organizações criminosas chega e diz: "Vem para cá, rapaz. Vem trabalhar comigo, vem ser membro aqui, que a gente garante o seu emprego." Ele



entra e não sai mais; só sai dali para ir para o cemitério. Nós estamos fazendo isso. Então, as consequências desta crise institucional gravíssima, deste desmonte dos programas sociais do Brasil, da economia do Brasil gerou um aumento exponencial na violência do País. Temos que botar na conta daqueles que apoiam o Governo Temer e que ajudaram a fazer o *impeachment* sem crime de responsabilidade, a dar a um golpe e pôr o Governo mais impopular – só consegue voto aqui, porque negocia os cargos – para dirigir o Brasil numa hora em que o País precisa de um governo legítimo, que pense nos brasileiros e nas brasileiras e que faça com que o Brasil volte a se firmar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... diante do mundo como uma grande Nação. Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Jorge Viana, o senhor falou da segurança. V. Ex^a sabe que o Lula era Presidente da República e começou o PAC. Havia obras na Rocinha, e um chefe do tráfico – o tal de Nem – deu entrevista num jornal, não sei como, na época. E ele disse que estava perdendo muitos homens que estavam no tráfico para o PAC. Era geração de emprego, perspectiva de futuro. As coisas estão muito ligadas, mas estavam ligadas mais...

V. Ex^a fez um discurso ontem aqui que considerei memorável.

Nós tivemos um debate sobre segurança pública aqui. Você sabe que o que está acontecendo é que nós estamos em um Estado mínimo do mínimo, porque nós estamos fazendo um ajuste fiscal cortando verba de uma forma tal que está inviabilizando o funcionamento de tudo. Só para você ter uma ideia, o orçamento de 2016 da segurança pública do Governo Federal era de 6,1 bilhões. Sabe para quanto ele foi em 2018? Ele foi para 3,9 bilhões, mas contingenciaram 1 bilhão! Agora, são 2,9 bilhões! E o reflexo está nas ruas!

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador, olhe bem a irresponsabilidade. O orçamento da ciência e tecnologia chegou a ser de mais de 5 bilhões. A ciência, o futuro, a esperança do País. O orçamento era de quase 5 bilhões, cortaram para 2 bilhões e, ontem, contingenciaram o resto. Isso é matar as universidades, os centros de pesquisa, é exportar cérebro, é exportar as pessoas mais capazes que o Brasil tem e que vão ter que procurar trabalhar e desenvolver o seu conhecimento em outro lugar. Isso é um crime que vai custar décadas para o Brasil recuperar.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Crime contra o futuro da ciência e tecnologia.

Agora, nós estávamos falando de segurança pública. A situação está incontrolável. Policiais estão morrendo. No Rio de Janeiro, é bala perdida, é confronto o tempo inteiro. Agora, vamos falar a verdade: a polícia está sem condições. Ela não tem gasolina para abastecer carro. Se você vai a uma delegacia da polícia civil, fica espantado, pois não há limpeza, os banheiros todos fechados.

Essa política econômica é suicida! Ela está cortando recursos da saúde e da educação, está aumentando a fome no Brasil, está aumentando o desemprego, porque, com carteira assinada, está aumentado o desemprego, só aumenta o emprego informal. E, na segurança pública, está o caos, porque eles, em um momento como este, não entendem que tem que ampliar investimentos. É isso que faz recuperar a economia. Tenham responsabilidade! O Temer é um dos responsáveis por esta crise da segurança pública no País todo, porque está cortando recursos.



E, hoje, Senador Jorge Viana – falei isto aqui no debate –, nós temos que também privilegiar a inteligência, a investigação. Nós temos a única polícia do mundo que não investiga, que é a polícia militar. Ela só faz o policiamento ostensivo e preventivo, não tem investigação. Temos que mudar isso e transformar a polícia militar também para ter capacidade de investigação, porque, do jeito que está, ela só pode prender em flagrante e levar para a polícia civil para começar uma investigação. No Brasil, só 6% dos homicídios são investigados e só 1% tem resolução. Nós temos que ter um plano de segurança pública estruturado, 48% dos assassinatos estão em 81 cidades, tem que ter projeto social, mas não há nada. O povo está sem proteção! Governos irresponsáveis! E, volto a dizer, há corte de recursos de 6,1 bilhões para 2,9 bilhões.

Eu queria encerrar, porque sei que há outros oradores – o Senador Reguffe, o Senador Raupp e o Senador Jorge Viana –, referindo-me, por último, ao que o Senador Jorge Viana falou sobre a Petrobras, o pré-sal. Senador Jorge Viana, se houvesse essa política aí, não teriam descoberto o pré-sal, porque, para descobrir o pré-sal, teve que haver investimentos. E o pré-sal foi descoberto. E aí é o que me revolta, porque está tudo descoberto. Aí o Governo dá isenção, diminui os impostos? Porque, se fosse eles fazerem exploração para ter que descobrir, tudo bem. Mas uma isenção de R\$1 trilhão?

E o mais grave: o fim da política de conteúdo local. Lá no Rio de Janeiro, nós tínhamos, no Estaleiro Mauá, 6 mil trabalhadores. Sabe quanto há lá agora? Duzentos trabalhadores, porque o Governo do Temer acabou a política de conteúdo local, que obrigava a construir navios, plataformas, sondas no Brasil. Agora, sabe o que aprovaram? Sobre o que você trouxe de fora você não paga imposto. É o que eu estou chamando de política de conteúdo internacional, está gerando emprego fora do País.

Senhores, eu estou aqui encerrando, estou no meu último minuto.

É uma destruição muito grande.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu hoje lamento, porque os privilégios dos altos salários permanecem, benefícios tributários às grandes empresas, aos bancos. Mas, aos trabalhadores, é reforma trabalhista, previdenciária, massacrandos os aposentados e é isso. Ausência do Estado, o Estado mínimo do mínimo.

E quem paga a conta – que é quem precisa do Estado – é o povo mais pobre. Está pagando a conta de todas as formas: sem saúde pública, com essa crise das universidades, da ciência e tecnologia, com o aumento da violência em tudo que é lugar, porque é o mínimo. Até os que defendem o Estado mínimo, Senador Jorge Viana, defendem dinheiro para a segurança, porque, para eles, é a lógica da força que garante ali a repressão. Mas aqui não!

É uma destruição o que está acontecendo neste País, mas nós haveremos de derrotar esse golpe e reconquistar a democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Ex^a. Concedemos a palavra ao nobre Senador Jorge Viana, do Estado do Acre. V. Ex^a dispõe do tempo necessário para proferir seu pronunciamento.



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Queria, cumprimentando V. Ex^a, Senador que preside esta sessão, Valdir Raupp, também me dirigir a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado. No meu Estado são três horas a menos, Zezinho, então lá ainda são 6h18 – desculpa, 5h18, 5h da tarde no meu Estado. Mas é uma maneira que eu tenho aqui também de cumprimentar todos os moradores dos 22 Municípios do Acre, aqueles que, de alguma maneira, nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado, que tem grande audiência no meu Estado.

Andando agora no recesso, quero inclusive agradecer a todos que fazem a comunicação aqui no Senado, porque, graças a vocês, o trabalho que nós fazemos, quem trabalha aqui é reconhecido quando vai no seu Estado e lá as pessoas dizem: "Não, estou acompanhando-o, eu o ouvi, eu o ouço na Rádio Senado, eu o vejo na TV Senado, vejo pela internet." E isso é muito gratificante, mas só é possível por conta da dedicação dos profissionais e daqueles que também lideram a rádio, a TV, o jornal, todos os veículos, também os espaços de redes sociais do Senado Federal.

Mas eu venho à tribuna, Sr. Presidente – V. Ex^a conhece bem e também faz parte dessa luta –, Valdir Raupp, para apresentar dois requerimentos. Estou apresentando dois requerimentos. Eu andei muito nas estradas do Acre. Lá nós temos duas BRs, a BR-317 e a BR-364.

Praticamente foi no meu governo que asfaltamos a BR-317 toda, a parte que não tinha asfalto, da divisa do Amazonas até a 364. Depois o Governador Binho fez um trecho até a AC-90. Duplicamos alguns trechos e depois o trecho que faltava para que pudéssemos chegar à fronteira com a Bolívia e com o Peru em Assis Brasil, a ponto de, na BR entre Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil, haver a sinalização bilíngue, que – eu acho – é a única no Brasil. Nós fizemos questão de fazer um trato nas laterais, uma sinalização horizontal e vertical perfeita, os abrigos de ônibus, tudo muito bem cuidado. Era algo que, quando alguém chegava, vindo do Pacífico, vindo do Peru e da Bolívia por aquela estrada, na tríplice fronteira, tinha orgulho de dizer: "Aqui o Brasil começa." E todos chegavam lá, era uma alegria. Agora, a situação é muito precária. Qualquer viagem que se faça, são dezenas de motoristas parados. Aqueles que não capotaram, aqueles que não quebraram o seu carro estão lá trocando os pneus danificados.

E eu estou vindo aqui apresentar um requerimento. Aliás, são dois, é um requerimento com dois focos, buscando...

Ontem, liguei para o Dr. Casimiro, Valter Casimiro, Diretor-Geral do DNIT, pedindo – anteontem, desculpa – a ele. E aí vi que eu estava informando, que ele não tinha informação de que a BR-317 tinha rompido próximo a Xapuri e que estavam isolados quatro Municípios do Acre e todo o contato nosso com Peru e Bolívia pela Estrada do Pacífico. Cobrando providências... Ele me atendeu muito respeitosamente, e eu falei que apresentaria esses requerimentos, porque isto aqui é fruto do meu trabalho no recesso, dos colegas que me ajudam, no gabinete do Acre, que trabalharam muito. Aproveito para agradecer a ajuda que eles sempre me dão, porque formos andar e ver de perto os problemas.

E o pedido que faço aqui, neste requerimento que apresento: requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), informações sobre os programas de recuperação da BR-317, no Estado do Acre.

A BR-317, como eu disse, nasce em Boca do Acre, no Amazonas, mas eu só posso pedir informações naquilo que diz respeito à jurisdição no Acre, na divisa do Amazonas com o Acre até



Assis Brasil. O apelo, o pedido – e aí aqui há a obrigatoriedade de vir uma resposta detalhada, como eu peço – são as informações sobre o trabalho de recuperação na BR-317, que está ocorrendo, mas eu gostaria de que ocorresse com maior celeridade, que fosse mais zeloso, porque não adianta estar tampando um buraco e estar abrindo outro, estar trabalhando num trecho, e o outro sendo destruído. Nós precisamos de um programa que recupere a estrada.

Alguns anos atrás, a estrada era bem conservada. Agora, está na mão do DNIT, do Governo Federal, quem tem mais poder, quem tem mais dinheiro, porque é uma BR, e pode, sim... O Governador Tião Viana outro dia veio aqui, pediu o mesmo. Eu estou formalizando.

Então, eu queria... Estou buscando, pedindo, com base no nosso trabalho do Senado, que é nossa obrigação, informações sobre a recuperação da BR-364, da dívida do Amazonas até Capixaba, passando por Xapuri, Epitaciolândia, Brasileia, até o Município de Assis Brasil.

A população de Assis Brasil, os taxistas, os frenteiros, os cidadãos todos merecem respeito. E não posso voltar... Falei para os amigos, que me acolheram tão bem lá em Assis Brasil, que eu iria aqui cobrar e falar em nome deles, foi para isso que fui eleito.

E estou exigindo, cobrando, através deste requerimento: quais empresas estão trabalhando nas obras da 317, nome e CNPJ? Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira? Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física, medição da obra, para que nós possamos cumprir o papel de fiscalizar, de acompanhar, de saber se está barato, se está caro, se está lento, se não está lento? Qual o cronograma de execução física-financeira, ou seja, quando vai ficar pronto o tapa-buraco? Quando vai estar pronta a estrada, para que não se tenha risco ao trafegar por ela, para que não se tenha prejuízo ao passar por ela? Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto? É isso que peço sobre o trabalho de recuperação na BR-317.

Agora, apresento também o requerimento cobrando e requerendo informações sobre o programa de recuperação da BR-364, que, caso não seja recuperada – por isso que todos temos que nos somar nesse esforço –, implica um isolamento completo da região, que vai de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul, que passa pelo Vale do Purus, do Iaco, do Rio Tarauacá até o Rio Juruá.

Então, estou requerendo as informações sobre a recuperação da BR-364, no trecho da divisa de Rondônia com o Acre, ou seja, da divisa de Rondônia até Rio Branco, de Rio Branco até Sena Madureira. Também a população de Sena Madureira, que me recebe tão bem, tem dito: "Senador!" Não se preocupem. Moradores do Bujari – estive recentemente lá –, vou cobrar, vou apresentar o requerimento, e aqui estou cumprindo minha palavra, cumprindo com minha obrigação. Estou apresentando um requerimento, cobrando informações detalhadas sobre o andamento das obras de recuperação no trecho da divisa de Rondônia até Rio Branco, de Rio Branco para o Bujari, do Bujari até Sena Madureira e de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul, passando por Manoel Urbano, indo até Feijó, depois Tarauacá.

E eu, inclusive, esta semana, vou estar na estrada. No período de Carnaval, vou estar no Acre, vou visitar uma aldeia indígena e também Municípios, passando pela BR-364. E o que estou requerendo, Sr. Presidente, é: quais as empresas estão trabalhando nas obras de recuperação da BR-364, nome das empresas, CNPJ? Quais as empresas...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... estão fornecendo materiais, insumos, para aquela obra? Qual é o valor do contrato? Quanto já foi



pago, desembolsado e qual o percentual de execução financeira? Há recursos financeiros, orçamentários garantidos para a conclusão da obra de recuperação da BR? Quanto? Qual o valor desses recursos? Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física, ou seja, o que já foi feito e medido dessa obra? Qual o cronograma de execução financeira e físico da obra, ou seja, quanto tempo vai demorar para fazer o serviço e quanto vai custar? Em cada um dos três, as medições que descrevem o que já foi executado estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto? Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que levaram ao atraso da obra? Qual o prazo estimado para a completa conclusão da obra?

Eu estou aqui falando em nome da população do meu Estado do Acre, dos Municípios, dos que usam tanto a BR-317, quanto a 364. Os taxistas, os usuários frequentes que precisam se deslocar sofrem com os buracos, com os prejuízos, com os riscos que correm. Foram dezenas de acidentes que poderiam ter sido evitados se a manutenção da estrada fosse adequada.

Então, eu faço aqui esse apelo ao Ministro dos Transportes, mas faço de uma maneira formal, através desse requerimento, Sr. Presidente, que apresento e espero ter resposta o quanto antes, para que, daqui da tribuna e também lá no Acre, eu possa prestar contas para a população: por que o trabalho é moroso, por que está demorando ou quanto tempo nós vamos ter de serviços ainda, de obra, para que nós possamos ter a tão sonhada conclusão da recuperação da BR-317 e a manutenção e melhoria da BR-364, que é parte do sonho acriano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Ex^a, ao tempo em que parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento, essa cruzada em defesa das nossas estradas brasileiras, sobretudo do Norte, dos Estados do Acre e de Rondônia.

E ontem mesmo tivemos, na Comissão de Infraestrutura – V. Ex^a estava lá também debatendo com a gente –, com o Presidente Eduardo Braga, essa questão das nossas rodovias, da nossa logística de transporte. E eu falava também, na oportunidade, da BR-364. E, à tarde, ontem, fiz pronunciamento aqui no Senado. Estivemos hoje com o presidente, Diretor-Geral do DNIT, Valter Casimiro, cobrando, a Bancada toda – V. Ex^a falou também por telefone – cobrando providências. É emergência mesmo, agora é emergência, para restaurar as nossas rodovias lá do Norte, sobretudo a BR-364.

Vou voltar. Peço a V. Ex^a que presida a sessão, para que eu possa subir à tribuna para falar novamente das nossas rodovias.

Muito obrigado.

(O Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É um prazer, Senador e colega do vizinho Estado de Rondônia, Senador Valdir Raupp. Agradeço as suas palavras.

E eu queria também dizer que essa luta é uma luta conjunta, porque, quando se melhora a BR-364 dentro do Estado de Rondônia, nós estamos também melhorando o ir e vir dos arianos, o abastecimento do Acre, a saída dos produtos arianos.

Então, eu passo, aqui da Presidência, a palavra para V. Ex^a, para que possa fazer o seu pronunciamento.



O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Sr^as e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, venho à tribuna mais uma vez para, em breve pronunciamento, reforçar a questão que levantei ontem na Comissão de Serviços de Infraestrutura, da qual sou membro, e dar ao assunto maior ressonância. Falei também ontem à tarde, aqui na sessão do Senado Federal, sobre esta mesma questão.

Refiro-me, Sr. Presidente, à recuperação e à manutenção da BR-364, uma das principais rodovias para o escoamento da produção agropecuária da Região Centro-Oeste e da Região Norte em especial, para o transporte da soja. A BR-364 vai de Limeira, em São Paulo, até a fronteira do Brasil com o Peru, no Estado de V. Ex^a, o Estado do Acre.

É uma rodovia diagonal e percorre o sentido noroeste, a partir do interior de São Paulo, vai até o Acre, como disse, e tem extensão total de 4.324 km. A estrada atravessa Rondônia de ponta a ponta, passa pela capital Porto Velho e é imprescindível para a logística e a economia do meu Estado.

A BR-364 poderia ser citada como exemplo de má conservação da infraestrutura do País. Pode ser citada como exemplo eloquente do chamado custo Brasil, pois a vantagem comparativa que o Brasil possui, por exemplo, na produção da soja, ou seja, os altos índices de produtividade das nossas plantações são em parte perdidos em razão dos altos custos do transporte da safra. Isso do ponto de vista econômico. Porém, do ponto de vista humano, a angústia é muito maior, pois a rodovia apresenta altos índices de acidentes, muitos acidentes fatais, infelizmente, lamentavelmente. É uma via em que não faltam buracos e em que o asfalto está deteriorado, a sinalização é precária, principalmente no trecho que corta o meu Estado, Rondônia, e vai até a cidade de Comodoro, no Estado de Mato Grosso, de onde sai essa grande quantidade de soja todos os dias. Termina a safra da soja, começa a safra do milho, e aí a nossa BR é, todos os dias, congestionada de caminhões, de carretas transportando produtos que enriquecem o Brasil, mas, por outro lado, entristecem algumas famílias que sofrem esses acidentes.

Nesse trecho, o fluxo de carga é muito intenso. São cerca de 1,2 mil carretas que por lá transitam diariamente. Não há balanças para pesar os caminhões. Cobrei ontem a instalação das balanças. A colocação de balanças em postos de fiscalização seria o mínimo a ser feito pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para que a rodovia não continue a ser deteriorada por conta do não cumprimento da norma que define o peso máximo permitido por eixo de caminhão.

Essas carretas, Sr. Presidente, transportam, em média, 50 a 60 toneladas de grãos. É muito volume de carga para uma rodovia com um asfalto tão antigo, conservado quase que anualmente, mas que não comporta mais essa quantidade de carga.

Com a preocupação de salvar a BR-364, a Bancada Parlamentar de Rondônia, juntamente comigo, reuniu-se hoje com o Diretor Geral do DNIT, Sr. Valter Casimiro, e com outros diretores do órgão. Cobramos providências desde as mais básicas, como a instalação imediata de balanças para pesagem de carga, até as mais gerais, referentes à restauração e à recuperação da nossa rodovia e também à sinalização do asfalto, sinalização vertical e horizontal.

Foi uma reunião proveitosa que espero possa trazer bons resultados. Continuarei junto à Bancada do meu Estado cobrando as medidas necessárias e estarei atento todos os dias, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores.



Sr. Presidente, aproveito o tempo que me resta, aproveito essa oportunidade para fazer rápida menção a outra audiência, desta feita para solicitar junto ao Ibama a liberação de um lote de 112 contêineres de madeira que foi legalmente extraída para exportação e que foi retida sem justificativa plausível pelo órgão ambiental no Porto de Manaus.

Nós temos em Rondônia um porto público alfandegado. Essa madeira saí dali fiscalizada, com DOF, lacrada, fumegada, que é o produto que se coloca por causa dos insetos, para não levar praga a outros países, o que é uma obrigação legal. E agora, para nossa surpresa, há quarenta e tantos dias, essas madeiras retidas no Porto de Manaus, para uma nova inspeção, uma nova fiscalização, mesmo não tendo nada com as madeiras de Rondônia, mas, sim, houve problema com a carga, com o lote de Roraima, Estado vizinho, depois do Amazonas. Nada com o Estado de Rondônia e até com cargas da Bolívia, legalmente autorizadas, alfandegadas, repito, que estavam sendo transbordadas no Porto de Manaus para outros portos mundo afora e que foram retidas.

Toda a documentação exigida pela lei está correta, perfeitamente correta. A audiência, na sede do Ibama, em Brasília, também foi proveitosa. E aguardo, a qualquer momento... Perdão, a liberação já foi feita. A informação que recebi hoje é de que os primeiros lotes desses contêineres já foram liberados, graças a Deus, para que os exportadores e importadores não tenham mais prejuízo.

Estive acompanhado, nesta última audiência, em 31 de janeiro, pela Deputada Federal Marinha Raupp e pelo Deputado Estadual Cleiton Roque, que veio representando inclusive o vice-governador e o governador do Estado, e também de dois empresários representantes do setor madeireiro de Rondônia, os Srs. Evandro José e Dário Lopes, que é da Madeflona, uma empresa que explora madeira de uma reserva nacional, de uma flora nacional, devidamente licitada, autorizada, certificada. E houve esse problema.

Amanhã, Sr. Presidente, mais uma audiência vai acontecer lá em Manaus. Eu agendei hoje uma audiência com autoridades, com o Procurador Federal de Manaus e outras autoridades para tratar desse mesmo assunto, para que outros lotes de madeira devidamente fiscalizados, devidamente autorizados, alfandegados no Porto de Manaus não sofram esse mesmo destino, causando prejuízo e desconfiança no mercado internacional da nossa madeira, que é de boa qualidade e certificada.

Sr. Presidente, era a satisfação que eu queria dar, no momento, aos eleitores do Estado de Rondônia, à população que sempre tem, com muito carinho, me apoiado. E eu tenho diuturnamente trabalhado para corresponder a essa expectativa da população do Estado de Rondônia.

Como V. Ex^a bem disse aqui, no período do Carnaval, irei amanhã para Manaus, como disse, para essas audiências, e já sigo para Rondônia e passarei todo o período do Carnaval trabalhando também, visitando os Municípios de Rondônia, trafegando nas nossas BRs, algumas muito boas, como a BR-425, BR-429, BR-435 e outras. Mas a BR-364, lamentavelmente, pelo fluxo de carga, ainda precisa dessa ação muito forte da nossa Bancada aqui no Congresso, junto ao DNIT e ao Ministério dos Transportes.

Tenha certeza V. Ex^a de que nessa parceria vamos resolver esse problema tanto da restauração das nossas rodovias quanto da conclusão da Ponte do Abunã, que é muito importante para o Estado do Acre, uma ponte da rodovia do Pacífico ainda está concluída, mas espero que, até o final deste ano, com os recursos que nós alocamos no orçamento, são mais de R\$304 milhões



para concluir essas obras no Estado de Rondônia e, repito, da ponte quase na divisa do Estado de Rondônia com o Acre.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a, Senador Valdir Raupp, e claro que me associo a essa luta que temos aí para melhor infraestrutura na região.

Queria, mais uma vez, cumprimentar todos que nos acompanharam pela Rádio e TV Senado e dizer que, amanhã cedo, às 10h, na quinta-feira, nós teremos uma sessão deliberativa, aqui, neste plenário, e eu, certamente, estarei presente.

Como V. Ex^a disse, no meu recesso, também, eu pretendo ir ao interior do Acre – vou passar no Acre o período de Carnaval –, inclusive aproveitando para visitar os amigos que moram mais longe. Devo subir o Rio Gregório e me encontrar com os amigos iauanauás, durante este período também de Carnaval.

Então, não havendo mais oradores inscritos e nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Boa noite a todos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 3^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 11 de 2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 147 de 2015, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno

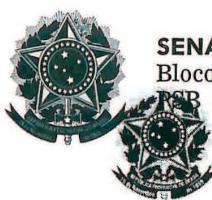


Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 143 de 2017, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continue sua tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB - **SENADORES PSB**
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PPS – PCdoB – REDE – PODE

GLBPDC - Memo. 002/2018

Faga-se a substituição
cas solicitada
Em 07/02/18.
João Boaventura

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Composição da CCJ

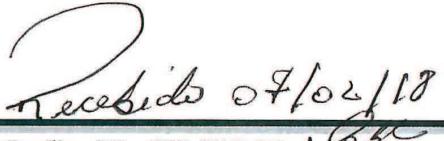
Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a substituição do **Senador Antonio Carlos Valadares**, membro titular da *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal* CCJ, pela **Senadora Lúcia Vânia**.

Atenciosamente,


Senador João Capiberibe

Líder do Bloco Democracia e Cidadania


Recebido 07/02/18

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 20 - Anexo II - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-1864 - Fax: (61) 3303-2758

J. 4632





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 016/2017

ia pude encar.

em 07.02.18

JL

Brasília, 6 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a cessão de 01 (uma) vaga de membro **Titular** da Maioria (**PMDB**), na composição das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (**PRTB**).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em Plenário.

Em 06/02/18
Ladislau - Neto





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 017 / 2018

Brasília, 7 de fevereiro de 2018.

*Dirigido
à Publicação
em 7/2/2018*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Airton Sandoval – PMDB/SP, para compor como **Suplente** a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 7/2/2018
Hora: 20:30
Sabrina Silva Nascimento
Matrícula 267913
SISF/SGM



Discurso e documento encaminhados à publicação



O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, venho a essa tribuna, para manifestar a minha preocupação com a indústria nacional diante das notícias de instalação de indústrias brasileiras no Paraguai. Matéria publicada em 31 de dezembro de 2017 no jornal *Folha de S.Paulo* traz o tema: "Brasileiros abrem 7 de cada 10 indústrias do Paraguai".

Diversas outras matérias sobre o tema, além da mencionada, foram publicadas ao longo dos dois últimos anos na imprensa brasileira. Destacam-se algumas delas:

- "Paraguai é a 'nova China' para a indústria brasileira" (matéria do telejornal "Bom Dia Brasil" publicada em 10 de outubro de 2016 no site de notícias G1);
- "Em busca de custos menores, empresas brasileiras abrem fábricas no Paraguai" (publicada em 2 de janeiro de 2017 no jornal *Estado de S. Paulo*);
- "Paraguai tenta atrair indústrias brasileiras" (publicada em 30 de janeiro de 2017 no *Jornal do Comércio*); e
- "Empresas brasileiras transferem operações para o Paraguai e geram oportunidades profissionais" (publicada em 17 de fevereiro de 2017 na revista *Você S.A.*).

Em todas as matérias indicadas, registra-se um movimento de empresas brasileiras em direção ao Paraguai. Alguns exemplos mencionados na imprensa envolvem a Riachuelo, companhias internacionais de autopeças antes instaladas no Brasil e marcas brasileiras de sapatos para trabalhadores industriais, como Bracol e Fujiwara.

De acordo com a matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo", o Brasil responde por dois terços do investimento feito no Paraguai, que, em três anos, ganhou 78 indústrias e 11 mil empregos. Da mesma forma, na matéria publicada, registra-se que 69% das empresas sob o "regime de maquila" instaladas no Paraguai desde 2013 têm origem no Brasil. Ainda de acordo com essa publicação, o estoque de investimento brasileiro no Paraguai vem exibindo uma tendência ascendente ao longo dos últimos anos.

Quero aqui analisar as ações do Paraguai para atrair empresas e os impactos desse movimento nas indústrias brasileiras.

1 Ações do Paraguai para atrair empresas

O movimento de empresas brasileiras em direção ao Paraguai é atribuído a três razões principais:

- Custos de mão de obra;
- Custos de energia elétrica; e
- Incentivos fiscais ("regime de maquila").

Além dessas razões, o ambiente de negócios, a facilidade de importação de máquinas e equipamentos e a existência de um acordo comercial do Paraguai com a União Europeia têm sido também apontados como fatores que atraem empresas brasileiras para o país vizinho.

Conforme se pode observar, os fatores indicados estão fortemente associados a decisões governamentais, embora alguns deles dependam também de aspectos de mercado, como oferta e demanda de mão de obra ou de energia, por exemplo.

1.1 Custos de mão de obra

De acordo com dados divulgados pelo Ministério de Indústria e Comércio do Paraguai – MIC, os custos de mão de obra no Paraguai correspondem a 64,7% dos custos de mão de obra no Brasil. O dado, disponível em uma apresentação para atração de investimentos, é atribuído à



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), mas não se informam maiores detalhes sobre suas fontes primárias ou sobre a data de referência dessa estimativa. Na mesma publicação registra-se que os encargos trabalhistas alcançam, no Brasil, 102% do salário, ao passo que, no Paraguai, esse indicador é da ordem de 35%. Mais uma vez, os dados são atribuídos à Fiesp. Em outra apresentação disponibilizada no site do MIC, indica-se que o salário por hora no Paraguai seria 20,7% menor do que o valor praticado no Brasil.

Os diferenciais observados nos custos de mão de obra são atribuídos, majoritariamente, aos encargos trabalhistas. Com efeito, de acordo com a matéria publicada no jornal "Folha de São Paulo", no Paraguai o salário mínimo é de US\$ 365 (equivalentes a cerca de R\$ 1.200 na ocasião em que a matéria foi publicada), mas os encargos trabalhistas são da ordem de 30%, ao passo que, no Brasil, esses encargos alcançam mais de 100% do salário. A matéria publicada no "Jornal do Comércio" registra que, no Paraguai, "não há um terço de férias ou FGTS" e "a jornada é de 48 horas semanais e as férias são de 12 dias úteis por ano, crescendo gradualmente ao longo dos períodos em que o funcionário permanecer na empresa".

Há ainda aspectos associados a um maior comprometimento da mão de obra, a um menor absenteísmo e a uma maior flexibilidade dos contratos de trabalho. De acordo com a matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, "industriais enfatizam o compromisso com o trabalho do paraguaio, o índice baixo de faltas e a praticamente inexistência de ações trabalhistas". Na mesma matéria, registra-se que "os contratos de trabalho são mais flexíveis, mesmo com a reforma feita no Brasil".

É razoável admitir que os dados mencionados refletem a percepção dos empresários brasileiros que têm investido no Paraguai.

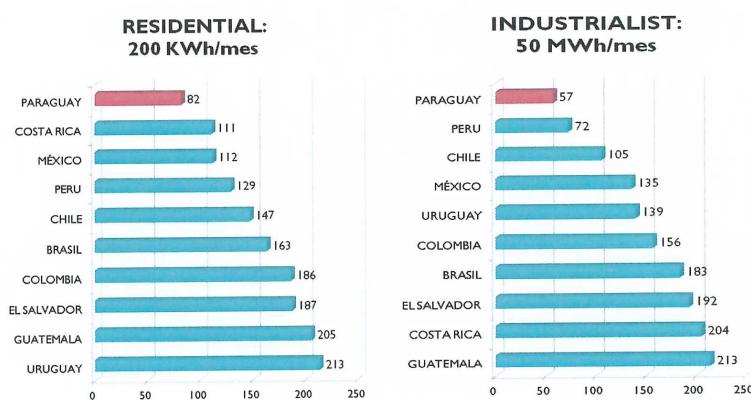
1.2 Custos de energia elétrica

Mais uma vez de acordo com dados divulgados, os custos de energia elétrica no Paraguai corresponderiam a 36,4% dos custos de energia elétrica no Brasil.

Comparações internacionais dessa natureza são afetadas por flutuações cambiais e regulações específicas adotadas em cada país. Assim, é frequente que haja tarifas diferenciadas conforme a faixa de consumo ou a finalidade (uso residencial ou industrial, por exemplo). Por essa razão, o dado registrado deve ser usado com cautela. Ainda assim, a figura 1, extraída do mesmo documento do MIC, indica os custos de energia elétrica residencial e industrial em faixas de consumo determinadas para um conjunto de países latino-americanos selecionados.



Figura 1 – Custo de energia elétrica residencial e industrial, países latino-americanos selecionados, US\$/MWh



Fonte: MIC. Disponível em <https://goo.gl/3zvyD1>. Acesso em 2 de fevereiro de 2018.

Na matéria publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, registra-se que fabricantes de plásticos e de produtos metalúrgicos chegam a pagar metade dos valores pagos no Brasil pela energia elétrica. Os menores custos de energia elétrica no Paraguai são atribuídos, nessa mesma matéria, aos excedentes produzidos pela usina binacional de Itaipu.

1.3 Incentivos fiscais ("regime de maquila")

Os incentivos fiscais são um dos principais atrativos para as empresas brasileiras no Paraguai. Em particular, o chamado "regime de maquila" ocupa uma posição central nas análises sobre o movimento de empresas brasileiras para aquele país. De acordo com o MIC, o regime de maquila é "um sistema de produção de bens e de prestação de serviços cujo objetivo é o desenvolvimento industrial, a criação de empregos e o incremento das exportações". Esse regime foi criado pela Lei nº 1.064, de 1997, e foi regulamentado pelo Decreto nº 9.585, de 2000.

Há registros de que os impostos no Paraguai são o imposto de renda (10%) e o imposto sobre o valor agregado (10%). Porém, empresas enquadradas no regime de maquila pagam apenas um tributo correspondente a 1% do valor agregado. No caso da repatriação de lucros (isto é, da remessa de lucros do Paraguai para o Brasil), paga-se o imposto de renda nos dois países (na saída do Paraguai e na entrada no Brasil). Naturalmente, caso as empresas vendam no mercado interno (isto é, no Paraguai), o regime de tributação torna-se semelhante ao das empresas que não estão enquadradas no regime. No site da Cemap - Câmara de Empresas Maquiladoras del Paraguay, registram-se, em detalhes, os benefícios dirigidos às empresas no regime de *maquila*.

De acordo com a Cemap, há um requisito de conteúdo regional no âmbito do Mercosul para o comércio isento de tarifas de importação dentro do bloco. Os percentuais de conteúdo local (isto é, com origem no Mercosul) registrados são:

- De 2004 a 2008: 40%;
- De 2009 a 2014: 50%; e
- A partir de 2015: 60%.

Dessa forma, até 40% do conteúdo pode provir de outros países (isto é, de fora do Mercosul). Porém, desde que respeitados os limites de conteúdo local, os bens produzidos podem ser comercializados em qualquer país do Mercosul sem a incidência de tributos.

O trecho a seguir, extraído da matéria publicada no "Jornal do Comércio" resume, sob o ponto de vista dos empresários, as diferenças entre o Paraguai e o Brasil no aspecto tributário:



Para o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Heitor Miiller, um dos números paraguaios mais significativos é a limitadíssima mordida tributária. Para exportações há isenção de qualquer imposto e, nas vendas internas, há uma taxa única de 10%. A disparidade da realidade nacional em relação à apresentada no vídeo paraguaio derruba ânimos por aqui e seduz empresários a pensar na migração. "No Estado, apenas o ICMS é de 18%. E há mais 9,25% de PIS/Cofins. A burocracia e os custos por aqui são absurdos. As empresas realmente ficam atraídas pelo que veem. O receio é que, dando certo, acabem gostando do ambiente e ficando apenas por lá", alerta o presidente da FIERGS.

Novos estudos poderão eventualmente analisar se o regime tributário estabelecido para as "maquiladoras" no Paraguai estaria em conformidade com os normativos do Mercosul e da Organização Mundial do Comércio (OMC), por exemplo. Nos documentos examinados durante a elaboração de nota informativa da Consultoria do Senado, não foram observadas ressalvas dessa natureza. Isso sugere que, em princípio, uma eventual contestação do regime de maquila no âmbito do Mercosul ou da OMC teria escassas possibilidades de sucesso e estaria limitada a alguns aspectos do regime, mas não a sua totalidade. Contudo, uma posição mais conclusiva sobre esse tema somente poderá ser obtida mediante uma análise jurídica mais detalhada.

1.4 Outros aspectos

Além dos custos de mão de obra, dos custos de energia elétrica e dos incentivos fiscais associados ao regime de maquila, outros aspectos têm também afetado a propensão das empresas brasileiras a investirem no Paraguai.

O primeiro diz respeito ao chamado "ambiente de negócios", que envolve aspectos burocráticos relativos, por exemplo, aos procedimentos de abertura de empresas, de desembarque aduaneiro e de pagamento de tributos. Dados extraídos do Relatório Doing Business publicado pelo Banco Mundial colocam o Brasil, quando comparado com o Paraguai, em uma posição desconfortável na classificação global e em vários indicadores relativos a esses aspectos. A tabela 1 mostra que o Brasil ocupa a posição 125 no ranking formado por 190 economias, ao passo que o Paraguai está na posição 108, e contém informações específicas sobre classificação no ranking e sobre a "distância até a fronteira" (DAF) desses dois países. Na tabela, destacam-se as posições do Brasil inferiores às do Paraguai.



Tabela 1 – *Doing Business 2018* segmentado por área, Classificação e DAF (% pontos), Brasil

| | Brasil | | Paraguai | |
|---------------------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | Classificação | DAF | Classificação | DAF |
| Global | 125 | 56,45 | 108 | 59,18 |
| Abertura de empresas | 176 | 65,05 | 146 | 77,52 |
| Obtenção de alvarás de construção | 170 | 49,83 | 72 | 70,52 |
| Obtenção de eletricidade | 45 | 82,46 | 104 | 67,09 |
| Registro de propriedades | 131 | 52,60 | 75 | 66,12 |
| Obtenção de crédito | 105 | 45,00 | 122 | 40,00 |
| Proteção de investidores minoritários | 43 | 63,33 | 138 | 41,67 |
| Pagamento de impostos | 184 | 32,97 | 127 | 63,73 |
| Comércio internacional | 139 | 59,78 | 120 | 64,03 |
| Execução de contratos | 47 | 66,00 | 70 | 59,77 |
| Resolução de insolvência | 80 | 47,46 | 100 | 41,32 |

Fonte: disponível em <https://goo.gl/4vmgwR>. Acesso em 2 de fevereiro de 2018.

Os tópicos indicados na tabela 1 têm relação direta com aspectos práticos, como o número de documentos exigidos para a abertura de empresas, o tempo para desembaraço aduaneiro de mercadorias e o tempo para o pagamento de impostos (em horas por ano) para uma empresa típica. De acordo com o Banco Mundial, esse indicador, que corresponde a 378 horas no Paraguai, alcança 1.958 horas no Brasil.

Há também aspectos relacionados à segurança jurídica. De acordo com a matéria publicada no jornal "Folha de São Paulo", "em 2015, uma lei fixou que tributos cobrados de uma empresa - nacional ou estrangeira que gere empregos - não podem ser alterados no prazo de até dez anos a contar do início do investimento". Essa lei tem reduzido a percepção de insegurança jurídica no Paraguai e contribuído para atrair empresas brasileiras para aquele país.

Aspectos relacionados com a facilidade de importação de máquinas e equipamentos contribuem também para o movimento de empresas brasileiras em direção ao país vizinho. De acordo com a Interseas Comércio Exterior, a Lei nº 60, de 1990, que pode ser utilizada em paralelo com outros regimes - inclusive com o regime de maquila -, permite que as empresas importem bens de capital com isenção de impostos.

Por fim, a existência de um acordo com a União Europeia facilita a exportação de produtos produzidos no Paraguai para aquele destino. A Interseas Comércio Exterior registra que a União Europeia, por outro lado, não concede ao Brasil "o benefício do Sistema Geral de Preferências (SGP), idealizado para que mercadorias de países em desenvolvimento pudessem ter um acesso privilegiado aos mercados dos países desenvolvidos".

2 Impactos nas indústrias brasileiras



Uma primeira análise dos impactos do movimento descrito nas indústrias brasileiras pode sugerir um cenário favorável. Com efeito, para os empresários, trata-se de uma oportunidade de produzir com menores custos de mão de obra e de energia, com o pagamento de menos tributos e com algumas facilidades adicionais. Nesse sentido, para as empresas, os impactos são, em princípio, positivos.

Ainda que se possa argumentar que os menores custos de produção observados no Paraguai podem, pelo menos parcialmente, ser transferidos para os preços finais das mercadorias (gerando, assim, um benefício para os consumidores), é razoável supor que, para a economia brasileira, pode haver impactos negativos resultantes do movimento de empresas para outro país. Com o passar do tempo, esse movimento pode ser replicado por fornecedores locais que tenderão a se localizar nas proximidades de seus mercados consumidores. Isso significa menor geração de postos de trabalho no Brasil e menores níveis de arrecadação.

Com relação especificamente à ZFM, não foram identificados, nas matérias de jornal mencionadas, casos de movimento de empresas em direção ao Paraguai, ainda que uma eventual análise mais aprofundada possa buscar recolher elementos junto às empresas instaladas em Manaus.

Por ora, o volume de empregos gerados no chamado regime de maquila no Paraguai (cerca de 11 mil empregos diretos nos últimos três anos) é menor do que o número registrado para a ZFM, que alcançou, segundo dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), cerca de 79 mil empregos diretos em 2017. De qualquer forma, não se pode descartar um eventual movimento futuro de empresas já instaladas na ZFM em direção ao Paraguai, tampouco a possibilidade de perda de investimentos que potencialmente poderiam ser destinados à ZFM em vista dos aspectos mencionados a seguir.

Em função de sua localização - no coração da Amazônia-, a ZFM tem custos logísticos possivelmente superiores àqueles observados no Paraguai. E razoável supor que os custos de transporte (relativos tanto à entrada de matérias-primas quanto à saída de produtos finais) sejam maiores no caso da ZFM do que dos distritos industriais do Paraguai, que ficam mais próximos das regiões mais ricas do Brasil do que Manaus.

Por outro lado, uma eventual contestação do regime de maquila no âmbito do Mercosul ou da OMC (cujas chances de sucesso parecem, em princípio, escassas), e considerando que não há espaço para uma ampliação significativa dos incentivos fiscais concedidos no âmbito da ZFM, seria preciso, para reverter o quadro descrito, adotar ações relacionadas:

- i) aos custos de mão de obra;
- ii) aos custos de energia elétrica;
- iii) ao ambiente de negócios;
- iv) à importação de bens de capital; e
- v) ao estabelecimento de acordo comerciais com países que representem um mercado potencial para a produção brasileira.

Trata-se de problemas que vêm sendo discutidos há muito tempo, mas cujas soluções geralmente envolvem conflitos de interesses que impedem seu avanço no caso do Brasil.

O enfrentamento dessas limitações, contudo, parece tornar-se cada vez mais urgente em face dos riscos discutidos e da necessidade de defender a indústria nacional, motivo que me leva a convidar meus pares para incluir essa questão na pauta de discussão do Senado Federal.



**Senadora Vanessa Grazziotin - Documento
encaminhado à publicação, nos termos do art. 210
do Regimento Interno**



Vanessa

1

*Grazziotin***Nota Comissão Política PCdoB:****Ante ofensiva da direita, reagir com amplitude para enfrentar e vencer as eleições**

O ano da sucessão presidencial começou com um gravíssimo ataque à soberania do voto popular. No último dia 24 de janeiro, a Oitava Turma do Tribunal Federal da Quarta Região (TRF-4), sem apresentar prova alguma – alicerçada tão somente em indícios derivados de depoimentos de criminosos confessos que receberam benefícios de delações premiadas – condenou o ex-presidente Lula, em segunda instância. A condenação de Lula é o ápice do ativismo político de parte Ministério Público e do Judiciário, a serviço de forças políticas conservadoras e de uma agenda de cunho ultraliberal e antinacional.

Em uníssono com juristas e advogados do Brasil e do exterior, o governador Flávio Dino, do Maranhão, ex-juiz federal, destacou vários aspectos do julgamento e da sentença que colidem “com milhares e milhares de páginas” do Direito brasileiro. Em particular sobre a sentença de mais de 12 anos de prisão, Flávio Dino argumentou que ela foi aumentada com o nítido objetivo de evitar a prescrição em decorrência da idade do réu, algo que nunca antes havia acontecido no direito brasileiro.

Um novo golpe contra a democracia

Agravam-se assim ainda mais a instabilidade política do país, a crise institucional, o desequilíbrio entre os Poderes da República.

Para o PCdoB e para sua pré-candidata à Presidência da República, Manuela D'Ávila, cassar os direitos políticos de Lula,



prendê-lo – objetivo que vem sendo meticulosamente construído desde o impeachment – trata-se de uma investida infame, um capítulo a mais do golpe de Estado, de tipo novo, jurídico-parlamentar, que em agosto de 2016 mutilou a democracia com a deposição da presidente Dilma Rousseff por meio de um impeachment fraudulento. Para os comunistas, essa investida visa a abrir espaço à eleição de um candidato do campo político conservador que dê continuidade à agenda neoliberal e neocolonial do governo ilegítimo de Michel Temer. Desse modo, os comunistas reafirmam sua solidariedade ao ex-presidente Lula e seguirão na luta contra o estado de exceção e na jornada em defesa do direito de Lula se candidatar.

Direita neoliberal se debate em dificuldades

O campo político conservador, embora esteja na ofensiva, enfrenta dilemas, ainda não se coesiona em torno de uma candidatura e carrega a responsabilidade de ter entronizado Michel Temer, um dos presidentes mais rechaçados e impopulares da história da República.

Cresce a indignação do povo em face do desemprego, de uma crise que não tem fim, de um governo que usa o dinheiro público para abertamente barganhar votos no Congresso Nacional para cortar direitos, como faz agora, com mais uma tentativa de a preço de ouro aprovar uma antirreforma da Previdência. Cresce a repulsa em setores da Nação a um governo que dilapida os bancos públicos, como fez com o BNDES para cobrir rombos do deficit fiscal, e criminosamente vende o patrimônio público como busca fazer com a privatização da Eletrobras, com a entrega da riqueza do pré-sal às petroleiras estrangeiras.



Movimento de Frente ampla para a esquerda e o campo progressista retomarem o governo

É grande a responsabilidade, ante momento tão grave, dos partidos, das lideranças, dos movimentos, das personalidades, que têm compromisso com o Brasil e com a classe trabalhadora. Essa situação cobra, sobretudo da esquerda brasileira, uma conduta política sagaz, flexível e, ao mesmo tempo, de coragem e coerência.

Na atual fase da pré-campanha eleitoral, é legítimo que cada partido da esquerda e do campo progressista que tenha formado convicção para tal, lance pré-candidaturas e as movimente com a maior intensidade possível. As legendas de esquerda e suas pré-candidaturas não podem, todavia, perder de vista que a força e a ofensiva da direita exigem um movimento de Frente Ampla do campo da Nação e da classe trabalhadora, dos partidários da democracia, do Estado de Direito contra o estado de exceção. O esforço conjunto para se elaborar um projeto de fortalecimento e desenvolvimento da Nação pode contribuir para se alcançar esse objetivo.

Neste sentido, é promissora a articulação das Fundações do PT, PDT, PSB, PCdoB e PSOL que conjuntamente estão debatendo um Manifesto programático em torno de alternativas para o Brasil.

A pré-campanha de Manuela D'Ávila

O PCdoB simultaneamente que sustenta e fortalece a pré-candidatura de Manuela D'Ávila, se empenha para que a esquerda dialogue entre si e estabeleça um proativo contato



com um amplo leque de forças, movimentos, lideranças e representações dos trabalhadores, do povo, do empresariado, do mundo da cultura, das instituições do Estado. O movimento de Frente Amplia, construído e liderado pela esquerda, é o caminho, da ótica do PCdoB, à vitória das forças progressistas para que retomem o governo da República.

A pré-candidata Manuela D'Ávila se movimenta ajudando a “tecer” a Frente Amplia e lutando pela vitória das forças da Nação e da classe trabalhadora nas eleições presidenciais de outubro. Manuela realiza uma diversificada agenda no país, com trabalhadores, empresários, intelectuais, artistas, mulheres, jovens, tendo em vista elaborar seu programa de governo focado num novo projeto nacional de desenvolvimento.

Enfrentar a ofensiva da direita exige também persistir na mobilização do povo e dos trabalhadores em defesa de seus direitos sob ataque contínuo do governo Temer. Desse modo, é imperativo fortalecer a agenda de mobilizações das entidades e movimentos sociais na qual se destaca o Dia Nacional de Luta contra a Reforma da Previdência, marcado pelo Fórum das Centrais Sindicais para 19 de fevereiro, quando deverão acontecer greves e manifestações. É importante, também, fortalecer a realização do Congresso do Povo Brasileiro convocado pela Frente Brasil Popular.

Dar prosseguimento à construção e ao fortalecimento do Projeto Eleitoral do Partido

Finalmente, o PCdoB renova o chamamento às suas direções e ao seu coletivo militante para que dê prosseguimento às tarefas e aos preparativos que visem a assegurar a vitória do projeto eleitoral do PCdoB de 2018 ultimando as definições de objetivos e metas, táticas eleitorais e candidaturas, com a pré-campanha e



o planejamento da campanha desde já, conforme as indicações da Comissão Política de dezembro de 2017, bem como do Encontro Nacional sobre as Eleições de 2018 realizado em 2 e 3 de fevereiro.

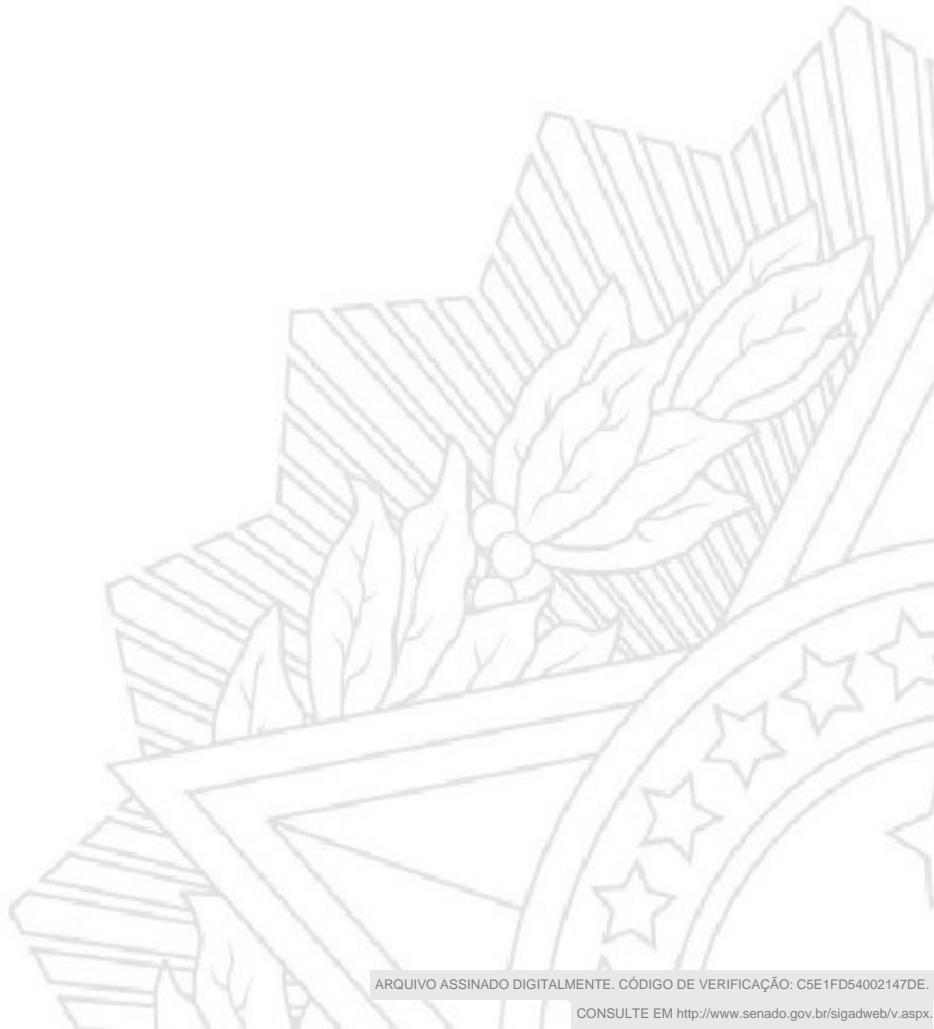
Renovamos, também, o apelo ao eleitorado do Partido, aos aliados, amigos, amigas, ao campo político e social progressista, que venham apoiar e respaldar o PCdoB na jornada que empreende desde já para superar a antidemocrática cláusula de desempenho. Restaurar a democracia exige uma esquerda forte, um PCdoB expressivo no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas. Uma esquerda forte, o PCdoB e o campo político do povo fortalecidos, demandam a reeleição do governador Flávio Dino, no Maranhão, que realiza um governo democrático, desenvolvimentista e direcionado para distribuir renda e melhorar a qualidade vida do povo.

Brasília, 2 de fevereiro de 2018

Comissão Política Nacional do Partido Comunista do Brasil –
PCdoB



Inclusões em Ordem do Dia



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Concluída a instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 104, de 2007, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 36, DE 2018

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que na contagem de prazo para a prática de qualquer ato processual, inclusive para a interposição de recursos, serão computados somente os dias úteis.

AUTORIA: Senador Elber Batalha (PSB/SE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

SF/18255-27313-05

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que na contagem de prazo para a prática de qualquer ato processual, inclusive para a interposição de recursos, serão computados somente os dias úteis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A, com a seguinte redação:

“Art. 12-A. Na contagem do prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, para a prática de qualquer ato processual, inclusive a interposição de recursos, computar-se-ão somente os dias úteis.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo uniformizar o sistema processual brasileiro, quanto à contagem dos prazos processuais em matéria cível, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Nesse sentido, o projeto acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), no específico capítulo que trata da prática de atos processuais no âmbito do Juizado Especial Cível, para fixar que a contagem dos prazos, estabelecidos na Lei nº 9.099, de 1995, e aplicáveis aos demais procedimentos especiais de natureza cível previstos nas Leis nº 10.259,



de 12 de julho de 2001, e 12.153, de 22 de dezembro de 2009, deve obedecer a disciplina prevista no art. 219 do Código de Processo Civil (CPC – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), no qual foi estabelecido que a contagem do prazo para a prática de qualquer ato processual será realizada em dias úteis, independentemente de terem sido fixados pela lei ou pelo juiz.

Frise-se, por oportuno, que este projeto não pretende alterar a contagem dos prazos de matéria criminal.

Como se sabe, por expressa previsão legal, o sistema processual especial cível é composto pelo Juizado Especial Cível e Criminal (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), pelo Juizado Especial Federal (Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001) e pelo Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009).

Embora a Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre o Juizado Especial Cível e Criminal, seja omissa quanto à aplicação do Código de Processo Civil aos seus procedimentos em matéria cível, o art. 27 da Lei nº 12.153, de 2009, corrigiu tal distorção para admitir que, ao menos no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública, é aplicável subsidiariamente o Código de Processo Civil.

Especificamente, no que se refere à contagem dos prazos processuais em matéria cível, as Leis nº 9.099, de 1995, 10.259, de 2001, e 12.153, de 2009, são totalmente omissas. Por conseguinte, se considerarmos que está ausente na legislação especial qualquer previsão sobre a matéria, a melhor interpretação aponta no sentido da aplicação subsidiária da lei geral de procedimentos em matéria cível, no caso, o Código de Processo Civil.

Assim, se já está evidente no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública que devem prevalecer as normas previstas no Código de Processo Civil, de forma subsidiária, por expressa previsão legal, considerando também que os três juizados especiais integram um sistema único e coeso, por dedução lógica, resta evidente que não pode haver distinção entre os ritos escolhidos nos procedimentos por eles adotados, sob pena, até mesmo, de se abalar a segurança jurídica dos jurisdicionados.

Ademais, se, nos Juizados Especiais Fazenda Pública, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil não prejudica a celeridade ou efetividade do processo, resta evidente que tais princípios também não serão afetados no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, que têm o mesmo objetivo.

SF/18255-273/13-05
|||||



A ausência de prejuízo à efetivação da celeridade nos Juizados Especiais pela contagem dos prazos em dias úteis resta ainda evidenciada pelo fato de que, conforme pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça, em 2007, intitulada "Análise da Gestão e Funcionamento dos Cartórios Judiciais" (Brasília: Ideal, 2007), a morosidade do Judiciário decorre dos nele citados "tempos mortos", períodos "em que o processo aguarda alguma rotina a ser praticada pelo funcionário (nas pilhas sobre as mesas ou nos escaninhos), bem como os tempos gastos em rotinas que poderiam ser eliminadas se o fluxo de tarefas do cartório fosse racionalizado". Não há qualquer indicativo, portanto, de que a morosidade crônica do Poder Judiciário possa ser atribuída ao tempo em que o processo permanece com o advogado, o qual, segundo a pesquisa, é muito pequeno, quando comparado ao período em que os autos ficam em cartório judicial.



SF/18255-27/313-05

Diante dos argumentos acima expostos, era de se supor que a jurisprudência iria se inclinar para admitir, no âmbito do sistema dos juizados especiais cíveis, que, na contagem do prazo em dias, para a prática de qualquer ato processual, inclusive para a interposição de recursos, somente seriam computados os dias úteis.

Mas não foi isso que aconteceu! Ao contrário do esperado, a jurisprudência se inclinou para fixar que a contagem dos prazos processuais no âmbito dos juizados especiais ainda se mantém em dias corridos ou contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, embora se deva aplicar, quanto ao mais, o disposto no novo Código de Processo Civil (CPC – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Com efeito, no XXXIX Encontro do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE), ocorrido nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2016, em Maceió (AL), no qual se reuniram apenas os magistrados que atuam perante o Sistema dos Juizados Especiais, foi consolidado, por meio do Enunciado nº 165, o entendimento segundo o qual “nos Juizados Especiais Cíveis, todos os prazos serão contados de forma contínua”¹.

Mais especificamente, no Estado do Maranhão, por exemplo, a Turma de Uniformização de Jurisprudência e Interpretação de Leis do Sistema dos Juizados Especiais, por meio do Enunciado de nº 09 orientou que “no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão a forma de contagem dos prazos processuais será em dias corridos, não se aplicando a regra prevista

¹ <http://www.amb.com.br/fonaje/?p=32>, acesso em 29 de janeiro de 2018.



no artigo 219 do CPC, ressalvados aqueles casos expressamente previstos em Lei.”

Pois bem. Ao que parece o XXXIX Encontro do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE) foi uma reação ao VII Encontro do Fórum Permanente de Processualistas Civis (VII FPPC), que ocorreu anteriormente entre os dias 18 e 20 de março de 2016, em São Paulo (SP), sob a coordenação dos professores doutores Freddie Didier Jr., Heitor Sica, Adriano Caldeira, André Pagani, Ricardo Aprigliano e Fabiano Carvalho, para discutir as inovações trazidas pelo novo Código de Processo Civil ao âmbito dos Juizados Especiais Cíveis. No VII Encontro do Fórum Permanente de Processualistas Civis (VII FPPC), após os intensos debates realizados entre os processualistas de diversas correntes doutrinárias, foram aprovados os Enunciados nº 415 e 416, que tratam da contagem dos prazos no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, com o seguinte teor:

Enunciado 415. Os prazos processuais no sistema dos Juizados Especiais são contados em dias úteis.

Enunciado 416. A contagem do prazo processual em dias úteis prevista no art. 219 aplica-se aos Juizados Especiais Cíveis, Federais e da Fazenda Pública.

As discussões entre aqueles que defendem a contagem dos prazos em dias corridos e aqueles que pugnam pela contagem do prazo em dias úteis ultrapassaram a fronteira das discussões acadêmicas e já começaram a produzir frutos na jurisprudência dos tribunais. Como exemplo, podemos citar o Acórdão nº 942.108, relatado pelo Juiz de Direito Robson Barbosa de Azevedo, integrante da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal. Nesse acórdão, acolhendo anterior posicionamento da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a Primeira Turma Recursal entendeu, por maioria, que deveria ser rejeitada a preliminar de intempestividade do recurso inominado suscitado pela recorrida em sede de contrarrazões, por ser cabível a incidência da contagem do prazo para recorrer em dias úteis, com base no art. 219 do Código de Processo Civil, cuja aplicação, segundo a Turma Recursal, deveria encontrar acolhida também no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, fazendo-o nos seguintes termos:

[...]

Sobre a preliminar de intempestividade do recurso inominado suscitada em sede de contrarrazões pela recorrida, esclareço que a Turma de Uniformização de Jurisprudência



SF/18255/27313-05



dos Juizados Especiais do Distrito Federal consolidou entendimento no sentido de que se aplica o artigo 219 do novo CPC, nos processos em trâmite nos Juizados Especiais e para fins de contagem de prazo, computar-se-ão somente os dias úteis. Assim sendo, a preliminar de intempestividade do recurso deve ser afastada.

[...]

(Acórdão n.942108, 07010686520168070016, Relator: ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, Data de Julgamento: 18/05/2016, Publicado no DJE: 06/06/2016. Pág: Sem Página Cadastrada.)



SF/18255-27313-05

A análise do fenômeno acima permite observar, com grande facilidade, que não há nem entre os processualistas, nem entre os juízes, uniformidade de entendimento a respeito da contagem dos prazos processuais no âmbito dos juizados especiais cíveis, a saber: se em dias corridos ou se em dias úteis. Nesses casos de grave divergência entre especialistas e também entre Cortes de Justiça, o legislador fica obrigado, desde logo, a promulgar e publicar uma nova norma, optando por um ou outro posicionamento, a fim de afastar esses desentendimentos, notadamente se há possibilidade de colisão entre dispositivos normativos que acaso estejam relacionados quanto à contagem do prazo para a prática de atos processuais.

Assim, para dar amparo legal ao posicionamento que entendemos mais consentâneo com a disciplina própria dos juizados especiais cíveis, este projeto visa impedir que novas discussões continuem a ocorrer nos tribunais a respeito da contagem dos prazos processuais, uma vez que será fixado, por meio de norma jurídica, que os prazos serão contados em dias úteis, inclusive para efeitos recursais.

Por tais razões, esperamos contar com o necessário apoio dos nossos Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador ELBER BATALHA
(PSB-SE)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>
- Lei nº 10.259, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Juizado Especial Federal - 10259/01
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10259>
- Lei nº 12.153, de 22 de Dezembro de 2009 - LEI-12153-2009-12-22 - 12153/09
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12153>
 - artigo 27
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 37, DE 2018

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Título I

Disposições preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se:

I – conteúdo audiovisual – qualquer conteúdo resultante de atividade de produção destinada à fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de som, que tenham a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II – modalidade avulsa de programação – modalidade de programação organizada para aquisição avulsa em canal específico para tal fim, nos termos do art. 2º, inciso XV, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

III – provimento de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) – atividade destinada à oferta de conteúdo audiovisual para aquisição avulsa, destinado à preservação pelo destinatário (“download”) ou ao direito de acesso ao mesmo (“streaming”), mediante o uso de recursos de telecomunicações que lhe sirvam de suporte, a seu pedido e em momento por ele determinado;

IV – produtora – empresa que exerce atividade de elaboração, composição, constituição ou criação de conteúdos audiovisuais em qualquer meio de suporte;

V – produtora brasileira – produtora que atenda às condições previstas no art. 2º, inciso XVIII, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02

VI – produtora brasileira independente – produtora que atenda às condições previstas no art. 2º, inciso XIX, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

VII – provedora de conteúdo audiovisual por demanda – empresa que atenda a uma ou várias condições a seguir:

a) programadora de canal destinado a modalidade avulsa de programação disponível em Serviço de Acesso Condicionado definido no art. 2º, inciso XXIII, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

b) provedora de aplicação de internet definida no art. 5º, inciso VII, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que execute atividade de provimento de conteúdo audiovisual por demanda, observado o disposto no artigo 3º;

c) fornecedora de conteúdo audiovisual por demanda a público restrito sobre qualquer serviço de telecomunicações.

Parágrafo único. Não se caracterizam como provedoras de conteúdo audiovisual por demanda:

I – pessoas físicas;

II – microempreendedores individuais;

III – provedoras de aplicação de internet dedicadas ao provimento de conteúdo gerados por usuários pessoas naturais (User-Generated Content) sem fins econômicos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a atividade de comunicação audiovisual por demanda, que incidirá sobre os serviços com fins econômicos que sejam ofertados ao consumidor mediante remuneração, em qualquer suporte tecnológico e em qualquer modelo de distribuição de conteúdo audiovisual, inclusive mídia social e redes sociais, nas seguintes modalidades:

I - Acesso gratuito ao usuário com receita auferida pelo prestador do serviço proveniente de publicidade;

II - Acesso condicionado ao pagamento pelo usuário de assinatura ou subscrição de qualquer tipo, e;

III - Acesso condicionado ao pagamento pelo usuário para compra ou aluguel de conteúdo de qualquer tipo.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02



§ 1º O credenciamento das empresas de que trata o art. 2º, inciso VII, desta Lei, será de responsabilidade do Poder Executivo.

§ 2º O credenciamento de que trata este artigo constitui condição prévia para o exercício de atividades de provimento de conteúdo audiovisual por demanda.

§ 3º Todos os agentes deverão prestar informações à agência quando solicitadas, incluindo dados sobre a oferta e o consumo de conteúdos audiovisuais, assim como sobre as receitas auferidas no desempenho de suas atividades.

§ 4º O Poder Executivo poderá incluir no escopo da regulação e da fiscalização outras modalidades de acesso que porventura venham a ser desenvolvidos e que impliquem em remuneração ao prestador de serviço de CAvD, bem como os conteúdos gerados por usuários pessoas naturais (User-Generated Content) que venham a associar ou inserir publicidade de qualquer forma em seus conteúdos, na forma do regulamento.

Art. 4º A provisão de conteúdo audiovisual por demanda, em todas as suas atividades, será guiada pelos seguintes princípios:

I – liberdade de expressão e de acesso à informação;

II – promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação;

III – promoção da língua portuguesa e da cultura brasileira;

IV – estímulo à produção independente e regional;

V – liberdade de iniciativa, mínima intervenção da administração pública e defesa da concorrência.

Parágrafo único. Adicionam-se aos princípios previstos nos incisos deste artigo aqueles estabelecidos na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 5º As empresas provedoras de conteúdo audiovisual por demanda deverão oferecer tais serviços em condições isonômicas para qualquer empresa provedora de conexão de Internet ou responsável pela distribuição de tais serviços, sendo vedados acordos ou práticas de exclusividade.

Parágrafo único. A fim de garantir o cumprimento do previsto no *caput*, empresas que sejam ao mesmo tempo provedoras de conteúdo audiovisual por demanda e provedoras de conexão à Internet deverão providenciar a separação funcional dessas atividades.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos para soluções de conflito e arbitragem sobre disputas comerciais entre empresas provedoras de conteúdo audiovisual por demanda ou entre elas e empresas que atuem em segmentos de produção e distribuição deste mercado, ou ainda entre as empresas supramencionadas e pessoas físicas que sejam titulares de direitos patrimoniais de produções audiovisuais ou consumidores, a partir da provocação de uma das partes.

Parágrafo único. Condutas anticoncorrenciais, constadas a qualquer tempo, serão objeto de apreciação pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, sem prejuízo da atuação do Poder Judiciário.

Art. 7º Esta lei se aplica a todos os agentes econômicos que disponibilizam acesso a conteúdos audiovisuais por meio de comunicação audiovisual por demanda a usuários residentes no Brasil com conteúdo direcionado ao público brasileiro, independentemente da localização de sua sede ou de sua infraestrutura para prestação do serviço.

Parágrafo único. Essa lei não se aplica a:

I – serviços de comunicação audiovisual por demanda que se destine precipuamente à oferta de conteúdos jornalísticos;

II – serviços cuja oferta de conteúdos audiovisuais seja incidental ou acessória ao provimento de conteúdos textuais ou sonoros; e

III – serviços que sejam operados sob a responsabilidade de algum dos Poderes constituídos da República Federativa do Brasil.

II - Oferta e seleção de conteúdo brasileiro

Art. 8º O catálogo de títulos ofertados por provedora de conteúdo audiovisual por demanda deverá incluir um número de títulos produzidos por produtora brasileira, determinado pelo Poder Executivo, considerando a capacidade econômica de cada provedora, sua atuação no mercado brasileiro e a produção total de títulos brasileiros nos cinco anos precedentes.

§ 1º Da cota estabelecida para cada provedora na forma deste artigo, 50% será composta de obras produzidas por produtora brasileira independente.

§ 2º A cota estabelecida no caput deverá ter caráter progressivo, não sendo inferior a 2% do total de horas do catálogo ofertado para empresas com receita bruta anual até R\$ 3,6 milhões e tendo como patamar mínimo 20% para empresas com receita bruta anual acima de R\$ 70 milhões.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02

§3º Estão excluídas das obrigações dispostas no item anterior as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 9º Os mecanismos de catalogação e seleção postos pela provedora de conteúdo audiovisual por demanda à disposição dos consumidores deverão assegurar destaque a conteúdo de produtoras brasileiras nas seguintes condições:

I – será oferecida disposição destacada a obras de produtoras brasileiras, de modo a assegurar proeminência às mesmas em relação ao restante do catálogo, na forma do regulamento;

II – a disposição de que trata o inciso I será aplicada aos vários gêneros ou categorias adotados nos mecanismos de busca e de oferta da provedora;

III – é vedado às provedoras de conteúdo audiovisual por demanda utilizarem-se de mecanismos para aumentar a proeminência de conteúdos audiovisuais em desacordo com o disposto nesta Lei, devendo ainda precaverem-se contra tentativas de terceiros de aumentar artificiosamente a proeminência de determinados conteúdos audiovisuais, conforme disposto em regulamento;

IV - é vedada a utilização pelas provedoras de conteúdo audiovisual por demanda de quaisquer mecanismos para a aferição da utilização de conteúdos audiovisuais que causem prejuízo à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas e às liberdades e direitos individuais, observada a legislação relativa ao tratamento de dados e informações pessoais.

Parágrafo único. Para a fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo, os algoritmos de busca, de seleção e de catalogação utilizados pelas provedoras de conteúdo audiovisual por demanda devem ser fornecidos ao Poder Executivo, quando solicitados, nos prazos e condições estabelecidos em regulamento.

III - Estímulo à produção audiovisual

Art. 10 A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a viger com as seguintes modificações:

“Art. 1º

.....

§ 4º

.....

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Humberto Costa


SF/1875638955-02

III - provedoras de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD): empresas de que trata lei específica sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda.”

“Art. 33

.....

IV – receita da empresa, aplicando-se quotas estabelecidas progressivamente, iniciando em 0% para a parcela de receita bruta anual até R\$ 3,6 milhões e tendo como limite 4% para a parcela de receita bruta anual acima de R\$ 70 milhões, sobre a receita bruta das vendas e serviços, decorrente de operações realizadas no País, no caso de provedoras de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD).

.....

§ 3º

.....

III - a cada ano, para os serviços a que se referem os incisos III e IV do *caput* deste artigo.

.....

§ 6º As provedoras de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) poderão descontar até 30% (trinta por cento) do valor devido a título de CONDECINE, recolhido na forma do inciso IV do *caput*, para aquisição de direitos ou em projetos de produção ou co-produção de obras cinematográficas ou videofonográficas brasileiras de produção independente, na forma do regulamento.

§ 7º Parcela de 30% (trinta por cento) dos recursos recolhidos na forma do inciso IV do *caput* serão destinados a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme critérios e condições estabelecidos pela Ancine”. (NR)

Art. 11. Os provedores do Serviço de Comunicação Audiovisual por demanda devem explicitar ao usuário a classificação indicativa dos conteúdos por ele fornecidos, bem como disponibilizar aos usuários meio eletrônico que permita o bloqueio da visualização de conteúdos audiovisuais, de acordo com as faixas etárias a que se recomende.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a obrigação de disponibilização de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS nos conteúdos audiovisuais disponibilizados ao consumidor do serviço de comunicação audiovisual por demanda.

IV – Penalidades



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02

Art. 13. A empresa que descumprir quaisquer das obrigações dispostas nesta Lei no exercício de atividade de provimento de conteúdo audiovisual por demanda sujeitar-se-á às seguintes sanções aplicáveis pelo Poder Executivo, sem prejuízo de outras previstas em lei, inclusive as de natureza civil e penal:

- I – advertência;
- II – multa, inclusive diária;
- III – suspensão temporária do credenciamento, quando couber;
- IV – cancelamento do credenciamento, quando couber.

§ 1º Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos a terceiros dela resultantes, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica, entendida como a repetição de falta de igual natureza após decisão administrativa anterior.

§ 2º Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

§ 4º A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser inferior a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) nem superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada infração cometida.

§ 5º Na aplicação de multa, serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 6º A suspensão temporária do credenciamento, de até 30 (trinta) dias, será imposta em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem o cancelamento do credenciamento.

V – Disposições finais

Art. 14. As empresas sujeitas a credenciamento junto ao Poder Executivo para exercício de atividades de provimento de conteúdo audiovisual por demanda deverão regularizar sua situação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/1875638955-02

JUSTIFICAÇÃO

O mercado de conteúdo audiovisual fornecido por demanda, conhecido comercialmente como “video on demand” ou VoD, vem crescendo rapidamente no País. Marcas brasileiras como o serviço NOW da Net ou serviços da Globo e de seus canais convivem com ofertas na Internet de empresas globais como Netflix, Hulu ou Vimeo.

Essas empresas vêm ganhando mercado rapidamente e competem com outros segmentos da mídia audiovisual, a exemplo da televisão aberta e dos serviços por assinatura, sem estar sujeitas a obrigações equiparáveis.

No final de 2017, o Deputado Paulo Teixeira apresentou o PL 8889/2017 na Câmara dos Deputados, destinado a regular esse mercado incipiente no Brasil. A presente proposição inspira-se, em larga medida, na iniciativa do ilustre Deputado de São Paulo e compartilha com ele a preocupação que tais provedores não atendam a condições de distribuição de conteúdo brasileiro e de contribuição ao seu fomento. Nesse sentido, oferecemos este texto, que determina seu enquadramento em condições que acreditamos estar equilibradas com as de outros segmentos, em especial os serviços de acesso condicionado, regulamentados pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (Lei do SeAC).

Trata-se de debate que vem se prolongando há alguns anos. Merece ser apontado que, em dezembro de 2016, a Ancine submeteu a consulta pública comentários a respeito da matéria, tendo recebido um número significativo de contribuições. Destas, adotamos no texto que ora oferecemos quatro enfoques que merecem destaque.

O primeiro diz respeito à determinação dos valores devidos a título de contribuição ao desenvolvimento do mercado audiovisual. A aplicação do Condecine por título ofertado seria abusiva para essa indústria, pois o estoque de títulos é muitas vezes superior ao fluxo de demanda no mercado brasileiro. Optamos, pois, por aplicar uma contribuição progressiva de até 4% sobre o faturamento bruto apurado, acompanhando práticas de outros países para esse setor. Preserva-se, assim, uma proporcionalidade com o porte das operações dessas empresas no mercado local.

O segundo refere-se ao estímulo ao consumo de títulos brasileiros. Inexistindo previsibilidade no fluxo de demanda, a mera presença do título no catálogo não assegura o acesso pelo consumidor. Além disso, impor uma proporção de títulos brasileiros no catálogo



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18756.98955-02

acima do razoável iria induzir empresas globais a restringir o tamanho da oferta no Brasil, prejudicando o consumidor. Preferimos, pois, atrelar o número de títulos disponíveis ao porte da produção local de material audiovisual nos últimos cinco anos, ao porte das empresas provedoras, e impor condições de priorização dos títulos nacionais nos mecanismos de busca e seleção oferecidos pela provedora, implantando o que vem sendo chamado de destaque visual ou proeminência desses títulos.

O terceiro relaciona-se ao fato de um número crescente de empresas globais oferecerem serviços a partir do exterior diretamente ao público brasileiro, sem manter representação no País. Somos, evidentemente, favoráveis à prática, que beneficia o consumidor nacional, e acreditamos que essa oferta deva ajustar-se à legislação local.

O quarto, enfim, reproduz mecanismo de estímulo à regionalização da produção audiovisual brasileira, nos moldes do que já é feito pela Lei do SeAC, estipulando que o mínimo de 30% dos recursos destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual sejam empregados em produções das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Tais disposições irão assegurar, a nosso ver, um mercado dinâmico, com equilíbrio competitivo entre as várias modalidades de serviço, sem onerar desnecessariamente o VoD com obrigações administrativas ou burocráticas. Supera-se, desse modo, uma distorção de tratamento que vem gerando assimetrias comerciais e de veiculação de publicidade entre os vários segmentos da oferta de conteúdo por assinatura. Deverão, também, assegurar uma contribuição do setor à produção e divulgação de conteúdo nacional e prover um marco regulatório que garanta previsibilidade e estabilidade jurídica à atividade.

Assim, com a mais profunda convicção acerca dos benefícios da presente proposição, contamos com o apoio de nossos pares para que ela seja aprovada.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2018

Senador HUMBERTO COSTA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
- Lei nº 12.485, de 12 de Setembro de 2011 - Lei da TV Paga; Lei da TV por Assinatura; Lei do SeAC; Lei do Serviço de Acesso Condicionado - 12485/11
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12485>
 - inciso XV do artigo 2º
 - inciso XVIII do artigo 2º
 - inciso XIX do artigo 2º
 - inciso XXIII do artigo 2º
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet - 12965/14
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>
 - inciso VII do artigo 5º
- Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 - MPV-2228-1-2001-09-06 - 2228-1/01
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2228-1>



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2018

Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1ª signatária), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dalirio Beber (PSDB/SC), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - parágrafo 1º do artigo 10
- [Constituição de 1988 - 1988/88](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XVIII do artigo 7º
 - inciso XIX do artigo 7º
 - parágrafo 3º do artigo 60
- [Decreto nº 6.690, de 11 de Dezembro de 2008 - 6690/08](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2008;6690)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2008;6690>
- [Lei nº 11.770, de 9 de Setembro de 2008 - 11770/08](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11770)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11770>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 07/02/2018

SF/17907.60306-60

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1 DE 2017

Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º

XVIII – licença-maternidade, inclusive em caso de adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 180 (cento e oitenta) dias;

XIX – licença-paternidade, inclusive em caso de adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 20 (vinte) dias;

.....” (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição Federal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Sala 01, CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br - Site: www.senadorarosedefreitas.com

Recebido em 07/02/2018
PRAZO: 16/02/2018





**SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS**

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal concede, aos trabalhadores urbanos e rurais, licença-maternidade de 120 dias e licença-paternidade de 5 dias. Esse prazo é notoriamente insuficiente para garantir o atendimento completo às exigências maternais e paternais, em especial se considerarmos as atuais recomendações relativas à amamentação (seis meses).

Trata-se de estabelecer, com segurança, os parâmetros de uma vida saudável e feliz, num momento crucial da formação, com o estabelecimento de vínculos afetivos entre pais e filhos. Precisamos conceder o tempo necessário e merecido aos recém-nascidos, além de permitir que os pais firmem uma relação que durará por toda a existência deles.

Estamos propondo, então, que a duração da licença-maternidade seja aumentada de 120 para 180 dias e a licença-paternidade passe de 5 para 20 dias. É um tempo precioso para a família e refletirá em benefício de toda a sociedade, com redução dos desajustes emocionais e gastos com saúde e segurança.

Com a medida proposta, concedemos tratamento igualitário e isonômico a todos os trabalhadores, ao elevarmos ao patamar constitucional normas que vigoram para os servidores públicos federais, nos termos do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e para muitos empregados da iniciativa privada, em razão da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que instituiu o Programa Empresa Cidadã. Nessa linha, muitos Estados e Municípios também vêm adotando licenças estendidas.

Também julgamos relevante que os mesmos direitos e prazos sejam reconhecidos, constitucionalmente, para as mães e pães adotantes. Isso servirá para estimular o instituto da adoção e reduzir os custos com a Assistência Social.

Ademais, os pais adotantes precisam de um tempo razoável para as adaptações necessárias e para receber o apoio e a orientação dos órgãos,

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br – Site: www.senadorarosedefreitas.com



SF/17907.60306-60

Página: 2/8 07/02/2017 15:58:06

992d5a8500fcc5d7e0fb38695d9b95c2dff94903





**SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS**

servidores e voluntários que cuidam de encontrar um novo lar para as crianças abandonadas.

Tudo isso, em última instância, são medidas necessárias para tornar efetiva a proteção à maternidade, à gestante, à infância e à família, prevista nos arts. 6º, *caput*; 201, II; e 203, I, da Carta Magna, assim como dar eficácia à normas de proteção integral à criança, constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cremos, em resumo, que o momento é apropriado para a ampliação desses direitos. Nossas taxas de natalidade estão em patamares razoáveis e a tendência é a redução no número de filhos por casal. Com isso, a dedicação acaba, por natureza, sendo mais intensiva e a presença dos pais – via de regra, inexperientes – mais demandada e necessária.

Por essas razões, esperamos o apoio dos Senadores na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página: 3/8 07/02/2017 15:58:06

992d5a8500fcc5d7e0fb38695d9b95c2dff94903

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br – Site: www.senadorarosedefreitas.com

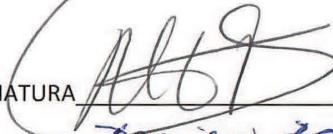
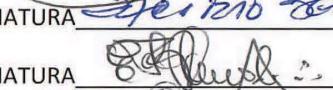
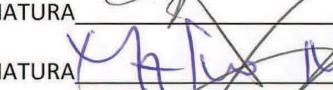
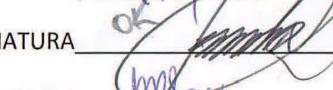
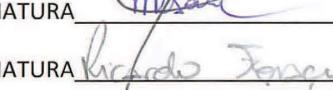
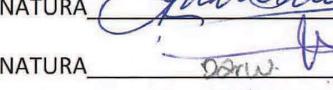
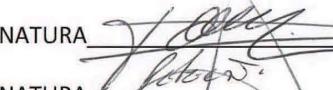
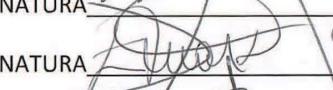
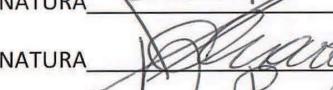
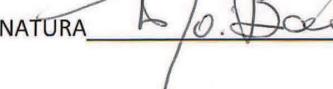
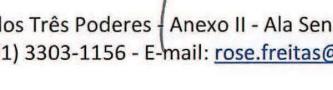
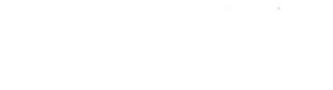




SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

SF/17907.60306-60

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 2017. Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade.

- | | | | |
|----------------|------|---|------------------------|
| 1. ASSINATURA | NOME |  | Fábio Henrique Moreira |
| 2. ASSINATURA | NOME |  | Júlio Lacerda |
| 3. ASSINATURA | NOME |  | Gláucio Ferreira |
| 4. ASSINATURA | NOME |  | Davi Neves |
| 5. ASSINATURA | NOME |  | Sérgio do Canto |
| 6. ASSINATURA | NOME |  | Tolentino Moreira |
| 7. ASSINATURA | NOME |  | Régina Souza |
| 8. ASSINATURA | NOME |  | Ricardo Faria |
| 9. ASSINATURA | NOME |  | Luizinho Viana |
| 10. ASSINATURA | NOME |  | Teotonio Vilela |
| 11. ASSINATURA | NOME |  | Arlindo Sanderlal |
| 12. ASSINATURA | NOME |  | Wellington Fagundes |
| 13. ASSINATURA | NOME |  | Rose de Freitas |
| 14. ASSINATURA | NOME |  | Júlio Lacerda |
| 15. ASSINATURA | NOME |  | Eduardo Amorim |
| 16. ASSINATURA | NOME |  | Estrela Amorim |
| 17. ASSINATURA | NOME |  | Licídio Júnior |
| 18. ASSINATURA | NOME |  | Alvaro Dias |
| 19. ASSINATURA | NOME | | José Pimentel |

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br – Site: www.senadorarosedefreitas.com





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 2017. Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença-maternidade e dá licença-paternidade.

Barcode
SF/17907.80306-60

Página: 5/8 07/02/2017 15:53:06

992d5a8500fcc5d7e0fb388695d9b95c2df94903

| | | | |
|----------------|------|------------------|----|
| 20. ASSINATURA | NOME | FELIX CIRIBINA | ok |
| 21. ASSINATURA | NOME | EDUARDO LOPEZ | ok |
| 22. ASSINATURA | NOME | VALDIR RAUPP | ok |
| 23. ASSINATURA | NOME | REMAN O. MONES | |
| 24. ASSINATURA | NOME | HEMILITO CARLA | ok |
| 25. ASSINATURA | NOME | RONALDO JUCI | ok |
| 26. ASSINATURA | NOME | RODRIGO SANDOVAL | ok |
| 27. ASSINATURA | NOME | TIAU CHAVES (DF) | ok |
| 28. ASSINATURA | NOME | GARIBALDI | ok |
| 29. ASSINATURA | NOME | CRISTOVAN | ok |
| 30. ASSINATURA | NOME | ALVARO DIAS | ok |
| 31. ASSINATURA | NOME | JOSÉ MARANHÃO | ok |
| 32. ASSINATURA | NOME | VANESSA | ok |
| 33. ASSINATURA | NOME | JOSÉ V. M. M. | |
| 34. ASSINATURA | NOME | | |
| 35. ASSINATURA | NOME | | |
| 36. ASSINATURA | NOME | | |
| 37. ASSINATURA | NOME | | |
| 38. ASSINATURA | NOME | | |
| 39. ASSINATURA | NOME | | |

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br – Site: www.senadorarosedefreitas.com





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2018

Altera os arts. 73 e 84 da Constituição Federal para modificar a forma de composição do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES) (1^a signatária), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Kátia Abreu (S/Partido/TO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Braga (PMDB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60
- artigo 73
- artigo 75
- artigo 84
- artigo 130



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2 DE 2017

Senado Federal
 Comissão de Constituição, Justiça e
 Cidadania
 Em 07/02/2018


Altera os arts. 73 e 84 da Constituição Federal para modificar a forma de composição do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.



SF17297.88741-11

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. O Tribunal de Contas da União tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e competência, na forma do art. 71, em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º O Tribunal de Contas da União é composto por nove Ministros vitalícios, sendo:

I – escolhidos pelo Presidente da República em lista tríplice elaborada pelo Tribunal e segundo os critérios de antiguidade e merecimento, e sujeitos à aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal:

a) um, entre auditores de carreira do próprio Tribunal;

b) um, entre os membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

II – os demais, selecionados em concurso público de provas e títulos no qual sejam aferidos conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e de administração pública, entre brasileiros de mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos de idade, com idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, subsídios e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-

Recebido em 07/02/2018
Hora: 17:40



se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

§ 3º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

§ 4º Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União aplicam-se as disposições da Seção I do Capítulo IV do Título IV desta Constituição no que pertine a direitos, vedações, competências e forma de investidura.” (NR)

Art. 2º O art. 84 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 84.**

XV – nomear os Ministros do Tribunal de Contas da União referidos no art. 73, § 1º, I;

.....” (NR)

Art. 3º O sistema de composição do Tribunal de Contas da União determinado por esta Emenda Constitucional, e, em decorrência do que consta no art. 75 da Constituição Federal, dos Tribunais e Conselhos de Contas neste referidos, aplicar-se-á à medida em que vagarem os cargos de Ministro, Conselheiro ou equivalente.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 130 da Constituição Federal.

Justificação

O trabalho da Polícia Federal, do Ministério Público, e de abnegados e determinados membros do Poder Judiciário trouxe à luz a existência de gigantescos esquemas de corrupção endêmica, sistêmica e profissional instalados no âmbito do Poder Público em todos os níveis da federação.

As investigações estão revelando o desvio de bilhões de reais em recursos públicos já tão escassos, empurrando os cofres públicos para a insolvência e comprometendo não apenas a implementação de políticas

Página: 27 07/02/2017 09:46:08

936384657e5bbebb04883674300c68ede76ee04db

SF17297.88741-11



públicas indispensáveis, mas inclusive a própria sobrevivência financeira das entidades federativas.

Esse cenário assustador mostra, à exaustão, que os sistemas de controle de contas públicas hoje existentes são absolutamente ineficazes, muitos contaminados, eles também, pela corrupção e pelas práticas criminosas mais escusas.

Num cenário que tal, já classificado por membros do Judiciário Federal de 2º grau como “um oceano de corrupção”, urge que este Congresso Nacional busque instrumentos mais efetivos para identificar e coibir a aparentemente incontrolável malversação de recursos públicos.

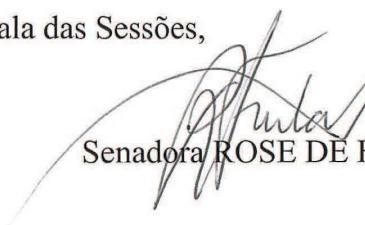
Esta proposição, que ora damos ao conhecimento, aperfeiçoamento e aprovação dos membros do Congresso Nacional, pretende um primeiro passo no sentido de profissionalização do controle de contas públicas pelos Tribunais de Contas e órgãos correlatos, eliminando, pura e simplesmente, as indicações políticas.

Ao Tribunal de Contas da União – modelo que vincula a estruturação das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – estamos impondo uma composição majoritária de selecionados em concursos públicos de provas e títulos, e duas vagas privativas para as carreiras técnicas da instituição, de Auditor e do Ministério Público junto ao TCU.

Temos a firme convicção que o caminho da solução para esse assustador descalabro com o dinheiro público passa, necessariamente, pela despolitização das instâncias técnicas de controle das contas públicas, pela sua profissionalização e pelo aperfeiçoamento dos seus sistemas.

Sobre essas razões, confiamos na aprovação desta proposição pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões,



Senadora ROSE DE FREITAS

SF11297.88741-11

Página: 3/7 07/02/2017 09:46:08

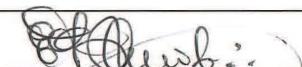
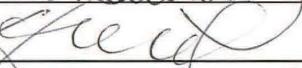
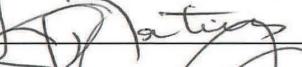
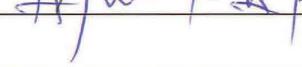
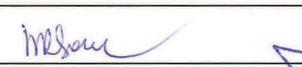
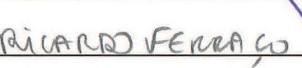
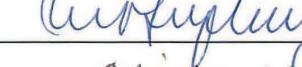
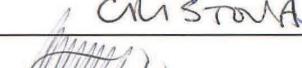
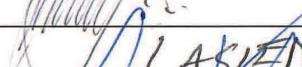
936384c57e5bbe04883674300c68ede76ea04db



SF/11297.88741-11



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 2017. Altera os arts. 73 e 84 da Constituição Federal para modificar a forma de composição do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

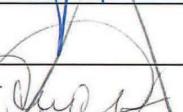
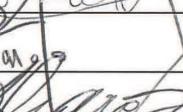
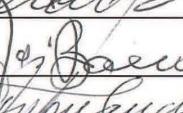
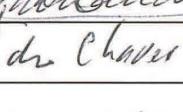
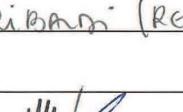
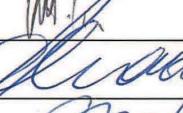
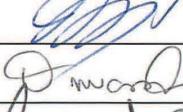
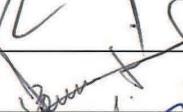
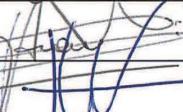
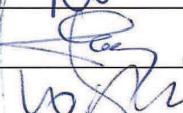
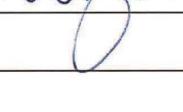
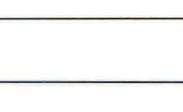
1. ASSINATURA _____ NOME _____
2. ASSINATURA _____ NOME _____
3. ASSINATURA  NOME Elenir Ferreira 1
4. ASSINATURA  NOME Garibaldi Alves 2
5. ASSINATURA  NOME Mário Covas 3
6. ASSINATURA  NOME Mário Covas 4
7. ASSINATURA  NOME Sérgio Cabral 5
8. ASSINATURA  NOME Teotonio 6
9. ASSINATURA  NOME Cássio
10. ASSINATURA  NOME Cássio
11. ASSINATURA _____ NOME _____
12. ASSINATURA  NOME Dilma Rousseff 7
13. ASSINATURA  NOME Ricardo Ferraço 8
14. ASSINATURA _____ NOME _____
15. ASSINATURA  NOME Marta 9
16. ASSINATURA  NOME Marta 10
17. ASSINATURA  NOME Renan Calheiros 11
18. ASSINATURA  NOME Cássio 12
19. ASSINATURA _____ NOME _____
20. ASSINATURA  NOME Flexa Ribeiro 13
21. ASSINATURA  NOME Antônio Sá 14
22. ASSINATURA _____ NOME _____
23. ASSINATURA  NOME Renan Calheiros 15

Página: 417 07/02/2017 09:46:08

936384c57e5beb0483674300c68ede76ea04db



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 2017. Altera os arts. 73 e 84 da Constituição Federal para modificar a forma de composição do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

| | | | |
|----------------|---|------|--------------------------------------|
| 24. ASSINATURA |  | NOME | Eduardo Lopes. 15 |
| 25. ASSINATURA |  | NOME | Pedro Pimentel 16 |
| 26. ASSINATURA |  | NOME | Fernando Amorim 17 |
| 27. ASSINATURA |  | NOME | Fernando Henrique Cardoso 18 |
| 28. ASSINATURA |  | NOME | Fernando Henrique Cardoso 18 |
| 29. ASSINATURA |  | NOME | José Bonifácio de Andrada e Silva 19 |
| 30. ASSINATURA |  | NOME | José Bonifácio de Andrada e Silva 19 |
| 31. ASSINATURA |  | NOME | Pedro Chaves (PSD) 20 |
| 32. ASSINATURA |  | NOME | Garibaldi Alves (REDE) 21 |
| 33. ASSINATURA |  | NOME | Antônio Azevedo 22 |
| 34. ASSINATURA |  | NOME | Antônio Azevedo 22 |
| 35. ASSINATURA |  | NOME | Antônio Azevedo (REDE) 23 |
| 36. ASSINATURA |  | NOME | José Manoel da Cunha 24 |
| 37. ASSINATURA |  | NOME | Vanessa 25 |
| 38. ASSINATURA |  | NOME | Renan 26 |
| 39. ASSINATURA |  | NOME | Erber Batista 27 |
| 40. ASSINATURA |  | NOME | Edivaldo Santos 28 |
| 41. ASSINATURA | | NOME | Kátia Abreu 29 |
| 42. ASSINATURA | | NOME | Aloysio (PPS) 29 |
| 43. ASSINATURA | | NOME | Eunício Oliveira 29 |
| 44. ASSINATURA | | NOME | |
| 45. ASSINATURA | | NOME | |
| 46. ASSINATURA | | NOME | |

SF/17297.88741-11


Página: 57 07/02/2017 09:46:08

936384c57e5beb04883674300c68ede76ea04db





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2018

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PP/GO) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Braga (PMDB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

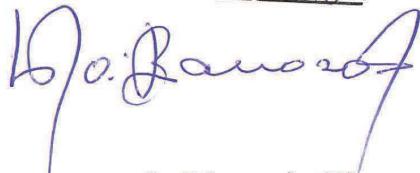


[Página da matéria](#)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3 , DE 2018

Senado Federal
 Comissão de Constituição, Justiça e
 Cidadania
 Em 7 / 2 / 2018

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para
 criar a Polícia Nacional de Fronteiras.



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.

.....
 VI – polícia nacional de fronteiras.

.....
 § 11. À polícia nacional de fronteiras, organizada em carreira única, compete o exercício das funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, em colaboração com os órgãos discriminados no *caput* deste artigo, com a administração fazendária e com as Forças Armadas.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 144, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os crimes transfronteiriços estão na raiz do caos que assola a segurança pública brasileira e demandam uma resposta forte. Para combatê-los esta Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo criar a Polícia Nacional

Recebido em 07/02/18
 Hora: 19 : 06

Página 2 de 8

Parte integrante do Avulso da PEC nº 3 de 2018.

SGM/SLSF



de Fronteiras, com competência para exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, em colaboração com os demais órgãos de segurança pública, com a administração fazendária e com as Forças Armadas.

O Brasil é um País de dimensões continentais com mais de 16 mil km de fronteiras terrestres e de 7 mil km de costa marítima¹, e as instituições atualmente incumbidas da sua vigilância, apesar do esforço hercúleo dos seus abnegados agentes, não tem conseguido reter as crescentes toneladas de drogas e armas de grosso calibre que enriquecem e fortalecem as facções criminosas que aterrorizam nossas cidades de norte a sul.

É importante ressaltar que o Brasil faz fronteira com os três maiores produtores de cocaína do Mundo²: Colômbia, Peru e Bolívia, cujo ingresso no território brasileiro se dá, igualmente, pelo Paraguai, o que acaba por transformar nosso país em rota do tráfico internacional de entorpecentes, que movimenta bilhões de dólares anualmente.

Resta claro, assim, tratar-se de um problema complexo que exige a atuação efetiva de uma agência estatal especializada, aos moldes do que ocorre nos Estados Unidos da América, que, desde 1924, conta com uma polícia de fronteiras responsável por combater os crimes transfronteiriços e a imigração ilegal naquele país³.

Desse modo, propomos a alteração do art. 144 da Constituição Federal, de modo a suprimir daquele dispositivo as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, hoje atribuídas à Polícia Federal, reinserindo-as como competência da Polícia Nacional de Fronteiras, órgão que será dedicado, de maneira exclusiva, ao desempenho dessas funções.

Entendemos que essa força policial especializada, recrutada entre cidadãos com vocação para viver e atuar na região de fronteiras, com treinamento específico e estruturada em carreira única, representará uma medida de fundamental importância para vencermos a guerra contra o tráfico

SF18158.48877-85

Página: 2/3 05/02/2018 16:41:57

592b7e7b44c19e1b6aa2355e5755784ac8909132

¹ Cf. "The World Factbook". Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/br.html>.

² Cf. "Faltam policiais para patrulhar fronteira do Brasil com países produtores de cocaína". Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/dependencia-quimica/iniciativas-do-governo-no-combate-as-drogas/faltam-policiais-para-patrulhar-fronteira-do-brasil-com-paises-produtores-de-cocaina.aspx>.

³ Cf. "Border Patrol History". Disponível em: <https://www.cbp.gov/border-security/along-us-borders/history>.



de drogas e armas, além de contribuir para a preservação da soberania do território brasileiro e das nossas riquezas naturais.

Além disso, essa alteração desonerará os efetivos da Polícia Federal mobilizados nas fronteiras, permitindo sua realocação para o combate de outros ilícitos, tais como os crimes de “colarinho branco”, possibilitando uma atuação mais efetiva naquelas áreas nas quais a atividade de polícia investigativa se mostra indispensável.

Ressaltamos, ademais, que a criação da Polícia Nacional de Fronteiras, mediante sua inserção da Constituição Federal, não acarretará, de início, qualquer impacto orçamentário, de modo que sua implementação poderá se operar, de forma progressiva e planejada, em conformidade com o plano de Governo elaborado pelo Poder Executivo, que detém a competência privativa para estruturar os órgãos da Administração Pública federal.

Desse modo, cientes de que estamos sugerindo alterações que vão ao encontro dos anseios do Povo brasileiro, solicitamos o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,
Senador WILDER MORAIS

SF/18158.48877-85


Página: 3/3 05/02/2018 16:41:57

592b7e7b44c19e1b66a2355e5755784ac8909132

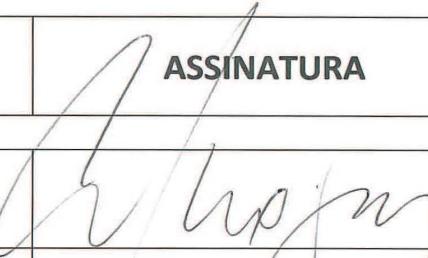
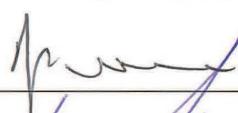
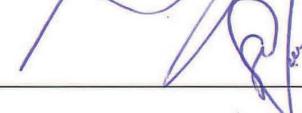
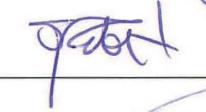
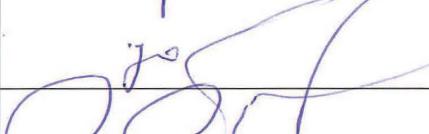
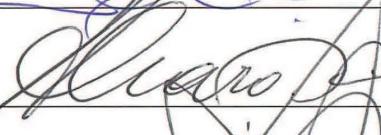
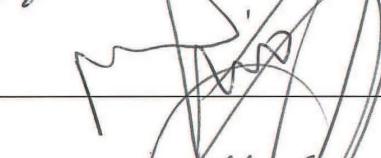
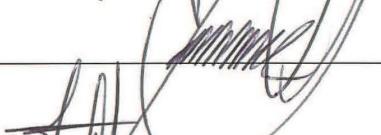
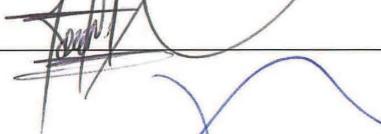
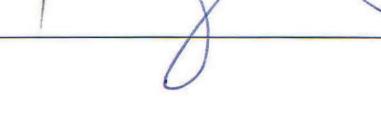


Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

| Nº | SENADOR (A) | ASSINATURA | |
|-----|----------------------------------|----------------|----|
| 1. | Pedro Chaves da Silveira | | OK |
| 2. | FLEXA, Zélio | | OK |
| 3. | Bruno Elenir Butarque | | OK |
| 4. | Flávio Junqueira | | OK |
| 5. | J. CAPIBERIBE | | OK |
| 6. | ana ANA AMÉLIA | Maria do Carmo | OK |
| 7. | GARIBOLDI ALVES | | OK |
| 8. | Fábio R. Ferreira | | OK |
| 9. | Elvino Ferreira | | OK |
| 10. | Vicentinho Alves | | OK |
| 11. | Rita Sanchotê | | OK |
| 12. | Antônio Amâncio | | OK |
| 13. | Waldemar Vaz | | OK |
| 14. | WASIEL | | OK |

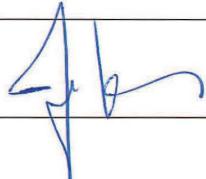


Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

| Nº | SENADOR (A) | ASSINATURA | |
|-----|----------------|--|----|
| 15. | EDUARDO BRAGA |  | OK |
| 16. | Omar |  | OK |
| 17. | Dario Berger |  | OK |
| 18. | José Reinaldo |  | OK |
| 19. | JOSÉ AGUIRRE |  | OK |
| 20. | Gudson |  | OK |
| 21. | Simone |  | OK |
| 22. | João Almino |  | OK |
| 23. | Óscar |  | OK |
| 24. | ALVARO DIAS |  | OK |
| 25. | Sérgio Petecão |  | OK |
| 26. | TELMÁRIO |  | OK |
| 27. | José Medeiros |  | OK |
| 28. | Heiros José |  | OK |



Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

| Nº | SENADOR (A) | ASSINATURA |
|-----|----------------|--|
| 29. | Eduardo Lopes. |  |
| 30. | | |
| 31. | | |
| 32. | | |
| 33. | | |
| 34. | | |
| 35. | | |
| 36. | | |
| 37. | | |
| 38. | | |
| 39. | | |
| 40. | | |
| 41. | | |
| 42. | | |



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 144

- inciso III do parágrafo 1º do artigo 144





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2018

Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC) (1º signatário), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4 , DE 2018

*A Comissão
de Constituição,
Justiça e Cidadania.
Em 07/02/18.
D. Boero ro9*

Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.

SF/18210.95526-03

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXIX:

“Art. 5º

.....

LXXIX – é garantido a todos o acesso à água potável em quantidade adequada para possibilitar meios de vida, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/5 07/02/2018 13:15:47

690c35132fcf10d78040d068385f3fe989b723e6

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que a água é um bem essencial à vida. Sua imprescindibilidade vai além da importância biológica para o indivíduo, alcançando grande relevância para o desenvolvimento socioeconômico e para o bem-estar humano. É por isso que a Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Resolução nº 64/292, de 28 de julho de 2010, reconheceu o direito ao acesso à água potável e ao saneamento como direito humano essencial ao pleno desfrute da vida.

Apesar de ser elemento indispensável à garantia do direito à vida, o acesso à água potável não é ainda reconhecido intrinsecamente como

Recebido em 07/02/2018
Hora: 19:13



Página 2 de 7

Parte integrante do Avulso da PEC nº 4 de 2018.

Cynthia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM

um direito fundamental. Ao contrário, a água é considerada, muitas vezes, apenas como recurso e como bem econômico, o que exclui parcelas vulneráveis da sociedade da possibilidade de ter acesso ao precioso líquido em quantidade e qualidade que permitam uma vida digna.

O controle do acesso à água potável define relações de poder e de dominação do território. A apropriação da água por grupos humanos ocorre ao longo dos tempos e o domínio sobre os estoques de água naturais, sejam elas subterrâneas ou superficiais, se dá via processos de apropriação da água por fatores históricos, sociais, econômicos e políticos, que envolvem trocas comerciais, guerras, deslocamentos forçados de populações e domínios territoriais.

Processos de disputa de território associados aos recursos hídricos também ocorrem no âmbito doméstico, agravados em regiões brasileiras afetadas por escassez hídrica, como a região do Semiárido. Há situações em que o exercício do poder está associado ao domínio das águas e ao controle sobre o seu acesso. Apesar dos avanços na direção contrária ao centralismo decisório, propiciados por certa modernização da legislação, seguem evidentes as fragilidades quanto aos sistemas de representação social e de construção de intervenções políticas focadas no uso das águas, sendo possível constatar que a democracia formal presente nas modalidades de gestão dos recursos hídricos não resiste às relações de poder fixadas nos territórios.

Essa discussão ganha ainda mais relevância em razão da realização do 8º Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Brasília, em março de 2018, e cujo tema é “Compartilhando Água”. O evento discutirá, entre outros assuntos, o compartilhamento da água entre povos e nações. Aproximadamente 40% da água consumida no planeta provém de lagos e rios compartilhados, que nascem em um país e seguem seu curso para outros, o que propicia risco de conflitos, especialmente diante das mudanças climáticas, que tornam iminente a possibilidade de escassez. As nações precisam estabelecer marcos globais de compartilhamento de recursos hídricos para evitar tais conflitos, garantindo, assim, que todos os seres humanos tenham o direito de acesso à água.

Nesse sentido, urge positivar na nossa Carta Magna o acesso à água potável como um direito fundamental, em desdobramento da garantia à inviolabilidade do direito à vida, que não pode existir sem provisão de água. Essa alteração na Constituição dotará os aplicadores do direito de ferramentas adequadas para garantir que o interesse econômico-mercantil,



SF/18210.95526-03

Página: 2/5 07/02/2018 13:15:47

690c35132fc10d78040d068385f3fe989b722e6



que atualmente desponta com vigor em torno do tema, não se sobreponha ao direito humano de se obter água potável para viver dignamente.

Contamos com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição importantíssima para trilharmos o caminho que assegurará o acesso à água potável a todas as pessoas no Brasil.



Sala das Sessões,


Senador JORGE VIANA

PEC nº , de 2018 - Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.

| | | |
|----|---------------------|----------------|
| 02 | RANDOLFE | OK |
| 03 | | |
| 04 | WILSON W | MARIA DO CARMO |
| 05 | WILSON W | ANASTASIA |
| 06 | WILSON W | ELBER BATALHA |
| 07 | WILSON W | MARTA |
| 08 | WILSON W | Regime Lame |
| 09 | WILSON W | OK |
| 10 | WILSON W | OK |
| 11 | GABRIELA RIVOS | OK |
| 12 | Elmano Freixas | OK |

Página: 3/5 07/02/2018 13:15:47

690c35132fcf10d78040d068385f3fe989b723e6



PEC nº , de 2018 - Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.

| | | |
|----|-------------------|-------------|
| 13 | WASIEN | J. Dutra |
| 14 | geli Hoffm | G. Hoffm |
| 15 | VICENTINHO | M. Bell |
| 16 | ivo CASSOL | Ivo |
| 17 | HENRIQUE | H. Hen |
| 18 | Ronaldo R. Góes | R. Góes |
| 19 | Dionisio de Paula | D. Paula |
| 20 | Amor Azeiz | A. Azeiz |
| 21 | JANESSA | J. Janessa |
| 22 | José Pimentel | J. Pimentel |
| 23 | Fábio Ribeiro | F. Ribeiro |
| 24 | REQUIÃO | R. Requião |
| 25 | FATIMA BEZERRA | F. Bezerra |
| 26 | Genival Lopes | G. Lopes |
| 27 | | Pereira |
| 28 | VALDIR R. | V. R. |
| 29 | REGUFFE | R. Reguffe |



Página: 4/5 07/02/2018 13:15:47

690c35132fcf10d78040d068385f3fe989b723e6



PEC nº , de 2018 - Inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais.

| | | |
|----|-----------------|--|
| 30 | ROMARIO | |
| 31 | AGRIPINO | |
| 32 | TELMARIO | |
| 33 | ALVARO DIAS | |
| 34 | GLADSON | |
| 35 | Tauane RICHA | |
| 36 | Angel e Portela | |
| 37 | | |
| 38 | | |
| 39 | | |
| 40 | | |
| 41 | | |
| 42 | | |
| 43 | | |
| 44 | | |
| 45 | | |
| 46 | | |



Página: 5/5 07/02/2018 13:15:47

690c35132fcf10d78040d068385f3fe989b723e6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 5º

- parágrafo 3º do artigo 60



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 18, DE 2018

Requer nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas as informações pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre a BR-317 e BR-364, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2018

SF/18977-33202-56

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam prestadas pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, informações sobre os programas de recuperação da **BR-317**, no Estado do Acre, da Divisa do Amazonas até a BR-364, em Senador Guiomard; e de Senador Guiomard até Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil, na fronteira com o Peru e a Bolívia:

- 1) Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?
- 2) Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?
- 3) Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física (medição) da obra? Qual o cronograma de execução físico-financeira?
- 4) Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto?



Também requeiro informações sobre a recuperação da **BR-364** no trecho da divisa de Rondônia com Acre até Rio Branco; de Rio Branco até Sena Madureira; e de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul:

- 1) Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?
- 2) Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?
- 3) Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto?
- 4) Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física (medição) dessa obra? Qual o cronograma de execução física-financeira?
 - **Em cada um dos trechos acima**, as medições que descrevem o que já foi executado estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto? Caso a resposta seja negativa, quais os motivos que levaram ao atraso da obra? Qual o prazo estimado para a completa conclusão das obras?

SF/18977-33202-56
|||||

JUSTIFICAÇÃO

A situação da BR-317 e da BR-364 no Acre é muito grave, causando grandes prejuízos para a população. Por isso, além de formalizar



no Senado Federal este Requerimento de Informações para o Ministro dos Transportes, tomei a iniciativa de ligar para o Diretor Geral do DNIT, senhor Valter Casimiro Silveira, para solicitar informações sobre essas rodovias.

Desde o primeiro ano do meu mandato de Senador, luto pela manutenção e restauração da BR-364 e da BR-317. Por isso, fui autor de vários Requerimentos de Informação sobre o assunto (1.339 e 1.340, de 2011; 127, de 2014; 111, 321 e 475, de 2016; 69 e 331, de 2017), todos endereçados ao Ministro de Estado dos Transportes. Inúmeras vezes visitei pessoalmente o local para verificar se as obras andavam em bom ritmo.

Recentemente estive nos trechos citados para ver de perto a situação de cada um deles. O Acre necessita de estradas bem cuidadas. Nesse sentido, considero relevante que a população acreana tenha acesso às informações solicitadas acima.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE VIANA**

SF/18977-33202-56
|||||



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 19, DE 2018

Requer, nos termos do art. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Externa para averiguar o sistema de isenção tributária adotada pelo Paraguai - "Sistema de Maquila"

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2018 - PLENÁRIO

 SF/1875-14763-71

Requeiro, nos termos do disposto nos artigos 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 06 (seis) membros, com prazo de funcionamento de 06 (seis) meses, destinada a averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai, podendo, para tanto, realizar audiências públicas e diligências externas, inclusive reuniões com organismos internacionais, requerer informações e outros atos necessários para a consecução de seus objetivos.

JUSTIFICAÇÃO

Buscando incentivar a industrialização do seu país, o governo paraguaio criou o regime de *maquila* (*Ley 1064/97, “DE LA INDUSTRIA MAQUILADORA DE EXPORTACIÓN”*), com o objetivo de promover o estabelecimento e regular as operações de empresas que se dediquem, total ou parcialmente, a realizar processos produtivos, combinando bens ou serviços de procedência estrangeira importados temporariamente, com mão de obra e outros recursos nacionais, destinando sua produção aos mercados de exportação.

Essa lei estabelece isenção de impostos para que as empresas que operem sob o regime de *maquila* importem máquinas e matérias-primas, desde que o produto final seja destinado à exportação. As exportações dessas empresas são taxadas com um único tributo de 1% sobre o valor agregado em território paraguaio quando a mercadoria sai do país.

Já em 2015, jornais brasileiros de grande circulação noticiavam o fato de que mais de quarenta empresas brasileiras haviam se instalado no Paraguai para se beneficiarem dos incentivos e dos menores custos da mão de obra e da energia elétrica existentes naquele país.

Em 2017, o assunto voltou a ser alvo de atenção, tendo sido publicado que, segundo dados do governo local, sete em cada dez indústrias que se instalaram no Paraguai nos últimos cinco anos são brasileiras.



Segundo reportagem publicada no jornal “Folha de São Paulo” em 31 de dezembro de 2017, na embaixada brasileira em Assunção, o número de empresas que pediram informações sobre como operar no país vizinho cresceu quase 64% em 2017, tendo sido realizadas 445 consultas contra 272 em 2016. Também foi informado que três empresas brasileiras haviam se habilitado a entrar no regime de *maquila* no mês anterior à reportagem.

O fato é que está ocorrendo uma migração de parte da produção de bens industriais brasileiros para o país vizinho, com um interesse crescente de algumas indústrias brasileiras de deslocarem pelo menos parte de sua produção para o Paraguai. Esse fenômeno precisa ser melhor compreendido pelo Parlamento brasileiro para que possamos atuar de maneira a preservar os interesses nacionais.

Esses são os argumentos que fundamentam a apresentação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

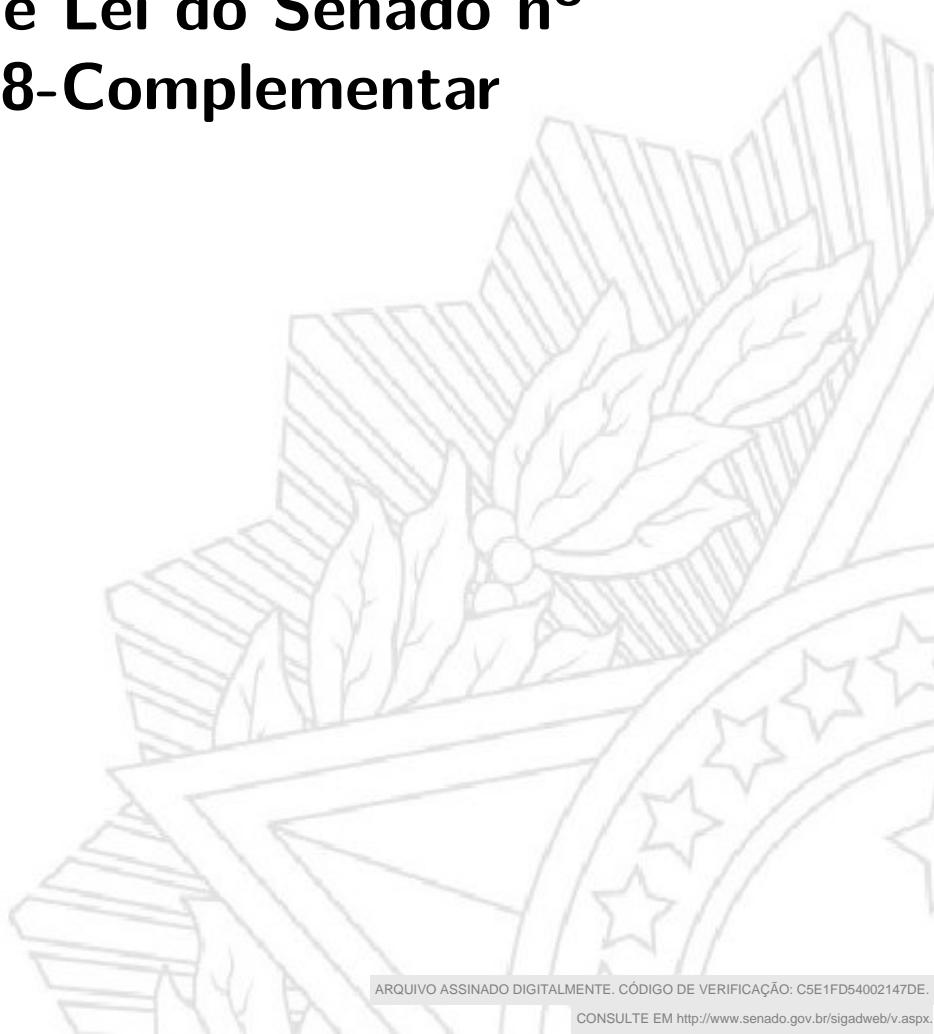


SF/1875-14763-71



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei do Senado nº
32/2018-Complementar**



PARECER N° 1 , DE 2018

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA e à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018 (complementar), do Senador Eunício Oliveira, que *institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, em estabelecimentos penitenciários e análogos.*



SF18218.14982-21

RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame do Plenário do Senado Federal, em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 32, de 2018 (complementar), do Senador Eunício Oliveira, que *institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, em estabelecimentos penitenciários e análogos.*

Página: 1/4 07/02/2018 17:59:57

1d29aea7a1e77952f62e8f6ba9132c0e0366f053

O projeto visa incluir o inciso XVIII no artigo 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para prever expressamente a destinação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional para a instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, em estabelecimentos penitenciários, unidades de internação e outros análogos do sistema penitenciário nacional.



jh2018-00306

Recebido em 07/02/2018
Hora: 18:16


Cynthia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM



O Projeto foi distribuído à CCT e à CCJ, mas, em razão da aprovação do Requerimento nº 7, de 2018, passou a tramitar em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, devendo ser apreciado diretamente pelo Plenário.

Foram apresentadas duas emendas de Plenário. A Emenda nº 1-PLEN foi apresentada pelo Senador Lasier Martins a fim de esclarecer que os bloqueadores serão instalados pela União, com a colaboração dos Estados e do Distrito Federal, e determinar que as prestadoras de serviços de telecomunicações franquearão acesso irrestrito a todas as informações e tecnologias necessárias para que os órgãos gestores do sistema prisional possam impedir o acesso às telecomunicações, colaborando para a implementação de soluções tecnológicas viáveis, eficazes e eficientes.

Já a Emenda nº 2-PLEN, apresentada pelo Senador Romero Jucá, objetiva alterar a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para prever que a concessão de novas outorgas atuais para prestação de serviços de telecomunicações móveis de interesse coletivo, bem como a renovação das atuais, fica condicionada à obrigação de instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de tele e radiocomunicações em estabelecimentos prisionais. Além disso, dispõe que No caso da instalação de bloqueadores prevista no caput ter sido feita pelo Poder Público, nos termos do inciso XVIII do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, caberá às prestadoras, a partir da renovação da outorga, o custeio e a manutenção do bloqueio.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno, compete à CCT opinar sobre proposições relacionadas às telecomunicações.

De acordo com o art. 101, inciso segundo, alíneas *c* e *d*, do Regimento Interno, compete à CCJ emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, entre elas, segurança pública e direito penitenciário.

O Projeto trata de direito penitenciário, matéria de competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, I, da Constituição).

Não foi encontrado nenhum vício de constitucionalidade formal ou material no Projeto.

jh2018-00306



SF18218.14982-21

Página: 2/4 07/02/2018 17:59:57

1d29aea7a1e77952f62e8f6ba9132c0e0366f053




SF/18218.14982-21

Quanto à juridicidade, o Projeto preenche os requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e aderência aos princípios gerais do Direito.

No que diz respeito à técnica legislativa, o Projeto observa as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, o Projeto procura combater a comunicação de detentos, dentro de estabelecimentos prisionais, com o mundo exterior, mediante os serviços de telefonia celular e de conexão móvel à internet.

Infelizmente, é comum que, do interior dos presídios brasileiros, detentos comandem facções criminosas ou cometam crimes de estelionato empregando telefones celulares.

Em caso recente, ocorrido em setembro do ano passado, o traficante Antônio Francisco Bonfim Lopes, o “Nem”, em virtude de disputa por comando do tráfico na Rocinha, no Rio de Janeiro, desafiou as autoridades e ordenou a invasão daquela favela a 3,4 mil quilômetros de distância, de um presídio federal de segurança máxima em Porto Velho, no estado de Rondônia.

Não se pode admitir que os presídios – locais onde se espera seja o detento penalizado pelo delito que cometeu e, tão ou mais importante, seja ressocializado para que retorne a viver em sociedade – se transformem em verdadeiros escritórios remotos do crime. Pior: sob a proteção do Estado.

O noticiário tem sido repetitivo de casos como o já citado, em que líderes do comando do crime organizado emitem ordens, via telefônica, a serem executadas pelos seus subordinados que (ainda) se encontram em liberdade. Evidente que não deixa de ser estranho o fato de aparelhos celulares de comunicação terem acesso aos pátios internos dos presídios. Se essa prática é mais difícil de ser coibida, tendo em vista a criatividade dos seus executores, que sejam definitivamente bloqueados, então, os sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios em estabelecimentos penitenciários e análogos, como prevê o Projeto.

Essa medida vai contribuir, em muito, para que o Brasil não permaneça mergulhado nesta verdadeira guerra civil não declarada dos nossos dias, que mata algo como sessenta mil pessoas por ano, mais que as guerras declaradas do planeta. Para custear essa medida de tamanha importância na construção do

Página: 3/4 07/02/2018 17:59:57

1d29aea7a1e77952f62ee8f6ba9132c0e0366f053

jh2018-00306



nosso processo civilizatório, o Projeto prevê que sejam utilizados recursos provenientes do FUNPEN, que foi instituído justamente com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

Inclusive, o art. 4º da Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, já prevê que os estabelecimentos penitenciários, especialmente os destinados ao regime disciplinar diferenciado, devem dispor de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, mas esse preceito nem sempre é observado. Ao estabelecer um prazo de 180 dias para o cumprimento dessa determinação, o Projeto torna efetivo esse comando legal.

Da mesma maneira, ao incluir o inciso XVIII no art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, permitindo que recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) sejam aplicados na instalação e manutenção de bloqueadores de sinais de radiocomunicação nos estabelecimentos penais e afins, o Projeto cria as condições financeiras necessárias à implementação da medida.

A Emenda nº 1-PLEN aperfeiçoa o Projeto, ao prever que a responsabilidade pela instalação dos bloqueadores é da União, com a colaboração dos Estados e do Distrito Federal, e com o apoio técnico das prestadoras de serviços de telecomunicações. No mesmo sentido, acolho a Emenda nº 2-PLEN que prevê que as empresas que prestam serviços de telecomunicações participem desta iniciativa por meio da manutenção e custeio dos bloqueadores de sinais de tele e radiocomunicações em estabelecimentos prisionais. No caso da concessão de novas outorgas e na renovação das atuais, essa iniciativa abrange também a instalação dos equipamentos de bloqueio de sinal.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 32, de 2018 (complementar), e das Emendas nº 1-PLEN e nº 2-PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente



, Relatora

jh2018-00306



SF18218.14982-21

Página: 4/4 07/02/2018 17:59:57

1d29aea7a1e77952f62ee8f6ba9132c0e0366f053



**PLS 32/2018
00001**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº – PLEN
(ao PLS nº 32 de 2018)

SF/18032/09442-43

Dê-se a seguinte redação aos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei do Senado nº 32 de 2018:

“Art. 2º Os bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, conforme determinado pelo art. 4º da Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, deverão ser instalados pela União, com a colaboração dos Estados e do Distrito Federal, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei.”

“Art. 3º O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º

.....

XVIII – instalação, custeio e manutenção de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, definidos no art. 60, § 1º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em estabelecimentos penitenciários, unidades de internação e outros análogos do sistema penitenciário nacional, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003.

.....

§ 8º Para os fins do inciso XVIII do *caput*, as prestadoras de serviços de telecomunicações franquearão acesso irrestrito a todas as informações e tecnologias necessárias para que os órgãos gestores do sistema prisional possam impedir o acesso às telecomunicações, colaborando para a implementação de soluções tecnológicas viáveis, eficazes e eficientes.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

Nossa emenda pretende aperfeiçoar o projeto, expressando a qual ente caberá a instalação dos bloqueadores de celulares nos presídios no prazo previsto na futura norma, uma vez que tal competência não está clara no projeto. Tendo em vista que o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), o qual poderá ser utilizado para tal finalidade, é um fundo federal, administrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, entendemos cabível deixar claro que



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

caberá a União a instalação dos bloqueadores, a qual deve ocorrer, naturalmente, com a colaboração técnica e operacional dos Estados e do Distrito Federal, quanto aos seus respectivos estabelecimentos.

Além disso, propomos também a deixar claro que as prestadoras de serviços de telecomunicações terão o dever de franquear acesso às informações e tecnologias necessárias para que os órgãos gestores do sistema prisional possam bloquear o acesso às telecomunicações pelos internos do sistema, colaborando para a implementação de soluções tecnológicas viáveis, eficazes e eficientes.

Nesse sentido, conclamamos os nobres Pares a votar pela aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PSD-RS)

SF/18032/09442-43



**PLS 32/2018
00002**



EMENDA N° – PLEN
 (Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018)

SF/18594-17965-10

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVIII do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, alterado pelo art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018 – Complementar e inclua-se o seguinte artigo 4º ao referido projeto:

Art. 3º O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º

.....

XVIII - instalação, custeio e manutenção de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, definidos no art. 60, § 1º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em estabelecimentos penitenciários, unidades de internação e outros análogos do sistema penitenciário nacional, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, **ressalvadas as hipóteses previstas no art. 135-A da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.**" (NR)

Art. 4º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 135-A A concessão de novas outorgas atuais para prestação de serviços de telecomunicações móveis de interesse coletivo, bem como a renovação das atuais, fica condicionada à obrigação de instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de tele e radiocomunicações em estabelecimentos prisionais.

Parágrafo único. No caso da instalação de bloqueadores prevista no *caput* ter sido feita pelo Poder Público, nos termos do inciso XVIII do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, caberá às prestadoras, a partir da renovação da outorga, o custeio e a manutenção do bloqueio.” (NR)





JUSTIFICAÇÃO

A recém-publicada Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, convertida da Medida Provisória nº 781, de 2017, determinou que é vedado o contingenciamento de recursos do FUNPEN.

Nesse aspecto, embora o referido fundo tenha uma gama maior de obrigações, tem maior respaldo formal para garantir o direcionamento de verbas orçamentárias para o objetivo que aqui se pretende.

No entanto, em razão da escassez de recursos, torna-se imperioso estabelecer que as empresas que prestam serviços de telecomunicação arquem com o custo de instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de tele e radiocomunicações em estabelecimentos prisionais e em outros locais, caso não haja dotação consignada no FUNPEN.

Dessa forma, a prestação do serviço estaria garantida e avançaríamos no sentido de coibir o acesso de criminosos à rede de comunicação móvel celular de dentro de presídios ou penitenciárias, ponto nevrálgico para fazer valer a lei e a ordem.

SF/18594-17965-10
|||||

Sala das Sessões,

Senador





SENADO FEDERAL

PARECER N° 2, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018 – Complementar, que *institui a obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, em estabelecimentos penitenciários e análogos*, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 7 de fevereiro de 2018.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO SOUZA, RELATOR

GLADSON CAMELI

JOSÉ PIMENTEL



ANEXO AO PARECER N° 2, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2018 – Complementar.

Estabelece prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a instalação de bloqueadores de sinais de telecomunicação nos estabelecimentos penitenciários; altera o art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para estabelecer a aplicação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) na instalação, no custeio e na manutenção de bloqueadores de sinais de telecomunicação em estabelecimentos penitenciários e análogos; e acrescenta art. 135-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer obrigações para as prestadoras de serviços de telecomunicações móveis de interesse coletivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), para estabelecer a aplicação de recursos do Fundo na instalação, no custeio e na manutenção de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios em estabelecimentos penitenciários e análogos.

Art. 2º Para os fins do art. 4º da Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, os bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios deverão ser instalados pela União, com a colaboração dos Estados e do Distrito Federal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....



XVIII – instalação, custeio e manutenção de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios, definidos no art. 60, § 1º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em estabelecimentos penitenciários, unidades de internação e outros análogos do sistema penitenciário nacional, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 135-A da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

.....

§ 8º Para os fins do inciso XVIII do *caput*, as prestadoras de serviços de telecomunicações franquearão acesso irrestrito a todas as informações e tecnologias necessárias para que os órgãos gestores do sistema prisional possam impedir o acesso às telecomunicações, colaborando para a implementação de soluções tecnológicas viáveis, eficazes e eficientes.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 135-A:

“Art. 135-A. A concessão de novas outorgas para prestação de serviços de telecomunicações móveis de interesse coletivo, bem como a renovação das atuais, é condicionada à obrigação de instalação, custeio e manutenção de bloqueadores de sinais de tele e radiocomunicações em estabelecimentos prisionais.

Parágrafo único. No caso de a instalação de bloqueadores prevista no *caput* ter sido feita pelo Poder Público, nos termos do inciso XVIII do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, caberá às prestadoras, a partir da renovação da outorga, o custeio e a manutenção dos bloqueadores.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PLS nº 32, de 2018 (Comp.) e Emendas 1 e 2 - PLEN nos termos do parecer

Institui obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação, em estabelecimentos penitenciários.

Matéria **PLS 32/2018**

Início Votação **07/02/2018 17:30:38** Término Votação **07/02/2018 18:24:21**

Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **07/02/2018 07:22:27**

| Partido | Orientação |
|----------------|-------------------|
| PMDB | SIM |
| PSDB | SIM |
| PT | SIM |
| PP | SIM |
| DEM | SIM |
| PR | SIM |
| PSD | SIM |
| PSB | SIM |
| PODE | SIM |
| PTB | SIM |
| PCdoB | SIM |
| PPS | SIM |
| PRB | SIM |
| PSC | SIM |
| REDE | SIM |
| PROS | SIM |
| Governo | SIM |

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|----------------|-----------|---------------------|-------------|
| PMDB | SP | Airton Sandoval | SIM |
| PODE | PR | Alvaro Dias | SIM |
| PP | RS | Ana Amélia | SIM |
| PDT | RR | Ângela Portela | SIM |
| PSDB | MG | Antonio Anastasia | SIM |
| PTB | PE | Armando Monteiro | SIM |
| PSDB | PB | Cássio Cunha Lima | SIM |
| PP | PI | Ciro Nogueira | SIM |
| PPS | DF | Cristovam Buarque | SIM |
| PMDB | SC | Dário Berger | SIM |
| PMDB | AM | Eduardo Braga | SIM |
| PRB | RJ | Eduardo Lopes | SIM |
| PSB | SE | Elber Batalha | SIM |
| PMDB | PI | Elmano Férrer | SIM |
| PT | RN | Fátima Bezerra | SIM |
| PMDB | PE | Fernando Coelho | SIM |
| PTC | AL | Fernando Collor | SIM |

Emissão 07/02/2018 18:24:24



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PLS nº 32, de 2018 (Comp.) e Emendas 1 e 2 - PLEN nos termos do parecer

Institui obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação, em estabelecimentos penitenciários.

Matéria PLS 32/2018

Início Votação 07/02/2018 17:30:38 Término Votação 07/02/2018 18:24:21

Sessão 3º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 07/02/2018 07:22:27

| | | | |
|-------|----|-----------------------|-----|
| PSDB | PA | Flexa Ribeiro | SIM |
| PMDB | RN | Garibaldi Alves Filho | SIM |
| PP | AC | Gladson Cameli | SIM |
| PT | PR | Gleisi Hoffmann | SIM |
| PROS | DF | Hélio José | SIM |
| PP | RO | Ivo Cassol | SIM |
| PMDB | MA | João Alberto Souza | SIM |
| PT | AC | Jorge Viana | SIM |
| DEM | RN | José Agripino | SIM |
| PODE | MT | José Medeiros | SIM |
| PT | CE | José Pimentel | SIM |
| PSDB | SP | José Serra | SIM |
| - | TO | Kátia Abreu | SIM |
| PSD | RS | Lasier Martins | SIM |
| PT | RJ | Lindbergh Farias | SIM |
| PSB | GO | Lúcia Vânia | SIM |
| DEM | SE | Maria do Carmo Alves | SIM |
| PMDB | SP | Marta Suplicy | SIM |
| PSD | AM | Omar Aziz | SIM |
| PRTB | MA | Pastor Bel | SIM |
| PT | RS | Paulo Paim | SIM |
| PT | PA | Paulo Rocha | SIM |
| PSC | MS | Pedro Chaves | SIM |
| PMDB | PB | Raimundo Lira | SIM |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | SIM |
| PT | PI | Regina Sousa | SIM |
| - | DF | Reguffe | SIM |
| PMDB | AL | Renan Calheiros | SIM |
| PMDB | PR | Roberto Requião | SIM |
| PSDB | MA | Roberto Rocha | SIM |
| PODE | RJ | Romário | SIM |
| PMDB | RR | Romero Jucá | SIM |
| PMDB | ES | Rose de Freitas | SIM |
| PDT | ES | Sérgio de Castro | SIM |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SIM |
| PMDB | MS | Simone Tebet | SIM |
| PSDB | CE | Tasso Jereissati | SIM |
| PTB | RR | Telmário Mota | SIM |
| PMDB | RO | Valdir Raupp | SIM |
| PCdoB | AM | Vanessa Grazziotin | SIM |
| PR | TO | Vicentinho Alves | SIM |
| PMDB | MS | Waldemir Moka | SIM |
| PP | GO | Wilder Morais | SIM |

Emissão 07/02/2018 18:24:25

**Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Aberta

PLS nº 32, de 2018 (Comp.) e Emendas 1 e 2 - PLEN nos termos do parecer

Institui obrigatoriedade da instalação, em 180 dias, de bloqueadores de sinais de telecomunicação para telefones celulares e estabelece a aplicação dos recursos do FUNPEN na instalação, custeio e manutenção do bloqueio de sinais de telecomunicação, em estabelecimentos penitenciários.

Matéria **PLS 32/2018**

Início Votação **07/02/2018 17:30:38** Término Votação **07/02/2018 18:24:21**

Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária**

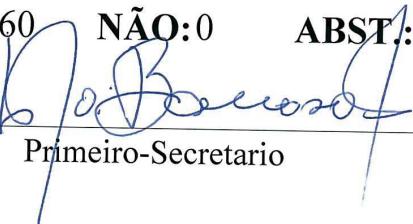
Data Sessão **07/02/2018 07:22:27**

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:60 **NÃO:**0 **ABST.:** 0

PRESIDENTE:1

TOTAL:61



Primeiro-Secretario

Emissão 07/02/2018 18:24:25



Projeto de Lei do Senado nº 476/2017-Complementar





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17300/33134-06

PARECER Nº 3, DE 2018 - PLEN-SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, do Senador José Pimentel, ao Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 – Complementar, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).*

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem para apreciação a Emenda nº 1, de Plenário, do Senador José Pimentel, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 476, de 2017 – Complementar, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que *altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).*

Entre as alterações que o PLS promove na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, está a expansão da lista de produtos que apenas estão sujeitos à substituição tributária do ICMS, no âmbito do Simples Nacional, na hipótese de serem fabricados em escala industrial relevante.



Na lista de produtos em que é condicional a sistemática da substituição tributária, são inseridos sorvetes, cafés, mates e produtos de cutelaria. Nos termos da justificação da proposta, a inserção desses produtos tem impacto reduzido, tendo em vista a irrelevância que os pequenos fabricantes têm em relação à base tributária total.

A Emenda nº 1, de Plenário, do Senador José Pimentel, objetiva aumentar ainda mais essa lista de produtos. São inseridas as bebidas alcoólicas produzidas ou vendidas no atacado por micro e pequenas cervejarias, micro e pequenas vinícolas, produtores de licores e micro e pequenas destilarias.

Afirma o Senador José Pimentel que, ao abordar o problema da substituição tributária do ICMS no âmbito do Simples Nacional, o PLS nº 476, de 2017 – Complementar, não explicitou a sua abrangência quanto a essas bebidas alcoólicas.



SF/17300/33134-06

II – ANÁLISE

Não identificamos óbices de natureza formal à Emenda nº 1, de Plenário. No tocante ao mérito, concordamos com sua aprovação, oportunidade em que enaltecemos a iniciativa do Senador José Pimentel.

A ideia das proposições apresentadas no bojo do Relatório nº 5, de 2017-CAE, aprovado no dia 28 de novembro deste ano, é reduzir o chamado “custo Brasil”, representado por uma série de ineficiências, demasiada burocracia, regulação excessiva etc. Tal custo é responsável, em boa medida, pelo baixo crescimento econômico que vivenciamos.

Entre os projetos, foi apresentado pela CAE o PLS nº 476, de 2017 – Complementar, de sorte a aumentar a lista de produtos não sujeitos à substituição tributária do ICMS caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte estejam sujeitas ao regime diferenciado e simplificado consubstancial no Simples Nacional. Essas empresas, via de regra, não têm envergadura econômica ou estrutura técnica para suportar o custo da substituição tributária e a sua complexidade.

Entendemos, de todo modo, que é importante agir com parcimônia, visto que a inserção de determinados produtos na restrição à



substituição tributária pode prejudicar em demasia as receitas dos Estados. Não é esse o caso dos produtos elencados no § 8º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como daqueles que se pretende inserir por meio do PLS, em que é baixa a relevância de pequenos produtores em relação à base tributável pelo ICMS, conforme demonstrado na justificação ao se analisar a receita bruta anual média por empresas dos respectivos setores.

Do mesmo modo se pode sustentar em relação às bebidas alcoólicas produzidas ou vendidas no atacado por pequenos produtores. Não haverá impacto significativo nas finanças dos Estados em razão da restrição à sistemática de recolhimento do ICMS, por meio da substituição tributária, em relação à comercialização de bebidas produzidas por micro e pequenas cervejarias, micro e pequenas vinícolas, produtores de licores e micro e pequenas destilarias. São exatamente empresários desse porte que não devem estar submetidos a modelo complexo e oneroso, cujo resultado é apenas a imposição de obstáculo ao exercício da atividade e à geração de emprego e renda.

SF/1730033134-06

Por isso, vai ao encontro do projeto a inclusão do segmento, nos termos propostos pelo Senador José Pimentel, na restrição prevista no § 8º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 – Complementar.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

PARECER N° 4, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 – Complementar, que altera a *Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 7 de fevereiro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

JOÃO ALBERTO SOUZA

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 – Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

XIII –

a) nas operações sujeitas aos regimes de substituição tributária, de tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e de antecipação de recolhimento do imposto com encerramento de tributação, envolvendo: combustíveis e lubrificantes; energia elétrica; cigarros e outros produtos derivados do fumo; bebidas; óleos e azeites vegetais comestíveis; farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; massas alimentícias; açúcares; produtos lácteos; carnes e suas preparações; preparações à base de cereais; chocolates; produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos; sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas; cafés e mates, seus extratos, essências e concentrados; preparações para molhos e molhos preparados; preparações de produtos vegetais; rações para animais domésticos; veículos automotivos e automotores, suas peças, componentes e acessórios; pneumáticos; câmaras de ar e protetores de borracha; medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; papéis; plásticos; canetas e malas; cimentos; cal e argamassas; produtos cerâmicos; vidros; estruturas de metal e plástico para construção; telhas e caixas d’água; tintas e vernizes; produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; fios; cabos e outros condutores; transformadores elétricos e reatores; disjuntores;



interruptores e tomadas; isoladores; para-raios e lâmpadas; máquinas e aparelhos de ar-condicionado; centrifugadores de uso doméstico; aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico; extintores; aparelhos ou máquinas de barbear; máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiador; aparelhos de depilar com motor elétrico incorporado; aquecedores elétricos de água para uso doméstico e termômetros; ferramentas; álcool etílico; sabões em pó e líquidos para roupas; amaciante de roupas; detergentes; alvejantes; esponjas; palhas de aço; nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária pelas operações anteriores; e nas prestações de serviços sujeitas aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do imposto com encerramento de tributação;

.....

§ 8º Em relação a bebidas não alcoólicas, às bebidas alcoólicas descritas nos itens 1 a 4 da alínea “c” do inciso X do art. 17 desta Lei Complementar e a massas alimentícias, produtos lácteos, sorvetes, carnes e suas preparações, preparações à base de cereais, chocolates, produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos, preparações para molhos e molhos preparados, preparações de produtos vegetais, telhas e outros produtos cerâmicos para construção, detergentes, cafés, mates e produtos de cutelaria, aplica-se o disposto na alínea “a” do inciso XIII do § 1º deste artigo aos fabricados em escala industrial relevante em cada segmento, a qual não poderá ser inferior ao limite de enquadramento do Simples Nacional, observado o disposto no § 7º.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 - Complementar, com a Emenda nº 1-Plen

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Matéria **PLS 476/2017**

Início Votação **07/02/2018 18:30:21** Término Votação **07/02/2018 18:56:21**

Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **07/02/2018 07:22:27**

| Partido | Orientação |
|----------------|-------------------|
| PMDB | SIM |
| PSDB | LIVRE |
| PT | SIM |
| PP | SIM |
| DEM | SIM |
| PSB | SIM |
| PSD | SIM |
| PTB | SIM |
| PCdoB | SIM |
| PRB | SIM |
| REDE | SIM |
| PROS | SIM |
| PRTB | SIM |
| Governo | SIM |

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|----------------|-----------|-----------------------|-------------|
| PODE | PR | Alvaro Dias | SIM |
| PP | RS | Ana Amélia | SIM |
| PDT | RR | Ângela Portela | SIM |
| PTB | PE | Armando Monteiro | SIM |
| PSDB | PB | Cássio Cunha Lima | SIM |
| PPS | DF | Cristovam Buarque | SIM |
| PMDB | AM | Eduardo Braga | SIM |
| PRB | RJ | Eduardo Lopes | SIM |
| PSB | SE | Elber Batalha | SIM |
| PMDB | PI | Elmano Férrer | SIM |
| PT | RN | Fátima Bezerra | SIM |
| PMDB | PE | Fernando Coelho | SIM |
| PSDB | PA | Flexa Ribeiro | SIM |
| PMDB | RN | Garibaldi Alves Filho | SIM |
| PP | AC | Gladson Cameli | SIM |
| PT | PR | Gleisi Hoffmann | SIM |
| PROS | DF | Hélio José | SIM |
| PT | PE | Humberto Costa | SIM |
| PP | RO | Ivo Cassol | SIM |
| PMDB | MA | João Alberto Souza | SIM |
| PSB | AP | João Capiberibe | SIM |

Emissão **07/02/2018 18:56:25**



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2017 - Complementar, com a Emenda nº 1-Plen

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera legislação correlata, para restringir a aplicação do regime de substituição tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Materia PLS 476/2017

Início Votação 07/02/2018 18:30:21

Término Votação 07/02/2018 18:56:21

Sessão 3º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 07/02/2018 07:22:27

| | | | |
|-------|----|----------------------|-----|
| PT | AC | Jorge Viana | SIM |
| DEM | RN | José Agripino | SIM |
| PODE | MT | José Medeiros | SIM |
| PT | CE | José Pimentel | SIM |
| - | TO | Kátia Abreu | SIM |
| PSD | RS | Lasier Martins | SIM |
| DEM | SE | Maria do Carmo Alves | SIM |
| PSD | AM | Omar Aziz | SIM |
| PRTB | MA | Pastor Bel | SIM |
| PT | RS | Paulo Paim | SIM |
| PT | PA | Paulo Rocha | SIM |
| PSC | MS | Pedro Chaves | SIM |
| PMDB | PB | Raimundo Lira | SIM |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | SIM |
| PT | PI | Regina Sousa | SIM |
| - | DF | Reguffe | SIM |
| PMDB | PR | Roberto Requião | SIM |
| PSDB | MA | Roberto Rocha | SIM |
| PODE | RJ | Romário | SIM |
| PMDB | RR | Romero Jucá | SIM |
| PDT | ES | Sérgio de Castro | SIM |
| PSDB | CE | Tasso Jereissati | SIM |
| PTB | RR | Telmário Mota | SIM |
| PMDB | RO | Valdir Raupp | SIM |
| PCdoB | AM | Vanessa Grazziotin | SIM |
| PMDB | MS | Waldemir Moka | SIM |
| PP | GO | Wilder Morais | SIM |

Presidente: Eunício Oliveira

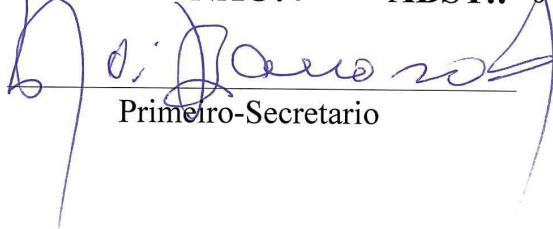
SIM:48

NÃO:0

ABST.: 0

PRESIDENTE:1

TOTAL:49



Primo-Secretario

Emissão 07/02/2018 18:56:25

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº11, de 2016, que Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador Elmano Férrer

07 de Fevereiro de 2018



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 11, de 2016, que “cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências”.

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016 (PL nº 1.385, de 2007, na origem), em análise, trata da criação e regulamentação da profissão de cuidador, que é subdividida em quatro espécies: Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara. Inicialmente, o autor da proposta, Deputado Felipe Bornier, pretendia apenas dispor sobre a regulamentação da Profissão de Babá.

Em sua justificação inicial, o autor revela a preocupação dos pais com a capacitação mínima das pessoas que irão auxiliá-los nos cuidados com seus filhos. Nesse sentido, seria fundamental a regulamentação profissional da atividade das babás, para estabelecer direitos e obrigações que orientem a contratação e que permitam o estabelecimento de boas relações de trabalho no âmbito do cuidado infantil.

A matéria foi examinada na Câmara dos Deputados, com pareceres da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC.



Ainda na vigência da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a CTASP aprovou um substitutivo com disposições excepcionais, mantendo as normas gerais vigentes para o trabalho doméstico. Ocorre que a legislação relativa a esta modalidade de trabalho foi substancialmente modificada com a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, a denominada “PEC das domésticas”.

A CCJC da Câmara dos Deputados, por sua vez, elaborou um trabalho minucioso de adequação da proposta à nova realidade legislativa, corrigindo alguns aspectos considerados constitucionais. Com essa nova abordagem, o Substitutivo, finalmente aprovado, contempla a regulamentação de quatro espécies de cuidadores: de pessoa idosa, de crianças (infantil), de pessoa com deficiência e de pessoa com doença rara.

Entre as normas previstas destacamos a fixação de requisitos mínimos para o exercício da atividade; a permissão para contratação em três modalidades (pessoa física, jurídica e microempreendedor individual); a enumeração de deveres mínimos do cuidador; e, finalmente, a previsão de que, havendo comprovação de maus-tratos e violências praticados pelo cuidador contratado em desacordo com a Lei, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do responsável pelo assistido da moradia comum.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre direito do trabalho. Como o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016, não trata de matéria cuja iniciativa seja privativa do Presidente da República, do Procurador-Geral da República e dos Tribunais Superiores, aos parlamentares é facultado iniciar o processo legislativo sobre o tema, nos termos do art. 48 da Carta Magna.

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) detém a atribuição de examiná-la, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não há, portanto, impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais à regular tramitação da matéria.

mr2016-06478



No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. A ideia original foi elaborada com algumas impropriedades constitucionais e jurídicas que foram, ponderadamente, analisadas e corrigidas na Câmara dos Deputados. Vemos também como meritória a ampliação da abrangência das normas para englobar diversas espécies de cuidadores, considerando as pessoas que necessitam desse tipo de profissional: idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com doenças raras.

A regulamentação em análise, por outro lado, mostra a consciência das novas responsabilidades sociais que o futuro coloca diante do legislador e dos trabalhadores. As atividades que aqui tratamos representam necessidades e oportunidades, com um espaço enorme para a empregabilidade.

Em suas novas configurações, a família precisará, cada vez mais, do auxílio de terceiros, com alguma prática e conhecimento. Ocorre que a flexibilidade veloz do mundo atual exige o apoio desses profissionais no atendimento de carências específicas.

É notório que o Estado e a sociedade, com as políticas públicas e apesar dos inúmeros esforços, não conseguem atender às demandas de cuidados das pessoas que os necessitam. Há situações diferenciadas que dificilmente são resolvidas com decisões políticas, globais ou coletivas. Nesse momento, a presença de um Cuidador profissional vem preencher uma lacuna visível, trazendo um tratamento especializado, pessoal e afetivo, que as organizações (asilos e creches, por exemplo) não podem oferecer.

São espécies de trabalho em que há presença significativa da informalidade. Há milhares ou milhões de trabalhadores que podem ser trazidos para o mercado formal, se acatadas as normas do projeto. Dessa formalização decorrerão benefícios gerais, como a inclusão previdenciária e o acesso geral a bens e serviços.

Reconhecidos e orientados pela legislação, os cuidadores poderão trabalhar pela inclusão social e pela cidadania, colaborando para que os casos de violência, maus-tratos ou descaso com idosos, crianças e pessoas com deficiência ou doenças raras, sejam significativamente reduzidos.

Por todas essas razões, cremos que a aprovação da proposta em exame representa a valorização de uma atividade em ascensão, com inúmeras

mr2016-06478



5
4

possibilidades de evolução e melhoria na qualidade dos serviços e no reconhecimento social dos profissionais da área.

III – VOTO

Em face do exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mr2016-06478





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 07/02/2018 às 09h - 1ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

| PMDB | |
|------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| HÉLIO JOSÉ | 1. GARIBALDI ALVES FILHO |
| WALDEMIR MOKA | 2. VALDIR RAUPP |
| MARTA SUPILCY | 3. ROMERO JUCÁ |
| ELMANO FÉRRER | 4. EDISON LOBÃO |
| AIRTON SANDOVAL | 5. ROSE DE FREITAS |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|-----------------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA | 1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | 2. GLEISI HOFFMANN |
| PAULO PAIM | 3. JOSÉ PIMENTEL |
| PAULO ROCHA | 4. JORGE VIANA |
| REGINA SOUSA | 5. LINDBERGH FARIA |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|----------------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| DALIRIO BEBER | 1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE |
| EDUARDO AMORIM | 2. SÉRGIO DE CASTRO |
| RONALDO CAIADO | 3. JOSÉ AGRIPIINO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4. DAVI ALCOLUMBRE |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| SÉRGIO PETECÃO | 1. OTTO ALENCAR |
| ANA AMÉLIA | 2. WILDER MORAIS |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÍDICE DA MATA | 1. ROMÁRIO |
| RANDOLFE RODRIGUES | 2. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|---------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| CIDINHO SANTOS | 1. ARMANDO MONTEIRO |
| VICENTINHO ALVES | 2. EDUARDO LOPES |



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 11/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE BORNIER.

07 de Fevereiro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº199, de 2016, do Senador Magno Malta, que Dispõe sobre a isenção da tarifa de pedágio nas vias federais, exploradas direta ou indiretamente, pelos veículos que transportem pessoas com doença grave ou degenerativa.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho

RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

07 de Fevereiro de 2018



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2016,
do Senador Magno Malta, que *dispõe sobre a
isenção da tarifa de pedágio nas vias federais,
exploradas direta ou indiretamente, pelos veículos
que transportem pessoas com doença grave ou
degenerativa.*

SF/17791.75440-42
|||||

Relator: Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 199, de 2016, do Senador Magno Malta, que visa à criação de lei autônoma destinada a fornecer isenção tarifária nas praças de pedágios das vias federais a veículos particulares que transportem pacientes de doenças graves ou degenerativas.

Compõem a matéria quatro artigos. O primeiro indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação; o segundo estabelece os critérios para comprovação do benefício tarifário; o terceiro obriga as empresas concessionárias a cadastrar os beneficiários da isenção nos termos do regulamento; e, finalmente, o quarto traz a cláusula de vigência, que será imediata.

O autor justifica a proposição relembrando o desequilíbrio da distribuição dos centros de saúde no País e a forçosa necessidade de as famílias carentes se deslocarem por rodovias sob pedágio para tratarem de seus enfermos.



A proposição não recebeu emenda e, após decidida por esta Comissão, seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos, em sede de decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde.

SF/17791.75440-42

A presente iniciativa age nesse sentido, ao buscar diminuir os custos de transportes privados de pacientes acometidos por doenças graves ou degenerativas, mas sob condições específicas: que o tratamento se dê fora do domicílio, por comprovada insuficiência no atendimento na origem, e mediante a expedição de laudo médico que não só ateste a necessidade, como também a periodicidade e o prazo estimado de duração dos procedimentos.

Por sua vez, ao determinar que as empresas concessionárias de rodovias federais cadastrem os beneficiários, à luz de documentação comprobatória e de acordo com demais procedimentos, conforme dispuser a regulamentação da futura lei, fica assegurado o rígido atendimento aos princípios básicos que norteiam a iniciativa.

Entendemos, no entanto, que a norma que comporte tal espécie de benefício deve cingir-se a nortear seu objetivo geral, cabendo ao Poder responsável por sua execução o estabelecimento, mediante regulamento, das condições e das circunstâncias em que ele se concretizará.

Ademais, conforme estatui a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, no inciso IV de seu art. 7º, “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”.

De fato, o diploma geral que trata do assunto em tela é o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que “dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”.



Por tais razões, torna-se necessário operar alguns reparos formais no projeto sob comento, sem que haja interferência em seus objetivos.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2016, nos termos da seguinte:

EMENDA N° - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 199, DE 2016

Altera o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que “Dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”, para isentar de seu pagamento veículos particulares que transportem, para tratamento fora de seu domicílio, pessoas com doença grave ou degenerativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do Corpo Diplomático e, nos termos do regulamento, os veículos particulares que transportem, para tratamento fora de seu domicílio, pessoas com doença grave ou degenerativa.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/17791.75440-42



4 5

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/17791.75440-42





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 07/02/2018 às 09h - 1ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

| PMDB | |
|------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| HÉLIO JOSÉ | 1. GARIBALDI ALVES FILHO |
| WALDEMIR MOKA | 2. VALDIR RAUPP |
| MARTA SUPILCY | 3. ROMERO JUCÁ |
| ELMANO FÉRRER | 4. EDISON LOBÃO |
| AIRTON SANDOVAL | 5. ROSE DE FREITAS |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|--|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ÂNGELA PORTELA | 1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | 2. GLEISI HOFFMANN |
| PAULO PAIM | 3. JOSÉ PIMENTEL |
| PAULO ROCHA | 4. JORGE VIANA |
| REGINA SOUSA | 5. LINDBERGH FARIA |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|---|
| TITULARES | SUPLENTES |
| DALIRIO BEBER | 1. FLEXA RIBEIRO PRESENTE |
| EDUARDO AMORIM | 2. SÉRGIO DE CASTRO |
| RONALDO CAIADO | 3. JOSÉ AGRIPIINO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4. DAVI ALCOLUMBRE |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| SÉRGIO PETECÃO | 1. OTTO ALENCAR |
| ANA AMÉLIA | 2. WILDER MORAIS |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÍDICE DA MATA | 1. ROMÁRIO |
| RANDOLFE RODRIGUES | 2. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|---------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| CIDINHO SANTOS | 1. ARMANDO MONTEIRO |
| VICENTINHO ALVES | 2. EDUARDO LOPES |



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 199/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2016, DE AUTORIA DO SENADOR MAGNO MALTA, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO).

07 de Fevereiro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº124, de 2017, que Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Eduardo Lopes

07 de Fevereiro de 2018



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.782, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Vinícius Carvalho, que *dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.*

SF/17567-80002-73
|||||

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017, do Deputado Vinícius Carvalho, que regula o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais.

A proposição é composta por seis artigos.

O art. 1º informa que o objeto da proposição é disciplinar a aceitação de cheque por estabelecimento comercial, bem como determinar sanções ao seu descumprimento.

O *caput* do art. 2º determina que o estabelecimento comercial que se propuser a aceitar cheque como forma de pagamento somente poderá recusá-lo quando: I – o nome do emitente do cheque figurar em cadastro de serviço de proteção ao crédito; ou II – o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente à qual o título de crédito está vinculado. O parágrafo único diz que o tempo de abertura de conta corrente constante do cheque não será oposto como motivo para sua recusa pelo estabelecimento comercial.




SF/17567-80002-73

O art. 3º estabelece que a aceitação de cheque como forma de pagamento restará configurada pela inexistência, no estabelecimento comercial, de informação clara e ostensiva sobre a recusa do referido título.

O art. 4º prescreve que o descumprimento ao disposto na lei que resultar da aprovação do projeto sujeita o estabelecimento infrator às penas contidas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O art. 5º obriga a afixação da lei que resultar da aprovação do projeto em todo estabelecimento comercial sediado no País, em local que permita total e fácil visibilidade por parte do consumidor.

O art. 6º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

O autor do projeto de lei afirma que “as condições para a aceitação de cheque não podem ser discriminatórias e não se pode tratar o consumidor de forma diferenciada, sob pena de ferir a igualdade nas contratações e a premissa de boa-fé contida no princípio expresso no inciso III do art. 4º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor”.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e posteriormente será examinada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposição trata de matéria inserida na competência legislativa da União, conforme o disposto no art. 24, inciso VIII, da Constituição, segundo o qual compete à União legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre a responsabilidade por dano ao consumidor.

lg2017-10793



Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos dos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i) o meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii) o assunto* nele vertido *inova* o ordenamento jurídico; *iii) possui* o atributo da *generalidade*; *iv) se afigura* dotado de potencial *coercitividade*; e *v) é compatível* com os *princípios diretores do sistema de direito pático*.

A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito da proposição, somos favoráveis à sua aprovação.

O projeto de lei não obriga os estabelecimentos comerciais a aceitarem o pagamento com cheque, já que permite ao estabelecimento comercial informar de forma clara e ostensiva sobre a recusa em receber cheque como forma de pagamento.

Caso o estabelecimento comercial aceite cheque como forma de pagamento, ele não poderá discriminhar o consumidor, haja vista que somente em dois casos será possível a recusa: se o nome do emitente estiver negativado em cadastro de serviço de proteção ao crédito ou se o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente bancária.

Além disso, o projeto adequadamente veda a recusa do recebimento de cheque em razão do tempo mínimo de abertura de conta corrente, tendo em conta que essa informação não é relevante para fins de verificação da solvência do título.

Desse modo, a proposição somente estabelece normas razoáveis e proporcionais para a aceitação ou recusa no pagamento de obrigações mediante cheque emitido pelo consumidor.

III – VOTO

lg2017-10793

SF/17567-80002-73



Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lg2017-10793

SF/17567-80002-73






6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 07/02/2018 às 10h - 1ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Maioria (PMDB) | |
|-----------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JADER BARBALHO | 1. ROBERTO REQUIÃO |
| EDISON LOBÃO | 2. ROMERO JUCÁ |
| EDUARDO BRAGA | 3. RENAN CALHEIROS |
| SIMONE TEBET | 4. GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 5. WALDEMAR MOKA |
| MARTA SUPLICY | 6. ROSE DE FREITAS |
| JOSÉ MARANHÃO | 7. HÉLIO JOSÉ |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JORGE VIANA | 1. HUMBERTO COSTA |
| JOSÉ PIMENTEL | 2. LINDBERGH FARIA |
| FÁTIMA BEZERRA | 3. REGINA SOUSA |
| GLEISI HOFFMANN | 4. PAULO ROCHA |
| PAULO PAIM | 5. ÂNGELA PORTELA |
| ACIR GURGACZ | 6. VAGO |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| AÉCIO NEVES | 1. ROBERTO ROCHA |
| ANTONIO ANASTASIA | 2. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| FLEXA RIBEIRO | 3. EDUARDO AMORIM |
| RONALDO CAIADO | 4. DAVI ALCOLUMBRE |
| MARIA DO CARMO ALVES | 5. JOSÉ SERRA |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LASIER MARTINS | 1. IVO CASSOL |
| BENEDITO DE LIRA | 2. ANA AMÉLIA |
| WILDER MORAIS | 3. OMAR AZIZ |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÚCIA VÂNIA | 1. ALVARO DIAS |
| LÍDICE DA MATA | 2. JOÃO CAPIBERIBE |
| RANDOLFE RODRIGUES | 3. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIDINHO SANTOS |
| EDUARDO LOPES | 2. VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 3. WELLINGTON FAGUNDES |





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO

SÉRGIO DE CASTRO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 124/2017)

NA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO LOPES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL AO PROJETO.

07 de Fevereiro de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº143, de 2017, que Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para dispor sobre a progressão de regime de cumprimento de pena.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia

RELATOR: Senador Eduardo Lopes

RELATOR ADHOC: Senador José Pimentel

07 de Fevereiro de 2018



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2017 (Projeto de Lei nº 8504/2017, na Casa de origem), do Deputado Alberto Fraga, que altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para dispor sobre a progressão de regime de cumprimento de pena.

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2017 (Projeto de Lei nº 8504, de 2017, na Casa de origem), do Deputado Alberto Fraga, que altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para dispor sobre a progressão de regime de cumprimento de pena.

A proposição prevê que o condenado por crime a que se refere o inciso I-A do art. 1º da Lei de Crimes Hediondos - isto é, *lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º)*, quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição - deverá cumprir a pena integralmente em regime fechado.

SF/17708:35472-32
|||||



SF/17708:35472-32


Também se altera o § 2º do art. 2º da Lei de Crimes Hediondos para que a progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes ali previstos, passe a se dar após o cumprimento de metade da pena, se o apenado for primário, e de dois terços, se reincidente.

Na justificação, o autor aponta que: “*A Lei de Crimes Hediondos em sua redação original dispôs que a pena dos condenados pelos crimes desta lei deveria ser cumprida integralmente em regime fechado. O Supremo Tribunal Federal, porém, se manifestou sobre a redação por meio do Habeas Corpus (HC) 82959 e decidiu que a previsão feria princípios constitucionais, declarando inconstitucional (...). Portanto, neste caso a Suprema Corte se prestou a legislar, função que não faz parte de suas atividades típicas de Estado, ferindo dessa forma o sistema de freios e contrapesos que o ordenamento jurídico brasileiro adota. No intuito de sanar o equívoco citado anteriormente, apresenta-se essa proposição, possuindo legitimidade para legislar sobre o tema.*”

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre as proposições em exame, nos termos do art. 356 e seguintes, do Regimento Interno da Casa.

Estabelece o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

A proposição apresenta inconstitucionalidade. Como bem elucidado pela justificação presente no Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 143, de 2017, de autoria do Deputado Federal Alberto Fraga, a questão da

jv2017-10830



SF/17708.35472-32



vedação de progressão ao regime de cumprimento de pena já foi enfrentada diversas vezes pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O STF entende que a vedação em abstrato da progressão de regimes, ainda que para crimes graves, ofende o princípio da proporcionalidade e da individualização das penas, impossibilitando, ainda, a finalidade ressocializatória da pena. Trata-se de entendimento sumulado de forma **vinculante**. Vejamos:

“Súmula Vinculante 26

Para efeito de progressão de regime no cumprimento de pena por crime hediondo, ou equiparado, o juízo da execução observará a constitucionalidade do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche, ou não, os requisitos objetivos e subjetivos do benefício, podendo determinar, para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.

“Precedente Representativo:

"A Constituição Federal, ao criar a figura do crime hediondo, assim dispôs no art. 5º, XLIII: (...) Não fez menção nenhuma a vedação de progressão de regime, como, aliás - é bom lembrar -, tampouco receitou tratamento penal stricto sensu (sanção penal) mais severo, quer no que tange ao incremento das penas, quer no tocante à sua execução. (...) Evidente, assim, que, perante a Constituição, o princípio da individualização da pena compreende: a) proporcionalidade entre o crime praticado e a sanção abstratamente combinada no preceito secundário da norma penal; b) individualização da pena aplicada em conformidade com o ato singular praticado por agente em concreto (dosimetria da pena); c) individualização da sua execução, segundo a dignidade humana (art. 1º, III), o comportamento do condenado no cumprimento da pena (no cárcere ou fora dele, no caso das demais penas que não a privativa de liberdade) e à vista do delito cometido (art. 5º, XLVIII). Logo, tendo predicamento constitucional o princípio da individualização da pena (em abstrato, em concreto e em sua execução), exceção somente poderia aberta por norma de igual hierarquia nomológica." (HC 82959, Voto do Ministro Cezar Peluso, Tribunal Pleno, julgamento em 23.2.2006, DJ de 1.9.2006)

"Essas colocações têm a virtude de demonstrar que a declaração de constitucionalidade in concreto também se mostra

jv2017-10830



passível de limitação de efeitos. (...). É que, nesses casos, tal como já argumentado, o afastamento do princípio da nulidade da lei assenta-se em fundamentos constitucionais e não em razões de conveniência. Se o sistema constitucional legitima a declaração de inconstitucionalidade restrita no controle abstrato, esta decisão poderá afetar, igualmente, os processos do modelo concreto ou incidental de normas. Do contrário, poder-se-ia ter inclusive um esvaziamento ou uma perda de significado da própria declaração de inconstitucionalidade restrita ou limitada. (...) No caso em tela, observa-se que eventual declaração de inconstitucionalidade com efeito ex tunc ocasionaria repercussões em todo o sistema vigente. (...) Com essas considerações, também eu, Senhor Presidente, declaro a inconstitucionalidade do artigo 2º, §1º, da Lei nº 8.072, de 1990. Faço isso, com efeito ex nunc, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.868, de 1999, que entendo aplicável à espécie. Ressalto que esse efeito ex nunc deve se entendido como aplicável às condenações que envolvam situações ainda suscetíveis de serem submetidas ao regime de progressão." (HC 82959, Voto do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgamento em 23.2.2006, DJ de 1.9.2006)"

SF/17708-35472-32
|||||

Quanto ao mérito do novel § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990, proposto pelo projeto de lei, também devemos alertar para sua falta de oportunidade. Com efeito, endurecer ainda mais as já rígidas frações para a progressão de regime, nos casos de crimes hediondos, certamente agravará a crise do sistema carcerário brasileiro, especialmente no que tange à superlotação das penitenciárias.

Deve-se lembrar que são crimes hediondos não somente homicídios qualificados e estupros, mas também o tráfico ilícito de entorpecentes, de forma equiparada pela Lei nº 8.072, de 1990. Dados divulgados pela imprensa informam que um em cada três presos no país responde por tráfico de drogas. Assim, o efeito quase imediato da aprovação do projeto de lei será o agravamento da crise carcerária.

jv2017-10830



III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2017.

|||||
SF/17708:35472-32

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jv2017-10830





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 07/02/2018 às 10h - 1ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Maioria (PMDB) | |
|-----------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JADER BARBALHO | 1. ROBERTO REQUIÃO |
| EDISON LOBÃO | 2. ROMERO JUCÁ |
| EDUARDO BRAGA | 3. RENAN CALHEIROS |
| SIMONE TEBET | 4. GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 5. WALDEMAR MOKA |
| MARTA SUPLICY | 6. ROSE DE FREITAS |
| JOSÉ MARANHÃO | 7. HÉLIO JOSÉ |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JORGE VIANA | 1. HUMBERTO COSTA |
| JOSÉ PIMENTEL | 2. LINDBERGH FARIA |
| FÁTIMA BEZERRA | 3. REGINA SOUSA |
| GLEISI HOFFMANN | 4. PAULO ROCHA |
| PAULO PAIM | 5. ÂNGELA PORTELA |
| ACIR GURGACZ | 6. VAGO |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| AÉCIO NEVES | 1. ROBERTO ROCHA |
| ANTONIO ANASTASIA | 2. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| FLEXA RIBEIRO | 3. EDUARDO AMORIM |
| RONALDO CAIADO | 4. DAVI ALCOLUMBRE |
| MARIA DO CARMO ALVES | 5. JOSÉ SERRA |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LASIER MARTINS | 1. IVO CASSOL |
| BENEDITO DE LIRA | 2. ANA AMÉLIA |
| WILDER MORAIS | 3. OMAR AZIZ |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÚCIA VÂNIA | 1. ALVARO DIAS |
| LÍDICE DA MATA | 2. JOÃO CAPIBERIBE |
| RANDOLFE RODRIGUES | 3. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIDINHO SANTOS |
| EDUARDO LOPES | 2. VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 3. WELLINGTON FAGUNDES |





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

SÉRGIO PETECÃO

SÉRGIO DE CASTRO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 143/2017)

NA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” O SENADOR JOSÉ PIMENTEL, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO LOPES.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, CONTRÁRIO AO PROJETO.

07 de Fevereiro de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2018

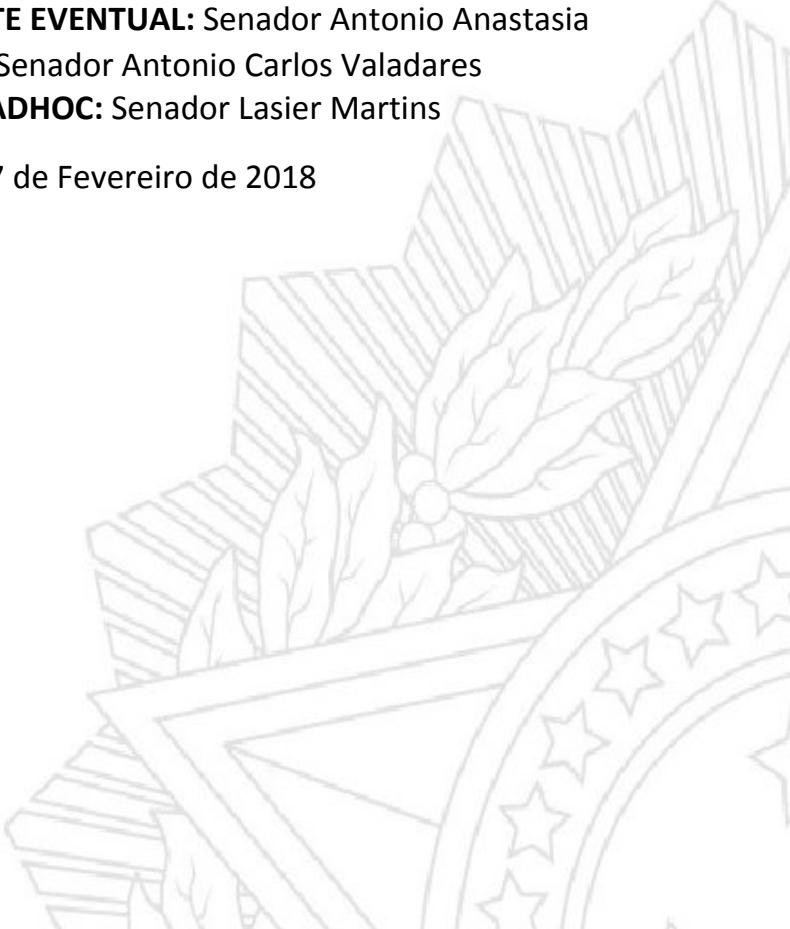
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº104, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que Acresce um § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, para estabelecer que a comprovação da efetiva prestação de serviço militar nas Forças Armadas por mais de dois anos constitui título computável para efeito do concurso de acesso aos cargos das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia

RELATOR: Senador Antonio Carlos Valadares

RELATOR ADHOC: Senador Lasier Martins

07 de Fevereiro de 2018



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda nº 2 – PLEN, que tem como primeiro signatário o Senador José Medeiros, à Proposta de Emenda à Constituição nº 104, de 2007, do Senador Marcelo Crivella e outros, que *acresce um § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, para estabelecer que a comprovação da efetiva prestação de serviço militar nas Forças Armadas por mais de dois anos constitui título computável para efeito do concurso de acesso aos cargos das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.*

SF/17802.88513-11

Relator: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Emenda nº 2 – PLEN, que tem como primeiro signatário o Senador José Medeiros, à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 104, de 2007, do Senador Marcelo Crivella e outros, que *acresce um § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, para estabelecer que a comprovação da efetiva prestação de serviço militar nas Forças Armadas por mais de dois anos constitui título computável para efeito do concurso de acesso aos cargos das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.*

A Emenda nº 2 – PLEN altera o escopo da proposta, para determinar que a prestação de serviço militar nas Forças Armadas constitua título computável para efeito dos concursos de ingresso nas carreiras policiais de que trata o art. 144 da Constituição, quando for realizada prova de títulos.

A PEC nº 104, de 2007, foi aprovada, com a Emenda nº 1 – CCJ, nesta Comissão em 04 de junho de 2009, com base no relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma e já teve sua discussão encerrada em primeiro turno no Plenário do Senado Federal.



II – ANÁLISE

Esta Comissão, no desempenho da competência firmada nos arts. 101, I, e 356 do Regimento Interno do Senado Federal, para deliberar sobre a constitucionalidade, legalidade e mérito das propostas de emenda à Constituição, concluiu pela aprovação da PEC nº 104, de 2007, com uma emenda, que substituiu, na parte dispositiva da proposição, a expressão “acesso aos cargos” para “ingresso na carreira”, o que aperfeiçoou o texto, mas não alterou substantivamente a proposta.

A Emenda nº 2 – PLEN ora submetida à análise promove modificações mais profundas. No texto já aprovado por esta Comissão, a prestação de serviço militar somente constituirá título para concurso quando tiver duração igual ou superior a dois anos, limitação temporal que é excluída na Emenda nº 2 – PLEN. A emenda, além disso, estabelece que o serviço militar constituirá título para ingresso nas carreiras policiais tratadas no art. 144, frente à disposição original que referencia as carreiras de policiais e bombeiros militares.

A emenda deve ser rejeitada.

Não há vinculação próxima entre as tarefas executadas no serviço militar, de uma forma geral, e aquelas desempenhadas pelas polícias de natureza civil, a ponto de justificar uma determinação para que se promova preferência aos ex-militares nos concursos públicos dessas carreiras. É possível imaginar que alguns militares desenvolvam, em suas atividades profissionais, habilidades que seriam desejáveis na rotina de policiais, mas essa presunção não pode ser estendida à totalidade desses agentes públicos.

Vale dizer, o treinamento e a experiência angariados pelos militares das Forças Armadas, a despeito de sua relevância para a defesa nacional, não constituem, necessariamente, fatores decisivos na seleção de candidatos para as carreiras das forças civis de segurança pública. Por esse motivo, parece-nos inadequada a modificação que a Emenda em análise tenciona promover.

Nesse aspecto, a redação original da PEC e a Emenda nº 1-CCJ, que qualificam o tempo de serviço militar como título para os concursos das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, são mais adequadas do que a da Emenda nº 2-PLEN. Com efeito, há maior proximidade entre as atividades desempenhadas pelos policiais e bombeiros militares e aquelas

vh2016-04351

SF/17802.88513-11




exercidas pelos militares das Forças Armadas. A própria Constituição, no § 6º de seu art. 144, determina que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares são forças auxiliares e reserva do Exército, o que significa que seus integrantes podem ser convocados a atuar na defesa nacional como auxiliares do Exército. Há, portanto, grande sentido no uso da experiência profissional nas Forças Armadas como critério de distinção entre candidatos nos concursos das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. Esse raciocínio, contudo, não pode ser estendido às polícias de natureza civil.

SF/17802.88513-11

III – VOTO

Diante do exposto, vota-se pela **rejeição** da Emenda nº 2-PLEN à PEC nº 104, de 2007.

Sala da Comissão,

Senador Edison Lobão (PMDB-MA), Presidente

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE), Relator

vh2016-04351





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 07/02/2018 às 10h - 1ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Maioria (PMDB) | |
|-----------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JADER BARBALHO | 1. ROBERTO REQUIÃO |
| EDISON LOBÃO | 2. ROMERO JUCÁ |
| EDUARDO BRAGA | 3. RENAN CALHEIROS |
| SIMONE TEBET | 4. GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 5. WALDEMAR MOKA |
| MARTA SUPLICY | 6. ROSE DE FREITAS |
| JOSÉ MARANHÃO | 7. HÉLIO JOSÉ |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JORGE VIANA | 1. HUMBERTO COSTA |
| JOSÉ PIMENTEL | 2. LINDBERGH FARIA |
| FÁTIMA BEZERRA | 3. REGINA SOUSA |
| GLEISI HOFFMANN | 4. PAULO ROCHA |
| PAULO PAIM | 5. ÂNGELA PORTELA |
| ACIR GURGACZ | 6. VAGO |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| AÉCIO NEVES | 1. ROBERTO ROCHA |
| ANTONIO ANASTASIA | 2. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| FLEXA RIBEIRO | 3. EDUARDO AMORIM |
| RONALDO CAIADO | 4. DAVI ALCOLUMBRE |
| MARIA DO CARMO ALVES | 5. JOSÉ SERRA |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LASIER MARTINS | 1. IVO CASSOL |
| BENEDITO DE LIRA | 2. ANA AMÉLIA |
| WILDER MORAIS | 3. OMAR AZIZ |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÚCIA VÂNIA | 1. ALVARO DIAS |
| LÍDICE DA MATA | 2. JOÃO CAPIBERIBE |
| RANDOLFE RODRIGUES | 3. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIDINHO SANTOS |
| EDUARDO LOPES | 2. VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 3. WELLINGTON FAGUNDES |





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO

SÉRGIO DE CASTRO

07/02/2018 14:57:20

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 104/2007)

NA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” O SENADOR LASIER MARTINS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ CONTRÁRIO À EMENDA N° 2-PLEN.

07 de Fevereiro de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2018

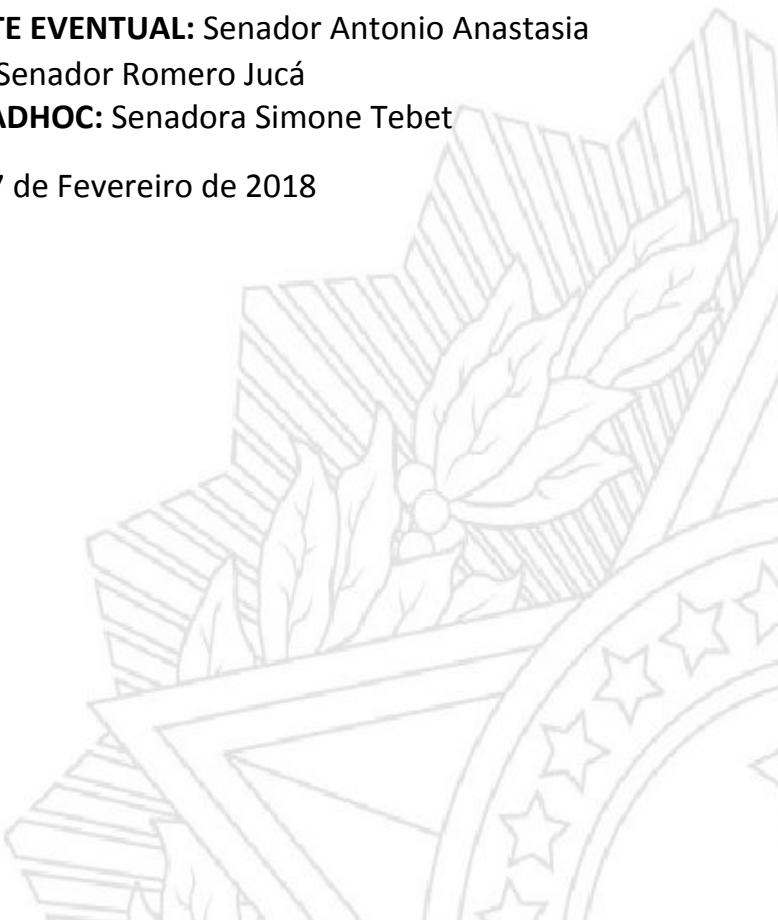
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº347, de 2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia

RELATOR: Senador Romero Jucá

RELATOR ADHOC: Senadora Simone Tebet

07 de Fevereiro de 2018





2

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares.*

SF/17688.74579-38

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

Incumbe a esta Comissão apreciar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 347, de 2016, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que pretende exigir consentimento prévio do usuário para a sua inclusão em grupos, páginas e comunidades virtuais.

No art. 1º, a proposição acresce o art. 11-A à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, batizada como Lei do Marco Civil da Internet, estabelecendo que, nas aplicações de redes e mídias sociais, haverá necessidade de o titular dos dados expressar anuência prévia para a criação de contas, para a sua inclusão em redes ou mídias sociais e para o envio de convites, em seu nome, para terceiros ingressarem na rede ou mídia social. O projeto em pauta acrescenta que essa anuência prévia deve ser livre, específica, inequívoca e informada. Averba, ainda, que o ônus para comprovar essa aquiescência é do provedor de aplicação. Fixa, ainda, responsabilização civil solidária entre o provedor de aplicação e o usuário que concorrer para tal violação de direito.





O art. 2º da proposição altera o art. 12 da Lei nº 12.965, de 2014, para adicionar novo art. 11-A na lista de dispositivos que catalogam regras cuja infração implica sanções.

O art. 3º encerra a proposição, estabelecendo vigência imediata à data de publicação.

Na justificação, a Senadora Vanessa Grazziotin pondera que, no ambiente de agressiva concorrência entre as empresas provedoras de redes e mídias sociais, os usuários acabam sofrendo abusos por parte dessas empresas. Cita como exemplo o acesso não autorizado à lista de contatos do consumidor para atrair novos usuários, a criação de contas sem prévia aceitação e a inclusão não consentida dos usuários em ambientes virtuais nos quais frequentemente circulam conteúdos agressivos, pornográficos ou simplesmente desinteressantes. O Projeto em pauta visa combater tais abusos.

A matéria foi distribuída, inicialmente, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para, depois, em caráter terminativo, seguir para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

A proposição foi, então, distribuída à nossa relatoria.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Em todos os tempos da história, a humanidade sempre foi surpreendida por inovações tecnológicas que exigiram readaptações comportamentais. Nunca, porém, a humanidade foi tão desafiada a se amoldar às tecnologias como nesses últimos anos. A Era Cibernética que vivenciamos tem impactado decisivamente os mais variados aspectos das nossas vidas, incluindo nossas próprias identidades e nossas concepções de intimidade.

O Congresso Nacional se recusou a adotar a posição de mero espectador desse espetáculo de transformações conduzidas pela Era Cibernética e, por isso, vem exercendo papel ativo sob as luzes da ribalta. Um exemplo disso foi a recente entrega à população brasileira da Lei do

SF/17688.74579-38





4

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

3

Marco Civil da Internet, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Esse diploma teve o elevado mérito de estabelecer diversos direitos essenciais à tutela da intimidade dos indivíduos, mas, diante da elevada complexidade dinâmica da Sociedade da Informação, ainda há arestas a serem aparadas na disciplina legal.

A presente proposição, com louvor, gaba-se do mérito de combater um ataque detestável que a privacidade dos indivíduos vem sofrendo por parte de aplicações que cuidam de redes e mídias sociais, como os famosos serviços virtuais disponibilizados pelo *Facebook*, pelo *Whatsapp*, pelo *Youtube*, pelo *Twitter*, por *blogs*, por sítios eletrônicos etc. Trata-se da odiosa invasão da intimidade por meio da inclusão dos indivíduos, sem consentimento prévio, em grupos ou em listas de informações por essas redes e mídias sociais. A proposição ataca também uma outra prática mais nefasta ainda: o envio, pelas redes e mídias sociais, de convites a terceiros para ingressar nesses grupos ou listas usando o nome do indivíduo, como se este tivesse outorgado procuração para permitir o uso do seu nome em tais convites.

SF/17668.74579-38

Os constrangimentos gerados por essas práticas são inúmeros e vão desde os incômodos sofridos pela inflação de informações geradas por grupos indesejados até o desgosto com o recebimento involuntário de conteúdos pornográficos, violentos ou fúteis. Situações como as descritas podem gerar prejuízos irreparáveis aos indivíduos, que, além do desconforto pessoal, poderão até mesmo ver a sua imagem injustamente manchada perante terceiros que ocasionalmente tenham acesso ao seu celular ou às suas redes sociais.

Ora, um aspecto fundamental na tutela da intimidade é o de garantir a liberdade dos indivíduos de frequentarem o ambiente – inclusive ambientes virtuais – que lhes aprouver mediante disposição de sua própria vontade. A proposição em pauta assegura esse direito fundamental, condicionando qualquer uma das práticas acima descritas ao consentimento prévio do indivíduo.

Há, porém, pequenos reparos a serem feitos à proposição.

O primeiro deles é o de expungir de seu texto a previsão de responsabilização do usuário que promoveu a inclusão de outrem em um grupo social cibernético, visto que a culpa pela ausência de mecanismos que asseguram a coleta do consentimento prévio é da aplicação, e não dos





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

4
5

usuários. Se, por exemplo, alguém pretende criar um grupo de interação no *Whatsapp* e, para isso, passa a indicar os usuários que deveriam integrar esse grupo, é responsabilidade do *Whatsapp* condicionar o efetivo ingresso do convidado no grupo ao seu prévio consentimento. O usuário que criou o grupo não possui condições técnicas de estabelecer esse mecanismo de coleta de consentimento prévio. Portanto, o peso da responsabilização por violações à intimidade deve recair sobre os ombros da aplicação, e não dos usuários.

SF/17688.74579-38

O segundo ajuste é estabelecer, expressamente, que a violação à intimidade na forma prevista na proposição cria presunção de dano moral. Essa modificação é fundamental para dar efetividade à nova norma, pois, sem ela, o Poder Judiciário poderá infertilizar a norma, afirmando que, embora tenha havido violação à regra jurídica, inexistiria dano a ser indenizado.

No mais, a proposição é irreprochável e atende a todos os requisitos de regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade.

III – VOTO

O voto, por todas as razões expendidas, é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2016, na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Suprime-se o § 4º do art. 11-A da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na forma prevista no art. 1º do PLS nº 347, de 2016.

EMENDA Nº – CCJ

Acresça-se, onde couber, o seguinte parágrafo ao art. 11-A da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na forma prevista no art. 1º do PLS nº 347, de 2016:

“Art. 1º
 ‘Art. 11-A.
”





6

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

5

§ X A prática dos atos previstos nos incisos I a III do *caput* deste artigo gera, por presunção, dano moral ao titular dos dados.””

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17688.74579-38





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 07/02/2018 às 10h - 1ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Maioria (PMDB) | |
|-----------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JADER BARBALHO | 1. ROBERTO REQUIÃO |
| EDISON LOBÃO | 2. ROMERO JUCÁ |
| EDUARDO BRAGA | 3. RENAN CALHEIROS |
| SIMONE TEBET | 4. GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 5. WALDEMAR MOKA |
| MARTA SUPLICY | 6. ROSE DE FREITAS |
| JOSÉ MARANHÃO | 7. HÉLIO JOSÉ |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|--------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JORGE VIANA | 1. HUMBERTO COSTA |
| JOSÉ PIMENTEL | 2. LINDBERGH FARIA |
| FÁTIMA BEZERRA | 3. REGINA SOUSA |
| GLEISI HOFFMANN | 4. PAULO ROCHA |
| PAULO PAIM | 5. ÂNGELA PORTELA |
| ACIR GURGACZ | 6. VAGO |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| AÉCIO NEVES | 1. ROBERTO ROCHA |
| ANTONIO ANASTASIA | 2. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| FLEXA RIBEIRO | 3. EDUARDO AMORIM |
| RONALDO CAIADO | 4. DAVI ALCOLUMBRE |
| MARIA DO CARMO ALVES | 5. JOSÉ SERRA |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LASIER MARTINS | 1. IVO CASSOL |
| BENEDITO DE LIRA | 2. ANA AMÉLIA |
| WILDER MORAIS | 3. OMAR AZIZ |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÚCIA VÂNIA | 1. ALVARO DIAS |
| LÍDICE DA MATA | 2. JOÃO CAPIBERIBE |
| RANDOLFE RODRIGUES | 3. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIDINHO SANTOS |
| EDUARDO LOPES | 2. VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 3. WELLINGTON FAGUNDES |





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

SÉRGIO PETECÃO

SÉRGIO DE CASTRO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 347/2016)

NA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA SIMONE TEBET, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ROMERO JUCÁ.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1-CCJ E 2-CCJ.

07 de Fevereiro de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº63, de 2012, que Dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Ana Amélia

07 de Fevereiro de 2018




SF/178/9-14443-00

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012 (nº 2.729, de 2003, na casa de origem), que dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, com base no art. 101, I do Regimento Interno do Senado Federal, as emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 63, de 2012, de autoria do Deputado Federal Leonardo Picciani.

Esta Comissão aprovou substitutivo ao referido PLC em novembro de 2013. O substitutivo foi aprovado em Plenário em junho de 2015. Durante a discussão no turno suplementar, a matéria recebeu 3 emendas.




SF/178/9-14443-00

O substitutivo altera o Código de Processo Penal (CPP) para dispor que, nos processos e julgamentos de crimes contra a propriedade imaterial, por ocasião da apreensão de bens, será lavrado termo, assinado por duas testemunhas, com a descrição por lote dos bens apreendidos, no caso de grande quantidade, e a quantidade apreendida, que poderá ser feita por peso. Subsequentemente à apreensão, será realizada perícia por amostragem dos bens apreendidos, no caso de grande quantidade, e elaborado o laudo, que deverá especificar os objetos usados para a prática de crimes.

Estabelece também que os titulares de direito de autor, ou interessados (na ausência daqueles), e os que lhe são conexos, serão os fiéis depositários de todos os bens apreendidos, podendo o juiz autorizar o uso por instituições públicas de ensino ou assistência social e decretar medidas temporárias de conservação do maquinário usado para a prática do crime. O juiz poderá determinar a alienação antecipada dos bens em leilão, e os valores permanecerão em conta judicial até o fim da ação penal.

Em caso de requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou da vítima, o juiz determinará a destruição antecipada dos bens apreendidos. Estabelece ainda que o juiz, ao prolatar a sentença condenatória, determinará a destruição dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos e poderá determinar o perdimento dos instrumentos do crime. A União poderá destruir, incorporar ou doar o maquinário usado para a produção dos bens ilícitos aos Estados e Municípios, ou a instituições públicas de ensino ou de assistência social.

A Emenda nº 2-PLEN, de autoria do Senador Humberto Costa, propõe substituir a expressão “autoridade policial” por “delegado de polícia”, em consonância com o projeto de reforma do CPP aprovado pelo Senado Federal em 2010 (PLS nº 156, de 2009) e com as Leis nº 12.683, de 2012, nº 12.830, de 2013 e nº 12.850, de 2013, e permite o perdimento de produtos de crime após oitiva da Fazenda Nacional.

A Emenda nº 3-PLEN, do Senador José Serra, propõe que os valores resultantes da alienação dos bens apreendidos em leilão sejam depositados nos fundos penitenciários do Estado ou Distrito Federal quando a apreensão tiver sido feita por autoridade do respectivo ente federativo, em consonância com proposta da reforma do Código Penal (PLS nº 236, de 2012).




SF/178/9-14443-00

A Emenda nº 4-PLEN, do Senador José Serra, propõe que, em caso de bens falsificados ou adulterados, o juiz decida sobre a destinação com base em laudo pericial que informe sobre os riscos de segurança relacionados ao uso do bem.

II – ANÁLISE

Em relação à Emenda nº 2-PLEN, sublinhamos que o termo consagrado pelo CPP é “autoridade policial”, a qual se refere, conforme entendimento corrente, ao Delegado de Polícia, assim como “autoridade judiciária” se refere ao Juiz de Direito. A expressão “autoridade policial” aparece 45 vezes no CPP; “delegado de polícia”, por sua vez, apenas 3 vezes, e duas delas em virtude de alteração legislativa recente (de 2016).

Algumas leis especiais recentes começaram a usar a expressão “delegado de polícia”, como a lei que alterou a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.683, de 2012) e a Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850, de 2013), assim como a lei que esclarece que a investigação criminal é função privativa do delegado de polícia (Lei nº 12.830, de 2013).

Contudo, a expressão consagrada no CPP, norma sob alteração, é “autoridade policial”. A reforma do CPP aprovada pelo Senado Federal em 2010 alterou o padrão e passou a adotar “delegado de polícia” (PLS nº 156, de 2009). Contudo, não convém fazer alterações pontuais como a ora proposta pela Emenda nº 1, pois retira clareza da lei que está em vigor. Usar expressões diferentes para designar o mesmo aumenta o custo da informação, o que não se compatibiliza com o ideal democrático de leis claras e inteligíveis para todos.

A Lei nº 12.830, de 2013, já esclarece o papel do delegado de polícia. Não há necessidade de repeti-lo sempre e em todos os textos legais.




SF/178/9-14443-00

A Emenda ainda ressalva o “interesse público” para o aproveitamento de bens que são produto de crime (produzidos ou reproduzidos ilicitamente), com a oitiva da Fazenda Nacional, ainda que haja requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou da vítima para a destruição antecipada. O CPP possibilita o perdimento do maquinário usado para a produção ou reprodução do bem ilícito (instrumento do crime), em favor da Fazenda Nacional, mas não do bem em si, produto do crime.

A Emenda nº 3-PLEN busca já antecipar uma proposta feita pela Comissão de Juristas para a reforma do Código Penal (PLS nº 236, de 2012), aprovada pela Comissão Especial e hoje em tramitação nesta Comissão: a possibilidade de perda em favor de Estados e do Distrito Federal dos instrumentos e produtos do crime, como efeito da condenação. No modelo atual, os instrumentos e produtos do crime são perdidos em favor da União (art. 91, II do Código Penal), e o produto da alienação apenas é convertido em renda para os Estados ou Distrito Federal se essas pessoas de direito público forem vítimas da infração penal.

A proposta de que os valores resultantes da alienação dos bens apreendidos em leilão sejam depositados nos fundos penitenciários do Estado ou Distrito Federal quando a apreensão tiver sido feita por autoridade do respectivo ente federativo é oportuna e dá incentivos para as unidades federativas investirem na persecução penal aos crimes contra a propriedade imaterial.

A Emenda nº4-PLEN, por fim, não nos parece razoável. O estipulado laudo pericial pode engessar o procedimento de destruição de mercadorias falsificadas apreendidas pelas autoridades competentes, além de onerar o detentor do direito da marca. O ambiental legal brasileiro deve auxiliar o fomento da legalidade e a incorporação da citada emenda, somente tornará essa esfera mais insegura.



III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 3-PLEN e pela rejeição das Emendas nº 2-PLEN e 4-PLEN.



SF/178/9-14443-00

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



7
6

SF/178/9-14443-00





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 07/02/2018 às 10h - 1ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Maioria (PMDB) | |
|-----------------------|--------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JADER BARBALHO | 1. ROBERTO REQUIÃO |
| EDISON LOBÃO | 2. ROMERO JUCÁ |
| EDUARDO BRAGA | 3. RENAN CALHEIROS |
| SIMONE TEBET | 4. GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP | 5. WALDEMAR MOKA |
| MARTA SUPLICY | 6. ROSE DE FREITAS |
| JOSÉ MARANHÃO | 7. HÉLIO JOSÉ |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | |
|---|---------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| JORGE VIANA | 1. HUMBERTO COSTA |
| JOSÉ PIMENTEL | 2. LINDBERGH FARIAZ |
| FÁTIMA BEZERRA | 3. REGINA SOUSA |
| GLEISI HOFFMANN | 4. PAULO ROCHA |
| PAULO PAIM | 5. ÂNGELA PORTELA |
| ACIR GURGACZ | 6. VAGO |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
|---|----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| AÉCIO NEVES | 1. ROBERTO ROCHA |
| ANTONIO ANASTASIA | 2. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| FLEXA RIBEIRO | 3. EDUARDO AMORIM |
| RONALDO CAIADO | 4. DAVI ALCOLUMBRE |
| MARIA DO CARMO ALVES | 5. JOSÉ SERRA |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
|--|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LASIER MARTINS | 1. IVO CASSOL |
| BENEDITO DE LIRA | 2. ANA AMÉLIA |
| WILDER MORAIS | 3. OMAR AZIZ |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | |
|---|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| LÚCIA VÂNIA | 1. ALVARO DIAS |
| LÍDICE DA MATA | 2. JOÃO CAPIBERIBE |
| RANDOLFE RODRIGUES | 3. VANESSA GRAZZIOTIN |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | |
|---|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIDINHO SANTOS |
| EDUARDO LOPES | 2. VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 3. WELLINGTON FAGUNDES |





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

SÉRGIO PETECÃO

SÉRGIO DE CASTRO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 63/2012)

NA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANA AMÉLIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À EMENDA N° 3-PLEN E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N° 2-PLEN E N° 4-PLEN.

07 de Fevereiro de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº147, de 2015, que Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra

RELATOR: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR ADHOC: Senador Elmano Férrer

07 de Fevereiro de 2018



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 147, de 2015 (Projeto de Lei nº 1.058/2015, na Casa de origem), do Deputado Goulart, que *“Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências”*.



SF/16163-17100-28

Relator: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2015 (Projeto de Lei nº 1.058/2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Goulart, que *“Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências”*.

A proposição encontra-se disposta em onze artigos:

- O art. 1º do PLC nº 147, de 2015, indica que a lei regulamenta e estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias.
- Em seu art. 2º classificação as estâncias em: turísticas, hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas.
- O art. 3º dispõe que a criação de estância turística tem como requisito a existência de atrativos de natureza histórica, artística ou religiosa, de recursos naturais e paisagísticos.
- Os arts. 4º, 5º, 6º e 7º discorrem sobre os requisitos mínimos para a criação, respectivamente, de estâncias hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas.



- O art. 8º dispõe que as normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos e condições serão estabelecidas em regulamento.

- O art. 9º estabelece as condições mínimas que deverão ser oferecidas para o lazer, dentro de um padrão mínimo indispensável de atendimento ao fluxo turístico e de salubridade ambiental.

- O art. 10 contém a cláusula de vigência da lei.

- O art. 11 determina a revogação das Leis nº 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e nº 4.458, de 6 de novembro de 1964.

Em sua justificação, o autor da proposição pondera que os municípios com *status* de estância turística podem receber aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo. Argumenta, também, que o próprio conceito de estância foi reavaliado, especialmente nas questões ambientais e econômicas, uma vez que os atributos que qualificavam as estâncias, para efeito de sua classificação legal, não mais se sustentam, diante de sua evolução histórica.

Assim, o objetivo do autor é o de aperfeiçoar a legislação, com a adoção de um conceito moderno de estância e a previsão dos requisitos necessários para a sua classificação, bem como com o estabelecimento de requisitos e condições mínimas para atendimento de um fluxo turístico consolidado e permanente.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 104-A, inciso VI, estabelece que compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, a proposição, a nosso ver, não merece reparo de qualquer natureza.

O setor turístico, em suas mais diversas ramificações, constitui importante segmento econômico, com enorme poder de influenciar o desempenho de diversas atividades produtivas, como é o caso, entre outros, dos setores de comércio, transportes, hotéis, bares e restaurantes, recreação e lazer, ampliando as oportunidades de negócios e contribuindo para o desenvolvimento local.

SF/16163-17100-28
|||||



O Brasil, apesar do inegável potencial de atração turística, carece, em muitos aspectos, de maior incentivo ao turismo, tanto no que diz respeito a investimentos financeiros e de publicidade, que tornem o produto turístico brasileiro mais conhecido interna e externamente.

Não obstante toda sustentação contida na proposição, somos obrigados a discordar do autor quanto aos requisitos necessários à caracterização e classificação de estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas religiosas, pelas razões aqui desposadas. Vejamos:

No que diz respeito às estâncias climáticas, ao estabelecer entre os quesitos a “temperatura média”, a proposição exclui a maior parte dos municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, vez que suas temperaturas médias são superiores ao que autor propõe. Se considerarmos as informações do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, verificaremos que nas capitais dos estados da Região Norte, assim como em oito capitais do Nordeste, a temperatura mínima registrada entre os verões de 1961 e 1990, superam 20° C e, no inverno, apenas as capitais Rio Branco e Palmas tiveram mínimas abaixo dos 18° C.

Despropositado, ainda, condicionar à preexistência de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos, além do estabelecimento de umidade relativa média anual, temperatura média das mínimas no inverno e verão e, imaginem, número de horas de insolação superior a duas mil, cumulativamente.

No que se refere às estâncias balneárias, é de se observar mais exclusões, isso porque a redação dada ao PL deixa de fora importantes estados e cidades que contam com praias de água doce, também muito procuradas por turistas nacionais e estrangeiros. Destinos como Alter do Chão e Ilha do Marajó (PA); Lençóis Maranhenses (MA); Praia de Ponta Negra e Iranduba (AM); Palmas, Jalapão e Itacajá (TO); Barra do Garças (MT); Praia do Cerrado e Praia das Brisas (GO); Lago de Furnas e Januária (MG); Rio Verde (SP) e Porto Rico (PR), não integrarão, se aprovada a proposição, o rol das estâncias balneárias.

No que tange às estâncias hidrominerais, o Ministério do Turismo identificou somente cerca de vinte municípios que se enquadrariam como estância hidromineral, considerando os critérios estabelecidos no atual texto.

Indisfarçável, pois, inferir que essa classificação não se presta a diferenciar e classificar o Brasil enquanto destino turístico por excelência frente aos possíveis concorrentes excluídos, que desconsidera ser nosso território um País de pluralidades e diversidades climáticas, culturais e naturais.

Não há como restringir as potencialidades de oferta turística, olvidando, entre outros, o turismo rural, ecoturismo e turismo de aventura.

SF/16163-17100-28



Não há porque estabelecer requisitos mínimos que excluem outros municípios, p. ex., condicionar a classificação como estância balneária à existência de praia com mar e, por outro lado, deixar de atender aqueles municípios servidos naturalmente por rios, predominantemente aqueles localizados nas regiões Norte, Centro-Oeste e de estados como Minas Gerais e Goiás.

Assim como não há porque estabelecer requisitos de temperaturas médias para a estâncias climáticas, ignorando os municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Registre-se, sobretudo, que a proposição, tal como redigida, encontra-se em desacordo com a Política Nacional de Turismo implementada de forma regionalizada pelo Ministério do Turismo em âmbito nacional e que tem a aderência de todas as Unidades da Federação.

Está, ainda, em desacordo porque não respeita as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, que organiza as áreas de atuação do Governo Federal para o desenvolvimento turístico como “regiões turísticas” e o Mapa do Turismo Brasileiro, que hoje incluiu 303 regiões turísticas, contemplando mais de 3.345 municípios de todo o Brasil.

Está em desacordo, também, por desrespeitar a classificação dos municípios desenvolvida pelo Ministério do Turismo, que mede o desempenho econômico dos municípios de regiões turísticas brasileiras e, concomitantemente, considera o fluxo de turistas nacionais e internacionais, número de meios de hospedagem e empregos em meios de hospedagem em cada município.

A proposição ao estabelecer os critérios excludentes e classificação em estância turística, hidromineral, climática, balneária e turística religiosa, não estabelece como esse impossível controle e operacionalização seria efetivado e, tampouco, deixa claro qual o órgão que seria responsável por essa classificação. Ademais, é oportuno que se registre aqui que o Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico, tem, reiteradamente, demonstrado seu apoio à iniciativa de categorização dos municípios brasileiros e solicitado a sua implantação.

O mesmo TCU, mediante Acórdão nº 3558/2014, considerou como uma boa prática na gestão do Programa Turismo a definição do Mapa do Turismo Brasileiro e, no Acórdão nº 144/2016, reconhece como igual boa prática o Programa de Regionalização do Turismo, por propiciarem melhor alocação de recursos públicos e possuírem potencial de melhor prover a integração entre políticas prioritárias da área de turismo e emendas parlamentares que direcionem recursos para essas regiões.

Por estreita afinidade e contemporaneidade, é de se acrescentar ao presente relatório/parecer que nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, no seu relatório de avaliação de políticas públicas de 2014, lê-se como propostas:



SF/16163-17100-28



(...)

- b) estabelecimento, pelo Ministério do Turismo, de critérios para que os municípios possam integrar o Mapa do Turismo Brasileiro;
- c) fortalecimento, pelo Ministério do Turismo, da iniciativa de categorizar os municípios;
- d) inclusão de dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que obrigue que as emendas ao orçamento do Ministério do Turismo contemplem o Mapa do Turismo e a categorização dos municípios. (p. 10)

E, ainda:

(...) Parece-nos, assim, uma solução adequada e promissora para buscar a almejada convergência entre as políticas prioritárias para a área do turismo e as emendas parlamentares. É uma solução flexível, que respeita a sensibilidade do parlamentar em relação a algum projeto ou região, mas ainda tenta direcionar recursos para projetos importantes para o Ministério. Esperamos que a iniciativa cumpra as expectativas e aguardamos o resultado do processo de categorização que está sendo desenvolvido.

Por fim, registre-se que uma melhor distribuição dos aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo beneficiará uma mais ampla gama de municípios no País inseridas no Mapa do Turismo Brasileiro que, tão somente, carece de previsão legal institucional que contemple toda nossa extensão territorial e nossa diversidade, sem ser excludente, mas integrada e regionalizada, conforme recomendações da Organização Mundial de Turismo.

Ademais, objetivando uma maior aproximação com o entendimento majoritariamente predominante, colhido da Audiência Pública para instruir a matéria, realizada em 03 de agosto de 2016 na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), reunindo representantes governamentais e Secretários de Estado e dirigentes de turismo, resultou em contribuições riquíssimas que deram um melhor norte ao presente Relatório.

Sendo assim, diante das considerações acima, se impõe seja apresentada Emenda (Substitutivo) que aperfeiçoe a legislação turística do País, contribua para a descentralização do protagonismo turístico para todas as Unidades da Federação, otimize os recursos públicos ao tempo que estimule a regionalização do turismo em todos os quadrantes do Brasil e, por conseguinte, a competitividade num nível internacional mais agressivo e bem-sucedido.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **Aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2015, nos termos da seguinte Emenda (Substitutivo):

SF/16163-17100-28



EMENDA N° - CDR (SUBSTITUTIVO)

Institui o Mapa do Turismo Brasileiro; define regiões turísticas e classifica os municípios que as compõe; autoriza a criação de áreas especiais de interesse turístico; revoga a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977 e o Decreto nº 86.176, de 6 de julho de 1981 e dá outras providências.



SF/16163-17100-28

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mapa do Turismo Brasileiro como instrumento para facilitar o alcance dos objetivos da Política e do Sistema Nacional de Turismo, ambos instituídos pela Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Art. 2º O Mapa do Turismo Brasileiro é a base territorial para o desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais de turismo, com foco na gestão, estruturação, qualificação, promoção e apoio à comercialização do turismo brasileiro, de forma regionalizada e descentralizada.

Art. 3º O Mapa do Turismo Brasileiro será composto por regiões turísticas.

Art. 4º Cada região turística será composta por municípios que devem possuir características similares e/ou complementares, tais como identidade histórica, cultural, econômica e/ou geográfica.

§ 1º Os municípios descritos no *caput* são aqueles que dispõem de atrativos turísticos e que recebem fluxos de turistas em seus territórios ou são fornecedores de mão de obra, serviços, equipamentos e produtos associados ao turismo e poderão ser classificados pelo órgão do Poder Executivo Federal responsável pelo desenvolvimento do turismo como:

I - Município Turístico - é aquele que dá identidade à região, concentra o maior fluxo de turistas e detém os principais atrativos e serviços turísticos em relação aos municípios circunvizinhos;

II - Município com Oferta Turística Complementar – é aquele que possui atrativos e serviços turísticos que complementam a oferta e o fluxo de turistas dos Municípios Turísticos da região;



III - Município de Apoio ao Turismo - é aquele que não tem fluxo de turistas ou possui fluxo de turistas pouco expressivo, mas que se beneficia da atividade turística, fornecendo mão de obra, serviços e produtos associados ao turismo aos municípios turísticos e/ou aos municípios com oferta turística complementar.

§ 2º Uma região turística pode contemplar um ou mais municípios da mesma classificação.

§ 3º Os municípios de uma região turística devem ser limítrofes ou próximos uns aos outros, com interligações modais fluidas.

§ 4º Uma região turística poderá ser composta por apenas um município, desde que seja capital de estado ou área metropolitana oficializada por legislação local.

§ 5º O Distrito Federal poderá ser compreendido como uma região turística ou poderá compor regiões turísticas agrupando uma ou mais Regiões Administrativas - RA.

Art. 5º O Mapa do Turismo Brasileiro deverá ser definido, e periodicamente atualizado, pelo órgão do Poder Executivo Federal responsável pelo desenvolvimento do turismo, com o apoio dos órgãos oficiais de turismo dos estados e do Distrito Federal, e publicado por meio de ato específico.

Art. 6º O órgão do Poder Executivo Federal responsável pelo desenvolvimento do turismo, com o apoio dos órgãos oficiais de turismo dos estados e do Distrito Federal, definirá e publicará em portaria os critérios a serem utilizados na identificação das regiões turísticas e dos municípios que as compõem.

Art. 7º Os municípios e as regiões turísticas que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro deverão ser os beneficiários dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 8º O Poder Executivo Federal fica autorizado a criar áreas especiais de interesse turístico, no âmbito das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro, com a finalidade de potencializar o desenvolvimento regional, aumentar a geração de emprego e renda e contribuir para aumentar a competitividade do turismo brasileiro.

§ 1º Entende-se por áreas especiais de interesse turístico trechos priorizados de uma região turística para receberem benefícios, com vistas a facilitar a atração de investimentos públicos e privados.

§ 2º Os benefícios relativos às áreas especiais de interesse turístico serão instituídos por regulamento.

SF/16163-17100-28




Art. 9º Revoga-se a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977 e o Decreto nº 86.176, de 6 de julho de 1981.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2016.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, Relator

, Presidente





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDR, 07/02/2018 às 09h - 1ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

| PMDB | | |
|--------------------|------------------|-----------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| HÉLIO JOSÉ | PRESENTE | 1. ROMERO JUCÁ |
| ELMANO FÉRRER | PRESENTE | 2. SIMONE TEBET |
| WALDEMIR MOKA | PRESENTE | 3. VALDIR RAUPP |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | PRESENTE | 4. DÁRIO BERGER |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | | |
|---|------------------|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| HUMBERTO COSTA | 1. PAULO PAIM | PRESENTE |
| FÁTIMA BEZERRA | PRESENTE | 2. JORGE VIANA |
| PAULO ROCHA | PRESENTE | 3. JOSÉ PIMENTEL |
| REGINA SOUSA | PRESENTE | 4. ACIR GURGACZ |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| ATAÍDES OLIVEIRA | 1. FLEXA RIBEIRO | PRESENTE |
| VAGO | 2. ANTONIO ANASTASIA | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | 3. TASSO JEREISSATI | |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | | |
|--|------------------|--|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| SÉRGIO PETECÃO | 1. JOSÉ MEDEIROS | |
| CIRO NOGUEIRA | 2. WILDER MORAIS | |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | | |
|---|------------------|--|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| LÍDICE DA MATA | 1. ELBER BATALHA | |
| VAGO | 2. VAGO | |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | | |
|---|---------------------|--|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| WELLINGTON FAGUNDES | 1. ARMANDO MONTEIRO | |
| VAGO | 2. EDUARDO LOPES | |

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 147/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADORA FÁTIMA BEZERRA, DESIGNA O SENADOR ELMANO FÉRRER RELATOR “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO.

07 de Fevereiro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº111, de 2015, que Estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do semiárido brasileiro.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra

RELATOR: Senador José Pimentel

RELATOR ADHOC: Senadora Regina Sousa

07 de Fevereiro de 2018





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 111, de 2015 (Projeto de Lei nº 730/2015, na Casa de origem), do Deputado Domingos Neto, que *estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do semiárido brasileiro.*

SF/17971-84858-30

RELATOR: Senador JOSÉ PIMENTEL

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2015 (PL nº 730/2015, na Casa de origem), do Deputado Domingos Neto. O objetivo central da proposição, expresso na ementa, é permitir a celebração de consórcios públicos entre a União, os Estados e os Municípios do semiárido brasileiro para a aquisição, o custeio e o uso de perfuratrizes de poços artesianos.

Estruturada em cinco artigos, a matéria, segundo justificação do autor, “reveste-se de relevante instrumento de valorização do municipalismo, mitigando as mazelas das populações rurais [do semiárido brasileiro] afetadas [pela seca], contribuindo para a afirmação da dignidade humana e redução das desigualdades sociais e regionais”.





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

3

2

De acordo com o art. 1º do PLC nº 111, de 2015, os consórcios públicos a serem celebrados constituem modo de cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios do semiárido brasileiro e terão a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

O art. 2º do projeto indica os princípios que esses consórcios deverão respeitar. Os consórcios em exame serão integrados pela União, pelo Estado e pelo conjunto de Municípios do mesmo Estado, desde que estes Municípios integrem microrregiões que satisfaçam os requisitos indicados no art. 3º. O art. 4º da proposição fornece as diretrizes de responsabilidade dos entes federados nos contratos de rateio oriundos dos consórcios públicos celebrados sob a égide da norma proposta.

Finalmente, o art. 5º veicula a cláusula de vigência, determinando que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após apreciação da CDR, a matéria seguirá para as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre o mérito do PLC nº 111, de 2015.

O projeto em análise tem o louvável objetivo de permitir a associação de entes federativos para fazer frente às elevadas despesas com a compra, a operação e a manutenção de perfuratrizes de poços artesianos no contexto das políticas públicas de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios do semiárido brasileiro.

Com a aprovação da lei, Municípios, Estados e União poderão celebrar consórcios públicos, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, destinados a adquirir, custear e utilizar essas perfuratrizes.

ch2017-08937

SF/17971-84858-30





Entre os princípios definidos no art. 2º da proposição, alguns merecem destaque, no que diz respeito às competências desta Comissão:

- Compartilhamento de recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas e o uso comum de equipamentos, de serviços de manutenção, de tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de instrumentos de gestão, entre outros (inciso IV);
- Cooperação técnica, treinamento, realização de estudos técnicos e pesquisa, articulação de esforços e execução conjunta de ações visando a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na perfuração de poços artesianos nas zonas rurais dos Municípios consorciados (inciso V);
- Promoção da capacidade resolutiva e ampliação da oferta e do acesso da população rural dos Municípios do semiárido aos recursos hídricos (inciso VI);
- Subsídio integral ao agricultor familiar e às pequenas comunidades (inciso VIII) e parcial aos médios e grandes produtores rurais, com a possibilidade financiamento pelo Banco do Nordeste do Brasil, mediante taxa de juros incentivada (inciso IX).

Os critérios definidos pelo art. 3º para que Municípios de determinado microrregião possam integrar as novas pessoas jurídicas delimitam de forma efetiva as localidades que estarão aptas a formar consórcios públicos para a finalidade prevista no projeto.

O art. 4º promove a repartição de responsabilidades entre os diversos entes federados que comporão a associação pública. A União será responsável, por exemplo, por prover, via Programa de Aceleração do Crescimento, recursos para a aquisição das perfuratrizes, que serão adquiridas pelo Estado e cedidas aos Municípios. Estes custearão a operação das perfuratrizes, de modo proporcional à sua população rural em relação à população rural da microrregião do consórcio constituído.

ch2017-08937





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

5

SF/17971-84858-30

Com base no reconhecimento de que os custos de aquisição, operação e manutenção de perfuratrizes de poços artesianos são proibitivos para muitos dos Municípios do semiárido brasileiro, o PLS nº 111, de 2015, tem o grande mérito de propor uma solução institucional para o problema, solução esta que busca reduzir as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento econômico e social de uma das regiões mais necessitadas do nosso País.

O projeto tem o benefício adicional de promover o fortalecimento institucional de todos os entes federados participantes, especialmente dos Municípios, por meio de cooperação técnica e treinamento, bem como de compartilhamento de recursos financeiros e tecnológicos e de capacidade de gestão.

Cabe ressaltar que o PLC nº 111, de 2015, submete a criação dos consórcios públicos nele previstos à disciplina estabelecida pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que “dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”. Desse modo, na criação de consórcios públicos para a aquisição, operação e manutenção de perfuratrizes de poços artesianos no semiárido brasileiro devem ser observadas as exigências gerais para a criação de consórcios públicos, estabelecidas na legislação específica.

Consideramos, portanto, extremamente meritório o projeto. Entendemos, contudo, que a disposição do inciso IV do art. 3º restringe indevidamente a aplicação da lei aos Municípios do Nordeste brasileiro, tendo em vista que há Municípios fora da região Nordeste que integram o semiárido e que poderiam beneficiar-se imensamente das medidas autorizadas pelo projeto. Para sanar esse pequeno equívoco, propomos emenda ao final deste relatório.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2015, com a seguinte emenda:

ch2017-08937





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

EMENDA N° – CDR

Dê-se ao inciso IV do art. 3º do PLC nº 111, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

IV – todos os Municípios que compõem a microrregião devem integrar o semiárido.

.....

Sala da Comissão, de de 2017.

, Presidente

, Relator

ch2017-08937





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CDR, 07/02/2018 às 09h - 1ª, Extraordinária****Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

| PMDB | | |
|--------------------|------------------|-----------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| HÉLIO JOSÉ | PRESENTE | 1. ROMERO JUCÁ |
| ELMANO FÉRRER | PRESENTE | 2. SIMONE TEBET |
| WALDEMIR MOKA | PRESENTE | 3. VALDIR RAUPP |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | PRESENTE | 4. DÁRIO BERGER |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | | |
|---|------------------|------------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| HUMBERTO COSTA | 1. PAULO PAIM | PRESENTE |
| FÁTIMA BEZERRA | PRESENTE | 2. JORGE VIANA |
| PAULO ROCHA | PRESENTE | 3. JOSÉ PIMENTEL |
| REGINA SOUSA | PRESENTE | 4. ACIR GURGACZ |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| ATAÍDES OLIVEIRA | 1. FLEXA RIBEIRO | PRESENTE |
| VAGO | 2. ANTONIO ANASTASIA | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | 3. TASSO JEREISSATI | |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | | |
|--|------------------|--|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| SÉRGIO PETECÃO | 1. JOSÉ MEDEIROS | |
| CIRO NOGUEIRA | 2. WILDER MORAIS | |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE) | | |
|---|------------------|--|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| LÍDICE DA MATA | 1. ELBER BATALHA | |
| VAGO | 2. VAGO | |

| Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC) | | |
|---|---------------------|--|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| WELLINGTON FAGUNDES | 1. ARMANDO MONTEIRO | |
| VAGO | 2. EDUARDO LOPES | |

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 111/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADORA FÁTIMA BEZERRA, DESIGNA A SENADORA REGINA SOUSA RELATORA “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOSÉ PIMENTEL. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO COM A EMENDA 01-CDR, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO.

07 de Fevereiro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 20

| | |
|--------------------------|----|
| Ailton Sandoval. | SP |
| Dário Berger. | SC |
| Eduardo Braga. | AM |
| Elmano Férrer. | PI |
| Eunício Oliveira. | CE |
| Fernando Bezerra Coelho. | PE |
| Garibaldi Alves Filho. | RN |
| Jader Barbalho. | PA |
| José Maranhão. | PB |
| João Alberto Souza. | MA |
| Marta Suplicy. | SP |
| Raimundo Lira. | PB |
| Renan Calheiros. | AL |
| Roberto Requião. | PR |
| Romero Jucá. | RR |
| Rose de Freitas. | ES |
| Simone Tebet. | MS |
| Valdir Raupp. | RO |
| Waldemir Moka. | MS |
| Zeze Perrella. | MG |

Bloco Social Democrata - 15

PSDB-11 / DEM-4

| | |
|-----------------------|-----------|
| Aécio Neves. | PSDB / MG |
| Antonio Anastasia. | PSDB / MG |
| Ataídes Oliveira. | PSDB / TO |
| Cássio Cunha Lima. | PSDB / PB |
| Dalírio Beber. | PSDB / SC |
| Davi Alcolumbre. | DEM / AP |
| Eduardo Amorim. | PSDB / SE |
| Flexa Ribeiro. | PSDB / PA |
| José Agripino. | DEM / RN |
| José Serra. | PSDB / SP |
| Maria do Carmo Alves. | DEM / SE |
| Paulo Bauer. | PSDB / SC |
| Roberto Rocha. | PSDB / MA |
| Ronaldo Caiado. | DEM / GO |
| Tasso Jereissati. | PSDB / CE |

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12

PT-9 / PDT-3

| | |
|-------------------|----------|
| Acir Gurgacz. | PDT / RO |
| Ângela Portela. | PDT / RR |
| Fátima Bezerra. | PT / RN |
| Gleisi Hoffmann. | PT / PR |
| Humberto Costa. | PT / PE |
| Jorge Viana. | PT / AC |
| José Pimentel. | PT / CE |
| Lindbergh Farias. | PT / RJ |
| Paulo Paim. | PT / RS |
| Paulo Rocha. | PT / PA |
| Regina Sousa. | PT / PI |
| Sérgio de Castro. | PDT / ES |

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

| | |
|-------------------|----------|
| Ana Amélia. | PP / RS |
| Benedito de Lira. | PP / AL |
| Ciro Nogueira. | PP / PI |
| Gladson Cameli. | PP / AC |
| Ivo Cassol. | PP / RO |
| Lasier Martins. | PSD / RS |
| Omar Aziz. | PSD / AM |
| Otto Alencar. | PSD / BA |
| Roberto Muniz. | PP / BA |
| Sérgio Petecão. | PSD / AC |
| Wilder Morais. | PP / GO |

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-3

| | |
|---------------------|------------|
| Alvaro Dias. | PODE / PR |
| Cristovam Buarque. | PPS / DF |
| Elber Batalha. | PSB / SE |
| João Capiberibe. | PSB / AP |
| José Medeiros. | PODE / MT |
| Lidice da Mata. | PSB / BA |
| Lúcia Vânia. | PSB / GO |
| Randolfe Rodrigues. | REDE / AP |
| Romário. | PODE / RJ |
| Vanessa Grazziotin. | PCdoB / AM |

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

| | |
|----------------------|----------|
| Armando Monteiro. | PTB / PE |
| Cidinho Santos. | PR / MT |
| Eduardo Lopes. | PRB / RJ |
| Fernando Collor. | PTC / AL |
| Magno Malta. | PR / ES |
| Pedro Chaves. | PSC / MS |
| Telmário Mota. | PTB / RR |
| Vicentinho Alves. | PR / TO |
| Wellington Fagundes. | PR / MT |

S/Partido - 2

| | |
|--------------|----|
| Kátia Abreu. | TO |
| Reguffe. | DF |

PRTB - 1

| | |
|-------------|----|
| Pastor Bel. | MA |
|-------------|----|

PROS - 1

| | |
|-------------|----|
| Hélio José. | DF |
|-------------|----|

| | |
|---|-----------|
| PMDB. | 20 |
| Bloco Social Democrata. | 15 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. | 12 |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista. | 11 |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania. | 10 |
| Bloco Moderador. | 9 |
| S/Partido. | 2 |
| PROS. | 1 |
| PRTB. | 1 |
| TOTAL | 81 |

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (-PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
 Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
 Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
 Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)
 Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
 Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
 Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)

Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (-PROS-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (-PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Pastor Bel* (-PRTB-MA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
 Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (-S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
 Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
 Roberto Requião* (-PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
 Romário** (Bloco-PODE-RJ)
 Romero Jucá* (-PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
 Simone Tebet** (-PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
 Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|--|
| PMDB - 20 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142) | Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) | Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116) | Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) | Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69) |
| Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147) | PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155) | Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138) |
| Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114) | | |

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
 66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
 67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
 68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
 69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
 70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
 71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
 72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
 73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
 74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
 75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
 76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
 77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
 78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
 79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
 80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
 81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
 82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
 83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
 84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
 85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
 90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
 91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
 92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
 93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
 94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
 95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
 96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
 97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
 98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
 99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
 100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
 101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
 102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
 103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
 104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
 105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
 106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
 107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
 108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n°2017)
 109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
 110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
 111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
 112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
 113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
 114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
 115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
 116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
 117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
 118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
 119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
 120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
 121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
 122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
 123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
 124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
 125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| PMDB | |
| Senador Dário Berger ⁽³⁾ | 1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾ |
| Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾ | 2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾ |
| Senador Roberto Requião ⁽³⁾ | 3. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾ | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) | 1. |
| | 2. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) | 1. |
| Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾ | 2. |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) | |
| | 1. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽²⁾ | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾ |

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|



4) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. |
| VAGO | 2. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| | 2. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾ | |
| | 1. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO | 1. VAGO |

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (1) | 1. |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1) | 2. |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) | 3. |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1) | 4. |

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Sandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|
| PMDB | |
| Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾ | 1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾ |
| Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾ | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾ | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Magno Malta (PR-ES) | |

Notas:

- * Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
- 1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
- 3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
- 4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
- 6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 01/03/2018

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| PMDB | |
| Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾ | 1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6) |
| Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾ | 2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾ |
| Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾ | |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 1. VAGO ⁽⁵⁾ |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13) | 2. |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5) | |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Ivo Cassol (PP-RO) | 1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾ |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,11) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾ | |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾ | |
| VAGO ⁽¹³⁾ | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) | |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10) |

Notas:

- * Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1090, de 2017, que prorroga o prazo da CPI até o dia 01.03.2018.
- 1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB).
- 2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
- 3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB).
- 4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD).
- 5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
- 6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB).
- 7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD).
- 8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).



9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| PMDB | |
| Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Eduardo Braga ^(5,8) |
| Senador Roberto Requião ^(5,8) | 2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾ |
| Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾ | 3. Senador Elmano Férrer ⁽⁵⁾ |
| Senadora Rose de Freitas ^(5,20) | 4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾ |
| Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾ | 5. VAGO ^(16,19) |
| Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾ | 6. |
| Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾ | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾ | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ |
| Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾ | 4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾ | 5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14) | 6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾ | 1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾ |
| Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(3,21,22) | 2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(3,22,23) |
| Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾ | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾ | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾ |
| Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾ | 5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾ | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾ |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾ | 2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾ |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾ | 3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾ | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾ | 1. VAGO ⁽¹⁸⁾ |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 3. ^(7,15) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁴⁾ |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾ | 2. VAGO ^(4,9,10) |
| Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(4,13) | 3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁴⁾ |

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº7/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Maoria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| VAGO | 1. |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾ | |
| | 1. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO | 1. |

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| PMDB | |
| Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾ | 1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾ |
| Senador Waldemir Moka ^(8,11) | 2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾ |
| Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾ | 3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾ |
| Senador Elmano Férrer ^(8,14) | 4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾ |
| Senador Airton Sandoval ^(8,12) | 5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RN) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ | 3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ | 4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ | 5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾ |
| Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾ | 2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(6,18,19) |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾ | 3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾ |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾ | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾ | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾ |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16) | 2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾ | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾ |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾ | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾ | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾ |
| Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾ | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾ |

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾ | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾ |
| Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾ | 3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾ |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾ | 4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾ |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾ | 5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾ |

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| Maioria (PMDB) | |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾ | 1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾ | 2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾ | 3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾ |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾ | 4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾ |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾ | 5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾ |
| Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾ | 6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾ |
| Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾ | 7. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19) |
| Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾ | 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾ | 3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19) |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17) | 4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾ | 5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27) | 6. VAGO ⁽⁶⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37) |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾ | 2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾ |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26) | 3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾ | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾ |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾ | 5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26) |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾ |
| Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾ | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14) |
| Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾ | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39) |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾ | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,38,41) | 1. Senador Álvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30) | 2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾ |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾ | 3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾ |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾ | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16) |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10) | 2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10) |
| Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾ | 3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40) |

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).

41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senadora Rose de Freitas (7,12) | 1. Senador Valdir Raupp (7) |
| Senador Dário Berger (7) | 2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7) |
| Senadora Marta Suplicy (7) | 3. Senador Raimundo Lira (15) |
| Senador José Maranhão (7) | 4. Senadora Simone Tebet (18) |
| Senador Edison Lobão (7,15,18) | 5. |
| Senador João Alberto Souza (7) | 6. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4) | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4) | 3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4) | 5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4) | 6. |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1) | 1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1) | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19) | 3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6) | 4. |
| Senador José Agripino (DEM-RN) (6) | 5. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador José Medeiros (PODE-MT) (5) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5) |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5) | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5) | 3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14) |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17) | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2) | 1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23) |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2) | 3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3) | 1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3) |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8) | 2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3) |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3) | 3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11) |

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|--|
| PMDB | |
| Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾ | 1. Senador Airton Sandoval ^(11,14) |
| Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾ | 2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾ |
| Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾ | 3. |
| Senador Valdir Raupp ^(11,14) | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾ | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾ | 3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) ⁽⁶⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾ | 4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾ |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9) | 3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22) |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾ | 1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾ |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10) | 2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾ | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾ | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾ |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾ | 2. VAGO ^(2,21) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15) | 1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18) |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16) |

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| VAGO (6,10) | 1. Senador Valdir Raupp (6) |
| Senadora Marta Suplicy (6) | 2. |
| Senador Hélio José (PROS-DF) (6) | 3. |
| VAGO (6,9) | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4) | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4) | 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4) | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19) | 1. |
| VAGO (1,11) | 2. |
| VAGO (1,12) | 3. |
| VAGO (7,14) | 4. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador José Medeiros (PODE-MT) (3) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3) |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20) | 2. |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16) |
| Senador Romário (PODE-RJ) (2) | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Magno Malta (PR-ES) (5) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5) |
| Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15) | 2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5) |

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferreira foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPDRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferreira deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|------------------|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| Maioria (PMDB) | |
| VAGO | 1. VAGO |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| VAGO | 1. VAGO |

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| PMDB | |
| Senador Valdir Raupp (2) | 1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾ | |
| Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2) | 1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2) |

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|--|
| PMDB | |
| Senador Edison Lobão (7) | 1. Senador Renan Calheiros (7,13) |
| Senador João Alberto Souza (7) | 2. Senador Valdir Raupp (7) |
| Senador Roberto Requião (7,13) | 3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7) |
| Senador Romero Jucá (7) | 4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (21) | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5) | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16) | 2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5) |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) (5) | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5) |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5) | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2) | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23) | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11) |
| Senador José Agripino (DEM-RN) (8) | 4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12) |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6) | 1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6) |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6) | 2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6) |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾ | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4) (4,18) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4) 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3) | 1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19) |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3) | 2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3) |

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| PMDB | |
| Senador Renan Calheiros (7) | 1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7) |
| Senador Eduardo Braga (7) | 2. VAGO (7,9,10) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15) | 3. Senadora Rose de Freitas (7) |
| Senador Elmano Férrer (7) | 4. Senador Jader Barbalho (7) |
| Senador Raimundo Lira (7) | 5. Senador Valdir Raupp (10) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3) | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3) |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) (3) | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3) |
| Senador José Pimentel (PT-CE) (3) | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3) | 4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3) | 5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2) | 1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6) |
| Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (2,8,11,19,20) | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2) | 3. |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6) | 4. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4) |
| Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4) | 2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4) |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4) | 3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4) |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17) | |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (1,16) | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21) 2. |
| VAGO (14,18) | 3. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5) | 1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (5,22) |
| Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5) | 2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13) |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5) | 3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5) |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nº's 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) |
| Maioria (PMDB) | |
| Senador Hélio José (PROS-DF) | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| PMDB | |
| Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14) | 1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾ |
| Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾ | 2. Senadora Simone Tebet ^(8,14) |
| Senador Waldemir Moka ^(8,10) | 3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾ |
| Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾ | 4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾ |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾ | 3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾ | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾ |
| VAGO ^(5,11) | 2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15) | 3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾ | 1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾ |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾ | 2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁷⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾ | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾ (2,18) | 1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) ^(19,22,23) 2. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾ | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾ |
| VAGO ^(6,16) | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾ |

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

| TITULARES | Suplentes |
|---|--|
| PMDB | |
| Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾ | 1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾ |
| Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾ | 2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾ |
| Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾ | 3. |
| Senador Dário Berger ⁽⁶⁾ | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾ | 3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) ⁽¹⁾ |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾ | 4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾ | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾ |
| Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾ | 2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾ |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾ | 3. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾ | 1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾ |
| Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾ | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾ | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾ (2,9) | 1. 2. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11) |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾ |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

| TITULARES | Suplentes |
|--|--|
| PMDB | |
| Senador Waldemir Moka (8) | 1. Senador Airton Sandoval (10) |
| VAGO (8,12) | 2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11) |
| Senador Valdir Raupp (8) | 3. Senador Dário Berger (16) |
| Senador João Alberto Souza (8) | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15) | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1) |
| VAGO (1,14) | 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1) |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) (1) | 3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1) | 4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4) | 1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20) | 2. |
| Senador José Agripino (DEM-RN) (7) | 3. |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) | 1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2) |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17) | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9) | 1. VAGO (3,18) |
| | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| VAGO (5,13,19,21) | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5) |
| Senador Magno Malta (PR-ES) (5) | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5) |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

| TITULARES | Suplentes |
|---|--|
| PMDB | |
| Senador Valdir Raupp ⁽³⁾ | 1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽⁶⁾ |
| Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾ | 2. |
| Senador João Alberto Souza ^(3,6,9) | 3. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾ | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾ |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾ | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾ |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾ | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾ |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾ | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾ |
| VAGO ^(7,12) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾ | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾ | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾ | 1. |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾ | 1. VAGO ^(5,10) |

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

| TITULARES | Suplentes |
|--|---|
| PMDB | |
| Senador Renan Calheiros (10) | 1. Senadora Simone Tebet (18) |
| Senador Airton Sandoval (10) | 2. Senador Garibaldi Alves Filho (18) |
| Senador Dário Berger (10) | 3. Senador Elmano Férrer (18) |
| Senador Romero Jucá (10) | 4. |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4) | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4) | 3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4) | 4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6) |
| Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6) | 3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20) |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9) | 1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17) |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9) | 2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17) |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13) | 2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16) | 1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16) |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14) | 2. |

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

| SENADORES | CARGO |
|---------------------------------|-----------------------|
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

| | |
|--|---|
| 1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995 | 7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009 |
| 2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999 | 8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011 |
| 3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001 | 9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013 |
| 4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003 | 10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015 |
| 5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005 | 11 ^a Eleição Geral: 30/05/2017 |
| 6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007 | |

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--|
| PMDB | |
| Senador Airton Sandoval (SP) | 1. Senador Jader Barbalho (PA) |
| Senador João Alberto Souza (MA) | 2. Senador Eduardo Braga (AM) |
| Senador Romero Jucá (RR) | 3. VAGO ⁽¹⁵⁾ |
| Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾ | 4. ^(I) |
| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾ |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) | 2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) |
| Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) | 3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13) |
| Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3) | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) | |
| Senador José Pimentel (PT-CE) | 1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) | 2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾ |
| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) |
| Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) | |
| Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17) |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) | 2. |
| Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93) | |
| Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) | |

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS**PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

PTC**PODE**

PROS**Atualização:** 08/02/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

- O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS



Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



PROS

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PSB

VAGO

PDT

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

PCdoB

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

REDE

PTC

PODE

PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*, Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

PTC

PODE

PROS

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
 2^a Designação: 30/06/1999
 3^a Designação: 27/06/2001
 4^a Designação: 25/09/2003
 5^a Designação: 26/04/2011
 6^a Designação: 21/02/2013
 7^a Designação: 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---------|-----------------|
| VAGO | PMDB |
| VAGO | PMDB |
| VAGO | PT |
| VAGO | PSDB |
| VAGO | PSD |

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---------|-------------|
| | PROCURADORA |

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

| SENADOR | CARGO |
|-----------------------------------|---------------|
| Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) | OUVIDOR-GERAL |

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(*Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016*)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



18) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO

PRB

VAGO

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PDT****PSB****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS****Notas:**

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

